SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 27 de Abril de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1503

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FECAM

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS
COMUNICADO

A **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FECAM/RN** informa que desde 10 de Novembro de 2016, todas as publicações de atos das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte estão sendo publicadas no Diário Oficial das Câmaras Municipais no link www.fecamrn.com.br/diariomunicipal .

Publicado por:
Ingrid Katery de Araujo
Código Identificador:C6978843

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emannuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.064 DE 17 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre arborização das praças, canteiros e logradouros públicos e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI–RN, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Torna obrigatória a arborização das praças, canteiros e logradouros públicos.

Parágrafo Único – A arborização das praças, canteiros e logradouros públicos de que trata este artigo deve ser efetuada obrigatoriamente no prazo de até 90 dias (noventa dias) após a publicação dessa lei.

Art. 2° - A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, em parceria com as Secretarias Municipais de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, e de Educação e Cultura, ficam encarregadas de prover mudas de plantas de espécies nativas da vegetação caatinga, catalogar cada tipo de muda, perfurar os buracos, plantar e conscientizar a população sobre os cuidados que se deve ter com a planta e após encravadas colocar pequenas placas com o nome científico de cada planta, como também, o nome popular de cada uma delas.

Art. 3º - Cada Secretaria identificará o que é de sua competência e em conformidade se unem para desenvolver suas atribuições.

Art. 4° - Constituem objetivos dessa lei:

I – Promover a arborização como instrumento de desenvolvimento urbano e qualidade de vida;
II – Utilizar prioritariamente espécies nativas regionais em projetos de arborização de ruas, avenidas, praças e canteiros com vistas a promover a biodiversidade;

III – Implementar e manter a arborização urbana visando a melhoria da qualidade de vida e o equilíbrio ambiental;

IV – Integrar e envolver a população, com vistas a manutenção e a preservação da arborização urbana.

V – Conscientizar a comunidade da importância do plantio de espécies nativas, visando a preservação e a manutenção do equilíbrio ecológico, através da Educação Ambiental, realizando campanhas educativas nas escolas do município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 17 de abril de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:B3A61441

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 099/17

PORTARIA Nº 099, de 26 de abril de 2017

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): FRANCINALDO PAULINO DA SILVA
Cargo/Função: AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA
Quantidade: 01 diária
Destino: Natal/RN
Data: 26 de abril de 2017.
Valor Unitário: R$ 180,00
Valor Total: R$ 180,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Participação de um encontro no Sebrae/RN, visando capacitação para desenvolvimento dos empreendedores no município.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

ANGELA CRISTINA DA COSTA CUNHA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:ED0B0037

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 62/2017

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de Consultoria para atendimento e orientação empresarial para microempreendedores individuais e donos de microempresas.** A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no artigo 24, VIII, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.
Art. 24 – É dispensável a licitação:
VIII-para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do município de Angicos, atendendo a demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, com fulcro no art. 24, inciso VIII, da lei 8.666/93, para o desenvolvimento econômico do município que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.
JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
A escolha da proposta , foi decorrente a especialização da empresa o que nos permite inferir que o preço encontram-se compatível com a realidade mercadológica.
Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a determinada empresa, levando com consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.
RAZÃO SOCIAL: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RN.
CNPJ:08.060.774/0001-10
R$ 4.000,00
*republicado por incorreção

Angicos/RN, em 24 de março de 2017.

ROQUE VITAL DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:CF96F0FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60
CONTRATADO: JOSÉ PINHEIRO GOMES CPF:434.335.104-15
OBJETO: LOCAÇÃO DE 1(UM) VEICULO PARA O TRANSPORTE DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DAS EQUIPES SAÚDE DA FAMILIA.
VALOR: R$ 2.600,00(dois mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentaria:02.006 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:2024 –Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza: 3.3.90.36.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso IV.
Vigência: 07 de abril até 31 de maio de 2017

Angicos/RN, em 26 de abril de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:29E939F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

O município de Angicos/RN, por intermédio de sua Pregoeira oficial, designada através da portaria n° 47/2017 da torna público que às 09h:30mim do dia 08 de maio de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÂO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE , para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, CONTROLE DE GESTÃO, COM VISTAS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO PUBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE ANGICOS/RN . O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2001 e o e aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na AV. Senador Georgino Avelino, 118 - Centro – CEP 59.515-000, nos horários de 08h:00min as 14h:00mim, ou ainda através de documento petitório pelo endereço eletrônico:
angicoslicitacao@gmail.com.

LUARA RAYANE ALVES DE AQUINO
Pregoeira

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:021D1B32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 75/2017

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros,

Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **LOCAÇÃO DE VEICULO,POR UM PERIODO DE 1(UM) MÊS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.**
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A REFERIDA CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA HAJA VISTO O MUNICIPIO TER A OBRIGAÇÃO DE DAR TODO O SUPORTE LOGÍSTICO NECESSÁRIO AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE.
JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.
Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada, através da pessoa física levando com consideração a melhor proposta ofertada que foi do Sr.JOSÉ PINHEIRO GOMES, CPF: 434.335.104-15 com o valor de R$ 2.600,00 conforme documentos acostados aos autos deste processo.
*republicado por incorreção

Angicos/RN, em 06 de abril de 2017.

MAX WAGNER GUILHERME DE SOUZA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:DCF59D6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60
CONTRATADO: AIRTON DA COSTA BATISTA-ME CNPJ:18.738.795/0001-39
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO ZONA RURAL E URBANA DESTE MUNICIPIO.
VALOR: R$ 43.922,00(quarenta e três mil novecentos e vinte e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentaria:02.007 –SECRETARIA MUNICIPAL E EDUCAÇÃO
Ação:2059 –Manut do Programa de Transporte Escolar.
Natureza: 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso IV.
Vigência: 25 de abril até 30 de junho de 2017.

Angicos/RN, em 26 de abril de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:310B0C8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60
CONTRATADO: GERALDO CARAÚ DA CUNHA NETO CPF:009.069.114-86
OBJETO: **CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARADORA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.**
VALOR: R$ 7.000,00(sete mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentaria:02.006 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:2027 –Manutenção Saúde Bucal BLATB
Natureza: 3.3.90.36.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.
Vigência: 20 de abril até 20 de novembro de 2017

Angicos/RN, em 26 de abril de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:FDE6A5D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2017

Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público.

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos,

Considerando ter sido concedida a aposentadoria a MARIA ENEIDE DE ARAUJO MELO em 13 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR a vacância do cargo de Professor ocupado anteriormente por Maria Eneide de Araújo Melo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de abril de 2017.

Publique-se. Cumpra-se

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 26 de abril de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:95D83232

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 03030004/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ(MF): 08.349.011/0001-93
CONTRATADA: MW CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME-CNPJ(MF) 11.084.626/0001-40
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de veículos, destinada à prestação de serviço referente ao transporte escolar da Rede Municipal de Ensino(Secretaria Municipal de Educação), pelo período de dois meses, enquanto se conclui processo licitatório, tendo em vista que as matrículas se estenderam até o dia 20 de fevereiro de 2017, não sendo possível estabelecer as rotas e trajetos

dos veículos que transportam os alunos das quatros regiões do nosso município como: Pedra, Areia, Chapada e Vale, até o início das aulas.
VALOR TOTAL: R$ 200.431,00 (duzentos mil, quatrocentos e trinta e um reais).
DOTAÇÃO:
202 - 2 . 2010 . 12 . 361 . 19 . 2.71 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
684 - 2 . 2010 . 12 . 361 . 19 . 2.105 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
685 - 2 . 2010 . 12 . 361 . 19 . 2.72 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
234 - 2 . 2010 . 12 . 362 . 20 . 2.73 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
236 - 2 . 2010 . 12 . 362 . 20 . 2.74 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
249 - 2 . 2010 . 12 . 365 . 18 . 2.77 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA:03/03/2017 a 03/05/2017.
DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2017

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:A8C1B43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93
CONTRATADO(A)MW CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME-CNPJ n.º 11.084.626/0001-40
Objeto: Alteração da Cláusula Quinta – Da Vigência, prorrogação do Contrato nº 03030004/2017, de 24.04.2017 a 31.05.2017.

Apodi/RN,24.04.2017.

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:4E61CE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Referente à aquisição de prótese transtibial para MID, com encaixe com reforço de carbono e pé dinâmico , em caráter de urgência, para a paciente ZILDA FERREIRA PINTO MAGNO . Tal urgência e aquisição se justificam pelo fato de a rede pública (Sistema Único de Saúde-SUS) não se encontrar realizando tal procedimento.
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de ORTOTEC-ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA-CNPJ 70.320.528/0001-23.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 28/03/2017

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:DC38669E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: Nº 28030003/2017
Dispensa: N° 28030003/2017
Objeto: Referente à aquisição de prótese transtibial para MID ,com encaixe com reforço de carbono e pé dinâmico, em caráter de urgência, para a paciente ZILDA FERREIRA PINTO MAGNO . Tal urgência e aquisição se justificam pelo fato de a rede pública (Sistema Único de Saúde-SUS) não se encontrar realizando tal procedimento.

Contratado: ORTOTEC-ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA-CNPJ 70.320.528/0001-23.
Valor Total Julgado: R$ 4.920,00
Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Apodi/RN,28/03/2017.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:64B25C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20040001/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi
CONTRATADA: ROMULO HALISON XAVIER FILGUEIRA
OBJETO: Aquisições de peças e prestação de serviços de mecânica em geral, em caráter emergencial, destinado ao conserto do veículo tipo Caminhão internacional pipa de placa OWE-4880 - APODI/RN, proveniente do convênio PAC 2..
VALOR TOTAL:R$ 24.421,93 (vinte e quatro mil e quatrocentos e vinte e um reais e noventa e três centavos).
DOTAÇÃO: 56 - 2 . 2005 . 4 . 122 . 10 . 2.39 . 0 . 339030 - Material de Consumo
58 - 2 . 2005 . 4 . 122 . 10 . 2.39 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA:20/04/2017 05/05/2017.
DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2017

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:9105BF84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°. 014/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **11 de maio de 2017**, **às 09h:00min**, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº **014/2017** – Tem como objeto a Elaboração de Registro de preços, na eventual aquisição pela Contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico para suprir as necessidades de manutenção e reparação da rede de iluminação pública das zonas rurais e urbana do nosso município, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transportes da Prefeitura Municipal de Apodi, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min/ou Solicitar através de email:
cpl.pmapodi@gmail.com

Apodi/RN**,** 26 de abril de 2017.

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:516E6D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°. 015/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **12 de maio de 2017**, **às 15h:00min**, fará licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº **015/2017** – Tem como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ATIVIDADE DE SERVIÇOS de recarga de cartucho de toner para impressoras jato de tinta, para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min/ou Solicitar através de email:
cpl.pmapodi@gmail.com

Apodi/RN**,** 26 de abril de 2017.

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:5D5D5319

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a Aquisição de tecidos para a realização de projeto “No escurinho do cinema”.
Declaro o interessado ANTONIA KARLA SILVA, CNPJ: 27.409.673/0001-56, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A realização dos serviços dos mesmos será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura.
A motivação se dá pelo pela necessidade da Aquisição de tecidos para a realização de projeto “No escurinho do cinema”, projeto que visa o estimulo da cultura nos estudantes através do cinema, necessitando do tecido para ornamentação do local, importando no valor global de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).
Embasados pois, pelas razões já demonstradas, e ainda com supedâneo na previsibilidade de ser possível a dispensa de licitação, resignada no art. 24, Inciso II, da lei 8.666/93.

Areia Branca/RN, 26 de Abril de 2017.

MONTEGOMERY JERÔNIMO REBOUÇAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:950106D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2017

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, no sentido de autorizar a Aquisição de tecidos para a realização de projeto “No escurinho do cinema”.

RECONHECER a Dispensa de licitação nº 031/2017, em consonância com os pareceres acostados aos autos albergado pelas faculdades estatuídas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 8.666/93 e alterações.

Autorizar a contratação nos termos apresentado no valor global de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), conforme processo de Dispensa nº 031/2017.

Determinar a publicação, na forma legal, do extrato resumido da presente Dispensa, no prazo de 5 (cinco) dias a partir da data de hoje, como condição para a eficácia dos atos, na forma do Art. 26 da Lei nº8.666/93.

Areia Branca/RN, 26 de Abril de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca/RN

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:E2271890

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.000082

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Arez/RN, Consoante autorização do Sr. Antonio Bráulio da Cunha, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO junto a SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP, CNPJ 08.381.234/0001-38, no Valor Global de R$ 7.810,00 (Sete Mil, Oitocentos e dez Reais), onde fica DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO DESTA DESPESA.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações;
Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (Oito horas) às 14h00min (Quatorze horas).

Arez/RN, 25 de abril de 2017.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:5651C1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.000083

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, consoante autorizado do **Sr. Antônio Bráulio da Cunha**, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO**, junto a **ANTONIO MARCIANO DE MORAIS**, inscrita no **CNPJ/CPF: 04.280.861/0001-21**, no valor global de R$ **412,00 (Quatrocentos e doze reais)**, onde fica **DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIODESTA DESPESA**. ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (Treze horas).

Arez /RN, 23 de Março de 2017.

CLÉCIA RICHELLY DE PAIVA SIMÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:25E78C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.000084

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, consoante autorizado do **Sr. Antônio Bráulio da Cunha**, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO**, junto a **ANTONIO MARCIANO DE MORAIS**, inscrita no **CNPJ/CPF: 04.280.861/0001-21**, no valor global de R$ **337,00 (Trezentos e trinta e sete reais)**, onde fica **DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIODESTA DESPESA**. ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (Treze horas).

Arez /RN, 23 de Março de 2017.

CLÉCIA RICHELLY DE PAIVA SIMÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:F5B79E65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

Considerando a necessidades de adequação do Edital do Pregão Presencial nº 005/2017, o Pregoeiro do Município de Baia Formosa/RN, resolve suspender temporariamente a sessão pública do mesmo, agendada para as 09h00min (nove) horas do dia 28/04/2017. Após as devidas correções, o aviso para a nova sessão será publicada no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios do RN – (FEMURN).

Baia Formosa/RN, 26 de abril de 2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Cipriano da Silva
Código Identificador:C9CEE914

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1503000/2017

Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO,** Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n°1503000/2017 relativo à Dispensa n° 024/2017 para locação de imóvel situado na Av. Jerônimo Rosado, 1203 – Centro, Baraúna/RN destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial junto à Pessoa Física **MARIA ALDENORA DE LIMA BARBOZA, CPF 131.021.764-53** residente a Av. Aurino Costa Barboza , 1318 – Centro, Baraúna/RN, *com fulcro no inciso X do Art 24 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O processo de Dispensa de Licitação encontra-se fundamentado no inciso X do Art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.
Art. 24- É dispensável a licitação:
I(...)
X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Conforme verificado nos autos do processo administrativo a necessidade da locação de imóvel onde funcionará o Centro de Atenção Psicossocial através da Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna, junto à Pessoa Física:**MARIA ALDENORA DE LIMA BARBOZA, situado na Av. Jerônimo Rosado, 1203 – Centro, Baraúna/RN, inscrita no CPF 131.021.764-63**,*com base no inciso X do Art 24 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

Face ao exposto, **DECLARO** COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei n° 8666/93 referente à locação do imóvel junto a Pessoa Física **MARIA ALDENORA DE LIMA BARBOZA, CPF 131.021.764-53**, no valor mensal de R$ 1.990,00 (hum mil, novecentos e noventa reais), perfazendo o valor global de 18.905,00 (dezoito mil, novecentos e cinco reais) até 31 de dezembro de 2017.

Baraúna/RN, 15 de março de 2017.

JANIA MARIA FREIRE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:75BC649C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1503000/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a junto à Pessoa Física: **MARIA ALDENORA DE LIMA BARBOZA inscrita no CPF: 131.021.764-53**, no **valor global de R$ 18.905,00 (dezoito mil, novecentos e cinco reais),** referente à **locação de imóvel** pleiteada pela **Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna/RN** de acordo com a eventual solicitação da Secretaria Supracitada.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilmª. Srª. **Jania Maria Freire** Sec. Munic. de Saúde.

Baraúna/RN, 15 de março de 2017

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:8D738B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16030001/2017

Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO,** Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n°16030001/2017 relativo à Dispensa n° 027/2017 para locação de imóvel situado na Rua Expedito Alves – Moinho Novo, Baraúna/RN destinado ao funcionamento da Clínica de Fisioterapia e PSF junto à Pessoa Física **GRACILENE MARIA DE OLIVEIRA, CPF 396.352.364-68** residente a Rua Francisco Heronildes da Silva, 857 – Aeroporto, Mossoró/RN, *com fulcro no inciso X do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O processo de Dispensa de Licitação encontra-se fundamentado no inciso X do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.
Art. 24- É dispensável a licitação:
I(...)
X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Conforme verificado nos autos do processo administrativo a necessidade da locação de imóvel onde funcionará a Clinica de Fisioterapia e PSF através da Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna, junto à Pessoa Física:**GRACILENE MARIA DE OLIVEIRA, situada na Rua Expedito Alves – Moinho Novo, Baraúna/RN, inscrita no CPF 396.352.364-68**,*com base no inciso X do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

Face ao exposto, **DECLARO** COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei n° 8666/93 referente à locação do imóvel junto a Pessoa Física **GRACILENE MARIA DE OLIVEIRA, CPF 396.352.364-68**, no valor mensal de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), perfazendo o valor global de 37.050,00 (trinta e sete mil e cinqüenta reais) até 31 de dezembro de 2017.

Baraúna/RN, 16 de março de 2017.

JANIA MARIA FREIRE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:64CBC6E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16030001/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a junto à Pessoa Física: **GRACILENE MARIA DE OLIVEIRA inscrita no CPF: 396.352.364-68**, no **valor global de R$ 37.050,00 (trinta e sete mil e cinqüenta reais),** referente à **contratação** pleiteada pela **Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna/RN** de acordo com a eventual solicitação da Secretaria Supracitada.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilmª. Srª. **Jania Maria Freire** Sec. Munic. de Saúde

Baraúna/RN, 16 de março de 2017

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:AF699C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16030002/2017

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos de Baraúna/RN, consoante autorização da Sr.ª **Lucia Maria Fernandes do Nascimento,** Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n°16030002/2017 relativo à Dispensa de Licitação n° 022/2017 referente à contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de sucção e limpeza a vácuo de fossas sépticas, caixas de gorduras, canais de esgotos entre outros sistemas do tipo nos prédios públicos pertencentes a prefeitura**,** junto à Pessoa Jurídica: **J CAR COMERCIO DE VEICULOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 13.724.841/0001-93**, localizado na Av. Jerônimo Rosado, 371 Centro, Baraúna/RN, *com fulcro no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O processo de Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.
Art. 24- É dispensável a licitação:
I(...)
II -para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Conforme verificado nos autos do processo administrativo foi verificada a necessidade da execução dos serviços de serviços de sucção e limpeza a vácuo de fossas sépticas, caixas de gorduras, canais de esgotos entre outros sistemas do tipo nos prédios públicos pertencentes a prefeitura**,** junto à Pessoa Jurídica: **J CAR COMERCIO DE VEICULOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 13.724.841/0001-93**com base no inciso II do Art. 24 *da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*
Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com** fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8666/93 a contratação junto à Pessoa Jurídica: **J CAR COMERCIO DE VEICULOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 13.724.841/0001-93**, no valor total de R$ 7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais), tendo em vista estar em conformidade com o Projeto Básico e as pesquisa de preços apresentadas acostadas ao processo.

Baraúna/RN, 17 de março de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos de Baraúna/RN

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:684E5C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16030002/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para junto à Pessoa Jurídica: **J CAR**

COMERCIO DE VEICULOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 13.724.841/0001-93, no **valor total de R$ 7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais),** referente à **CONTRATAÇÃO** pleiteada pela **Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Transportes e Serviços Públicos de Baraúna/RN** de acordo com a eventual solicitação da Secretaria Supracitada.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilm. Sr. **José de Arimatéia de Azevedo** Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos.

Baraúna/RN, 17 de março de 2017

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:38F9076B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 160/2017

Nomeia o Secretário Municipal do Desporto do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Isoares Martins de Oliveira** para o cargo de **Secretário Municipal do Desporto do município de Baraúna**, nível **CC1** com lotação na **Secretário Municipal do Desporto do Município.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 25 de Abril de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:D2B7DE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 143/2017

Nomeia o Subcoordenador de limpeza Pública do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Eliamikson Pereira** para o cargo de **Subcoordenador de limpeza Pública do município de Baraúna**, nível **CC4** com lotação na **Secretária Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Público do Município de Baraúna.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 03 de Abril de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:9E9732FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 144/2017

Nomeia o Coordenador Geral de Lazer do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Natanael de Araújo Santiago** para o cargo de **Coordenador Geral de Lazer do município de Baraúna**, nível **CC3** com lotação na **Secretária Municipal de Turismo e Lazer do Município de Baraúna.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 03 de Abril de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:B6783485

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 146/2017

Nomeia o Coordenador de Atenção ao Cidadão do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Ana Celis Soares de Medeiros** para o cargo de **Coordenador de Atenção ao Cidadão do município de Baraúna**, nível **CC3** com lotação na **Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Baraúna.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita Baraúna- RN, 03 de Abril de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:0D90E5CA

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
TERMO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO DE BARAÚNA/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.
Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 008/2017 – Processo Administrativo nº 021/2017, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.
Considerando o Parecer Jurídico expedido pelo Procurador Geral do Município relativo ao processo em epígrafe, e,
Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa**: P.R DE AQUINO-ME - CNPJ: 22.922.006/0001-59** nos itens: 01, 02 e 03 totalizando o valor global de **R$ 110.150,00 (cento e dez mil e cento e cinquenta reais).**

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Baraúna/RN, 20 de abril de 2017

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:A69EE4A5

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2017

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n° 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo nº 126 – Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado por sua Prefeita Municipal a **Sra**. **LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de n° 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF n° 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN,doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP** e de outro lado a empresa **PR DE AQUINO-ME, CNPJ/MF nº 22.922.006/0001-59**, com sede na Rua Cícero Ribeiro, 614, Centro, CEP: 59.650-000, Baraúna/RN, neste ato representada pela Sra. **ANDREA DA ROCHA DANTAS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n° 003.316.934-SSP/RN, inscrita no CPF nº 700.415.094-12, residente e domiciliada a Rua Francisco Antônio, 246, Centro, CEP: 59.650-000, Baraúna/RN, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2017**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente ao **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO DE BARAÚNA/RN,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra apresente ARP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. **O PRESTADOR obriga-se a**:
a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) Os serviços deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
c) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;
d) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
e) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
f) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
g) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos serviços prestados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
h) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de prestar os serviços.
Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, os serviços e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ORD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
	Camisa de malha pp 100% poliéster na cor branca com sublimada personalizada, com gola azul, nos tamanhos: P, M, G e GG. COM BRASÃO DO MUNICÍPIO.	Und	4.700	R$ 17,30	R$ 81.310,00
	Camisa infantil na malha pp 100%	Und	1.400	R$10,00	R$ 14.000,00

	poliéster na cor branca, com gola azul, nos tamanhos: P, M, G e GG. COM BRASÃO DO MUNICÍPIO.				
	Short infantil em helanca na cor azul nos tamanhos: P, M, G e GG. COM BRASÃO DO MUNICÍPIO.	Und	1.400	R$ 10,60	R$ 14.840,00
VALOR TOTAL DA ARP					**R$ 110.150,00**

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da execução do serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Baraúna, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) O prazo da execução dos serviços será até **3(três) dias úteis** a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na ordem de serviço, ou documento que substitua o pedido do serviço.contadas do recebimento da Ordem de Serviço
b) Deverão ser executados os serviços de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
c) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
Multa de:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente;
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manter as condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Prefeita Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Baraúna/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Baraúna/RN, 20 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	PR DE AQUINO-ME
LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO Prefeita do Município de Baraúna/RN ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP	**ANDREA DA ROCHA DANTAS** Representante Legal BENEFICIÁRIO DA ARP

TESTEMUNHAS:

1. _____
Doc: _____

2. _____
Doc: _____

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:0CDF0B2F

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2017 AO PREGÃOPRESENCIAL SRP Nº 002/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2017

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo nº 126 – Centro – Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a **Sra. LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de n° 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PR DE AQUINO-ME, CNPJ/MF nº 22.922.006/0001-59**, com sede na Rua Cícero Ribeiro, 614, Centro, CEP: 59.650-000,

Baraúna/RN, neste ato representada pela Sra. **ANDREA DA ROCHA DANTAS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n° 003.316.934-SSP/RN, inscrita no CPF nº 700.415.094-12, residente e domiciliada a Rua Francisco Antônio, 246, Centro, CEP: 59.650-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 008/2017**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EVENTUAL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO DE BARAÚNA/RN,** conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R$ 110.150,00 (cento e dez mil e cento e cinquenta reais)**, correspondente à **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO DE BARAÚNA/RN**, indicado na tabela abaixo:

ORD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
	Camisa de malha pp 100% poliéster na cor branca com sublimada personalizada, com gola azul, nos tamanhos: P, M, G e GG. COM BRASÃO DO MUNICÍPIO.	Und	4.700	R$ 17,30	R$ 81.310,00
	Camisa infantil na malha pp 100% poliéster na cor branca, com gola azul, nos tamanhos: P, M, G e GG. COM BRASÃO DO MUNICÍPIO.	Und	1.400	R$10,00	R$ 14.000,00
	Short infantil em helanca na cor azul nos tamanhos: P, M, G e GG. COM BRASÃO DO MUNICÍPIO.	Und	1.400	R$ 10,60	R$ 14.840,00
VALOR TOTAL DA ARP					**R$ 110.150,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 008/2017**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e terminará em 12 meses, para a realização dos serviços objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Secretaria Municipal de Educação e do Desporto para a execução dos serviços, objeto deste edital, quando for o caso;

6.1.3. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços objeto deste Certame;

6.1.4. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.1.5. Realizar consulta ao SICAF e ao CADIN, visando apurar a regularidade das condições iniciais de habilitação da empresa, quando da convocação da licitante para assinatura do contrato bem como durante a execução contratual.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal de Educação e do Desporto;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Educação e do Desporto ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Baraúna;

6.2.4. Efetuar a realização dos serviços conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Baraúna, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.6. **Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº 008/2017**;

6.2.9. Os serviços deverão ser solicitados de acordo com o pedido da Secretaria Municipal de Educação e do Desporto, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O prazo da execução dos serviços será até **3(três) dias úteis** a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na ordem de serviço, ou documento que substitua o pedido do serviço.contadas do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Baraúna/Secretaria Municipal de Educação e do Desporto;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução do(s) serviço(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Baraúna, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Baraúna.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Baraúna.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Baraúna, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do

contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente a execução dos serviços caberá a cada Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do **Orçamento Geral do Município**, conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação e do Desporto;

PROGRAMA: Manutenção e Revitalização das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e do Desporto;

FONTE: 0100100000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.1. O referido recurso está consignado no Orçamento Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos iandimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, com redação conferida pela Lei n° 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.1.2.3. Por ocasião da apresentação de faturas. Deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, juntamente com as Notas Fiscais, conforme o caso, os seguintes documentos:

a) Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;

b) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

c) Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;

d) Resumo do fechamento-empresa/FGTS;

e) Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;

f) Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;

g) Protocolo de envio de arquivos;

h) Guia do FGTS e GPS pagas;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os material(ais) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

12.8. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
15.18.4. Fizer declaração falsa;
15.18.5. Cometer fraude fiscal;
15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
15.18.8. Apresentar documentação falsa.
15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO
16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA
17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 008/2017**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS
18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Baraúna/RN, 20 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	PR DE AQUINO-ME
LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	ANDREA DA ROCHA DANTAS
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
(CONTRATANTE)	(CONTRATADA)

TESTEMUNHA:

_____
CPF/RG:

TESTEMUNHA:

_____
CPF/RG:

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:E653DA22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a Sra. Luciana Emidio da Silva, matricula 170003-0 inscrito no CPF nº 838.788.404.97 e portador do RG nº 1312130 SSP-RN, Diretor de Arrecadação e Finanças deste Município, 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais), para custear as despesas de deslocamento a Natal/RN, no dia 26 do corrente mês de abril, para junto ao Shopping Via Direta tomar parte no treinamento de Administrador de Sistema REDESIM.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Barcelona/RN, 25 de abril de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:2CAE7BF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a Sra. Márcia Torres Cavalcante, matricula 170729-9 inscrito no CPF nº 029.675.754-37 e portador do RG nº 1646577 SSP-RN, Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento deste Município, 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), totalizando R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), para custear as despesas de deslocamento a Natal/RN, no dia 26 do corrente mês de abril, para junto ao Shopping Via Direta tomar parte no treinamento de Administrador de Sistema REDESIM.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Barcelona/RN, 25 de abril de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:F560A4EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes (CNPJ 34.028.316/0025-80)**; CONTRATADA:** L P COMERCIO VAREGISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, **CNPJ:** (18.800.902/0001-78)**; OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO, SEM MOTORISTA, CAPACIDADE DE NO MINIMO 7 (SETE) PESSOAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES/RN**, VALOR GLOBAL:** R$ 7.800,00 – (Sete mil e oitocentos reais), **BASE LEGAL:** Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 2020 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS, natureza da despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, Fonte de Recursos: 010 – Recursos Ordinários não vinculados,**Autoridade Responsável**: Paulo Marques de Oliveira Júnior – Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes/RN.

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:DEDB235D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes (CNPJ 34.028.316/0025-80)**; CONTRATADA: PATRICIA FAGUNDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 27.501.664/0001-10**; OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO NA ÁREA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN**, VALOR GLOBAL:** R$ 7.000,00 – (sete mil reais), **BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 002.001 – SEC.MUN,ADMIN.PLANEJ. E FINANÇAS, 2005 – MANUT.DA SEC.MUN DE ADMIN. PLANEJ. E FINANÇAS, Despesa – 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, Fonte de Recursos: 110 – Recursos Ordinários,

Autoridade Responsável:

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes/RN.

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:2AE12192

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei n° 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sidos cumpridas todas as formalidades legais sem que tenha havido interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito chancelado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da presente licitação proferido pela Comissão Permanente de Licitação e **ADJUDICO** o seu objeto em favor da empresa **ECCAM – ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE, CONSULTORIA E ASSESSORIAS MÚLTIPLAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ n° 24.521.288/0001-08)**, por ter apresentado a proposta no valor mensal de R$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais), totalizando a importância de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) para o período de 12 (doze) meses, inclusive em se considerando a avaliação constante dos autos, ao tempo em que autorizo o setor competente desta Prefeitura a proceder a convocação da referida empresa para assinar o contrato, nos termos do edital de licitação.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 24 de abril de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:57165D42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 002/2017

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei n° 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sidos cumpridas todas as formalidades legais sem que tenha havido interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito chancelado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da presente licitação proferido pela Comissão Permanente de Licitação e **ADJUDICO** o seu objeto em favor da empresa **ETECONP ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA EPP, inscrita no CNPJ n° 24.371.015/0001-24)**, por ter apresentado a proposta no valor mensal de R$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais), totalizando a importância de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) para o período de 12 (doze) meses, inclusive em se considerando a avaliação constante dos autos, ao tempo em que autorizo o setor competente desta Prefeitura a proceder a convocação da referida empresa para assinar o contrato, nos termos do edital de licitação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 24 de abril de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:B7F988D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2017 *

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na edição nº 1501 do dia 25 de abril de 2017, ***onde lê-se:*** **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de instalação de sistema de segurança CFTV, no prédio do Hospital e Maternidade Dr. Januário Cicco, e também substituição de câmeras na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, ***leia-se:*** **Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanente, consumo e serviço de mão de obra para instalação de sistema de segurança CFTV, no prédio do Hospital e Maternidade Dr. Januário Cicco e substituição de câmeras de segurança na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2017 *
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOÃO MARIA VARELA - ME, referente à Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanente, consumo e serviço de mão de obra para instalação de sistema de segurança CFTV, no prédio do Hospital e Maternidade Dr. Januário Cicco e substituição de câmeras de segurança na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN. .
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanente, consumo e serviço de mão de obra para instalação de sistema de segurança CFTV, no prédio do Hospital e Maternidade Dr. Januário Cicco e substituição de câmeras de segurança na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.
Contratado.....: JOÃO MARIA VARELA - ME, CNPJ: 02.635.439/0001-16
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 7.457,60 (Sete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). WALLYSON ALVES MOREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 24 de abril de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:8FF155E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 000005/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADA:** Danilo Bezerra Araujo - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 19.686.025/0001-19. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA PELO MUNICÍPIO DE BODO/RN. **VALOR GLOBAL:** R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Bodó/RN, 17 de janeiro de 2017.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:1A4E3579

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 000005/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2017
CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADA:** Danilo Bezerra Araujo - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 19.686.025/0001-19. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA PELO MUNICÍPIO DE BODO/RN. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 de janeiro de 2017 a 28 de fevereiro de 2017. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Bodó/RN, 17 de janeiro de 2017.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Danilo Bezerra Araujo –ME
DANILO BEZERRA ARAUJO
Representante Legal

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:9F4B8968

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 000005/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2017
CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADA:** Danilo Bezerra Araujo - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 19.686.025/0001-19. **OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Contrato nº. 007/2017. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 de janeiro de 2017 a 04 de abril de 2017. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, II c/c art. 57, II, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Bodó/RN, 28 de fevereiro de 2017.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Danilo Bezerra Araujo – ME
DANILO BEZERRA ARAUJO
Representante Legal

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:21FDEC92

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA N° 190 DE 2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 190 DE 2017

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 006/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 24 de março de 2017.

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 1/² (meia diária), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e R$ 120,00 (cento e vinte reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **Ana Luiz de Melo Lima, CPF: 065.389.764-25,** na Função de Enfermeira - Efetiva, para participar de Reunião Sobre a Implementação Estratégica do NUTRISUS , em Caicó/RN, no dia 11 de abril de 2017. Conforme convite em anexo,

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 26 de abril de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:FE1FE1A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº. 209 DE 2017.

Secretaria Municipal de Administração
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº. 209 DE 2017.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o Sr°. *José Omar de Souza Junior, CPF:038.031.674-93,* do Cargo de Vigia Noturno, amparado pela de Lei de Contratação Temporária n° 218 de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 17 de abril de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:CCFD4ABC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PP (SRP) 012/2017

RESULTADO

Objeto: Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar do município de Bom Jesus/RN.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de seu Pregoeiro, declara vencedor do Pregão Presencial (SRP) nº 12/2017 a empresa:

ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME - CNPJ: 14.104.393/0001-98, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de **R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)**.

Bom Jesus/RN, 26 de abril de 2017.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:C4E1BACA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 031/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 031/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) COMERCIAL CASA DO ZIPER LTDA, referente à Aquisição de material para confecção de vestimentas do grupo junino que representa o Município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 14 de Abril de 2017

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:63F0CE94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 032/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 032/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARCOS VINICIUS CAVALCANTE, referente à serviço de confecção de calçados apropriados para a dança que será utilizada pelo grupo junino que representa o Município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 14 de Abril de 2017

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:6D5B02D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017-SRP

O Pregoeiro do Município de Caiçara do Norte/RN vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017-SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para Aquisição futura de Materiais Elétricos para atender as necessidades do Município de Caiçara do Norte/RN.
Empresa: Empresa JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.334.420/0001-70, vencedora dos Itens da Licitação.

Valores Finais Ofertados:

PREÇOS FINAIS OFERTADOS					
Item	**Descrição dos Produtos/Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unitário (R$)**	**Total Estimado do item**
01	REATOR VAPOR SODIO 250W	UN	120	R$ 68,00	R$ 8.160,00
02	REATOR VAPOR METALICO 70W	UN	120	R$ 42,00	R$ 5.040,00
03	REATOR VAPOR SODIO 70W	UN	120	R$ 41,00	R$ 4.920,00
04	LAMPADA VAPOR METALICA 70W OVIODE E-27	UN	160	R$ 32,00	R$ 5.120,00
05	LAMPADA VAPOR METALICA 150W OVOIDE E-27	UN	160	R$ 32,51	R$ 5.201,60
06	LAMPADA VAPOR METALICA 250W OVOIDE E-40	UN	160	R$ 41,00	R$ 6.560,00
07	LAMPADA VAPOR METALICA 400W OVOIDE E-40	UN	160	R$ 45,00	R$ 7.200,00
08	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W OVOIDE E-27	UN	160	R$ 20,00	R$ 3.200,00
09	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W OVOIDE E-40	UN	160	R$ 33,00	R$ 5.280,00
10	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W OVOIDE E-40	UN	160	R$ 37,00	R$ 5.920,00
11	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W OVOIDE E-40	UN	160	R$ 42,00	R$ 6.720,00
12	ELETRODUTO SOLDAVEL 32MM	UN	80	R$ 4,90	R$ 392,00
13	FITA ISOLANTE 10MTS	UN	120	R$ 2,90	R$ 348,00
14	FITA ISOLANTE 5MTS	UN	120	R$ 1,55	R$ 186,00
15	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	UN	160	R$ 6,40	R$ 1.024,00
16	LAMPADA FLUORECENTE 40W	UN	160	R$ 6,30	R$ 1.008,00
17	HASTE DE ATERRAMENTO	UN	60	R$ 8,90	R$ 534,00
18	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA 2P+T 10A	UN	200	R$ 5,35	R$ 1.070,00
20	DISJUNTOR DR 40A	UN	80	R$ 75,00	R$ 6.000,00
21	INTERRUPTOR EXTERNO REDONDO SIMPLES	UN	50	R$ 2,45	R$ 122,50
22	LAMPADA ELETRONICA 15W	UN	200	R$ 8,50	R$ 1.700,00
23	BOCAL COM RABICHO E27	UN	300	R$ 1,50	R$ 450,00
24	BRAÇO PARA POSTE 1 METRO	UN	80	R$ 16,00	R$ 1.280,00
25	BRAÇO PARA POSTE 2 METROS	UN	80	R$ 89,00	R$ 7.120,00
26	CABO FLEX 1,5MM	MT	350	R$ 0,34	R$ 119,00
28	CABO FLEX 2,5MM	MT	350	R$ 0,58	R$ 203,00
29	CABO FLEX 4,0MM	MT	350	R$ 0,89	R$ 311,50
30	CABO FLEX 6,0MM	MT	350	R$ 1,30	R$ 455,00
31	CABO PP 2X1MM	MT	350	R$ 0,93	R$ 325,50
32	CABO PP 2X1,5MM	MT	350	R$ 1,25	R$ 437,50
33	CABO PP 2X2,5MM	MT	350	R$ 2,00	R$ 700,00
34	FIO TORCIDO 2X2,5MM	MT	300	R$ 1,25	R$ 375,00
35	CHAVE DE COMANDO 2 X30	UN	120	R$ 119,00	R$ 14.280,00
37	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO	UN	60	R$ 2,10	R$ 126,00
38	CONECTOR PERFURANTE	UN	120	R$ 4,60	R$ 552,00
39	CORDÃO PARALELO 2X1MM	MT	200	R$ 0,74	R$ 148,00
40	CORDÃO PARALELO 2X1,5MM	MT	200	R$ 0,88	R$ 176,00
41	CORDÃO PARALELO 2X2,5MM	MT	200	R$ 1,33	R$ 266,00
44	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A	UN	120	R$ 5,96	R$ 715,20
45	RELE FOTOELETRICO	UN	200	R$ 13,80	R$ 2.760,00
46	SAPATILHA DE FERRO	UN	40	R$ 2,15	R$ 86,00
47	TOMADA 2P+T 10A	UN	200	R$ 3,50	R$ 700,00
48	TOMADA EXTERNA CINZA	UN	50	R$ 2,30	R$ 115,00
49	BASE PARA RELE	UN	200	R$ 3,85	R$ 770,00
50	REATOR VAPOR METALICO 400W	UN	120	R$ 58,00	R$ 6.960,00
51	REATOR VAPOR SODIO 400W	UN	120	R$ 76,50	R$ 9.180,00
52	REATOR VAPOR METALICO	UN	120	R$ 57,50	R$ 6.900,00

	150W				
53	REATOR VAPOR SODIO 150W	UN	120	R$ 56,50	R$ 6.780,00
54	REATOR VAPOR METALICO 250W	UN	120	R$ 73,50	R$ 8.820,00
57	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES	UN	200	R$ 4,50	R$ 900,00
59	INTERRUPTOR 3 TECLA SIMPLES	UN	200	R$ 6,45	R$ 1.290,00
63	BENGALA MONOFÁSICA 32MM	UN	150	R$ 5,40	R$ 810,00
64	CABO PP 3X1,5MM	MT	200	R$ 1,80	R$ 360,00
66	CAIXA DE LUZ MONOFÁSICO	UN	80	R$ 36,50	R$ 2.920,00
67	CAIXA DE LUZ TRIFÁSICA	UN	80	R$ 84,50	R$ 6.760,00
71	CANDUITE 25MM AMARELO	MT	250	R$ 1,18	R$ 295,00
73	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15A	UN	120	R$ 9,60	R$ 1.152,00
74	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A	UN	120	R$ 7,04	R$ 844,80
75	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A	UN	120	R$ 7,04	R$ 844,80
76	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30A	UN	120	R$ 9,00	R$ 1.080,00
77	DISJUNTOR TRIFÁSICO 10A	UN	120	R$ 29,44	R$ 3.532,80
78	DISJUNTOR TRIFÁSICO 30A	UN	120	R$ 52,00	R$ 6.240,00
80	ELETRODUTO SOLDAVEL 20MM	UN	80	R$ 2,85	R$ 228,00
81	ELETRODUTO SOLDAVEL 25MM	UN	80	R$ 4,10	R$ 328,00
84	LAMPADA ELETRONICA 32W	UN	200	R$ 17,00	R$ 3.400,00
85	LAMPADA ELETRONICA 45W	UN	200	R$ 26,50	R$ 5.300,00
86	LUMINARIA PUBLICA PADRAO COSERN	UN	200	R$ 27,00	R$ 5.400,00
87	LUMINARIA PUBLICA ABERTA	UN	200	R$ 54,50	R$ 10.900,00
88	LUMINARIA PUBLICA ABERTA E40 400W	UN	200	R$ 84,50	R$ 16.900,00
89	LUMINARIA COMPLETA 1X40W	UN	200	R$ 52,50	R$ 10.500,00
90	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS	UN	200	R$ 39,00	R$ 7.800,00
91	LUMINARIA COMPLETA 2X20W	UN	200	R$ 51,50	R$ 10.300,00
93	PLAFON BARNCO	UN	220	R$ 3,75	R$ 825,00

Valores Finais Ofertados: Empresa MERCANTIL LUMINAR LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.555.021/0001-85, vencedora dos Itens da Licitação

PREÇOS FINAIS OFERTADOS					
Item	**Descrição dos Produtos/Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unitário (R$)**	**Total Estimado do item**
19	INTERRUPTOR 2 TECLA + TOMADA 2P+T 10A	UN	200	R$ 6,80	R$ 1.360,00
27	CABO FLEX 10MM	MT	350	R$ 2,55	R$ 892,50
36	CHAVE DE COMANDO 2X60	UN	120	R$ 260,00	R$ 31.200,00
42	CURVA ELETRODUTO 25MM	UN	180	R$ 0,80	R$ 144,00
43	CURVA ELETRODUTO 1/2	UN	180	R$ 0,50	R$ 90,00
55	CABO MULTIPLEXADO 2X1X16MM	MT	200	R$ 4,90	R$ 980,00
56	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UN	200	R$ 2,45	R$ 490,00
58	TOMADA DUPLA 2P + T 10A	UN	200	R$ 6,20	R$ 1.240,00
60	ADAPTADOR 2P+T 10ª CINZA	UN	120	R$ 4,95	R$ 594,00
61	ALÇA PREFAORMADA PARA CABO 10/16MM	UN	120	R$ 1,65	R$ 198,00
62	ARRUELA QUADRADA 50	UN	200	R$ 1,00	R$ 200,00
65	CAIXA DE INSPENSÃO ATERRAMENTO	UN	60	R$ 3,00	R$ 180,00
68	CAIXA PLASTICA 4X2	UN	400	R$ 0,80	R$ 320,00
69	CAIXA PLASTICA 4X4	UN	400	R$ 1,80	R$ 720,00
70	CAMPANHIA CIGARRA	UN	20	R$ 15,00	R$ 300,00
72	CANDUITE 32MM AMARELO	MT	250	R$ 1,70	R$ 425,00
79	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A	UN	120	R$ 60,00	R$ 7.200,00
82	LAMPADA ELETRONICA 20W	UN	200	R$ 10,15	R$ 2.030,00
83	LAMPADA ELETRONICA 25W	UN	200	R$ 10,40	R$ 2.080,00
92	OLHAL GALVANIZADO	UN	150	R$ 12,50	R$ 1.875,00

Valor Global da Licitação: R$ 298.995,70 (Duzentos e Noventa e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta Centavos)

Caiçara do Norte/RN, em 24 de Abril de 2017.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 24 de Abril de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:924BD66B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2017

PROC. LICITATÓRIO SMS N° 1703290015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 044/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ; CONTRATADA: SKYNET SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 17.513.520/0001-09; OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de Serviço de Manutenção Corretiva da Máquina de Xérox Work Center 5755 Multifunction Printer, instalada na Sede desta Secretaria Municipal de Saúde; MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO; VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias úteis contados da data de sua assinatura qual seja em 10 de abril de 2017. VALOR GLOBAL: R$ 1.100,00 (mil e cem reais).

ROBSON DE ARAUJO
Pelo Contratante.

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:F0AE0C2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2017

PROC. LICITATÓRIO SMS N° 1704110097 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 048/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ; CONTRATADA **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº40.787.152/0001-09; OBJETO: Contratação direta para aquisição de medicamentos para abastecimento do Hospital do Seridó; MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias úteis contados da data de sua assinatura qual seja em 17 de abril de 2017. VALOR GLOBAL: R$ 18.750,96 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos).

ROBSON DE ARAUJO
Pelo Contratante.

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:126057C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2017

PROC. LICITATÓRIO SMS N° 1704110097 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 048/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ; CONTRATADA F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, inscrita no CNPJ nº 07.055.280/0001-84; OBJETO: Contratação direta para aquisição de medicamentos para abastecimento do Hospital do Seridó; MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias úteis contados da data de sua assinatura qual seja em 17 de abril de 2017. VALOR GLOBAL: R$ 162,24 (cento e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

ROBSON DE ARAUJO
Pelo Contratante.

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:A144D8C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 014/2017 - AQUISIÇÃO DE CARNES, FRANGOS E PEIXES

LICITAÇÃO Nº PP 014/2017
OBJETO: Aquisição de carne, frango e peixe
MODALIDADE: Pregão Presencial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

A AZEVEDO DA SILVA					
CNPJ: 07738468000127					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
5456	BIFE COXÃO MOLE, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	3000	18.00	54,000.00
5481	'MUSCULO BOVINO MOIDO SEM SAL, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	6250	9.79	61,187.50
5463	CARNE BOVINA MAGRA SALGADA MUSCULO (PEÇA), INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	2250	12.99	29,227.50
5467	CARNE DE 2ª POUCA GORDURA SALGADA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	2000	12.99	25,980.00
5470	COSTELA BOVINA SERRADA COM POUCA GORDURA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	1750	8.99	15,732.50
5482	PEITO DE FRANGO CONGELADO INDUSTRIALIZADO, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	7500	6.59	49,425.00
5481	'MUSCULO BOVINO MOIDO SEM SAL, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	18750	11.29	211,687.50
5457	CARNE BOVINA 2ª MUSCULO SEM SAL, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	6000	12.89	77,340.00
5467	CARNE DE 2ª POUCA GORDURA SALGADA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	6000	15.45	92,700.00
5482	PEITO DE FRANGO CONGELADO INDUSTRIALIZADO, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	22500	6.79	152,775.00
TOTAL DO FORNECEDOR A AZEVEDO DA SILVA					770,055.00
SANTA MARIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA					
CNPJ: 19253218000186					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
5474	FRANGO CONGELADO COXA E SOBRECOXA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	8000	5.55	44,400.00
5475	FRANGO INTEIRO, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	3500	5.70	19,950.00
5476	LINGUICA CALABRESA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	600	12.00	7,200.00
5477	LINGUICA DE CARNE, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	3000	9.89	29,670.00
5479	LINGUICA MISTA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	3000	10.00	30,000.00
5468	CARNE DE CHARQUE INDUSTRIALIZADA EMPACOTADA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	1250	16.60	20,750.00
5468	CARNE DE CHARQUE INDUSTRIALIZADA EMPACOTADA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	3750	16.19	60,712.50
TOTAL DO FORNECEDOR SANTA MARIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA					212,682.50
P B DE SOUTO ME					
CNPJ: 05303455000108					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
5460	CARNE BOVINA COSTELA SALGADA COM POUCA GORDURA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	4000	8.95	35,800.00
5464	CARNE BOVINA MOCOTO (PEÇA), INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	2400	5.00	12,000.00
5473	FILE DE TILAPIA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	2000	19.90	39,800.00
5478	LINGUICA DE FRANGO, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	4000	8.60	34,400.00
5458	CARNE BOVINA ALCATRA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	750	19.30	14,475.00
1889	FILE DE PEIXE AGUA DOCE (TUCUNARE) EMBALAGEM COM 1 KG, INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	1000	21.90	21,900.00
5458	CARNE BOVINA ALCATRA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	2250	19.47	43,807.50
5470	COSTELA BOVINA SERRADA COM POUCA GORDURA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	5250	10.18	53,445.00
1889	FILE DE PEIXE AGUA DOCE (TUCUNARE) EMBALAGEM COM 1 KG, INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	3000	22.00	66,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR P B DE SOUTO ME					321,627.50
S LUCENA COMERCIO - ME					
CNPJ: 23372879000106					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
5480	MOELA DE FRANGO CONGELADA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	3500	6.40	22,400.00
1902	VISCERAS BOVINA NA PROPORÇÃO 50% FIGADO, 50% CORAÇÃO, INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	2000	9.00	18,000.00
5457	CARNE BOVINA 2ª MUSCULO SEM SAL, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	2000	12.90	25,800.00
5472	FILE DE PEIXE AGUA SALGADA (MERLUZA) EMB. C/ 1K, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	1250	19.00	23,750.00
5463	CARNE BOVINA MAGRA SALGADA MUSCULO (PEÇA), INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	6750	13.65	92,137.50
5472	FILE DE PEIXE AGUA SALGADA (MERLUZA) EMB. C/ 1K, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	3750	19.00	71,250.00
TOTAL DO FORNECEDOR S LUCENA COMERCIO - ME					253,337.50

Valor Total da Contratação R$ 1,557,702.50 (Um Milhão e Quinhentos e Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Caicó/RN, 26 de abril de 2017.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:A7E32707

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 014/2017 - AQUISIÇÃO DE CARNES, FRANGOS E PEIXES

LICITAÇÃO Nº PP 014/2017
OBJETO: Aquisição de carne, frango e peixe
MODALIDADE: Pregão Presencial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.
ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

A AZEVEDO DA SILVA					
CNPJ: 07738468000127					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
5456	BIFE COXÃO MOLE, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	3000	18.00	54,000.00
5481	'MUSCULO BOVINO MOIDO SEM SAL, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	6250	9.79	61,187.50
5463	CARNE BOVINA MAGRA SALGADA MUSCULO (PEÇA), INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	2250	12.99	29,227.50
5467	CARNE DE 2ª POUCA GORDURA SALGADA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	2000	12.99	25,980.00
5470	COSTELA BOVINA SERRADA COM POUCA GORDURA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	1750	8.99	15,732.50
5482	PEITO DE FRANGO CONGELADO INDUSTRIALIZADO, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	7500	6.59	49,425.00
5481	'MUSCULO BOVINO MOIDO SEM SAL, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	18750	11.29	211,687.50
5457	CARNE BOVINA 2ª MUSCULO SEM SAL, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	6000	12.89	77,340.00
5467	CARNE DE 2ª POUCA GORDURA SALGADA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	6000	15.45	92,700.00
5482	PEITO DE FRANGO CONGELADO INDUSTRIALIZADO, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	22500	6.79	152,775.00
TOTAL DO FORNECEDOR A AZEVEDO DA SILVA					770,055.00
SANTA MARIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA					
CNPJ: 19253218000186					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
5474	FRANGO CONGELADO COXA E SOBRECOXA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	8000	5.55	44,400.00
5475	FRANGO INTEIRO, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	3500	5.70	19,950.00
5476	LINGUICA CALABRESA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	600	12.00	7,200.00
5477	LINGUICA DE CARNE, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	3000	9.89	29,670.00
5479	LINGUICA MISTA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	3000	10.00	30,000.00
5468	CARNE DE CHARQUE INDUSTRIALIZADA EMPACOTADA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	1250	16.60	20,750.00
5468	CARNE DE CHARQUE INDUSTRIALIZADA EMPACOTADA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	3750	16.19	60,712.50
TOTAL DO FORNECEDOR SANTA MARIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA					212,682.50
P B DE SOUTO ME					
CNPJ: 05303455000108					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
5460	CARNE BOVINA COSTELA SALGADA COM POUCA GORDURA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	4000	8.95	35,800.00
5464	CARNE BOVINA MOCOTO (PEÇA), INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	2400	5.00	12,000.00
5473	FILE DE TILAPIA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	2000	19.90	39,800.00
5478	LINGUICA DE FRANGO, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	4000	8.60	34,400.00
5458	CARNE BOVINA ALCATRA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	750	19.30	14,475.00
1889	FILE DE PEIXE AGUA DOCE (TUCUNARE) EMBALAGEM COM 1 KG, INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	1000	21.90	21,900.00
5458	CARNE BOVINA ALCATRA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	2250	19.47	43,807.50
5470	COSTELA BOVINA SERRADA COM POUCA GORDURA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	5250	10.18	53,445.00
1889	FILE DE PEIXE AGUA DOCE (TUCUNARE) EMBALAGEM COM 1 KG, INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	3000	22.00	66,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR P B DE SOUTO ME					321,627.50
S LUCENA COMERCIO - ME					
CNPJ: 23372879000106					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
5480	MOELA DE FRANGO CONGELADA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	3500	6.40	22,400.00
1902	VISCERAS BOVINA NA PROPORÇÃO 50% FIGADO, 50% CORAÇÃO, INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	2000	9.00	18,000.00
5457	CARNE BOVINA 2ª MUSCULO SEM SAL, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	2000	12.90	25,800.00
5472	FILE DE PEIXE AGUA SALGADA (MERLUZA) EMB. C/ 1K, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	1250	19.00	23,750.00
5463	CARNE BOVINA MAGRA SALGADA MUSCULO (PEÇA), INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	6750	13.65	92,137.50
5472	FILE DE PEIXE AGUA SALGADA (MERLUZA) EMB. C/ 1K, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	3750	19.00	71,250.00
TOTAL DO FORNECEDOR S LUCENA COMERCIO - ME					253,337.50

Valor Total da Contratação R$ 1,557,702.50 (Um Milhão e Quinhentos e Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Caicó/RN, 26 de abril de 2017.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:9D74FAEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 417_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Memorando Interno nº 127/17 - SMIESU;

R E S O L V E:

Art. 1°- **FAZER RETORNAR** a desempenhar as suas funções, em sua Secretaria de origem – (Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos), o servidor **OZENIR MORAIS DOS SANTOS,** Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, Matrícula n° 1.1324, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, que havia sido cedido, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:8061C2DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 418_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Memorando nº 00610/2017 - SEMECE,

R E S O L V E:

Art. 1° - **FAZER CESSÃO,** da servidora **CRISTINA GALVÃO RIBAS MOTOKI**, Matrícula Nº 1.2734, Professora PEM – LP/EII, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para ficar à disposição da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:0436CFEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 331002

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **José Eronildes Araújo Dantas** para a Contratação de serviços de pedreiro., no valor global de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 3 de abril de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:55625D31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores, Adelly Mayany Martins Dantas, Luciano Abraão Ferreira da Silva e Elaine Ramayana de Medeiros Cosme Silva para, sob presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO INTERNA PARA SELEÇÃO DE PESSOAL – CIPS, com o fim especial de proceder à realização do Processo Seletivo Público Simplificado para o munícipio de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 25 de Abril de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:AB3DF4CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de CANGUARETAMA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **NAUNIEDJA LUANA GOMES DA SILVA** para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 30(TRINTA) PEÇAS DE ANDAIMES, no valor global de R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

CANGUARETAMA/RN, 3 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:D718ED2F

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de CANGUARETAMA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **OLIVETECNICA PRESTACOES DE SERVICOS LTDA** referente a SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER, no valor global de R$ 3.975,00 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

CANGUARETAMA/RN, 1 de março de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:E4651DD1

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de CANGUARETAMA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **OLIVETECNICA PRESTACOES DE SERVICOS LTDA,** referente a LOCAÇÃO DE IMPRESSORA A LASER, no valor global de R$ 3.975,00 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

CANGUARETAMA/RN, 3 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:C86098EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 757 DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor João Alves da Silva, do cargo de Encarregado do Setor da Limpeza, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se
e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:1DD2CB79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 758 DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora Soraya Mendes Guimarães, do cargo de Gestora do Departamento do Centro de Referência Especial - CREAS, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:81445CE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 759 DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Rafaela Bezerra Estevam de Lima, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 55º lugar, para o Cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:4376617B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 760 DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Lorena Silva Renovato, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 56º lugar, para o Cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:FFB12B05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 760 DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Lorena Silva Renovato, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 56º lugar, para o Cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:AC36F499

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 762 DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Maria Nubia Soares da Câmara**, categoria funcional Merendeira, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Segundo Período** aquisitivo a contar de 24/04/2017 a 24/07/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:47578052

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 763 DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder o servidor **Francisco de Assis da Silva**, categoria funcional Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Serviço e Turismo, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Segundo Período** aquisitivo a contar de 24/04/2017 a 24/07/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:0F382FA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 764 DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder o servidor **Wellington de Oliveira Melo**, categoria funcional Guarda Municipal, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Defesa Social, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Segundo Período** aquisitivo a contar de 24/04/2017 a 24/07/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:7F4549AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 765 DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Edna Maria de Lima Silva**, categoria funcional Auxiliar Administrativo, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Segundo Período** aquisitivo a contar de 24/04/2017 a 24/07/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:5DC7FA94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 766 DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder o servidor **Reginaldo da Silva Maia**, categoria funcional Gari, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Primeiro Período** aquisitivo a contar de 24/04/2017 a 24/07/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:8B77EE99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 767 DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Silvaneide Dantas Saraiva da Silva**, categoria funcional Professora, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao T**erceiro Período** aquisitivo a contar de 24/04/2017 a 24/07/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:3F1E6995

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 768 DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Enilson Azevedo da Silva**, categoria funcional Guarda Municipal, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Defesa Social, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Segundo Período** aquisitivo a contar de 24/04/2017 a 24/07/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:B5C652BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 769 DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder o servidor **Erinaldo Batista de Oliveira**, categoria funcional Vigia, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Defesa Social, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Segundo Período** aquisitivo a contar de 24/04/2017 a 24/07/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:27D9FFDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 770 DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder o servidor **João Batista de Souza**, categoria funcional Gari, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Segundo Período** aquisitivo a contar de 24/04/2017 a 24/07/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:7399EDB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 771 DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Senhora Sheilla Millena Fernandes da Silva (Subcoordenadora do Programa Bolsa Família), diárias para atender as despesas de viagem à cidade de João Pessoa/PB, onde a mesma irá participar do Encontro Regional do CONGEMAS Nordeste o Plano Decenal de Assistência Social: Compromisso na Defesa dos Direitos de Efetivação do Suas, no período de 18 a 19 de abril de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:2620FEC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 772 DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora **Emmanoella Márcia Silva de Oliveira**, do cargo de Gestora do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a seus efeitos a 05 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:5788291A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 774 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor José Jussie dos Santos Cassiano, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 69º lugar, para o Cargo Efetivo de Professor dos Anos Iniciais da Educação Fundamental, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:3A383D46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 776 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Sandra Teixeira Maciel, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 70º lugar, para o Cargo Efetivo de Professor dos Anos Iniciais da Educação Fundamental, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:0C79DB8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 777 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor João Vitor Caldas de Araújo, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 71º lugar, para o Cargo Efetivo de Professor dos Anos Iniciais da Educação Fundamental, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e

Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:EEBC4586

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 778 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Lara Souza da Cruz, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 73º lugar, para o Cargo Efetivo de Professor dos Anos Iniciais da Educação Fundamental, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:AD96D681

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 779 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Marcia Elizabeth Matos de Queiroz, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 74º lugar, para o Cargo Efetivo de Professor dos Anos Iniciais da Educação Fundamental, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:0C7421EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 780 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Lilian Lizânia Macedo da Costa, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 75º lugar, para o Cargo Efetivo de Professor dos Anos Iniciais da Educação Fundamental, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:8D12E742

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 781 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Jaiane Vieira da Conceição, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 76º lugar, para o Cargo Efetivo de Professor dos Anos Iniciais da Educação Fundamental, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:DC6516B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 782 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Ana Claudine de Carvalho Mousinho, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 77º lugar, para o Cargo Efetivo de Professor dos Anos Iniciais da Educação Fundamental, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:D68DF634

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 783 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Irian Costa da Silva, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 80º lugar, para o Cargo Efetivo de Professor dos Anos Iniciais da Educação Fundamental, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:2B4F6452

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 784 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Maximiliana dos Santos Mendes, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 81º lugar, para o Cargo Efetivo de Professor dos Anos Iniciais da Educação Fundamental, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:D57DEBD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 785 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Marjorie Sullamita de Oliveira Martins Araújo, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 82º lugar, para o Cargo Efetivo de Professor dos Anos Iniciais da Educação Fundamental, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:4202FF83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 786 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor José Mauricio Moreira dos Santos, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 02º lugar, para o Cargo Efetivo de Professor de História, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:B3F6BED3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 787 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Maria Luciana Bento da Costa Miguel, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 08º lugar, para o Cargo Efetivo de Professor de História, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:04CD9DAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 788 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Francisco Hobernan Fernandes da Silva, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 257º lugar (PNE), para o Cargo Efetivo de Motorista de Veículos Pesados, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:8B8DA211

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 789 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Débora Cristina Silva Ramos, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 03º lugar, para o Cargo Efetivo de Professor de Matemática, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:77432C0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 790 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Rivaldo Fernandes Pereira, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 29º lugar (PNE), para o Cargo Efetivo de Professor de Letras - Português, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:734E6A5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 791 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Jeane Cristina Correia da Silva, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 71º lugar, para o Cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:9B97E2C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 792 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Evodya Syntyk Gomes de Oliveira Marinho Costa, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 72º lugar, para o Cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:D787983B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 793 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Angélica Michelly Alves Bandeira, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 73º lugar, para o Cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:8772B4AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 794 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Luiza Carla Albuquerque de Medeiros, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 74º lugar, para o Cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:0372C991

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 795 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Ariane Medeiros Villela, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 75º lugar, para o Cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:FC21C219

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 796 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Girliany Santiago Soares, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 76º lugar, para o Cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:F9572704

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 797 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Kainara Francleide Mendes Silva, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 78º lugar, para o Cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:211A7E6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 798 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Redjane Soares de Vasconcelos Aquino, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 80º lugar, para o Cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2017

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:9C9C3CD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 799 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Sanzya Karla de Lima Lira Araújo, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 81º lugar, para o Cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:408B5FAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 800 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Elizabeth Pereira de Souza, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 27º lugar, para o Cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:110FE49C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 801 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Thiago Felipe Maia Lisboa, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 03º lugar, para o Cargo Efetivo de Professor de Educação Física, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:7955804E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 803 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Myller Denner da Silva Souza, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 19º lugar, para o Cargo Efetivo de Professor de Educação Física, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de abril de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:71A8C4E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017 - PROCESSO Nº 07040001/17

Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de Implantação de Centro de Comercialização de Produtos agrícolas e da agricultura familiar no município de Cerro Cora/RN nos termos do Convenio Nº. 823219/2015 – Contrato de Repasse n° 1027216-53/2015 – MAPA/CAIXA/PMCC.
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
A CPL torna público o resultado da fase de habilitação das empresas participantes do processo a epígrafe que foram julgadas **INABILITADAS.** A empresa CONSTRUTORA J V A LTDA ME – CNPJ: 07.062.694/0001-30 está INABILITADA por não atender aos seguintes itens do edital: As copias presentes na documentação foram autenticadas em 26.04.2017 em desobediência aos itens 31.4 e 31.5; Não apresentou o Certificado de Regularidade de Pessoa Física – CREA/RN dos responsáveis técnicos da empresa: EDMUNDO DANTAS – CREA 210135176-5; JOSÉ FERREIRA NETO – CREA 210216195-1; Não apresentou capacitação técnico-operacional em nome da empresa proponente (item 28.2.1) e Não apresentou capacitação técnico-profissional em nome do (s) responsável (is) técnico (s) (item 28.2.2)**; e** A empresa ENGEQUIP SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA ME – CNPJ: 12.980.272/0001-84 está INABILITADA por não atender aos seguintes itens do edital: Não atendeu ao item 17.1 – lacrou os envelopes após a abertura da sessão; A declaração do Porte da empresa NÃO FOI ASSINADA pelo CONTADOR; (ITEM 20.5, letra A); Declaração de Demonstrações Contábeis NÃO FOI ASSINADA pelo CONTADOR; (ITEM 21.2); Não apresentou capacitação técnico-operacional em nome da empresa proponente (item 28.2.1) e Não apresentou capacitação técnico-profissional em nome do (s) responsável (is) técnico (s) (item 28.2.2) e a Declaração independente da proposta está em nome de outra empresa (ITEM 28.8). Será alvo de diligencia os itens 20.2 e 24.2, visto a empresa alegar que o contrato social somente sai com Aditivo 5 e não consegue emitir Inscrição estadual.
Conforme consta da ata da sessão as empresas licitantes presentes renunciaram ao direito de interposição de recursos, abrindo mão do prazo recursal.
Destarte, nos termos do §3º do Artigo 48 da Lei federal Nº. 8.666/93 e alterações; foi concedido um prazo de oito dias uteis a partir desta data, sendo a data de 10 de maio de 2017 as 09:00 (nove) horas para apresentação das NOVAS documentações que causaram a inabilitação das empresas já citadas na Sala de reuniões da CPL a Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – 59.395-000 - Cerro Corá/RN, Sede da Prefeitura Municipal.

Cerro Corá/RN, 26 de abril de 2017.

FLAVIANO ELIS DE MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:BE4F605C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOSÉ EDIMILSON SILVA DOS SANTOS, referente à SERVIÇOS DE BORRACHARIA PRESTADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE TANSPORTE DE CORONEL EZEQUIEL.

CNPJ/CPF: 050.323.574-13
VALOR R$: 1.177,50 um mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUCE DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CORONEL EZEQUIEL - RN,17 DE ABRIL DE 2017.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:99815C8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 073/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de nsuas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 102 da Lei n.º 15/2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 3 (meses) meses de licença prêmio a servidora **IRAIDE BERNARDO DA SILVA**, ocupante do cargo de A.S.G, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo Único. A licença prêmio refere-se ao período aquisitivo de 01/04/2001 a 01/04/2006, a qual será usufruída entre os dias 02 de maio de 2017 e 02 de agosto de 2017, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 03 de agosto de 2017.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 26 de abril de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:4C854795

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 071/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município,
Resolve: Nomear as pessoas adiante nominadas, representantes de órgãos públicos e entidades da sociedade civil organizada, para comporem na qualidade de titulares e suplentes, a Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Coronel João pessoa, onde terá a finalidade de dar continuidade a ação de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME:

Órgão: DIRIGENTE MUNICIPAL (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)
a) Titular: Lúcia Regina Neves Alves

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
a) Titular: Maria Sandra Fernandes
b) Suplente: Aline Jussara Almeida Lima Fernandes

Órgão: CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
a) Titular: Adezí Medeiros de Carvalho
b) Suplente: Zildiler Moreira da Silva

Órgão: CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
a) Titular: José Carvalho de Bessa
b) Suplente: Carlos Batista de Oliveira

Órgão: FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (REPRESENTANTES DOS SUPERVISORES MUNICIPAL)
a) Titular: Edileusa Moreira de Carvalho
b) Suplente: José Artur de Lima

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL
a) Titular: Adí Helder Alves de Souza
b) Suplente: Marla Eloides Xavier da Silva Morais

Órgão: REPRESENTANTES DE DIRETORES MUNICIPAIS
a) Titular: Cristiano Pessoa Jales
b) Suplente: Jair Queiroz de Lima

Esta portaria de Nº 71/2017 de 25 de abril de 2017 entra em vigor na data de sua publicação revogando a portaria de nº 24/2016 de 09 de agosto de 2016.

Coronel João Pessoa/RN, 26 de abril de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:DFDB302D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 074/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de nsuas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **IRISELMA XAVIER DA SILVA**, ocupante do cargo de ASG, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2016, as quais serão usufruídas entre os dia 02 de maio de 2017 e 02 de junho de 2017, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 03 de junho de 2017.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 26 de Abril de 2017

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:0EAC80F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 075/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de nsuas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 102 da Lei n.º 15/2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 3 (meses) meses de licença prêmio a servidor **KATSON NASCIMENTO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Odontologia, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A licença prêmio refere-se ao período aquisitivo de 01/08/2011 a 01/08/2016, a qual será usufruída entre os dias 02 de maio de 2017 e 02 de agosto de 2017, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 03 de agosto de 2017.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 26 de abril de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:1A13ACBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 076/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de nsuas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO**, ocupante do cargo de telefonista, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2016, as quais serão usufruídas entre os dia 02 de maio de 2017 e 02 de junho de 2017, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 03 de junho de 2017.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 26 de Abril de 2017

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:6DA3E7D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO No 047/2017 - DISPENSA: 011/2017
OBJETO: LOCAÇÃO DE ÍMOVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.
A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZETA/RN, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que necessidade da prestação do serviço, por encontrar-se adequado para satisfação do interesse público específico e compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93.
RESOLVE: Declarar a dispensa de licitação para a contratação da **JOÃO RAIMUNDO DA CRUZ,** inscrita no CPF sob o nº **638.636.264-00**, com endereço à Rua Tiburtino Bezerra, 105 – Centro – Cruzeta/RN – CEP: 59.375-000, receberá o valor pela locação **R$ 600,00 (seiscentos reais)/mês pelo período de março a dezembro de 2017, perfazendo o valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais)** com base no art. 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Cruzeta/RN, 22 de Fevereiro de 2017.

ANGELYNA LILYANE S. SILVA BOTELHO
Sec/gestora Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:C46C3A79

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

PARTES: Município de Cruzeta-RN e Cristiane Jordânia Pinto, CPF n° 096.450.964-48. **OBJETO**: Prestação de serviços no que tange aos serviços de Nutricionista atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. **BASE LEGAL**: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988; Leis Municipais nº 744, de 21 de maio de 1999 e nº 854, de 16 de agosto de 2005; Edital do Processo Seletivo Simplificado n°001/2017. **VALOR**: R$ 1.300,01 (Um mil, trezentos reais e um centavo). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1.5.3 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Ação 2009 - Natureza da Despesa: 31.90.04. **VIGÊNCIA**: 06/04/2017 a 06/04/2018. Cruzeta/RN, 06 de abril de 2017. Assinam: José Sally de Araújo - Prefeito Municipal - Contratante. Cristiane Jordânia Pinto – Contratada.

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:35895CAF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

PARTES: Município de Cruzeta-RN e Damiana Maria de Jesus, CPF n° 009220864-94. **OBJETO**: Prestação de serviços no que tange aos serviços de Professora Polivalente atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. **BASE LEGAL**: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988; Leis Municipais nº 744, de 21 de maio de 1999 e nº 854, de 16 de agosto de 2005; Edital do Processo Seletivo Simplificado n°001/2017. **VALOR**: R$ 2.068,92 (Dois mil, sessenta e oito reais e noventa e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1.5.3 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - Manutenção das Atividades do FUNDEB 60% - Ação 2010 - Natureza da Despesa: 31.90.04. **VIGÊNCIA**: 17/04/2017 a 17/04/2018. Cruzeta/RN, 17 de abril de 2017. Assinam: José Sally de Araújo - Prefeito Municipal - Contratante. Damiana Maria de Jesus - Contratada.

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:97C7C2CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

PARTES: Fundo Municipal de Saúde e Francisco Ezequiel Araújo de Medeiros, CPF n° 072.183.774-32. **OBJETO**: Prestação de serviços no que tange aos serviços de Assistente Social do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF da Secretaria Municipal de Saúde. **BASE LEGAL**: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988; Leis Municipais nº 744, de 21 de maio de 1999 e nº 854, de 16 de agosto de 2005; Edital do Processo Seletivo Simplificado n°001/2017. **VALOR**: R$ 1.442,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1.5.2. Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção da Atenção Básica – NASF – Ação: 2084 – Natureza da Despesa: 31.90.04. **VIGÊNCIA**: 10/04/2017 a 10/04/2018. Cruzeta/RN, 10 de abril de 2017. Assinam: Débora Juliane Medeiros de Góes/ Gestora do Fundo Municipal de

Saúde/Contratante. Francisco Ezequiel Araújo de Medeiros - Contratada.

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:5B7D494E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

PARTES: Fundo Municipal de Saúde e Franco Márcio da Silva Rodrigues, CPF n° 119.635.177-50. **OBJETO**: Prestação de serviços no que tange aos serviços de Médico ESF – Clínico Geral no setor do Programa de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde. **BASE LEGAL**: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988; Leis Municipais nº 744, de 21 de maio de 1999 e nº 854, de 16 de agosto de 2005; Edital do Processo Seletivo Simplificado n°001/2017. **VALOR**: R$ 10.000,00 (Dez mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1.5.2. Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF – Ação: 2031 – Natureza da Despesa: 31.90.04. **VIGÊNCIA**: 10/04/2017 a 10/04/2018. Cruzeta/RN, 10 de abril de 2017. Assinam: Débora Juliane Medeiros de Góes/ Gestora do Fundo Municipal de Saúde/Contratante. Franco Márcio da Silva Rodrigues - Contratado.

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:61DB182B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

PARTES: Fundo Municipal de Saúde e João Nicácio Feitosa da Silva, CPF n° 023.919.374-15. **OBJETO**: Prestação de serviços no que tange aos serviços de Médico ESF – Clínico Geral no setor do PSF da Secretaria Municipal de Saúde. **BASE LEGAL**: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988; Leis Municipais nº 744, de 21 de maio de 1999 e nº 854, de 16 de agosto de 2005; Edital do Processo Seletivo Simplificado n°001/2017. **VALOR**: R$ 10.000,00 (Dez mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1.5.2. Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF – Ação: 2031 – Natureza da Despesa: 31.90.04. **VIGÊNCIA**: 10/04/2017 a 10/04/2018.

Cruzeta/RN, 10 de abril de 2017.

Assinam: Débora Juliane Medeiros de Góes/ Gestora do Fundo Municipal de Saúde/Contratante. João Nicácio Feitosa da Silva - Contratado.

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:F8CE3EFF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

PARTES: Fundo Municipal de Saúde e Lucimária Ivo da Silva, CPF n° 875.573.474-04. **OBJETO**: Prestação de serviços no que tange aos serviços de Educadora Física da Secretaria Municipal de Saúde. **BASE LEGAL**: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988; Leis Municipais nº 744, de 21 de maio de 1999 e nº 854, de 16 de agosto de 2005; Edital do Processo Seletivo Simplificado n°001/2017. **VALOR**: R$ 1.300,01 (Um mil, trezentos reais e um centavo). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1.5.2. Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção da Atenção Básica – NASF – Ação: 2084 – Natureza da Despesa: 31.90.04. **VIGÊNCIA**: 10/04/2017 a 10/04/2018.

Cruzeta/RN, 10 de abril de 2017.

Assinam: Débora Juliane Medeiros de Góes/Gestora do Fundo Municipal de Saúde/Contratante. Lucimária Ivo da Silva - Contratada.

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:6939476D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social e Mara Rúbia da Silva Araújo, CPF n° 091.448.514-80. **OBJETO**: Prestação de serviços de Assistente Social no setor de Habitação e Bolsa Família da Secretaria Municipal de Assistência Social. **BASE LEGAL**: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988; Leis Municipais nº 744, de 21 de maio de 1999 e nº 854, de 16 de agosto de 2005; Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2017. **VALOR**: R$ 1.442,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1.5.1 Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS – Manut. do Índice de Gestão Descentralizada – IGD BF – Ação 2044 – Natureza da Despesa: 31.90.04. **VIGÊNCIA**: 10/04/2017 a 10/04/2018.

Cruzeta/RN, 10 de abril de 2017.

Assinam: Angelynna Lilyanne Santos Silva Botelho, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social/Contratante. Mara Rúbia da Silva Araújo – Contratada.

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:4348A286

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

PARTES: Município de Cruzeta-RN e Maria José Faria de Oliveira, CPF n° 850.464.424-34. **OBJETO**: Prestação de serviços no que tange aos serviços de Professora Polivalente atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. **BASE LEGAL**: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988; Leis Municipais nº 744, de 21 de maio de 1999 e nº 854, de 16 de agosto de 2005; Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2017. **VALOR**: R$ 2.068,92 (Dois mil, sessenta e oito reais e noventa e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1.5.3 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - Manutenção das Atividades do FUNDEB 60% - Ação 2010 - Natureza da Despesa: 31.90.04. **VIGÊNCIA**: 10/04/2017 a 10/04/2018.

Cruzeta/RN, 10 de abril de 2017.

Assinam: José Sally de Araújo - Prefeito Municipal - Contratante. Maria José Faria de Oliveira - Contratada

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:3720C781

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Destituir a Gratificação Especial concedida ao servidor **KERGINALDO JOSÉ DE MEDEIROS**, ocupante do cargo Motorista, Referência NB 04-A, através da Portaria Nº 088/2017-GP, de 15 de fevereiro de 2017.

Publique-se e

Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 24 de abril de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:6FD531B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2017-GP

Concede Gratificação Especial (GE) aos servidores que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 6º, da Lei Ordinária Municipal n.º 851, de 16 de agosto de 2005,

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder, aos servidores municipais relacionados no Anexo I desta Portaria, a Gratificação Especial (GE), com base em percentual do respectivo vencimento básico, em cujo anexo contém especificações relativa à identificação do órgão municipal de vinculação do beneficiário, vigorando os efeitos da presente Portaria a partir de 03 de abril de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 24 de abril de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

ANEXO I
PORTARIA Nº 124/2017-GP

Órgão de Vinculação – Secretaria Municipal de Administração e de Tributação

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO, REFERÊNCIA OU SÍMBOLO	PERCENTUAL DA GE
3680-1	JOSEANE SILVA DE AZEVEDO	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL, SÍMBOLO CC-1	30%

Órgão de Vinculação – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO, REFERÊNCIA OU SÍMBOLO	PERCENTUAL DA GE
245-1	KERGINALDO JOSE DE MEDEIROS	MOTORISTA, REF. 04-A	50%

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:1E047020

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente aoPregão Presencial nº 012/2017, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO Contratação mediante processo licitatório de empresa prestadora de serviços continuados de segurança eletrônica do tipo alarme com sensores de movimento, compreendendo locação, instalação de todo equipamento e manutenção preventiva e corretiva, treinamento de mão de obra especializada, suporte técnico, materiais, infraestrutura e monitoramento remoto, monitoramento in loco (quando solicitado), além de disponibilidade de 1(um) profissional capacitado sempre a disposição para atender as necessidades relacionadas, monitorando 24 horas por dia pelo período de 12 (doze) meses, realizada em 29 de março de 2017 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores,mantendo a Adjudicação.
SITONIO DE ARAUJO ME- CNPJ: 04.031.812/0001-55, saiu vencedor (a) no(s) item: 1 ; totalizando o valor de **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**, com o valor unitário de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

Currais Novos/RN, 20 de abril de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:8BD67714

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017 – SEMAD

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, através da **Equipe de Pregão**, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 18/2017 - SEMAD,** conforme descrito:
Objeto: Contratação de empresas para eventual fornecimento de peças e acessórios de primeiras linhas originais, similares ou recondicionadas para veículos leves, utilitários, médios, semipesados e pesados e máquinas semipesadas e pesadas de sua frota pelo maior desconto nas tabelas de preços de peças descritas no anexo I – Termo de referência.
Empresa(s) Vencedor(as)
IVANALDO TAVARES EPP - CNPJ: 18.641.197/0001-03, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1; perfazendo o valor de **39,00 (trinta e nove reais)**;
NASAUTOSERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI - EP - CNPJ: 09.110.560/0001-73, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 3; perfazendo o valor de **31,00 (trinta e um reais)**;
REMIR AUTO PECAS & ACESSÓRIOS LTDA. - ME - CNPJ: 07.824.583/0001-14, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 2; perfazendo o valor de **26,00 (vinte e seis reais)**;

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, 14 de abril de 2017.

RENATA ALYNE FERREIRA FERNANDES E SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:924FA235

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO LICITAÇÃO DESERTA E REMARCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2017

O Município de CURRAIS NOVOS/RN, através da sua Pregoeira instituída pela Portaria de nº. 57 de 06 de janeiro de 2017 torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação marcada para ser realizada no dia 26/05/2017 às 10h, na modalidade Pregão

Presencial – Registro de Preço Nº 020/2017, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS PSICOLÓGICOS", não acudiu interessados, sendo considerada **DESERTA e REMARCADA** para acontecer no dia 10 de maio de 2017 às 10h00min, no mesmo local e condições estabelecidas no primeiro aviso da licitação do Pregão Presencial n° 020/2017. O edital poderá ser retirado através do e-mail:
pregaosms@gmail.com.

Currais Novos/RN, 26 de abril de 2017.

RENATA ALYNE F. F. E SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:39A43E71

FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉ BEZERRA GOMES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 237/2017
PROCESSO PMCN Nº 859/2017 PROTOCOLO PMCN Nº 1605/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa ANTONIA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA 52340856434, inscrita no CNPJ 16.944.968/0001-06, com sede na Pça 19 de Março, 15 – Manoel Salustino – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de confeccionar 01 UND DE CARIMBO AUTOMÁTICO C/3 LINHAS, pelo valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), para a Diretora de Departamento de Bibliotecas.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:168EB1F1

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3.323 DE 25 DE ABRIL DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a reajustar o salário dos professores da rede municipal de ensino e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 002/2017, de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste em 8% (oito por cento) sobre o valor do vencimento base dos cargos específicos dos servidores do magistério municipal dos grupos I e II, a serem efetivados em duas parcelas, sendo a primeira parcela de 5% (cinco por cento) com efeitos retroativos a 1º de abril de 2017 e a segunda parcela de 3% (três por cento) com efeitos a partir de 1º de outubro de 2017, conforme anexos I e II desta Lei.

Art. 2º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições legais anteriores em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 25 de abril de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ELTON GOMES SOUTO DO Ó
Secretário Municipal de Administração

PATRÍCIO LUCIANO DA SILVA DANTAS
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:739475D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 250/2017
PROCESSO PMCN Nº 871/2017 PROTOCOLO PMCN Nº 1604/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa RRA – COMERCIO E SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ 13.022.803/0001-99, com sede na Pça Cristo Rei, 280 – Centro – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, para a finalidade de prestar os serviços de 15 UND DE FOTOGRAFIAS 20X15CM TIPO COLORIDA, pelo valor unitário de R$ 4,00 (quatro reais) para a realização da vistoria veicular realizada no dia 04 de março de 2017 pelo DETRAN/RN – Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte nos veículos escolares (ônibus e micro-ônibus) pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:0C96607F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/2017
PROCESSO PMCN Nº 1019/2017 PROTOCOLO PMCN Nº 1951/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa CLIQUE INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ 10.867.569/0001-02, com sede na Av TeotônioFreire, 235 B – Centro – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, para a finalidade de adquirir 03 UND PARES DE RÁDIO PORTÁTIL DE COMUNICAÇÃO – BATERIA DE LÍTIO CAPACIDADE 1.500MAH, DURAÇÃO APROXIDAMENTE 10 HORAS (PADRÃO 5-5-90), ALCANCE ATÉ 8 KM, 16 CANAIS, CIRCUITO CTCSS E DCS, FAIXA DE FREQUENCIA 400-470 MHZ, pelo valor unitário de R$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais), para dá suporte aos vigilantes que trabalham em diversos eventos realizados por esta municipalidade.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:EF585AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 224/2017
PROCESSO PMCN Nº 598/2017 PROTOCOLO PMCN Nº 1020/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa IVANALDO TAVARES EPP, inscrita no CNPJ 18.641.197/0001-03, com sede Av Candido Dantas de Araujo, 480 – Parque Dourado – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, para a finalidade de adquirir 80 LITROS DE ÓLEO DE MOTOR 15W40, pelo valor unitário de 15,00 (quinze reais), 48 LITROS DE ÓLEO 20W 50 PARA MOTOR, pelo valor unitário de R$ 12,80 (doze reais e oitenta centavos), 12 LITROS DE ÓLEO 10 W 40 PARA MOTOR FLEX, pelo valor unitário de R$ 27,00 (vinte e sete reais), 01 UND FILTRO DE ÓLEO OC-60, pelo valor unitário de R$ 23,00 (vinte e três reais), 01 UND DE FILTRO DE ÓLEO LB-2216, pelo valor unitário de R$ 19,00 (dezenove reais), 01 UND DE FILTRO DE ÓLEO OB-0021, pelo valor unitário de R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos); e a contratação da empresa LUANA DUARTE DE MEDEIROS 05621063406, inscrita no CNPJ 11.931.721/0001-31, com sede na Rua Riacho das Ovelhas, 26 A – Dr José Bezerra – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, para a finalidade de adquirir 01 UND DE FILTRO DE ÓLEO HU-951X, pelo valor unitário de R$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos), para a manutenção preventiva dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Urbanos no mês de março de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:62C1320F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 253/2017
PROCESSO PMCN Nº 1094/2017 PROTOCOLO PMCN Nº 2128/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa PUBLIDATA INFORMATICA LTDA ME, inscrita no CNPJ 84.907.153/0001-07, com sede na Rua Clementino Farago, 146 – Jardim Maria Clara – Campo Mourão/PR, CEP 87309-010, para a finalidade de adquirir 01 SERVIÇO DE SOFTWARE DESTINADO À ELABORAÇÃO DA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA, pelo valor unitário de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para o período de 2017/2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:FA09D165

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 283/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 2740/2017 PROCESSO 1267/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa DROGARIA CHACON LTDA ME, inscrita no CNPJ 08.132.714/0001-65, com sede na Avenida Teotônio Freire, 727 – JK – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir 03 CAIXAS DE LANCETAS PARA GLICOSSIMETRO G-TECH CX C/100 UND, pelo valor unitário de R$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos); e a contratação da empresa DROGARIA PARQUE DOURADO LTDA – ME, inscrita no CNPJ 22.774.270/0001-92, com sede a Avenida Candido Dantas de Araújo, 540. Parque Dourado. Currais Novos/RN. Com a finalidade de adquirir 03 CAIXAS DE NOVORAPID FLEXPEN, pelo valor unitário de R$ 39,99 (trinta e nove reais e noventa e nove centavos), 360 AGULHAS ULTRAFINE BD 4MM, pelo valor unitário de 0,92 (noventa e dois centavos), 300 FITAS REAGENTES PARA GLICOSSIMETROS G-TECH CX C/100 UND SREE, pelo valor unitário de R$ 1,20 (um real e vinte centavos), 03 LANTUS SOLOSTAR, pelo valor unitário de R$ 129,99 (cento e vinte e nove reais e noventa e nove centavos). Esse medicamento é para o paciente Julio César Silva Cruz, portador do CPF 018.185.564-05, concedido por Liminar Judicial.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:49C55B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 228/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 2001/2017 PROCESSO 1015/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa FARMACIA DROGAVIDA LTDA, inscrita no CNPJ 08.358.418/0002-68, com sede na Avenida Juventino da Silveira, 90 – centro – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir 45 CAIXAS DE ESPIRAMICINA 1,5 MUI C/16 COMPRIMIDOS, pelo valor unitário de R$ 64,99 (sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Esse medicamento é para o paciente Leile Dayana Dantas de Sousa Oliveira, portador do CPF 066.030.424-44.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:E61B6BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 236/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 1939/2017 PROCESSO 996/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa M. V. DA SILVA GOMES - ME, inscrita no CNPJ 03.780.955/0001-05, com sede na Rua Prefeito Mariano Guimarães, 460 – Manoel Salustino – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir 40 TRENAS METRICAS (5 METROS), pelo valor unitário de R$ 10,00 (dez reais).

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

***Republicado por incorreção.**

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:761B8CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 272/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 1201/2017 PROCESSO 694/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa MANOEL FRANCA ALVES - ME, inscrita no CNPJ 07.289.448/0001-16, com sede na Avenida Piloto Pereira Tim, 3337 – Centro – Parnamirim/RN, CEP 59140-001, com a finalidade de adquirir 01 PARABRISA DIANTEIRO PARA ONIBUS VOLARE V8, DE PLACAS MYS-1552, pelo valor unitário de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:4D4B6B7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 009/2017, declarando a Inexigibilidade De Licitação, nos termos do disposto no **art. 25, II, §1° lei federal n° 8.666/93.** Ficando dispensada a licitação a favor de CLEIDIANE DE FÁTIMA FERNANDES CHAVES LIMA inscrito no CPF: 009.146.454-47, residente na Vila Nogueira, 21 Centro, Dr. Severiano/RN, CEP Nº 59.910-000, com a finalidade de prestar serviços de Contratação de profissional com qualificação de protético, registrado no CRO (Conselho Regional de Odontologia), para atender os usuários que necessitam do Programa Sorrir Pra Vida. O referido programa é financiado pelo Programa do Ministério da Saúde: Brasil Sorridente, para tanto, o profissional irá atender a demanda vindo da Atenção Básica, através da Saúde Bucal, encaminhada pelo profissional dentista vinculado ao Município de Doutor Severiano/RN, no valor global de **R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro mil reais)**, a ser pago de acordo com os procedimentos realizados, junto à Secretaria Municipal de Saúde em pacientes devidamente identificados documentalmente e acostados ao processo de pagamento a cargo da secretária de Finanças deste Município.

Doutor Severiano/RN, 24 de abril de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:42F44339

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO.

INEXIGIBILIDADE DELICITAÇÃONº. 009/2017

Ratificando nos termos do no **art. 25, II, §1° lei federal n° 8.666/93**, para contratação de **CLEIDIANE DE FÁTIMA FERNANDES CHAVES LIMA** inscrita no CPF: 009.146.454-47, residente na Vila Nogueira,21 Centro, Dr. Severiano/RN, CEP Nº 59.910-000, com a finalidade de prestar serviços de Contratação de profissional com qualificação de protético, registrado no CRO (Conselho Regional de Odontologia), para atender os usuários que necessitam do Programa Sorrir Pra Vida. O referido programa é financiado pelo Programa do Ministério da Saúde: Brasil Sorridente, para tanto, o profissional irá atender a demanda vindo da Atenção Básica, através da Saúde Bucal, encaminhada pelo profissional dentista vinculado ao Município de Doutor Severiano/RN, no valor global de **R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro mil reais)**, a ser pago de acordo com os procedimentos realizados, junto à secretaria municipal de saúde em pacientes devidamente identificados documentalmente e acostados ao processo de pagamento a cargo da secretária de Finanças deste Município.

Doutor Severiano/RN, 25 de abril de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:D800CC01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN,
CONTRATADO: CLEIDIANE DE FÁTIMA FERNANDES CHAVES LIMA CPF: 009.146.454-47

OBJETIVO: Contratação de profissional com qualificação de protético, registrado no CRO (Conselho Regional de Odontologia), para atender os usuários que necessitam do Programa Sorrir Pra Vida. O referido programa é financiado pelo Programa do Ministério da Saúde: Brasil Sorridente, para tanto, o profissional irá atender a demanda vindo da Atenção Básica, através da Saúde Bucal, encaminhada pelo profissional dentista vinculado ao Município de Doutor Severiano/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 25, II, §1° lei federal n° 8.666/93. Natureza singular. Respaldo fático e legal.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro mil reais), a ser pago de acordo com os procedimentos realizados, junto à secretaria municipal de saúde em pacientes devidamente identificados documentalmente e acostados ao processo de pagamento a cargo da secretária de Finanças deste município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:
02.004 - Secretaria Municipal de Saúde. Projeto de atividade: 2.036 – MAC. Elemento de Despesa: 33903000 Material de Consumo. Fonte:114.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá por 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de conformidade com o dispositivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 27 de abril de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:43E4D71A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 010/2017, declarando a Inexigibilidade De Licitação, nos termos do disposto no **art. 25, II, §1° lei federal n° 8.666/93.** Ficando dispensada a licitação a favor da empresa SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA – ME, com a finalidade de prestar serviços de consertos, manutenção e revisão de equipamentos odontológicos, laboratórios e hospitalares, atendendo assim a necessidade de manutenção das Unidades Básicas de Saúde de Doutor Severiano/RN, no valor global de **R$ 40.500,00 (Quarenta Mil e Quinhentos Reais)**, a ser pago acordo com os procedimentos realizados, junto à Secretaria Municipal de Saúde em pacientes devidamente identificados documentalmente e acostados ao processo de pagamento a cargo da secretária de Finanças deste Município.

Doutor Severiano/RN, 24 de abril de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:4AD1DF7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO.

INEXIGIBILIDADE DELICITAÇÃONº. 010/2017

Ratificando nos termos do no **art. 25, II, §1° lei federal n° 8.666/93**, para contratação da empresa **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA – ME**, com a finalidade de prestar serviços de consertos, manutenção e revisão de equipamentos odontológicos, laboratórios e hospitalares, atendendo assim a necessidade de manutenção das Unidades Básicas de Saúde de Doutor Severiano/RN, no valor global de **R$ 40.500,00 (Quarenta Mil e Quinhentos Reais)**, a ser pago de acordo com os procedimentos realizados, junto à secretaria municipal de saúde em pacientes devidamente identificados documentalmente e acostados ao processo de pagamento a cargo da secretária de Finanças deste Município.

Doutor Severiano/RN, 25 de abril de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:8AAA394B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN,
CONTRATADO: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA – ME
CNPJ: 35.662.667/0001-34.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consertos, manutenção e revisão de equipamentos odontológicos, laboratórios e hospitalares, atendendo assim a necessidade de manutenção das Unidades Básicas de Saúde de Doutor Severiano/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 25, II, §1° lei federal n° 8.666/93. Natureza singular. Respaldo fático e legal.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 40.500,00(Quarenta Mil e Quinhentos Reais). a ser pago de acordo com os procedimentos realizados, junto à secretaria municipal de saúde em pacientes devidamente identificados documentalmente e acostados ao processo de pagamento a cargo da secretária de Finanças deste município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:
02.004 - Secretaria Municipal de Saúde. Projeto de atividade: 2.036 – MAC. Elemento de Despesa: 33903900 Material de Consumo. Fonte:114.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá por 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de conformidade com o dispositivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 27 de abril de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:8AC9AD38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 260400072/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 260400072/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 260400072/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a uma consulta com médico psiquiatra para pessoa carente deste municipio., pelos valores abaixo descrito:

752 - DR. JOSÉ HÉLIO CABRAL FREIRE (110.583.744-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	12729 - Consulta com médico psiquiatra	SV	1	350,00	350,00
Total					350,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 26/04/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:117D9882

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2017, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para prover links de acesso dedicado à Internet, junto as demandas operacionais deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ONDANET LTDA - ME - R$ 11.904,00.

Equador - RN, 24 de Abril de 2017

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:BE790F48

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2017.

OBJETO: Contratação de serviços Mecânicos diversos, relacionados à manutenção preventiva, corretiva e reboque em veículos pertencentes a frota Municipal..
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02010.04.122.0002.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO; 02020.04.122.0003.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 02030.12.122.0004.2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 02040.13.392.0005.2022 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 02050.04.122.0008.2027 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 02060.20.122.0009.2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 02070.10.122.0006.2031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 02080.08.122.0007.2040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 3390.36.0000 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA, 3390.39.0000 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA Natureza das despesas: 000

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e:
CT Nº 29PP1/2017 - 25.04.17 - ALEXANDRE AGNALDO DA SILVA - R$ 43.440,00
CT Nº 29PP2/2017 - 25.04.17 - JOSIMAR FORTUNATO DA SILVA - R$ 26.020,00
CT Nº 29PP3/2017 - 25.04.17 - TOP PECAS LTDA - EPP - R$ 21.640,00

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:3FDDB138

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2017.

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais odontológicos diversos, destinados a manutenção e desenvolvimento de ações voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema de Saúde Bucal e Sistema Único de Saúde do Município de Equador(RN).
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00030/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02070.10.122.0006.2031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA, 02070.10.301.0006.2032 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF, 02070.10.301.0006.2034 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL, 02070.10.302.0006.2036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UMIIE; NATUTEZA DAS DESPESAS: 3390.30.9900 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 002,014.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e:
CT Nº 30PP1/2017 - 25.04.17 - D & H COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME - R$ 48.113,50
CT Nº 30PP2/2017 - 25.04.17 - SAUDE DENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA; - R$ 27.241,00

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:D5311777

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2017, que objetiva: CONFCÇÃO DE ABRIGO EM ESTRUTURA METALICA PARA ESPERA DE ÔNIBUS ESCOLAR MEDINDO 3MT X 4MT; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: OFICINA NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA - ME - R$ 8.000,00.

Equador - RN, 15 de Março de 2017

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:D5D3EA67

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00016/2017.

OBJETO: CONFCÇÃO DE ABRIGO EM ESTRUTURA METALICA PARA ESPERA DE ÔNIBUS ESCOLAR MEDINDO 3MT X 4MT.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02030.12.361.0004.2010 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL QSE: 3390.39.0000 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA: 015.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e:
CT Nº 16DV1/2017 - 15.03.17 - OFICINA NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA - ME - R$ 8.000,00

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:8DD0C987

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2017-GP.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 88, inciso XXXIV e respeitando o que preconiza a Lei nº 396/2017, que rege a Estrutura e Organização do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor **ANDRÉ COSTA FERREIRA DE LIMA**, do cargo de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, em 30 de Março de 2017. 194º Independência 127º República

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:89771B0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2017-GP.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 88, inciso XXXIV,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os representantes das instituições e entidades para constituírem o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, gestão 2017/2018.
I – Usuários
Representantes da Associação dos Agricultores Familiares e Artesãs de Espírito Santo/RN:

TITULAR: Luzia da Silva Vieira
SUPLENTE: Benigna Vieira da Silva

Representantes da Paróquia de Nossa Senhora da Piedade de Espirito Santo/RN:

TITULAR: Carlos Alberto da Silva
SUPLENTE: Maria Anabel de Lima

Representantes da Assembléia de Deus Ministério Madureira de Espírito Santo/RN:

TITULAR: Ângela Maria dos Santos Dantas
SUPLENTE: Márcia Cristina Nascimento Freire

Representantes da Igreja Nacional de Nosso Senhor Jesus Cristo de Espírito Santo/RN:

TITULAR: Leandro Rodrigues do Nascimento
SUPLENTE: Kleofas Soares do Nascimento

II – Profissionais de Saúde

TITULAR: Gerson Luiz Alves de Freitas
TITULAR: Severina Galdino de Lima
SUPLENTE: Rosenilde Tavares Bento Chaves
SUPLENTE: Larissa Gabriela Oliveira dos Santos

III – Governo Municipal

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: Raline Nóbrega
SUPLENTE: André Costa Ferreira de Lima

Representantes da Secretaria de Administração e Recursos Humanos:

TITULAR: Artur Filipe de Araújo Silva
SUPLENTE: Luis Carlos da Silva

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, em 06 de Abril de 2017.

194º Independência 127º República

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:3C7FA940

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2017-GP.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 88, inciso XXXIV e respeitando o que preconiza a Lei nº 396/2017, que rege a Estrutura e Organização do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a senhora **MARIA DOS PRAZERES GADELHA FERNANDES GALVÃO**, do cargo de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;

Art. 2º. Nomear a senhora **MARIA DOS PRAZERES GADELHA FERNANDES GALVÃO**, para ocupar o cargo de Secretária Adjunta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-2.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 30 de março de 2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, em 06 de Abril de 2017.
194º Independência 127º República

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:2526B3A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2017-GP.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 88, inciso XXXIV e respeitando o que preconiza a Lei nº 396/2017, que rege a Estrutura e Organização do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **ANDRÉ COSTA FERREIRA DE LIMA**, para ocupar o cargo de Secretário Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-2.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 30 de março de 2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, em 06 de Abril de 2017.
194º Independência 127º República

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:E4BBE6E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2017-GP.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 88, inciso XXXIV e respeitando o que preconiza a Lei nº 396/2017, que rege a Estrutura e Organização do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor **YGOR FERNANDO DA COSTA DIAS**, do cargo de Coordenador de Agricultura da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Art. 2º. Nomear o senhor **YGOR FERNANDO DA COSTA DIAS**, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio

Ambiente, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-1.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de abril de 2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, em 20 de Abril de 2017.
194º Independência 127º República

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:154EA070

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2017-GP.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 88, inciso XXXIV e respeitando o que preconiza a Lei nº 396/2017, que rege a Estrutura e Organização do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **JOSÉ EMANUEL DE ARAÚJO FREIRE FILHO**, para ocupar o cargo de Coordenador de Planejamento, lotado na Secretaria Municipal de Governo, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-3.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de abril de 2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, em 20 de Abril de 2017.
194º Independência 127º República

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:534B46D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2017-GP.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 88, inciso XXXIV e respeitando o que preconiza a Lei nº 396/2017, que rege a Estrutura e Organização do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **JOAB GOMES DE LIMA**, para ocupar o cargo de Secretário Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-2.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de abril de 2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, em 20 de Abril de 2017.194º Independência 127º República

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:657669A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 221/2017 – GP/PMFP - RECONDUÇÃO

Portaria nº. 221/2017 – GP/PMFP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os termos contidos No Processo Administrativo nº. 197/2017 – PMFP, instaurado em 07 de abril de 2017, que versa sobre a recondução/retorno as funções de origem da Servidora **AYRA MOABB MONTEIRO PESSOA**;
CONSIDERANDO o parecer do Procurador Jurídico do Município, exarado nos autos do Processo Administrativo nº. 197/2017 - PMFP, que opinou pelo deferimento do Requerimento da referida Servidora Municipal;
CONSIDERANDO por fim, que a Servidora Municipal juntou todos os documentos solicitados e preenche os requisitos legais para Recondução as suas funções de origem;
R E S O L V E:
Art. 1º **RECONDUZIR**, a partir de **07 de abril de 2017**, a servidora **AYRA MOABB MONTEIRO PESSOA**, Mat. nº 3681, CPF: 040.506.164-16, ao cargo de PROFESSOR COM ESPECIALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL B – V 30 horas, junto a Secretaria Municipal de Educação de Fernando Pedroza, conforme o art. 29 do Regime Jurídico único dos Servidores Civis do Município de Fernando Pedroza/RN;
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

De Ciência, Publique-se e Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN 25 de abril de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:B636A5FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 222/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. ELIANA DE SANTANA ARAÚJO, CPF nº 408.187484-00, RG 000.687.053 SSP/RN, no Cargo de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO/CC1**, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 1/2 (meia) diária, no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, durante seu deslocamento e permanência à cidade de NATAL/RN, no dia 27/04/2017, para participar da Reunião Extraordinária da Diretoria biênio 2017-2019 / UNDIMERN. Local: AUDITÓRIO ANGÉLICA MOURA – SEEC/RN, CENTRO ADMINISTRATIVO.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se,
Pague-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 26 de abril de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:5B33FD4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1º – TORNA SEM EFEITO, em virtude do Cancelamento do Evento a que se destinava, a Portaria nº 217/2017 – GP/PMFP, QUE, Concedia ao Sr. JOSIMARIO DE OLIVEIRA DA SILVA,CPF nº 055.337.634-90, RG 002.293.533 SSP/RN, no Cargo de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2013, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 1/2 (meia) diária, no valor de R$ 100,00 (cinquenta reais), acrescido de 1/3 sobre a indenização que equivale a R$ 33,33 (trinta e três reais, trinta e três centavos), totalizando R$ 133,33 (cento e trinta e três reais, trinta e três centavos), conforme Art. 12 do Decreto Municipal nº 013/2013, para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no dia 26/04/2017 as 14h00, no Espaço Cultural da FIERN, para participação de reunião sobre a Imersão para Gestores Municipais, tendo como tema: Inovação e Modernização nos Aspectos Jurídicos e Administrativos.

.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 26 de abril de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:72CAB272

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2017 – GP/PMFP

FRANCISCO RAILTON SANTANA, Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos do artigo 64 da lei Complementar nº 001, de 15 de Abril de 1998 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores

R E S O L V E:

Art. 1º – TORNA SEM EFEITO, em virtude do Cancelamento do Evento a que se destinava, a Portaria nº 218/2017 – GP/PMFP, QUE, Concedia a Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO,CPF nº 703.670.784-49, RG 001.217.500 SSP/RN, PREFEITA MUNICIPAL, nos termos do Decreto 013/2013, 1/2 (meia) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no dia 26/04/2017 as 14h00, no Espaço Cultural da FIERN, para participação de reunião sobre a Imersão para Gestores Municipais, tendo como tema: Inovação e Modernização nos Aspectos Jurídicos e Administrativos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 26 de abril de 2017.

FRANCISCO RAILTON SANTANA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:150DA650

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1º – TORNA SEM EFEITO, em virtude do Cancelamento do Evento a que se destinava, a Portaria nº 219/2017 – GP/PMFP, QUE, Concedia a Sra. ROSANE RAYANNE JOTA RIBEIRO, CPF nº 061.554.504-12, RG 002.762.076 no Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CC/1, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 1/2 (meia) diária, no valor de R$ 100,00 (cem reais), acrescido de 1/3 sobre a indenização que equivale a R$ 33,33 (trinta e três reais, trinta e três centavos), totalizando R$ 133,33 (cento e trinta e três reais, trinta e três centavos), conforme Art. 12 do Decreto Municipal nº 013/2013, para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no dia 26/04/2017 as 14h00, no Espaço Cultural da FIERN, para participação de reunião sobre a Imersão para Gestores Municipais, tendo como tema: Inovação e Modernização nos Aspectos Jurídicos e Administrativos.

.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 26 de abril de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:56B26914

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 013/2017, que tem como **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica devidamente registrada no conselho de odontologia – CRO, para prestação de serviços especializados na confecção de **próteses dentarias,** no âmbito do programa Brasil Sorridente, para atendimento a população do município de Fernando Pedroza/RN, a Empresa: **LABORATORIO DENTAL JUNIOR LTDA - ME** inscrita no **CNPJ: 02.062.801/0001-07,** com o valor global de **R$ 59.800,00 (cinqüenta e nove mil e oitocentos reais),** haja visto que foi a melhor proposta apresentada ao Município.

Fernando Pedroza/RN, 26 de Abril de 2017

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:C820B1FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2017

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 014/2017, que tem como **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender o município de Fernando Pedroza/RN, as Empresas: **FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA EIRELI EPP** inscrita no **CNPJ: 10.763.947/0001-08,** vencedora dos **ITENS 01** e **02** totalizando o valor global de **R$ 79.160,00 (setenta e nove mil cento e sessenta reais)**, e a empresa **F & J LOCACOES E SERVICOS LTDA – ME** inscrita no **CNPJ: 22.913.707/0001-21,** vencedora dos **ITENS 03, 04** e **05** totalizando o valor global de **R$ 84.780,00 (oitenta e quatro mil setecentos e oitenta reais),** haja visto que foram as melhores propostas apresentadas ao Município.

Fernando Pedroza/RN, 26 de Abril de 2017

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:6C05FACE

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017

Fica o representante da empresa licitante: **LABORATORIO DENTAL JUNIOR LTDA - ME** inscrita no **CNPJ: 02.062.801/0001-07,** sediado a Rua Dr. Teodulo Avelino, n° 40 "A", bairro: Centro, Afonso Bezerra/RN – CEP: 59.510-000. Convocado a assinar o instrumento contratual referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, no horário de 08h00min ás 13h00min.

Fernando Pedroza/RN, 26 de Abril de 2017

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:24EFEE8E

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2017

Ficam os representantes das empresas licitantes: **FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA EIRELI EPP** inscrita no **CNPJ: 10.763.947/0001-08,** sediado a Rua Jose Horacio, n° 62 "A", bairro: Centro, Angicos/RN – CEP: 59.515-000 e a empresa **F & J LOCACOES E SERVICOS LTDA – ME** inscrita no **CNPJ: 22.913.707/0001-21,** sediado a Rua Prof. Maria do Carmo Martins Azevedo, n° 53, bairro: Centro, Angicos/RN – CEP: 59.515-000. Convocados a assinar o instrumento contratual referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, no horário de 08h00min ás 13h00min.

Fernando Pedroza/RN, 26 de Abril de 2017

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:A2234BFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 226/2017 - GP/PMFP - EXONERAÇÃO A PEDIDO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, **SADOTE MACÊDO CABRAL NETO**, Mat. nº 595-1, do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**, a partir de **07 de abril de 2017,** nos termos do art. 34 da Lei Municipal Complementar nº. 001/98, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Município de Fernando Pedroza.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

De Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN 26 de abril de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:5767C866

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 174/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
CONTRATADA: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 10.477.835/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de passagens aéreas.
VALOR TOTAL: R$ 7.771,75 (sete mil setecentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).
BASE LEGAL: Artigo 24. Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 26 de Abril de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:BED9EE2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL S.R.P. Nº 013/2017

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 013/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de empresa terceirizada em vigilância e segurança desarmada em eventos e shows festivos municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrito (a) no CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73.
CONTRATADA: NEUTRON SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME/ CNPJ nº: 18.200.565/0001-88.
Valor Unitário Diária/Homem: R$ 226,00 (duzentos e vinte e seis reais)
Quantidade Estimada: 400 Unidades
Valor Total Estimado: 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 18 de Abril de 2017.

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:6C438DFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO PROCESSO 011/2017

1. DO RELATÓRIO
Trata-se de processo administrativo de concessão de licença prêmio ao (a) servidor (a) ANTONIA LUSENETE DA COSTA ALMEIDA.
Requerimento protocolado na secretaria de administração e consequente envio para emissão de parecer jurídico.
É o relatório. Passo a fundamentação e decisão.
2. DA FUNDAMENTAÇÃO
A licença prêmio encontra previsão no regime jurídico dos servidores públicos de Governador Dix-Sept Rosado.
Art. 102. Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor faz jus a 03 meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, que fica instituído com a presente lei.
No caso, vislumbra-se que o (a) interessado (a) cumpriu os requisitos para o deferimento do pedido.
3. DA DECISÃO:
Ante o exposto, **CONCEDO licença prêmio ao (a) servidor (a) ANTONIA LUSENETE DA COSTA ALMEIDA pelo prazo de 03 (três) meses.**

Cumpra-se. Publique-se.

Governador Dix-sept Rosado 25 de abril de 2017.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:F1883540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO PROCESSO 012/2017

1. DO RELATÓRIO
Trata-se de processo administrativo de concessão de licença prêmio ao (a) servidor (a) PAULO DANÚBIO DA SILVA.
Requerimento protocolado na secretaria de administração e consequente envio para emissão de parecer jurídico.
É o relatório. Passo a fundamentação e decisão.
2. DA FUNDAMENTAÇÃO
A licença prêmio encontra previsão no regime jurídico dos servidores públicos de Governador Dix-Sept Rosado.
Art. 102. Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor faz jus a 03 meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, que fica instituído com a presente lei.
No caso, vislumbra-se que o (a) interessado (a) cumpriu os requisitos para o deferimento do pedido.
3. DA DECISÃO:
Ante o exposto, **CONCEDO licença prêmio ao (a) servidor (a) PAULO DANÚBIO DA SILVA pelo prazo de 03 (três) meses.**

Cumpra-se. Publique-se.

Governador Dix-sept Rosado 25 de abril de 2017.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:F1F8D888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO PROCESSO 013/2017

1. DO RELATÓRIO
Trata-se de processo administrativo de concessão de licença prêmio ao (a) servidor (a) MARIA LÚCIA DO VALE ALMEIDA.
Requerimento protocolado na secretaria de administração e consequente envio para emissão de parecer jurídico.
É o relatório. Passo a fundamentação e decisão.
2. DA FUNDAMENTAÇÃO
A licença prêmio encontra previsão no regime jurídico dos servidores públicos de Governador Dix-Sept Rosado.
Art. 102. Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor faz jus a 03 meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, que fica instituído com a presente lei.
No caso, vislumbra-se que o (a) interessado (a) cumpriu os requisitos para o deferimento do pedido.
3. DA DECISÃO:
Ante o exposto, **CONCEDO licença prêmio ao (a) servidor (a) MARIA LÚCIA DO VALE ALMEIDA pelo prazo de 03 (três) meses.**

Cumpra-se. Publique-se.

Governador Dix-sept Rosado 25 de abril de 2017.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:B8ADB804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO PROCESSO 017/2017

EMENTA. DIREITO ADMINISTRATIVO. OBJETO DE APRECIAÇÃO: ACUMULAÇÃO

IRREGULAR DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO E VENCIMENTOS. FATO CONSTATADO. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. PODER GERAL DE CAUTELA. SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DO MÊS DE ABRIL DE 2017.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo que apura eventual acumulação de benefício previdenciário e vencimento da (o) servidor (a) MARIA ÁUREA MORAIS FERREIRA.

Ofício enviado ao INSS solicitando informações acerca de possível concessão de auxílio doença a requerida.

Ofício respondendo que a interessada está em gozo de referida parcela previdenciária desde 03/03/2017.

Constatou-se, por outro lado, que servidora não comunicou a administração pública tal fato e acabou recebendo vencimento e benefício previdenciário, cumulativamente, no mês de março de 2017.

É o relatório. Passo a fundamentação e decisão.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A seguridade social constitui um conjunto integrado de ações que visam assegurar os direitos relativos à assistência social, à saúde e à previdência social. Eis a previsão constitucional:

Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Nessa perspectiva, outorgou a Constituição Federal a possibilidade de os entes federativos instituírem regimes próprios de previdência.

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

Não obstante, denota-se o caráter facultativo de tal comando constitucional, vez que a não instituição de regime próprio faz com que seja aplicado, de forma subsidiária, o regime geral de previdência social, como é o caso da cidade de Governador Dix-Sept Rosado.

Logo, à luz da legislação previdenciária (Lei nº 8.213/91), o ônus do ente federativo, quando diante de caso de concessão de auxílio doença, se limita aos 15 (quinze) primeiros dias:

Art. 60. O auxílio-doença será devido ao segurado empregado a contar do décimo sexto dia do afastamento da atividade, e, no caso dos demais segurados, a contar da data do início da incapacidade e enquanto ele permanecer incapaz.

§3º Durante os primeiros quinze dias consecutivos ao do afastamento da atividade por motivo de doença, incumbirá à empresa pagar ao segurado empregado o seu salário integral.

Assim, passado o referido lapso temporal, o encargo é repassado à previdência (INSS).

No caso, como a DIB (data de início do benefício) se deu no dia 03/03/2017, a obrigação do município se findou em 18/03/2017.

Lembrando, em arremate, que o conceito de empresa, para fins previdenciários, não condiz com o significado vulgar do termo. Aqui, o conceito de empresa engloba o de ente federativo, como União, Estado, DF e municípios.

Leia-se o artigo 15 da lei 8.212/91, nesse sentido:

Art. 15. Considera-se:

I - empresa - a firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, **bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional**;

Percebe-se, assim, que a continuação do pagamento da servidora, estando em gozo de auxílio doença, caracterizar-se-ia em virtual ato de improbidade administrativa, tanto para quem pagasse (prefeito), como para quem recebesse (servidora), vez que os artigos 9º e 10 da lei de improbidade administrativa possuem enumeração exemplificativa de condutas ímprobas.

Art. 9° Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1° desta lei, e notadamente:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:

Por conseguinte, a jurisprudência já sedimentou o entendimento de que é possível, admitindo o poder geral de cautela da administração pública, suspender gratificações e vencimentos supostamente indevidos e mediante decisão fundamentada.

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDORA PÚBLICA. INCORPORAÇÃO DE 'QUINTOS'. ATO CAUTELAR DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL: AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E SUSPENSÃO DO PAGAMENTO. ALEGADA VIOLAÇÃO AO DEVIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NECESSIDADE DE CONTRADITÓRIO PRÉVIO: DESCABIMENTO. PODER GERAL DE CAUTELA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ART. 45 DA LEI 9.784/1999). SITUAÇÃO DISTINTA DA ANALISADA NOS PRECEDENTES INVOCADOS. RECURSO ORDINÁRIO AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO. (STF 2º TURMA RMS 31973).

3. DA DECISÃO:

Ante o exposto, **SUSPENDO CAUTELARMENTE a remuneração de MARIA ÁUREA MORAIS FERREIRA até que cessem os requisitos do gozo do auxílio doença.**

Essa decisão retroage a 19 de abril de 2017.

Remeta-se uma cópia ao Sindicato e a repartição da requerida.

Cumpra-se.

Publique-se.

Governador Dix-sept Rosado 26 de abril de 2017.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA

Secretário de Administração

Publicado por:

Charles Miller de Góis Oliveira

Código Identificador:2FDCAF06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 027/2016 (PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2016)

Processo nº: 1495/2017;

Contratante: Município de Guamaré/RN;

Contratada: POLYCARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A., CNPJ 00.904.951/0001-95;

Objeto do Contrato: O presente Aditivo Contratual tem por objeto a alteração da "Cláusula Sexta", do contrato n° 027/2016, que dispõe quanto à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de automatização, administração, gerenciamento e controle dos programas sociais na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar da Secretaria Municipal de Assistência Social (Programa Renda Cidadã ou Renda Familiar, conforme Lei Municipal nº. 647/2015 e Decreto Municipal n. 049/2010) distribuídos as famílias de baixa renda (carentes) do Município de Guamaré/RN.

Objeto do Aditivo: Este termo aditivo tem por objeto modificar a "cláusula sexta" do presente contrato, para em seguida, prorrogar por 12 (doze) meses do prazo inicial, a contar dia 16 de abril de 2017 até o dia 16 de abril de 2018, com amparo § 1º, IV e § 2º do art. 57 da Lei de Licitações, art. 65, II, da Lei nº 8.666/93.

Prazo Aditado: 12 (doze) meses o prazo inicial, a contar dia 16 de abril de 2017 até o dia 16 de abril de 2018;
Fundamento Legal: § 1º, IV e § 2º do art. 57 da Lei de Licitações, art. 65, II, da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Hélio Willamy Miranda da Fonseca, Prefeito Municipal (Contratante).
POLYCARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A., CNPJ 00.904.951/0001-95, sendo representado neste ato pelo Sr. **SULE CAROLINA HENRIQUES MESSIAS LEITE FERREIRA DE SOUZA**, (Contratada).

Guamaré/RN, 13 de abril de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:1E6C61A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 691/2017

Nomear, NELZA SILVA DOS SANTOS SOUSA no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **NELZA SILVA DOS SANTOS SOUSA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento, lotado na Secreataria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de abril de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:426E07A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 692/2017

Nomear, MARIA STEPHANIA VITORIANO DA SILVA no cargo de Subcoordenadora de Turno Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA STEPHANIA VITORIANO DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Turno Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito. Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de abril de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:DEC84C04

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 693/2017

Nomear, FRANCY RAIRA DA CRUZ SILVA no cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCY RAIRA DA CRUZ SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de abril de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:F5296E43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 013/2017 – PMIM

A Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS VULNERABILIZADAS QUE NECESSITAM DE AUXÍLIO MORTALIDADE,** conforme especificações no ANEXO I – Termo de referência, no dia **10 de Maio de 2017, às 09:00 horas** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua José Camilo Bezerra, nº 69 – Sede do Município de Ielmo Marinho/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMIM, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3267-0173 Ram. 217. **A Retirada do Edital e seus anexos apenas presencialmente na sala da CPL no endereço acima citado**.

Ielmo Marinho/RN, 26/04/2017.

PATRÍCIA SANTOS DE CARVALHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:D5D41822

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 401/2017

De 26 de abril de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) JOSÉ LUCIANO MONTEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JOSÉ LUCIANO MONTEIRO,** inscrito no CPF sob o nº **031.213.914-45,** para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:3D6C95E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 402/2017

De 26 de abril de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) JUCICLEIDE BATISTA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JUCICLEIDE BATISTA DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **090.458.414-36,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SUPERVISOR ESCOLAR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:DFD2A2CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 403/2017

De 26 de abril de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) OZANIEL CAETANO DAMASCENO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **OZANIEL CAETANO DAMASCENO,** inscrito no CPF sob o nº **031.308.704-07,** para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR DE SUPORTE PEDAGÓGICO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:FEA8E927

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 404/2017

De 26 de abril de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº **200.167.434-15,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:7D8AC80B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 405/2017

De 26 de abril de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) CARLA DANIELLE FERREIRA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **CARLA DANIELLE FERREIRA DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **072.656.854-66,** para ocupar o

cargo comissionado de **SUBCOORDENADOR DE INSPENÇÃO ESCOLAR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:5BC686F6

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 014/2017 – PMIM

A Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE GERENCIAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CARRO PIPA,** conforme especificações no ANEXO I – Termo de referência, no dia **10 de Maio de 2017, às 14:00 horas** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua José Camilo Bezerra, nº 69 – Sede do Município de Ielmo Marinho/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMIM, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3267-0173 Ram. 217. **A Retirada do Edital e seus anexos apenas presencialmente na sala da CPL no endereço acima citado**.

Ielmo Marinho/RN, 26/04/2017.

PATRÍCIA SANTOS DE CARVALHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:AEE931B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

O Pregoeiro Oficial do Município de Ipueira/RN, Sr. Daniel José de Medeiros torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **10 de maio de 2017, às 08h30min**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, menor preço, tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição de **MATERIAL PERMANENTE**, com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro Empreendedores Individuais - MEI, conforme as especificações constantes do termo de referência do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou, enviar solicitação para o email:
licitacao.ipueira@gmail.com. Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0149.

DANIEL JOSÉ DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:3FECBA41

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

O Pregoeiro Oficial do Município de Ipueira/RN, Sr. Daniel José de Medeiros torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **10 de maio de 2017, às 14h00min**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, menor preço, tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição de **MATERIAL DE ESPORTIVO**, com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro Empreendedores Individuais - MEI, conforme as especificações constantes do termo de referência do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou, enviar solicitação para o email:
licitacao.ipueira@gmail.com. Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0149.

DANIEL JOSÉ DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:3588383E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 210/2017/GP DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/05/2017 à 30/05/2017, ao Sr. JOSÉ MARCILIO DA COSTA, GARI, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Vias, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 26 de abril de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:1837CA14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 212/2017/GP DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/05/2017 à 30/05/2017, ao Sr. ALDSON FERNANDES DANTAS DA SILVA, GARI, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Vias, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 26 de abril de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:6975D2DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 211/2017/GP DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/05/2017 à 30/05/2017, à Sra. MARIA REJANE DE LIMA MACEDO SOUTO, GARI, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Vias, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 26 de abril de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:4BB871DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN**, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no Decreto nº 020/2013.

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros para avaliação de imóveis e móveis no Município, para efeito de alienação, atualização de taxas e tributos, desapropriação, transferência e leilão;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores ALISSON DA COSTA SILVA, MARIVALDO PAULINO DOS SANTOS e LUCAS DE OLIVEIRA SILVA, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Avaliação de imóveis e móveis no Município, para efeito de alienação, atualização de taxas e tributos, desapropriação, transferência e leilão.

Art. 2º Esta comissão atuará em todas as situações necessárias, não sendo criada apenas para um fim especifico.

Art.3º Quando necessária a atuação, fica fixado o prazo de 5 (cinco) dias para a comissão, disposta no art. 1º emitir parecer sobre a respectiva avaliação, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Publique-se e cumpra-se.

Jaçanã/RN, 26 de abril de 2017.

OTON MARIO DE ARAUJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:B5649193

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 216/2017/GP DE 26 ABRIL DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. JAILMA MARTINS SANTOS DE LIMA SILVA, portadora do CPF: 030.438.824-66, para o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 26 de abril de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:29D50A1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 215/ 2017/GP DE 26 DE ABRIL DE 2017

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de junho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a Sra. ERISANDRA MARIA PEREIRA SOARES, portadora do CPF:031.561.114-65, do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 26 de abril de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:BD7859AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 217/2017/GP DE 26 ABRIL DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. ERISANDRA MARIA PEREIRA SOARES, portadora do CPF: 031.561.114-65, para o cargo em comissão de Secretária Adjunta Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 26 de abril de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:C02D61AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 214/ 2017/GP DE 26 DE ABRIL DE 2017

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de junho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a Sra. JAILMA MARTINS SANTOS DE LIMA SILVA, portadora do CPF: 030.438.824-66, do cargo em Comissão de Secretária Adjunta Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 26 de abril de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:9E15DEE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 218/ 2017/GP DE 26 DE ABRIL DE 2017

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de junho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, o Sr. AURINO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, portador do CPF: 712.379.761-20, do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Finanças e Tributação.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 26 de abril de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:200CAE3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 219/ 2017/GP DE 26 DE ABRIL DE 2017

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de junho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a Sra. MARIA DA GUIA SILVA, portadora do CPF: 797.877.114-87, do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 26 de abril de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:ABFF551D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 221/2017/GP DE 26 ABRIL DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA DA GUIA SILVA, portadora do CPF: 797.877.114-87, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Finanças e Tributação.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 26 de abril de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:DD23F783

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 220/ 2017/GP DE 26 DE ABRIL DE 2017

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de junho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a Sra. VIRGINIA SUELY DA SILVA SANTOS, portadora do CPF: 100.613.797-19, do cargo em Comissão de Secretária Adjunta Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 26 de abril de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:CCFBE912

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 222/2017/GP DE 26 ABRIL DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. VIRGINIA SUELY DA SILVA SANTOS, portadora do CPF: 100.613.797-19, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 26 de abril de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:7E34C849

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 223/ 2017/GP DE 26 DE ABRIL DE 2017

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de junho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, o Sr. MARCOS SANTOS DA COSTA, portador do CPF: 012.580.064-99, do cargo em Comissão de Diretor Administrativo da Unidade Mista de Saúde de Jaçanã.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 26 de abril de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:588AA25D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 225/2017/GP DE 26 ABRIL DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997 e a Lei Complementar 010/2017;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. VALERIA ALVES TEIXEIRA, portadora do CPF: 028.228.354-46, para o cargo de Diretora da Escola Municipal Deputado Jessé Filho.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 26 de abril de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:B84102D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 226/2017/GP DE 26 ABRIL DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997 e a Lei Complementar 010/2017;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. ROSANGELA BARBOSA DA SILVA SANTOS, portadora do CPF: 010.726.694-63, para o cargo de Diretora da Escola Municipal Miriam Gomes Rocha Vieira.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 26 de abril de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:323B5A25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 224/2017/GP DE 26 ABRIL DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. ARIANE ALEXANDRE DA SILVA, portadora do CPF: 084.133.954-61, para o cargo em comissão de Diretora Administrativo da Unidade Mista de Saúde de Jaçanã.
.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 26 de abril de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:593E4B82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 227/2017/GP DE 26 ABRIL DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997 e a Lei Complementar 010/2017;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA EMILIA DA SILVA MARQUES, portadora do CPF: 028.743.434-63, para o cargo de Vice Diretora da Escola Municipal Miriam Gomes Rocha Vieira.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 26 de abril de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:5552DFFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 228/2017/GP DE 26 ABRIL DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997 e a Lei Complementar 010/2017;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA LUCIA ALVES DE ARAUJO, portadora do CPF: 770.629.064-68, para o cargo de Diretora da Escola Municipal Oscar Cordeiro da Costa.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 26 de abril de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:1CF46F2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 231/2017/GP DE 26 ABRIL DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997 e a Lei Complementar 010/2017;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. JOSE CONSTANTINO DANTAS NETO, portador do CPF: 030.581.084-78, para o cargo de Vice Diretor da Escola Municipal Oscar Cordeiro da Costa.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 26 de abril de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:4D4E11B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 232/2017/GP DE 26 ABRIL DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997 e a Lei Complementar 010/2017;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. JOAO BATISTA DE SOUZA SANTOS, portador do CPF: 829.309.104-53, para o cargo de Diretor da Escola Municipal Joaquim Alfredo de Souto.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 26 de abril de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:26A33C1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 229/2017/GP DE 26 ABRIL DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997 e a Lei Complementar 010/2017;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. DJALMA SANTOS DE OLIVEIRA, portador do CPF: 619.328.844-91, para o cargo de Diretor da Escola Municipal Ana Clementina da Conceição.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 26 de abril de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:85745B2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 230/2017/GP DE 26 ABRIL DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997 e a Lei Complementar 010/2017;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. WILLIAMERSON FELEX DE ARAUJO, portador do CPF: 057.901.444-46, para o cargo de Vice Diretor da Escola Municipal Ana Clementina da Conceição.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 26 de abril de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:E073E437

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 233/2017/GP DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/05/2017 à 30/05/2017, ao Sr. VALTER ALVES TEIXEIRA, PEDREIRO, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 26 de abril de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:43FAAA1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 234/2017/GP DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/05/2017 à 30/05/2017, ao Sr. VINICIUS DA ROCHA SILVA, MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 26 de abril de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:78755971

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº151/2017

PORTARIA Nº 151

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Srª LARIZA ELAINE MARTINS SILVA DA MATA**, Secretária de Assistência Social, ½ (meia) diária, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no dia 26 de Abril de 2017, para tratar de assuntos de excepcional interesse do municipio, para tratar de assuntos de excepcional interesse do municipio, para participar da Reunião Regional do CEAS/RN, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 26 de Abril de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:530227B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº152/2017

PORTARIA Nº 152

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Srª MARIA DAMIANA FERREIRA AGUIAR**, Secretária de Assistência Social, ½ (meia) diária, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no dia 26 de Abril de 2017, para tratar de assuntos de excepcional interesse do municipio, para tratar de assuntos de excepcional interesse do municipio, para participar da Reunião Regional do CEAS/RN, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 26 de Abril de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:6B7078C4

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 091/2017 – GP, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2017,** destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET**, que alterou o edital do pregão supracitado**,** principalmente no Termo de Referência e tendo em vista que as alterações refletem na elaboração e na forma de apresentação das propostas, fica o certame adiado para o dia **12 DE MAIO DE 2017**, às **08:40HS.** Qualquer informação poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis.

Jandaíra/RN, 25 de abril de 2017.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:10924DF9

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 091/2017 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **09:30hs** do dia **12 DE MAIO DE 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Jandaíra/RN, 25 de abril de 2017.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:5B9065E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº221/2017-REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2017 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado: FERNANDA LARISSA DE SOUZA SANTANA, CPF: 060.517.704-02 Objeto**: Contratação de 01 (uma) Nutricionista, pela Secretária de Saúde. **Valor Mensal: R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais). Vigência:** 03 de abril de 2017 a 30 de dezembro de 2017. **Data da Assinatura:** 03 de abril de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:C36FCD4D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO Nº223/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, **CNPJ nº 08.309.239/0001-50. Contratado**: GABRIELA DE SOUZA MARTINS**, CPF:075.520.384-46Objeto**: Contratação de 01 (uma) Nutricionista, pelo Programa Fundeb 40%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado Secretaria de Educação Municipal. **Vigência: 03** de Abril de 2017 a 30 de dezembro de 2017. **Valor Mensal: 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) 03** de Abril de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal, Jandaira/RN

03 de Abril/2017

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:1C004C13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 005/2017

O Prefeito de Janduís - RN, faz saber que, após cumprido o prazo do presente certame quanto a interposição de recursos, **HOMOLOGA** resultado do Pregão Presencial nº 005/207 cujo objeto: Contratação de prestador de serviço de transporte de escolar para atender aos Estudantes da Rede Municipal e da Rede Estadual de Ensino favor da empresa:**EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS ME**, CNPJ Nº 12.931.455/0001-00, venceu os itens 01 e 06; o valor unitário de R$ 5.299,60(cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), e em favor da Empresa: **VITA COMERCIO E SERVIÇOS ME**CNPJ Nº 07.605.255/0001-27, venceu os itens de nº 02 a 05; e item nº 07 a 14, com valor global de R$ 30.942,80 (trinta mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de fornecimento, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

Janduís, 18 de abril de 2017

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:FBA30DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO TERMO EXTRATO DE CONTRATO PP Nº 05/2017

Contratante : Prefeitura Municipal de Janduís CNPJ nº 08.349.003/0001/47, pessoas Jurídicas Contratadas: **EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS ME**, CNPJ Nº 12.931.455/0001-00, venceu os itens 01 e 06; o valor unitário de R$ 5.299,60(cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), e em favor da Empresa: **VITA COMERCIO E SERVIÇOS ME**CNPJ Nº 07.605.255/0001-27, venceu os itens de nº 02 a 05; e item nº 07 a 14, com valor global de R$ 30.942,80 (trinta mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)**,** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO- O dispêndio enquadra-se no(s) **2020 MANUT. DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR - 0106101061 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar**

– PNATE :– 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica– Orçamento 2017. Assinatura: 31 de março de 2017, vigência: 31 de dezembro de 2017.

Janduís, 18 de abril de 2017

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:11D38D61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0372017

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN n° 815/2017
EDITAL 040/2017

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 020/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 035/2017, tipo **Menor preço**: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATÉRIAL DE CONSTRUÇÃO. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: **11 de MAIO de 2017**, às **08:00 horas (horário local)**. LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: http:// portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/ no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 26 de ABRIL de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:9A375A39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO 0383017

ERRATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 816/2017 PREGÃO PRESENCIAL 038/2017

Onde se lê: Jardim de Piranhas/RN, 29 de abril de 2017
Leia-se: Jardim de Piranhas/RN, 20 de abril de 2017

OBS: informa que as demais clausulas do edital permanece inalteradas, ficando a data da licitação na mesma data e horáro. LOCAL: Na Sala de Licitações da /Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, situada na Av. Dix –Sept Rosado, 144 – Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59.324-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, telefone (84) 3423 – 22 20.

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:DC669FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN
CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 813/2017
Dispensa de Licitação n.º 150/2017
Interessado: Gabinete do Prefeito.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL PERMANENTE." em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO				
Licitação nº 000150/2017				
Dispensa de Licitação nº 94/2017				
Credor: REDE UNILAR LTDA				
CPF/CNPJ: 70.041.397/0017-02				
Valor Final: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)				
1	0009105 - Ar condicionado Split 9.000BTUs – 220v c/ selo PROCEL tipo A	1.450,00	2,00	Unid
2	0009104 - Ar condicionado Split 12.000BTUs – 220v c/ selo PROCEL tipo A	1.600,00	1,00	Unid
3	0000958 - BEBEDOURO GELA ÁGUA DE COLUNA, 02TORNEIRAS PLÁSTICO NA COR BRANCA	450,00	1,00	UND
4	0003713 - REFRIGERADOR 280L	1.450,00	1,00	UND

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.001	Gabinete do Prefeito
Função	01	Administração
Ação	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Classificações Econômicas	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Fonte Dos Recursos	100	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993. "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

JUSTIFICATIVA:
A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 11 de abril de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:49CF0287

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 140-B, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.107, de 14 de março de 2014, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **ELDA MEDEIROS REINALDE**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária parcial na importância de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Caicó/RN, no dia 06 de março de 2017 para participar da 69ª Reunião Ordinária da CIR da 4ª Região de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 06 de Abril de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:2A8B58D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 146-A, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.107, de 14 de março de 2014, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **ANA MARIA MEDEIROS VILAR DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Vice-Prefeita, 02 (duas) diárias parciais na importância de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, totalizando em R$ 400,00 (Quatrocentos reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de João Pessoa/PB, no dia 18 e 19 de abril de 2017 para participar do **Encontro Regional do Congemas Nordeste**.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 18 de abril de 2017. 129º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:DE6E979E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 151-B, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.107, de 14 de março de 2014, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **ANA MARIA MEDEIROS VILAR DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Vice-Prefeita, 01 (uma) diária parcial na importância de R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 25 de abril de 2017 para comparecer a uma reunião com a Secretária Estadual de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 20 de abril de 2017. 129º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:59E0CBB6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 08.086.662/0001-38, sediada na Rua Otávio Lamartine, n.º 423, Centro, Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José Amazan Silva, portador do RG nº 1.125 644 SSP/PB, inscrito no CPF/MF nº 357.721.584-49, que ao final assina, e **LIZANDRA MURIELLI SANTOS DE ARAÚJO**, RG n.º 2832782 SSP/RN, inscrita no CPF/MF n.º 105.970.964-30, residente e domiciliada à Rua Profa Calpúrnia Caldas de Amorim, n.º 94, Bairro Comissão, Jardim do Seridó-RN, CEP n.º 59.343-000, prestadora de serviço voluntário, a seguir denominado "VOLUNTÁRIA", resolvem, nos termos da Lei Federal nº 9.608/98, celebrar o presente Termo de Adesão para o desempenho de serviço voluntário, conforme o estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Pelo presente Termo, o Voluntário prestará, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a título de trabalho voluntário, atividades técnicas de nível médio e inerentes às funções dos servidores pertencentes aos Quadros dos Serviços Auxiliares do 2º Grau da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O Voluntário prestará os serviços, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde junto ao PSF IV – Bandeira Branca, desenvolvendo as atividades de técnica de saúde bucal.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Poderá a Voluntária ser aproveitada em outras atividades da Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência deste instrumento particular, desde que conte com o seu consentimento expresso e sejam compatíveis com as atividades mencionadas na Cláusula Segunda deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA:
O serviço voluntário será realizado de forma espontânea e sem percebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

CLÁUSULA QUINTA:
As despesas eventualmente necessárias ao desempenho das atividades deverão ser previamente autorizadas pela autoridade competente, por escrito e de forma expressa.

CLÁUSULA SEXTA:
O serviço voluntário será realizado a partir desta data pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e ser rescindido, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, motivando-se a decisão.

CLÁUSULA SÉTIMA:
As atividades do Voluntário serão cumpridas nos dias e horários seguintes: segunda à sexta-feira, das 07h (sete horas) às 11h (onze horas) e das 13h (treze horas) às 17h (dezessete horas).

Parágrafo único - Os dias e horários acima estabelecidos de pleno acordo entre as partes poderão ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

CLÁUSULA OITAVA:
Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações do Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, através da Secretaria Municipal de Saúde:
8.1. Assegurar ao Voluntário condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo.
8.2. Expedir CERTIFICADO de serviço voluntário após sua conclusão.

CLÁUSULA NONA:
Além das atribuições e responsabilidades, previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações do VOLUNTÁRIO:
9.1. Cumprir, fielmente, a programação do trabalho voluntário, comunicando ao Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó qualquer evento que impossibilite a continuação das suas atividades.
9.2. Atender às normas internas da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, principalmente as relativas ao serviço voluntário, que declara expressamente conhecer, exercendo suas atividades com zelo, exação, pontualidade e assiduidade.
9.3. Acolher de forma receptiva a coordenação e a supervisão de seu trabalho.
9.4. Trabalhar de forma integrada e coordenada com a Instituição e manter os assuntos confidenciais em absoluto sigilo.
9.5. Responsabilizar-se por perdas e danos que comprovadamente vier a causar a bens do Poder Público Municipal, em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA:
As partes elegem o Foro de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão emergente do presente Termo de Compromisso.
E, por estarem justos e compromissados, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelas partes, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

Jardim do Seridó-RN, 09 de fevereiro de 2017.

LIZANDRA MURIELLI SANTOS DE ARAÙJO
Voluntária

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó
JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ELDA MEDEIROS REINALDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:7264B195

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 091/2017-DISP EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 091/2017-DISP
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA QUALIDADE DE CABELELEIRA NO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.

Contrato nº 20170226
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Pela Contratante: Mauricio Caetano Damascena
Contratado: ALANA SILVA BATISTA
Valor total: R$ 400,00 (Quatrocentos reais) Dotação orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0901.101220075.2.010, Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99 Outros Serviços de Pessoa Física, Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 26 de Abril 2017.

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:12E2E531

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 091/2017-DISP TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA QUALIDADE DE CABELEIREIRA NO DIA INTERNACIONAL DA MULHER**.** RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 26 de Abril 2017.

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:C7A20667

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 092/2017-DISP TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de MATERIAL PARA MANUTENÇÃODA BANDA DE MÚSICA DO AMARELÃO**.** RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 26 de Abril 2017.

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:D18CCA00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 092/2017-DISP EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: AQUISIÇAO DE MATERIAL PARA MANUNTEÇÃO DA BANDA DE MUSICA DO AMARELÃO.
Contrato nº 20170235
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
Pela Contratante: Mauricio Caetano Damascena
Contratado: ARTE MUSICAL LTDA
Valor total: R$ 2.388,00 (Dois mil, trezentos e oitenta e oito reais)
Dotação orçamentária: Exercício 2017 Atividade 1801.133920048.2.073, Manutenção da Banda Musica Municipal, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros Material de Consumo, Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 26 de Abril 2017.

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:F085848C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 008/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 008 /2017-INEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, por intermédio de seu Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação, Correspondente à **INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017-INEX**, referente a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EM ÂMBITO REGIONAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES OFTALMOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA, tendo o seguinte participante: CLINICA DA VISÃO SC LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.687.543/0001-17**.** Fundamentação legal: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93.

João Câmara/RN, 27 de Abril 2017.

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:4B9F819D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 008/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 008 /2017-INEX
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EM ÂMBITO REGIONAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES OFTALMOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA.
Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Contratado: CLINICA DA VISÃO SC LTDA inscrito no CNPJ nº 03.687.543/0001-17;
Valor do Contrato: R$ 784.170,39 (Setecentos e oitenta e quatro mil cento e setenta reais e trinta e nove centavos) Fundamentação legal: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93;
Vigência do contrato: 27 de abril de 2017 a 29 Dezembro de 2017;

João Câmara/RN, 27 de abril 2017.

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:A6A3C074

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 013/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão N.º 013/2017

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 013/2017, destinado à Registro de preços para futura contratação da prestação de serviços de transporte alternativo de passageiros do Município de José da Penha nos trechos de José da Penha a Mossoró e Natal, Ida e volta considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

100 - ÂNGELO CAVALCANTE FERNANDES CARLOS (055.040.084-25)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2041 - Passagem rodoviária em transporte alternativo no trecho de José da Penha/Mossoró/José da Penha	UND	1.500	40,00	60.000,00
Total					60.000,00

126 - KELISANGELA VALENTIN DE LIMA (22.613.736/0001-78)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	2042 - Passagem rodoviária em transporte alternativo no trecho de José da Penha/Natal/José da Penha	UND	1.500	80,00	120.000,00
Total					120.000,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 25 de abril de 2017

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:DE86834C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 017/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão N.º 017/2017

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 017/2017, destinado à Registro de preços para futura aquisição de pneus para manutenção dos veículos do Município de José da Penha-RN considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

312 - FRANCISCO XAVIER DO REGO - EPP (08.310.625/0001-61)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2018 - PNEUS TRAZEIRO - REFERÊNCIA, 19.5/24 Pneus Trazeiro - Referência, 19.5/24 FIRESTONE	UND	4	3.860,00	15.440,00
2	2019 - PNEUS DIANTEIRO - REFERÊNCIA, 12.5/80-18 Pneus Dianteiro - Referência, 12.5/80-18 FIRESTONE	UND	8	1.725,00	13.800,00
3	2020 - PNEUS - REFERÊNCIA - 1400-24/12 LONAS - SEM CÂMARA DE AR. Pneus - Referência 1400-24/12 Lonas - Sem Câmara de Ar. FIRESTONE	UND	6	2.680,00	16.080,00
4	2021 - PNEUS, REFERÊNCIA - 17-5-25-L-2 Pneus, Referência - 17-5-25-L-2 FIRESTONE	UND	4	4.376,00	17.504,00
5	2502 - CÂMARA DE AR 12.5/80-18 Câmara de ar 12.5/80-18 QBOM	UND	8	180,00	1.440,00
6	1166 - PNEU 1000X20. Pneu 1000x20, comum, liso, mínimo de 16 lonas, mínimo de 15,0 mm de sulco, código de velocidade L, irá rodar no eixo dianteiro/traseiro (solo pedregoso e pavimentado) Caminhão Pipa. PIRELLI	UND	26	1.250,00	32.500,00
7	2023 - CÂMARA DE AR 1000X20 Câmara de Ar 1000x20 QBOM	UND	26	135,00	3.510,00
8	1167 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR 1000x20 Protetor de câmara de ar 1000/20 Aplicação em caminhões modelos Cargo F-1317 e F- 1417 ABC	UND	26	50,00	1.300,00
9	1265 - PNEU 175/70 R13 Tipo: passeio. Carga máxima por pneu: 82 - 475kg. Largura: 175. Perfil do pneu: 70. FIRESTONE	UND	36	232,00	8.352,00
10	2504 - PNEU 175/70R14 Pneu 175/70r14 FIRESTONE	UND	16	360,00	5.760,00
11	2028 - PNEUS - REFERÊNCIA - 650/16 Pneus - Referência - 650/16 PIRELLI	UND	8	365,00	2.920,00
12	2030 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR 650/16 Protetor de Câmara de Ar 650/16 ABC	UND	8	30,00	240,00
13	2029 - CÂMARA DE AR, REFERÊNCIA - 650/16 Câmara de Ar, Referência - 650/16 QBOM	UND	8	55,00	440,00
14	2031 - PNEUS, REFERÊNCIA - 205/70-R 15 C Pneus, Referência - 205/70-R 15 C BRIDGESTONE	UND	16	580,00	9.280,00
15	2026 - PNEUS - REFERÊNCIA - 750/16 Pneus - Referência - 750/16 PIRELLI	UND	36	584,00	21.024,00
16	2027 - CÂMARA DE AR - REFERÊNCIA - 750/16 Câmara de Ar - Referência - 750/16 QBOM	UND	16	75,00	1.200,00
17	2505 - PROTETOR PARA CÂMARA DE AR 750/16 ABC	UND	16	30,00	480,00
18	2033 - PNEUS, REFERÊNCIA - 900/20 Pneus, Referência - 900/20 PIRELLI	UND	24	1.000,00	24.000,00
19	2034 - CÂMARA DE AR 900/20 Câmara de Ar 900/20 QBOM	UND	24	120,00	2.880,00
20	2035 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR 900/20 Protetor de Câmara de Ar 900/20 ABC	UND	24	50,00	1.200,00
21	2506 - PNEU 18.4-30 Pneu 18.4-30 FIRESTONE	UND	6	3.130,00	18.780,00
22	2507 - CÂMARA DE AR 18.4-30 Câmara de Ar 18.4-30 QBOM	UND	6	353,00	2.118,00
23	2508 - PNEU 18.4-34 Pneu 18.4-34 FIRESTONE	UND	8	3.855,00	30.840,00
24	2509 - CÂMARA DE AR 18.4-34 Câmara de ar 18.4-34 QBOM	UND	8	393,00	3.144,00
25	2510 - PNEU 14.9-24 Pneu 14.9-24 FIRESTONE	UND	10	2.270,00	22.700,00
26	2511 - PNEU 14.9-28 Pneu 14.9-28 FIRESTONE	UND	6	2.400,00	14.400,00
27	2512 - CÂMARA DE AR 14.9-28 CÂMARA DE 14.9-28 QBOM	UND	6	320,00	1.920,00
28	2513 - CÂMARA DE AR 14.9-24 Câmara de ar 14.9-24 QBOM	UND	10	303,00	3.030,00
29	2514 - PNEU 195/55-16 Pneu 195/55-16 MICHELIN	UND	16	535,00	8.560,00
Total					284.842,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 25 de abril de 2017

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:F5E6C8B6

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 089/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 089/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 25 de abril de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando, portanto, R$ 200,00 (duzentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Martins, a fim de participar do no**ENCONTRO REGIONAL - INÍCIO DE MANDATO: ORIENTAÇÃO AOS GESTORES DE PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS** em Martins/RN nos dia 26 e 27 de abril de 2017, realizado pelo Tribunal de Contas do rio Grande do Norte, através da Escola de Contas, objetivando a discursão de temas inerentes a administração pública nos municípios, no que tange as responsabilidades legais.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:C4C39EC5

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 090/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 090/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 25 de abril de 2017.

O CHEFE DE GABINETE DE JOSÉ DA PENHA,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. RAIMUNDO NONATO FERNANDES, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando, portanto, R$ 400,00 (quatrocentos reais), referentes a despesas decorrentes da viagem do prefeito deste município para Martins/RN, a fim de participar do**ENCONTRO REGIONAL - INÍCIO DE MANDATO: ORIENTAÇÃO AOS GESTORES DE PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS**em Martins/RN nos dia 26 e 27 de abril de 2017, realizado pelo Tribunal de Contas do rio Grande do Norte, através da Escola de Contas, objetivando a discursão de temas inerentes a administração pública nos municípios, no que tange as responsabilidades legais.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA
Chefe de Gabinete
Port. 006/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:8CA21272

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 091/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 091/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 25 de abril de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. ADRIANO COSTA DE MORAIS, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando, portanto, R$ 200,00 (duzentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Martins, a fim de participar do no**ENCONTRO REGIONAL - INÍCIO DE MANDATO: ORIENTAÇÃO AOS GESTORES DE PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS** em Martins/RN nos dia 26 e 27 de abril de 2017, realizado pelo Tribunal de Contas do rio Grande do Norte, através da Escola de Contas, objetivando a discursão de temas inerentes a administração pública nos municípios, no que tange as responsabilidades legais.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:18370DCB

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 091/2017

José da Penha/RN, 20 de abril de 2017.

A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PERMANETE DA PREFEITURA DE JOSE DA PENHA /RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte,no uso de suas atribuições legais que lhe for confiada,

CONSIDERANDO, as atribuições legais que lhe são confiadas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei municipal n° 228/2009;

RESOLVE:

Art. 1° -**CONCEDER GRATIFICAÇÃO EM FUNÇÃO DE DIREÇÃO** no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **ALYSSON FONTES LEITE**, que exerce a função de Diretor Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos de José da Penha - RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:DF95F498

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 092/2017

José da Penha/RN,20de abril de 2017.

A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PERMANETE DA PREFEITURA DE JOSE DA PENHA /RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte,no uso de suas atribuições legais que lhe for confiada,

CONSIDERANDO, as atribuições legais que lhe são confiadas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei municipal n° 228/2009;

RESOLVE:

Art. 1° -**CONCEDER GRATIFICAÇÃO EM FUNÇÃO DE DIREÇÃO** no percentual de 30% (trinta por cento), a servidora **HILDEVÂNIA DA SILVA MONTE**, que exerce a função de Diretor Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos de José da Penha - RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:7EFDDF58

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 093/2017

José da Penha/RN,20de abril de 2017.

A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PERMANETE DA PREFEITURA DE JOSE DA PENHA /RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal deJosé da Penha, Estado do Rio Grande do Norte,no uso de suas atribuições legais que lhe for confiada,

CONSIDERANDO, as atribuições legais que lhe são confiadas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei municipal n° 228/2009;

RESOLVE:

Art. 1° -**CONCEDER GRATIFICAÇÃO EM FUNÇÃO DE DIREÇÃO** no percentual de 30% (trinta por cento), a servidora **CLAUDIANA DA SILVA FERNANDES**, que exerce a função de Diretor Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos de José da Penha - RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:9B9633C2

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 24040001/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº .....:	24040001/2017
ORIGEM.....:	INEXIGIBILIDADE Nº24040001/2017
CONTRATANTE.....:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADA(O).....:	CÍCERO CARLOS MENDES CPF: 049.234.754-98
OBJETO.....:	Apresentação de um Show artístico-musical do grupo musical "**PRISCILA ALVES & BANDA"**, acompanhada de toda sua equipe técnica (músicos) e estrutura necessária à apresentação do Show, a ser realizado no dia 30 de abril de 2017, iniciando a partir das 12h 30min às 14h 30min, na sede do município, por ocasião da realização do evento sócio-cultural "**CAVALGADA DO TRABALHADOR"**.
VALOR TOTAL.....:	R$ 400,00 (quatrocentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO....:	**Unidade Gestora:** 2 – Município de José da Penha
	Órgão Orçamentário:2000 – Poder Executivo
	Unid. Orçament:2014 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
	Função: 13 – Cultura
	Subfunção: 392 – Difusão Cultural
	Programa: 27 – DESPORTO E LAZER
	Ação:2.41 – AÇÃO VOLTADA À EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS
	Despesa:3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
	Fonte de Rec.: 100 – Recursos Próprios
VIGÊNCIA.....:	25 de Abril de 2017 a 30 de Maio de 2017
DATA DA ASSINATURA....:	25 de Abril de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:BCBA0BE2

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município deJOSÉ DA PENHA/RN, emrazãoda emissão do Termo de Inexigibilidade de Licitaçãoprocedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RM, faz publicar o extrato resumido do processo de**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**a seguir:
OBJETO.....: Apresentação do grupo musical "**PRISCILA ALVES & BANDA"**, mediante processo de Inexigibilidade de Licitação, objetivando a realização de um show artístico-musical, no evento sócio-cultural**"CAVALGADA DO TRABALHADOR"**, a ser realizada no dia 30 de abril de 2017, na sede deste Município.
FAVORECIDO.....: PRISCILA ALVES XAVIER - CPF: 088.001.574-83
VALOR.....:R$400,00 (quatrocentosreais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....:art. art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

José da penha/RN,25 de Abril de 2017.

FABIANO FERREIRA ALVES
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:7321EC2D

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 24040002/2017

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRINAMENTO DE PESSOAL

PROCESSO: 24040002/2017

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de JOSÉ DA PENHA/RN, em razão da emissão do Termo de Inexigibilidade de Licitação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO DE PESSOAL, mediante processo de Inexigibilidade de Licitação, objetivando a contratação de serviço de treinamento de pessoal, que será realizado nos dias 02 à 05 de Maio de 2017, na cidade de Natal/RN.

FAVORECIDO.....: INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTÃO PÚBLICA "IEGESP"

VALOR.....: R$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25 *caput 25* do art. 13 inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

José da penha/RN, 24 de Abril de 2017.

FABIANO FERREIRA ALVES
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:96B9C3D5

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 17040001/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº .....:	17040001/2017
ORIGEM.....:	INEXIGIBILIDADE Nº 17040001/2017
CONTRATANTE.....:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADA(O).....:	CÍCERO CARLOS MENDES CPF: 049.234.754-98
OBJETO.....:	Apresentação de um Show artístico-musical da dupla de aboiadores "**FRANCISCO JUSTINO E CÍCERO MENDES"**, acompanhada de toda sua equipe técnica (músicos) e estrutura necessária à apresentação do Show, a ser realizado no dia 30 de abril de 2017, iniciando a partir das 07h 30min às 09h 30min, no percurso da Cavalgada, saindo da Vila Carnaubinha até a sede do município, por ocasião da realização do evento sócio-cultural "**CAVALGADA DO TRABALHADOR"**.
VALOR TOTAL.....:	R$ 3.000,00 (três mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO....:	**Unidade Gestora:** 2 – Município de José da Penha
	Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
	Unid. Orçament: 2014 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
	Função: 13 – Cultura
	Subfunção: 392 – Difusão Cultural
	Programa: 27 – DESPORTO E LAZER
	Ação: 2.41 – AÇÃO VOLTADA À EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS
	Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
	Fonte de Rec.: 100 – Recursos Próprios
VIGÊNCIA.....:	17 de Abril de 2017 a 17 de Maio de 2017

DATA DA ASSINATURA.....:	17 de Abril de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:D667D201

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 24040003/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....:	**24040003/2017**	
ORIGEM.....:	**INEXIGIBILIDADE Nº24040001/2017**	
CONTRATANTE.....:	**PREFEITURA MUNICIPAL DEJOSÉ DA PENHA**	
CONTRATADA(O).....:	**JARDEL FONTES DE LACERDA - CPF: 066.904.864-00**	
OBJETO.....:	**Apresentação de um Show artístico-musical do grupo musical "SOBRE O SOM", acompanhada de toda sua equipe técnica (músicos) e estrutura necessária à apresentação do Show, a ser realizado no dia 30 de abril de 2017, iniciando a partir das 142h 30min às 16h 30min, na sede do município, por ocasião da realização do evento sócio-cultural "CAVALGADA DO TRABALHADOR".**	
VALOR TOTAL.....:	**R$ 300,00 (trezentos reais).**	
PROGRAMA DE TRABALHO....:	Unidade Gestora:	2 – Município de José da Penha
	Órgão Orçamentário:	2000 – Poder Executivo
		2014 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
	Unid. Orçament:	13 – Cultura
	Função:	392 – Difusão Cultural
	Subfunção:	27 – DESPORTO E LAZER
	Programa:	2.41 – AÇÃO VOLTADA À EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS
	Ação:	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
		100 – Recursos Próprios
	Despesa:	
	Fonte de Rec.:	
VIGÊNCIA.....:	**25de Abrilde 2017a 30 deMaio de2017**	
DATA DA ASSINATURA.....:	**25de Abrilde 2017**	

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:ABA11C2C

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município deJOSÉ DA PENHA/RN, emrazãoda emissão do Termo de Inexigibilidade de Licitaçãoprocedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RM, faz publicar o extrato resumido do processo de**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**a seguir:

OBJETO.....,.....: Apresentação do grupo musical "**GRUPO SOBRE O SOM"**, mediante processo de Inexigibilidade de Licitação, objetivando a realização de um show artístico-musical, no evento sócio-cultural**"CAVALGADA DO TRABALHADOR"**, a ser realizada no dia 30 de abril de 2017, na sede deste Município.

FAVORECIDO.....:JARDEL FONTES DE LACERDA - CPF: 066.904.864-00

VALOR.....:R$300,00 (trezentosreais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....:art. art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

José da penha/RN,25deAbril de2017.

FABIANO FERREIRA ALVES
Presidente
Comissão Permanentede Licitação

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:59C203F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN N° 1704190026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/ 2017
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **27 de abril de 2017, no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Contratação de serviços de empresa promotora de eventos, para treinamento, capacitação e organização da quadrilha junina do município de Jucurutu/RN, para representar o município em competições juninas no Estado e apresentações locais.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 11 de maio de 2017, às 07:30 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cpljucurutu@outlook.com.com.

Jucurutu/ RN, 26 de abril de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:2330D093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213, DE 27 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o memorando nº 153/2017 de 26 de Abril de 2017, expedido pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - REMANEJAR a servidora **IZAMARA ALVES BEZERRA**, matricula n**º. 2996**, da secretaria municipal de Administração, para exercer suas funções de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** na Universidade Infantil Rita Medeiros, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 02 de maio do ano corrente.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 27 de Abril de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:8B906FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 212, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° -NOMEAR **ALEX TEIXEIRA DO AMARAL,**CPF n° 051.702.744-59, para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE ENSINO DE LINGUA ESTRANGEIRA**, de nível em comissão CC5, lotado(a) na secretaria municipal de educação e da cultura.

Art. 2º -A presenteportaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos à 17 de Abril de 2017.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 26 de Abril de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:5E067BC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

Após cumpridas as exigências legais, **HOMOLOGO** os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do **Procedimento Licitatório Nº 0000000651/2017 referente a Tomada de Preços nº 001/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS TÉCNICO/CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL E DE CONTROLE INTERNO; NA ORIENTAÇÃO DOS SERVIDORES, COM ÊNFASE NA EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, e**, **ADJUDICO** o objeto licitado, em favor da empresa AMARILDO E ROCHA LTDA EPP, CNPJ: 10.552.820/0001-40, com valor global de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Jundiá/RN, 26 de Abril de 2017.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:26C88CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 016/2017

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório nº 0000000919/2017 – na modalidade SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017, tipo MENOR PREÇO "POR ITEM", objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de transportes diversos com motorista/operador conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia 09 de Maio de 2017, às 08h00min. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200 – centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84)3285-5036 ou pelo e-mail cpljundia@outlook.com.

Jundiá/RN, 26 de Abril de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro
Presidente da CPL
PMJ

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:54D68C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 017/2017

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório nº 0000000920/2017 – na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017, tipo MENOR PREÇO "POR ITEM", objetivando a contratação de Pessoa Física/Jurídica para apoio aos sistemas de informações da Atenção Básica, Média Complexidade, Vigilância, e Gestão do SUS, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia 09 de Maio de 2017, às 14h00min. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200 – centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84)3285-5036 ou pelo e-mail cpljundia@outlook.com.

Jundiá/RN, 26 de Abril de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro/Presidente da CPL
PMJ

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:06A580B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 018/2017

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório nº 0000000921/2017 – na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017, tipo MENOR PREÇO "POR ITEM", objetivando a contratação de Pessoa Física/Jurídica na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia 09 de Maio de 2017, às 16h00min. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200 – centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84)3285-5036 ou pelo e-mail cpljundia@outlook.com.

Jundiá/RN, 26 de Abril de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro
Presidente da CPL/PMJ

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:5EEEED9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2017
PROCESSO Nº: 638/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLINICO GERAL E/OU ESPECIALISTA VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN COM ATIVIDADES SOBRE O REGIME DE PLANTÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ: 11.415.626/0001-85.
CONTRATADO: FERNANDO DE OLIVEIRA CANO CPF: 034.667.238-41, Sitio Santa Rita Condomínio Paraíso Serrano – Zona Rural – Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000.
VALOR: R$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação: 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Região: 0001 - Lagoa Nova
BASE LEGAL: Art. 25, Inc. II da Lei Federal 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, 03 de Janeiro de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:3E2E650A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº: 005/2017
PROCESSO Nº: 639/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLINICO GERAL E/OU ESPECIALISTA VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN COM ATIVIDADES SOBRE O REGIME DE PLANTÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ: 11.415.626/0001-85.
CONTRATADO: FRANCISCO FERNANDES DE MACEDO, CPF: 130.732.814-87 endereço: Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 356 – Centro – Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000
VALOR: R$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação: 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Região: 0001 - Lagoa Nova
BASE LEGAL: Art. 25, Inc. II da Lei Federal 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, 03 de Janeiro de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:B963BD00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº: 006/2017
PROCESSO Nº: 640/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLINICO GERAL E/OU ESPECIALISTA VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN COM ATIVIDADES SOBRE O REGIME DE PLANTÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ: 11.415.626/0001-85.
CONTRATADO: PEDRO PAULO PAIVA, CPF: 069.585.494-14 Av. Miguel Castro nº 844, apt. 101 bloco A – Lagoa nova – Natal/RN, CEP: 59.075-740 VALOR: R$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação: 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Região: 0001 - Lagoa Nova
BASE LEGAL: Art. 25, Inc. II da Lei Federal 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, 03 de Janeiro de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:D5346D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº: 007/2017
PROCESSO Nº: 641/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLINICO GERAL E/OU ESPECIALISTA VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN COM ATIVIDADES SOBRE O REGIME DE PLANTÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ: 11.415.626/0001-85.
CONTRATADO: HERIBERTO CABRAL DA SILVA, CPF: 026.392.794-67 endereço: Rua Alto da Bela Vista, 83 – Bairro Nordeste – Natal/RN, CEP: 59.042.250.
VALOR: R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação: 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Região: 0001 - Lagoa Nova
BASE LEGAL: Art. 25, Inc. II da Lei Federal 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, 03 de Janeiro de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:02D61A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 - SRP.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 014/2017 - SRP, realizada em 26/04/2017, a saber: Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP - CNPJ: 15.160.493/0001-02**, saiu vencedor nos itens: 3, 4, 8, 10, 15, 16, 19, 20, 24, 26, 32, 35, 36, 38, 43, 44, 45, 47, 50, 51, 52, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 68, 69, 74, 75, 76, 77, 82, 83, 85, 89, 91, 94, 95, 100, 101, 111, 115, 116, 117, 118, 119, 124, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 141, 142, 145, 148, 153, 154, 156, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 169, 172, 173, 175, 176, 178, 179, 180, 182, 184, 186, 188, 189, 190, 192, 194, 197, 198, 199, 200, 204, 208, 209, 210, 211, 215, 217, 218, 219, 220, 222, 224, 225, 226, 227, 237, 238, 239, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 250, 251, 254, 255, 256, 257, 258, 260, 261, 263, 269, 271; totalizando o valor de **R$ 409.257,25 (quatrocentos e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**. **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME - CNPJ: 19.210.207/0001-19**, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 37, 39, 40, 41, 42, 46, 48, 49, 53, 54, 55, 58, 59, 64, 67, 70, 71, 72, 73, 78, 79, 80, 81, 84, 86, 87, 88, 90, 92, 93, 96, 97, 98, 99, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 136, 137, 138, 139, 140, 143, 144, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 155, 158, 164, 167, 168, 170, 171, 174, 177, 181, 183, 185, 187, 191, 193, 195, 196, 201, 202, 203, 205, 206, 207, 212, 213, 214, 216, 221, 223, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 240, 241, 248, 249, 252, 253, 259, 262, 264, 265, 266, 267, 268, 270, 272; totalizando o valor de **R$ 215.161,10 (duzentos e quinze mil, cento e sessenta e um reais e dez centavos)**.

Lagoa Nova/RN, em 26 de abril de 2017.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:0504781D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 - SRP.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 014/2017 – SRP, com início 11 de abril de 2017, realizada em 26 de abril de 2017 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP - CNPJ: 15.160.493/0001-02**, saiu vencedor nos itens: 3, 4, 8, 10, 15, 16, 19, 20, 24, 26, 32, 35, 36, 38, 43, 44, 45, 47, 50, 51, 52, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 68, 69, 74, 75, 76, 77, 82, 83, 85, 89, 91, 94, 95, 100, 101, 111, 115, 116, 117, 118, 119, 124, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 141, 142, 145, 148, 153, 154, 156, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 169, 172, 173, 175, 176, 178, 179, 180, 182, 184, 186, 188, 189, 190, 192, 194, 197, 198, 199, 200, 204, 208, 209, 210, 211, 215, 217, 218, 219, 220, 222, 224, 225, 226, 227, 237, 238, 239, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 250, 251, 254, 255, 256, 257, 258, 260, 261, 263, 269, 271; totalizando o valor de **R$ 409.257,25 (quatrocentos e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**. **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME - CNPJ: 19.210.207/0001-19**, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 37, 39, 40, 41, 42, 46, 48, 49, 53, 54, 55, 58, 59, 64, 67, 70, 71, 72, 73, 78, 79, 80, 81, 84, 86, 87, 88, 90, 92, 93, 96, 97, 98, 99, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 136, 137, 138, 139, 140, 143, 144, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 155, 158, 164, 167, 168, 170, 171, 174, 177, 181, 183, 185, 187, 191, 193, 195, 196, 201, 202, 203, 205, 206, 207, 212, 213, 214, 216, 221, 223, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 240, 241, 248, 249, 252, 253, 259, 262, 264, 265, 266, 267, 268, 270, 272; totalizando o valor de **R$ 215.161,10 (duzentos e quinze mil, cento e sessenta e um reais e dez centavos)**.

Lagoa Nova/RN, 26 de abril de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:042DB816

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO N. º 003/2017

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

DECRETO N. º 003/2017, de 24 de fevereiro de 2017.

Regulamenta a Concessão de Diárias na Administração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - A concessão e o arbitramento das diárias em favor de servidores da administração deste Município regulam-se pelo disposto no presente Decreto.
Art. 2º - As diárias são devidas a servidores que, a serviço, se afastarem da sede onde exercem as suas atividades para outro ponto, com distância superior a 30 (trinta) Km, no território estadual, nacional, ou para o exterior.
Art. 3º - Às diárias são atribuídas aos valores constantes da "Tabela de Diárias" (Anexo I), para cobrir despesas de pousada e alimentação.
§ 1º – A concessão será por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede ou quando fornecida pousada em prédio do órgão ou entidade da administração pública.
§ 2º – Concede-se metade de diária nos afastamentos da sede do servidor, em decorrência de designação para execução de serviços especiais fora da zona considerada urbana, tais como:
I – trabalho de campo;
II – campanhas de combate e controle de endemias;
III – serviços de topografias;
IV – pesquisas e levantamentos;

V - vistorias.
§ 3º – Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não faz jus à diária.
Art. 4º - O valor das diárias é reajustado periodicamente por ato do Prefeito Municipal, mediante propositura do Secretário Municipal de Administração.
Art. 5º - Nos casos em que o servidor se afastar da sede de serviço acompanhando dirigente máximo de órgão da Administração Pública Municipal, fará jus à diária no mesmo valor atribuído à autoridade acompanhada.
Art. 6º - Em se tratando de viagem ao exterior, em objeto de serviço, o valor da diária é atribuída pelo Prefeito Municipal, mediante propositura do titular do órgão interessado, ouvida previamente a Secretaria Municipal de Administração.
Art. 7º - As diárias são pagas, antecipadamente, de uma só vez, exceto nas seguintes condições:
I – em casos de emergência, em que podem ser processadas no decorrer do deslocamento;
II – quando o deslocamento compreender período superior a 15 (quinze) dias, caso em que podem ser pagas parceladamente.
Art. 8º - A concessão de diárias restringe-se ao período do exercício financeiro vigente na data em ocorrer e não pode exceder os limites dos recursos orçamentários disponíveis no elemento de despesa especifico.
§1º – As diárias são concedidas pelo Secretário Municipal de Administração, observando-se os atos e formulários legais específicos para esta finalidade, anexos ao presente.
§ 2º – As propostas para concessão de diárias em sábados, domingos e feriados devem ser fundamentadas, configurando autorização de pagamento pelo ordenador da despesa, a aceitação da justificativa do proponente.
§ 3º – A concessão é feita mediante Portaria individual do Secretário Municipal de Administração, contendo os seguintes essenciais:
I – número de identificação seqüencial e cronológico do documento;
II – nome, cargo, emprego, e função do servidor beneficiário;
III – descrição objetiva do serviço a ser executado;
IV – indicação dos locais onde o serviço será realizado;
V – o período provável do afastamento;
VI – valor unitário, quantidade de diárias e importância total a ser paga.
§ 4º – Autorizada a prorrogação do prazo de afastamento, o servidor faz jus às diárias correspondentes ao período adicional.
Art. 9º - O servidor que receber diária e não se afastar da sede será obrigado a devolvê-la integralmente no prazo de 05(cinco) dias.
Parágrafo único – A importância paga e não utilizada ou paga a maior, a título de diária, será recolhida mediante guia de recolhimento cuja cópia autêntica deverá ser anexada à prestação de contas do processo de concessão.
Art. 10 – Nos deslocamentos do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e das autoridades integrantes das comitivas oficiais, as despesas correrão à conta dos recursos orçamentários consignados aos respectivos órgãos.
Art. 11 – Respondem solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto neste Decreto a autoridade proponente, o ordenador da despesa e o agente responsável pelo recebimento dos valores.
Art. 12 – Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a baixar instruções normativas necessárias à execução do que dispõe o presente Decreto.
Art. 13 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, 24 de fevereiro de 2017, 186º da Independência e 119º da República.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito

ANEXO I
DECRETO N. º 003/2017, de 24 de fevereiro de 2017.

Cargo/Função	Valor da diária no Estado/R$	Valor da diária fora do Estado/R$
Prefeito	R$ 300,00	R$ 600,00
Secretário	R$ 200,00	R$ 400,00
Cargos comissionados	R$ 100,00	R$ 200,00
Demais categorias	R$ 50,00	R$ 100,00

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:B141E6FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2017

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 03 de 2017.
Resolve:
Conceder 04 (quatro) diárias a Rayanne Deizy da Silva Queiroz, Secretária de Saúde, no valor de R$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais), para custear despesas durante o 5º CONGRESSO NORTE E NORDESTE DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, a ser realizado em Porto Seguro/BA no período de 03 a 06 de Maio de 2017.

Publica-se e
cumpre-se.

Lagoa Salgada/RN, 26 de Abril de 2017.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:EEB25591

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2017

Lagoa Salgada/RN, 04 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Com fulcro no Art. 102 do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Lagoa Salgada, fazer a cessão da Servidora ANA MARIA CLAUDINO DA SILVA, ocupante do cargo de Professora desta edilidade, inscrita na matricula nº 0722, ficando a disposição da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN – Secretária Municipal de Educação, a partir de 04 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º. Caberá ao órgão cedente o ônus da remuneração devida a servidora.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:C484C61A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2017

Lagoa Salgada/RN, 01 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Com fulcro no Art. 102 do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Lagoa Salgada, fazer a prorrogação da cessão do Servidor JAIRO ANTÔNIO MAURÍCIO FERNANDES, inscrito na matricula nº 0710, à SEARA, para ficar a disposição desta Secretaria pelo prazo de mais 2 (dois) anos.
Art. 2º. Caberá ao Estado do Rio Grande do Norte o ônus da remuneração devida ao servidor.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:2BBE585B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Lagoa Salgada/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo: Pregão Presencial SRP nº: 16/2016 Ata de Registro de Preço n°: 16/2016
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44.
Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44.
Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Presencial nº 16/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estrutura de eventos, destinados atender as necessidades culturais e administrativas do município

Fornecedor Registrado: CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI ME, inscrito no CNPJ: 11.885.087/0001-48.
Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R$ 169.400,00 (Cento e sessenta e nove mil e quatrocentos reais).

Vigência da Ata: 26/12/2016 à 25/12/2017
Vigência do Termo de Adesão: 20/04/2017 à 25/12/2017

Lagoa Salgada/RN, 20 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN
Órgão Participante (carona)

CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI ME
Fornecedor

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:76C226D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO AOS INTERESSADOS - APRAZAMENTO DO PP 008/2017 - PRÓTESES DENTÁRIAS

AVISO AOS INTERESSADOS
APRAZAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2017

A Pregoeira da Prefeitura de Lajes/RN, torna público que, a reunião AGENDADA para o dia **02/05/2017**, na sede da Prefeitura Municipal, às 09:00horas, para o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial N° 008/2017, fica APRAZADA para o dia **10/05/2017**, Às 10:00horas, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica/profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Odontologia - CRO, para prestação de serviços especializados na confecção de próteses dentárias,** Informa ainda, O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado pelo site
http://www.lajes.rn.gov.br/editais-e-licitacoes ou Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Lajes/RN, no expediente normal de segunda à sexta-feira das 08 horas às 13 horas, até 24 horas antes do horário marcado para início do certame.

Lajes/RN, 26 de abril de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:A8826DBF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034 DE 26 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias na administração municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos do artigo 64 da lei Complementar nº 001, de 25 de setembro de 1997 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores;

DECRETA:

Art. 1º A concessão de diárias aos servidores da administração municipal, regula-se pelo disposto no presente Decreto.

Art. 2º As diárias são devidas aos servidores que se afastarem, em serviço, da sede onde exercem as suas atividades para outro ponto do território estadual, nacional e para o exterior.

Art. 3º As Diárias são atribuídas nos valores constantes da "Tabela de Diárias" (Anexo I), para cobrir as despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no local do destino, sendo concedido em razão do:

I – do cargo, emprego ou função de:

Execução Superior:
1 – Prefeito;
2 – Vice-Prefeito.
Execução Programática:
1 – Secretários;
2 – Secretários Adjuntos;
3 – Subsecretários;
4 – Controlador (a) Geral;
5 – Procurador (a) Geral.
Execução Funcional:
1 – Chefe de Gabinete;
2 – Assessor Especial;
3 – Assessor Jurídico;
4 – Contador;
5 – Diretor:
6 – Vices Diretor

d) Execução de Base:

1 – Administrador:
2 – Coordenador;
3 – Sub-Coordenador;
4 – Professor;

5 – Cargos e Empregos de nível Superior.

e) Cargos/Empregos de Apoio e Funções Gratificadas:

1 – Cargos e Empregos de nível médio;
2 – Cargos e Empregos de nível elementar;
3 – Funções Gratificadas;
4 – Demais servidores não especificados anteriormente.

II – da localidade do destino:
Natal;
Mossoró, Caicó e Pau dos Ferros;
Demais cidades do Rio Grande do Norte;
Brasília;
Outros Estados da Federação;
Exterior.

§ 1º A concessão será por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede.
§ 2º Conceder-se-á metade das diárias nos casos de afastamento do servidor de sua sede, em decorrência de designação formal para execução de serviços especiais fora da zona considerada urbana, tais como:

I – trabalho de campo;
II – campanhas de combate e controle de endemias;
III – serviços de topografia;
IV – pesquisas;
V – vistorias.
§ 3º Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

Art. 4º O valor das diárias poderá ser reajustado periodicamente, por ato do Prefeito Municipal, mediante proposição do Secretário de Administração.

Art. 5º Em se tratando de viagem ao exterior em objeto de serviço, as diárias serão fixadas em dólares americanos, em valores correspondentes àqueles estabelecidos no Anexo I.

Parágrafo Único. As diárias no exterior são calculadas de acordo com o número de dias correspondentes ao evento para o qual foi designado o servidor, computando-se os dias de partida e chegada.

Art. 6º As diárias são pagas, antecipadamente, de uma só vez, exceto nas seguintes hipóteses:

I – em casos de emergência, quando poderão ser processadas no decorrer do deslocamento;
II – quando o deslocamento compreender período superior a 15 (quinze) dias, ocasião em que poderão ser pagas parceladamente.

Art. 7º A concessão de diárias restringe-se ao período do exercício financeiro vigente, na data em que ocorrer a causa justificadora do deslocamento, não podendo exceder os limites dos recursos orçamentários disponíveis no elemento de despesa específico.
§ 1º As diárias são concedidas pelo titular do órgão ou ente público ou ainda, por autoridade competente designada, observando-se, para esse fim, o formulário "Proposta e Concessão de Diárias – PCD" (Anexo II) encaminhado pelo superior hierárquico do servidor, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas) da ata prevista para o seu deslocamento, a fim de possibilitar a tramitação da ordem de pagamento em tempo hábil.
§ 2º As propostas de concessão de diárias em sábados, domingos e feriados devem ser fundamentadas, configurando a autorização de pagamento pelo ordenador de despesa a aceitação da justificativa do proponente.
§ 3º A concessão de diárias efetivar-se-á mediante portaria expedida pela autoridade competente, contendo os seguintes elementos essenciais:

I – número de identificação do formulário "Proposta e Concessão de Diária PCD";
II – nome, cargo, emprego, função e matrícula do servidor beneficiário;
III – descrição objetiva do serviço a ser executado;
IV – indicação dos locais onde o serviço será realizado;
V – o período provável do afastamento;
VI – valor unitário, quantidades de diárias e importância total a ser paga.
§ 4º Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo de afastamento, o servidor fará jus às diárias correspondentes ao período adicional.

Art. 8º O servidor deve apresentar ao seu superior imediato no prazo de 05
(cinco) dias, contado do seu retorno, "Relatório de Viagem - RV" (Anexo III), o qual será encaminhado à Secretaria de Finanças, para efeito de controle da concessão, da prestação de contas das despesas havidas e da disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo Único. O servidor que não apresentar o relatório de viagem na forma e no prazo estabelecido no caput deste artigo ficará impedido de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno,
será obrigado a restituí-las, cabendo a Secretaria de Finanças fiscalizar e controlar a observância do disposto neste parágrafo.

Art. 9º O servidor que receber diárias e não se afastar da sede será obrigado a devolvê-las integralmente no primeiro dia útil após 48 (quarenta e oito) horas contadas do seu recebimento.
§ 1º Na hipótese do servidor retornar à sede em período menor do que o fixado será obrigado a restituir as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no *caput* deste artigo, contado do dia de retorno.
§ 2º As importâncias restituídas ou pagas à maior, a título de diárias, serão recolhidas à mesma conta a qual foi paga as diárias, mediante Guia de Recolhimento que deve ser anexada ao "Relatório de Viagem – RV".
§ 3º O servidor para cumprimento do parágrafo anterior deverá procurar a Secretaria de Finanças, para obter informações acerca da conta especifica para devolver os valores recebidos a maior.

Art. 10. Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto neste Decreto a autoridade proponente, o ordenador da despesa e o agente responsável pelo recebimento dos valores.

Art. 11. Os servidores ocupantes de cargo em comissão e efetivos, quando designados para acompanhar Secretários Municipais farão jus à percepção de diárias quantificadas no mesmo valor fixado para os titulares conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 12. Os Secretários Municipais, quando designados formalmente para acompanhar o Prefeito em viagens para fora do Município de Lajes receberão diárias acrescidas de 1/3 (um terço) dessas indenizações.

Art. 13. Fica a Secretária Municipal de Administração, autorizada a baixar instruções normativas que se fizerem necessárias à execução deste Decreto.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de abril de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito

TABELA DE DIÁRIAS
ANEXO I

LOCALIDADE(Inciso II do art. 3º)	CARGO, EMPREGO E FUNÇÃO(alíneas do Inciso I do art. 3º)				
	a	b	c	d	e
Natal	400,00	270,00	200,00	160,00	140,00
Mossoró, Caicó e Pau dos Ferros.	300,00	220,00	170,00	150,00	120,00

Demais Cidades do RN	200,00	140,00	120,00	90,00	80,00
Brasília	700,00	560,00	420,00	340,00	260,00
Demais Estados do país	600,00	450,00	380,00	300,00	230,00
Exterior (US$)	600,00	600,00	315,00	260,00	200,00

Lajes RN, 26 de abril de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS (PCD)
ANEXO II
PCD Nº _____/2017.

1 – BASE LEGAL: Decreto Nº ____ de 05 de abril de 2017.
2 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: (Chefe Imediato)
Matrícula:
Nome:
Cargo:
3 – INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS:
3.1 – Tipo do PCD: ( ) INDIVIDUAL
( ) COLETIVA
3.2 – Transporte: ( ) AÉREO
Empresa:
Nº do Vôo:
( ) RODOVIÁRIO
Tipo do Veículo: ( ) PÚBLICO ( ) PRIVADO
Modelo do Veículo:
Placa do Veículo:
3.3 – Motivo:
4 – QUANTIDADE DE DIÁRIAS:
( ) ½, ( ) 1, ( ) 1½, ( ) 2, ( ) 2½, ( ) 3, ( ) 3½, ( ) 4, ( ) 4½, ( ) Outros: _____
5 – VALOR DA DIÁRIA: R$_____
6 – BENEFICIÁRIO (Equipe de Viagem)

Mat.	Nome	Cargo/Emprego/Função	Banco	Agência	Conta	CPF	Valor

7 – DESCRIÇÃO CLARA E SUCINTA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: (Objetivo da Viagem): _____.
8 – DESTINO: (Local onde o serviço será executado/prestado/realizado)
Cidade:
Estado:
9 – PERÍODO DO AFASTAMENTO:
Data da saída:
Hora da saída:
Data da Chegada:
Hora da chegada:
10 – OUTRAS INFORMAÇÕES: (Inclusive justificativa para viagens em feriados e fins de semana)
11 – FONTE DE RECURSOS:
( ) FPM
( ) ICMS
( ) ISS
( ) OUTROS
12 – VALOR TOTAL DO (PCD):
R$_____

RELATÓRIO DE VIAGEM (RV)
ANEXO III
RV Nº ___/2017

PROCESSO N° 000/2017 – PCD Nº 00/2017.			
Unidade Solicitante:			
Município:			
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO/FUNÇÃO**	**ASSINATURA**
Período:			
SERVIÇO EXECUTADO:			
DECLARAÇÃO **Declaro (amos) sob pena, da lei para os fins de comprovação e prestação de contas relativa à concessão de PCD Nº 00/2017, que cumpri o objetivo especificado na concessão da (as) diárias.**			
Lajes RN, XX de XXXX de XXXX.			
Assinatura e Carimbo/Servidor			
DESPACHO DO PROPONENTE **Tendo em vista que o servidor cumpriu o objetivo preposto na concessão da Diária (as), aprovo o relatório de viagem e encaminho a Secretaria de Planejamento e Finanças, para dar baixa na responsabilidade do servidor e arquivo do processo.**			
Lajes RN, XX de XXXX de XXXX.			
Nome/Assinatura/Carimbo do Proponente			

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:E79A8C24

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000144/2017 - N° 1625

Processo nº 1625/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Pagamento de Taxa de Inscrição.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.
CONTRATADO: **CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RN**
OBJETO: Pagamento de inscrição da servidora **Sâmara Bridget Monteiro de Figueiredo**, cargo de Secretária Municipal de Saúde, com o objetivo de participar do 5° CONGRESSO NORTE E NORDESTE DE SECRETARIAS DE SAÚDE, que ocorrerá no período de 03 a 06 de Maio de 2017, na cidade de Porto Seguro no Estado da Bahia.
BASE LEGAL: Artigo 25, Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.
Valor: R$ 251,00 (duzentos e cinquenta e um reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:778D8959

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

1 – DAS PARTES: Prefeitura Municipal de Lajes/RN, CNPJ: 08.113.466/0001-05 e ANA CÁSSIA PEREIRA DE ABREU, CPF: 040.547.124-60.
2 – DO OBJETO: Contrato de trabalho por tempo determinado, exercendo o cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS A.S.G, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
3 – DO VALOR: O contrato importa em R$ 8.433,00 (oito mil quatrocentos e trinta e três reais), que será pago em 09 (nove) parcelas de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).
4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para cobertura da despesa pertinente à contratação do presente termo de contrato correrão a conta de Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor.
5 – DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato terá inicio em 06 de Abril de 2017 e encerra-se em 31 de Dezembro de 2017.
6 – ASSINATURA: Pela Prefeitura Municipal de Lajes/RN, José Marques Fernandes, Prefeito Municipal de Lajes/RN, CPF 429.198.514-20 e pela Sra. Ana Cássia Pereira de Abreu, CPF: 040.547.124-60.

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:EAD95B64

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

1 – DAS PARTES: Prefeitura Municipal de Lajes/RN, CNPJ: 08.113.466/0001-05 e ANA RAQUEL ROCHA BEZERRA, CPF: 055.698.144-85.
2 – DO OBJETO: Contrato de trabalho por tempo determinado, exercendo o cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS A.S.G, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
3 – DO VALOR: O contrato importa em R$ 8.433,00 (oito mil quatrocentos e trinta e três reais), que será pago em 09 (nove) parcelas de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).
4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para cobertura da despesa pertinente à contratação do presente termo de contrato correrão a conta de Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor.
5 – DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato terá inicio em 06 de Abril de 2017 e encerra-se em 31 de Dezembro de 2017.
6 – ASSINATURA: Pela Prefeitura Municipal de Lajes/RN, José Marques Fernandes, Prefeito Municipal de Lajes/RN, CPF 429.198.514-20 e pela Sra. Ana Raquel Rocha Bezerra, CPF: 055.698.144-85.

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:E41F30A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

1 – DAS PARTES: Prefeitura Municipal de Lajes/RN, CNPJ: 08.113.466/0001-05 e ANTONIO VIGÁRIO DA SILVA NETO, CPF: 103.325.574-21.
2 – DO OBJETO: Contrato de trabalho por tempo determinado, exercendo o cargo de VIGIA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
3 – DO VALOR: O contrato importa em R$ 8.433,00 (oito mil quatrocentos e trinta e três reais), que será pago em 09 (nove) parcelas de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).
4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para cobertura da despesa pertinente à contratação do presente termo de contrato correrão a conta de Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor.
5 – DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato terá inicio em 06 de Abril de 2017 e encerra-se em 31 de Dezembro de 2017.
6 – ASSINATURA: Pela Prefeitura Municipal de Lajes/RN, José Marques Fernandes, Prefeito Municipal de Lajes/RN, CPF 429.198.514-20 e pelo Sr. Antônio Vigário da Silva Neto, CPF: 103.325.574-21.

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:D2F69160

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

1 – DAS PARTES: Prefeitura Municipal de Lajes/RN, CNPJ: 08.113.466/0001-05 e EDILENE DA SILVA COSTA TEIXEIRA, CPF: 072.643.144-30.
2 – DO OBJETO: Contrato de trabalho por tempo determinado, exercendo o cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS A.S.G, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
3 – DO VALOR: O contrato importa em R$ 8.433,00 (oito mil quatrocentos e trinta e três reais), que será pago em 09 (nove) parcelas de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).
4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para cobertura da despesa pertinente à contratação do presente termo de contrato correrão a conta de Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor.
5 – DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato terá inicio em 06 de Abril de 2017 e encerra-se em 31 de Dezembro de 2017.
6 – ASSINATURA: Pela Prefeitura Municipal de Lajes/RN, José Marques Fernandes, Prefeito Municipal de Lajes/RN, CPF 429.198.514-20 e pela Sra. Edilene da Silva Costa Teixeira, CPF: 072.643.144-30.

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:CA051A5C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

1 – DAS PARTES: Prefeitura Municipal de Lajes/RN, CNPJ: 08.113.466/0001-05 e FRANCIMARA CABRAL DA SILVA, CPF: 030.540.664-79.
2 – DO OBJETO: Contrato de trabalho por tempo determinado, exercendo o cargo de MANIPULADORA DE ALIMENTOS (MERENDEIRA), com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
3 – DO VALOR: O contrato importa em R$ 8.433,00 (oito mil quatrocentos e trinta e três reais), que será pago em 09 (nove) parcelas de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).
4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para cobertura da despesa pertinente à contratação do presente termo de contrato correrão a conta de Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor.
5 – DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato terá inicio em 06 de Abril de 2017 e encerra-se em 31 de Dezembro de 2017.
6 – ASSINATURA: Pela Prefeitura Municipal de Lajes/RN, José Marques Fernandes, Prefeito Municipal de Lajes/RN, CPF 429.198.514-20 e pela Sra. Francimara Cabral da Silva, CPF: 030.540.664-79.

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:FDD44525

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

1 – DAS PARTES: Prefeitura Municipal de Lajes/RN, CNPJ: 08.113.466/0001-05 e FRANCISCA MACHADO FERNANDES, CPF: 852.381.044-72.
2 – DO OBJETO: Contrato de trabalho por tempo determinado, exercendo o cargo de MANIPULADORA DE ALIMENTOS (MERENDEIRA), com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
3 – DO VALOR: O contrato importa em R$ 8.433,00 (oito mil quatrocentos e trinta e três reais), que será pago em 09 (nove) parcelas de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).
4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para cobertura da despesa pertinente à contratação do presente termo de contrato correrão a conta de Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor.
5 – DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato terá inicio em 06 de Abril de 2017 e encerra-se em 31 de Dezembro de 2017.
6 – ASSINATURA: Pela Prefeitura Municipal de Lajes/RN, José Marques Fernandes, Prefeito Municipal de Lajes/RN, CPF 429.198.514-20 e pela Sra. Francisca Machado Fernandes, CPF: 852.381.044-72.

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:9EAE0073

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

1 – DAS PARTES: Prefeitura Municipal de Lajes/RN, CNPJ: 08.113.466/0001-05 e FRANCISCO ELIEL DA SILVA BENTO, CPF: 068.700.794-12.
2 – DO OBJETO: Contrato de trabalho por tempo determinado, exercendo o cargo de MOTORISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
3 – DO VALOR: O contrato importa em R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais), que será pago em 09 (nove) parcelas de R$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais).
4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para cobertura da despesa pertinente à contratação do presente termo de contrato correrão a conta de Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor.
5 – DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato terá inicio em 06 de Abril de 2017 e encerra-se em 31 de Dezembro de 2017.
6 – ASSINATURA: Pela Prefeitura Municipal de Lajes/RN, José Marques Fernandes, Prefeito Municipal de Lajes/RN, CPF 429.198.514-20 e pelo Sr. Francisco Eliel da Silva Bento, CPF 068.700.794-12.

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:65A18B26

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

1 – DAS PARTES: Prefeitura Municipal de Lajes/RN, CNPJ: 08.113.466/0001-05 e JARES ADRIANO LIMA DE SOUZA, CPF: 029.156.634-08.

2 – DO OBJETO: Contrato de trabalho por tempo determinado, exercendo o cargo de MOTORISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3 – DO VALOR: O contrato importa em R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais), que será pago em 09 (nove) parcelas de R$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais).

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para cobertura da despesa pertinente à contratação do presente termo de contrato correrão a conta de Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor.

5 – DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato terá inicio em 06 de Abril de 2017 e encerra-se em 31 de Dezembro de 2017.

6 – ASSINATURA: Pela Prefeitura Municipal de Lajes/RN, José Marques Fernandes, Prefeito Municipal de Lajes/RN, CPF 429.198.514-20 e pelo Sr. Jares Adriano Lima de Souza, CPF 029.156.634-08.

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:1F9C47E0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

1 – DAS PARTES: Prefeitura Municipal de Lajes/RN, CNPJ: 08.113.466/0001-05 e JOÃO MARIA MIRANDA LIMA, CPF: 050.175.534-95.

2 – DO OBJETO: Contrato de trabalho por tempo determinado, exercendo o cargo de MOTORISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3 – DO VALOR: O contrato importa em R$ 9.333,00 (nove mil trezentos e trinta e três reais), que será pago em 09 (nove) parcelas de R$ 1.037,00 (hum mil e trinta e sete reais).

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para cobertura da despesa pertinente à contratação do presente termo de contrato correrão a conta de Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor.

5 – DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato terá inicio em 06 de Abril de 2017 e encerra-se em 31 de Dezembro de 2017.

6 – ASSINATURA: Pela Prefeitura Municipal de Lajes/RN, José Marques Fernandes, Prefeito Municipal de Lajes/RN, CPF 429.198.514-20 e pelo Sr. João Maria Miranda Lima, CPF 050.175.534-95.

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:DA835342

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

1 – DAS PARTES: Prefeitura Municipal de Lajes/RN, CNPJ: 08.113.466/0001-05 e MARIA CAVALCANTE DA SILVA SOUZA, CPF: 061.320.034.95.
2 – DO OBJETO: Contrato de trabalho por tempo determinado, exercendo o cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS A.S.G, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
3 – DO VALOR: O contrato importa em R$ 8.433,00 (oito mil quatrocentos e trinta e três reais), que será pago em 09 (nove) parcelas de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).
4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para cobertura da despesa pertinente à contratação do presente termo de contrato correrão a conta de Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor.
5 – DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato terá inicio em 06 de Abril de 2017 e encerra-se em 31 de Dezembro de 2017.
6 – ASSINATURA: Pela Prefeitura Municipal de Lajes/RN, José Marques Fernandes, Prefeito Municipal de Lajes/RN, CPF 429.198.514-20 e pela Sra. Maria Cavalcante da Silva Souza, CPF: 061.320.034.95.

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:815C578C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

1 – DAS PARTES: Prefeitura Municipal de Lajes/RN, CNPJ: 08.113.466/0001-05 e MARIA DAMIANA CAVALCANTI DA SILVA, CPF: 058.742.494-00.
2 – DO OBJETO: Contrato de trabalho por tempo determinado, exercendo o cargo de MANIPULADORA DE ALIMENTOS (MERENDEIRA), com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
3 – DO VALOR: O contrato importa em R$ 8.433,00 (oito mil quatrocentos e trinta e três reais), que será pago em 09 (nove) parcelas de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).
4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para cobertura da despesa pertinente à contratação do presente termo de contrato correrão a conta de Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor.
5 – DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato terá inicio em 06 de Abril de 2017 e encerra-se em 31 de Dezembro de 2017.
6 – ASSINATURA: Pela Prefeitura Municipal de Lajes/RN, José Marques Fernandes, Prefeito Municipal de Lajes/RN, CPF 429.198.514-20 e pela Sra. Maria Damiana Cavalcanti da Silva, CPF: 058.742.494-00.

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:D825D7F7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

1 – DAS PARTES: Prefeitura Municipal de Lajes/RN, CNPJ: 08.113.466/0001-05 e MARIA DAS VICTORIA AVELINO DA SILVA, CPF: 058.743.854-10.
2 – DO OBJETO: Contrato de trabalho por tempo determinado, exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - A.S.G, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
3 – DO VALOR: O contrato importa em R$ 8.433,00 (oito mil quatrocentos e trinta e três reais), que será pago em 09 (nove) parcelas de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).
4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para cobertura da despesa pertinente à contratação do presente termo de contrato correrão a conta de Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor.
5 – DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato terá inicio em 06 de Abril de 2017 e encerra-se em 31 de Dezembro de 2017.
6 – ASSINATURA: Pela Prefeitura Municipal de Lajes/RN, José Marques Fernandes, Prefeito Municipal de Lajes/RN, CPF 429.198.514-20 e pela Sra. Maria das Victoria Avelino da Silva, CPF: 058.743.854-10.

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:32B28E4C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

1 – DAS PARTES: Prefeitura Municipal de Lajes/RN, CNPJ: 08.113.466/0001-05 e MARIA JOYCE DE LIMA ALVES, CPF: 084.733.164-44.
2 – DO OBJETO: Contrato de trabalho por tempo determinado, exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - A.S.G, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
3 – DO VALOR: O contrato importa em R$ 8.433,00 (oito mil quatrocentos e trinta e três reais), que será pago em 09 (nove) parcelas de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).
4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para cobertura da despesa pertinente à contratação do presente termo de contrato correrão a conta de Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor.

5 – DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato terá inicio em 06 de Abril de 2017 e encerra-se em 31 de Dezembro de 2017.
6 – ASSINATURA: Pela Prefeitura Municipal de Lajes/RN, José Marques Fernandes, Prefeito Municipal de Lajes/RN, CPF 429.198.514-20 e pela Sra. Maria Joyce de Lima Alves, CPF: 084.733.164-44.

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:02F441E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

1 – DAS PARTES: Prefeitura Municipal de Lajes/RN, CNPJ: 08.113.466/0001-05 e MARIA LUCIA DE MELO, CPF: 626.533.774-20.
2 – DO OBJETO: Contrato de trabalho por tempo determinado, exercendo o cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS A.S.G, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
3 – DO VALOR: O contrato importa em R$ 8.433,00 (oito mil quatrocentos e trinta e três reais), que será pago em 09 (nove) parcelas de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).
4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para cobertura da despesa pertinente à contratação do presente termo de contrato correrão a conta de Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor.
5 – DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato terá inicio em 06 de Abril de 2017 e encerra-se em 31 de Dezembro de 2017.
6 – ASSINATURA: Pela Prefeitura Municipal de Lajes/RN, José Marques Fernandes, Prefeito Municipal de Lajes/RN, CPF 429.198.514-20 e pela Sra. Maria Lucia de Melo, CPF: 626.533.774-20.

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:A370F55B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

1 – DAS PARTES: Prefeitura Municipal de Lajes/RN, CNPJ: 08.113.466/0001-05 e MARIA LUSINETE DE OLIVEIRA COSTA, CPF: 038.276.164-25.
2 – DO OBJETO: Contrato de trabalho por tempo determinado, exercendo o cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS A.S.G, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
3 – DO VALOR: O contrato importa em R$ 8.433,00 (oito mil quatrocentos e trinta e três reais), que será pago em 09 (nove) parcelas de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).
4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para cobertura da despesa pertinente à contratação do presente termo de contrato correrão a conta de Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor.
5 – DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato terá inicio em 06 de Abril de 2017 e encerra-se em 31 de Dezembro de 2017.
6 – ASSINATURA: Pela Prefeitura Municipal de Lajes/RN, José Marques Fernandes, Prefeito Municipal de Lajes/RN, CPF 429.198.514-20 e pela Sra. Maria Lusinete de Oliveira Costa, CPF: 038.276.164-25.

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:06553777

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

1 – DAS PARTES: Prefeitura Municipal de Lajes/RN, CNPJ: 08.113.466/0001-05 e RAIMUNDA MARIA BESERRA DE OLIVEIRA, CPF: 302.828.504-72.
2 – DO OBJETO: Contrato de trabalho por tempo determinado, exercendo o cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS A.S.G, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
3 – DO VALOR: O contrato importa em R$ 8.433,00 (oito mil quatrocentos e trinta e três reais), que será pago em 09 (nove) parcelas de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).
4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para cobertura da despesa pertinente à contratação do presente termo de contrato correrão a conta de Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor.
5 – DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato terá inicio em 06 de Abril de 2017 e encerra-se em 31 de Dezembro de 2017.
6 – ASSINATURA: Pela Prefeitura Municipal de Lajes/RN, José Marques Fernandes, Prefeito Municipal de Lajes/RN, CPF 429.198.514-20 e pela Sra. Raimunda Maria Beserra de Oliveira, CPF: 302.828.504-72.

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:277B7603

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

1 – DAS PARTES: Prefeitura Municipal de Lajes/RN, CNPJ: 08.113.466/0001-05 e SUENIA MARIA VENCESLAU DE FARIAS, CPF: 055.658.754-55.
2 – DO OBJETO: Contrato de trabalho por tempo determinado, exercendo o cargo de MANIPULADORA DE ALIMENTOS (MERENDEIRA), com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
3 – DO VALOR: O contrato importa em R$ 8.433,00 (oito mil quatrocentos e trinta e três reais), que será pago em 09 (nove) parcelas de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).
4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para cobertura da despesa pertinente à contratação do presente termo de contrato correrão a conta de Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor.
5 – DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato terá inicio em 06 de Abril de 2017 e encerra-se em 31 de Dezembro de 2017.
6 – ASSINATURA: Pela Prefeitura Municipal de Lajes/RN, José Marques Fernandes, Prefeito Municipal de Lajes/RN, CPF 429.198.514-20 e pela Sra. Suenia Maria Venceslau de Farias, CPF: 055.658.754-55.

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:0A508399

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO AOS INTERESSADOS - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS - PP 001/2017

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 001/2017
OBJETO: Aquisição de equipamento e utensílios para estruturação da feira da AF e ES (Agricultura Familiar e Econômica Solidária) e veículos equipados com baú para apoio logístico a produção da AF e ES no TSCCLN.

A Pregoeira do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que esta convocando os licitantes vencedores do processo licitatório supracitado, as empresas: **Nova Conquista Comércio de Equipamentos LTDA – ME, CNPJ: 14.209.485/0001-32**; **Próspera Comércio e Serviços EIRELI, CNPJ: 06.243.407/0001-26** e **Pontanegra Automóveis LTDA, CNPJ: 40.757.908/0001-69,** para assinarem os contratos na sala de Licitação na Prefeitura de Lajes/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s), observada a ordem de classificação, para assinarem os contratos, sendo este(s) o(s) novo(s) detentor(es).

Lajes/RN, 26 de Abril de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:64349E2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO (LEI MUNICIPAL Nº 284/2017)

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, torna público o CANCELAMENTO da publicação da Lei Municipal nº 284/2017, de 10/04/2017, que ‘’Dispõe sobre a elevação de salários e dá outras providências’’, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, edição nº 1493, de 11/04/2017, por erro material, em face de o Projeto de Lei ter sido vetado integralmente.

Lajes Pintadas-RN, 24 de abril de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DANTAS GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:779205E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamentejustificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 26040001/17

NOME DO CREDOR: DORIEDSON XAVIER SOARES ME

CNPJ: 18.370.391/0001-00

AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFEIS PARA PREMIAÇÃO DOS ATLETAS VENCEDORES DO CAMPEONATO DE VOLEI MASCULINO QUE INICIARA DIA 07/05/2017 COM FINALIZAÇÃO NO DIA 04/06/2017 NESTE MUNCIPIO

VALOR TOTAL: R$ 270,00

Lucrécia/RN 26 DE ABRIL DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:9158A55D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00019/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017

DECRETO Nro 00019/17, de 24 de Abril de 2017

> Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia , o crédito suplementar no valor de R$ 17.814,28 (Dezessete Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Vinte e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00574/16

DECRETA :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 17.814,28 (Dezessete Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Vinte e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$17.814,28 (Dezessete Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Vinte e Oito Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 24 de Abril de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00019/17 de 24 de Abril de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
08 01.	Sec. Mun. de Infra-Estrutura		
15 451 0058 2.052	Manutenção Ativ. Sec. Infra-Estrutura		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	17.814,28
TOTAL Sec. Mun. de Infra-Estrutura			17.814,28
TOTAL GERAL			17.814,28

Lucrécia, 24 de Abril de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00019/17 de 24 de Abril de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
08 01.	Sec. Mun. de Infra-Estrutura		
15 451 0058 2.052	Manutenção Ativ. Sec. Infra-Estrutura		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01016	Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE		
			12.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
01000	Recursos Ordinários		
			814,28
TOTAL Sec. Mun. de Infra-Estrutura			17.814,28
TOTAL GERAL			17.814,28

Lucrécia, 24 de Abril de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:20761401

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DISPENSA LICITAÇÃO 14 DE 2017

Rua Quinze de Novembro, 45, Maxaranguape - RN, CEP 59580-000 (84) 3261-2204 – (84) 3261-2222 – email: maxaranguape.pm@gmail.com

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Serviços de borracharia na frota municipal
CONTRATADO: Jairo Rosa
CNPJ/CPF:056.875.334-86
VALOR: 1.993,00 (mil novecentos e noventa e três reais)

Maxaranguape/RN, 15 de março de 2017.

Reconhecimento:

MÁRCIO JOSÉ SÁ DANTAS LUZ
Secretário Municipal de Logística, Gestão Integrada e Materiais

Ratificação:

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

*Republicado do Diário Oficial do Município de Maxaranguape.

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:0A06414E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DISPENSA LICITAÇÃO 11 DE 2017

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Aquisição de serviço de recarga e manutenção de tonner e cartucho para as impressoras da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN.

CONTRATADO: Maria de Lourdes S. de Oliveira
CNPJ: 21.564.730/0001-95
VALOR: R$ 7.595,00 (Sete mil quinhentos e noventa e cinco reais)

Maxaranguape/RN, em 25 de janeiro de 2017.

Reconhecimento:

MÁRCIO JOSÉ SÁ DANTAS LUZ
Secretário Municipal de Logística, Gestão Integrada e Materiais

Ratificação:

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

*Republicado do Diário Oficial do Município de Maxaranguape.

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:89A0F010

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DISPENSA LICITAÇÃO 25 DE 2017

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO
Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.
OBJETO: Solicitação de despesa com contratação dos serviços de capacitação de professores e equipe para jornada pedagógica da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN.
CONTRATADO: Desenvolvimento pessoal Soluções em Treinamento Corporativo LTDA
CNPJ: 70.164.892/0001-41
VALOR: R$ 7.850,00 (Sete mil oitocentos e cinquenta reais)

Maxaranguape/RN, em 10 de fevereiro de 2017.

Reconhecimento:

MÁRCIO JOSÉ SÁ DANTAS LUZ
Secretário Municipal de Logística, Gestão Integrada e Materiais

Ratificação:

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

*Republicado do Diário Oficial do Município de Maxaranguape.

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:64F59C03

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DISPENSA LICITAÇÃO 16 DE 2017

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.
OBJETO: Contratação de empresa de locação de palco para o carnaval de 2017. Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN.
CONTRATADO: ASPA Produções Artísticas e Eventos Culturais
CNPJ: 05.096.429/0001-48
VALOR: R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais)

Maxaranguape/RN, em 17 de fevereiro de 2017.

Reconhecimento:

MÁRCIO JOSÉ SÁ DANTAS LUZ
Secretário Municipal de Logística, Gestão Integrada e Materiais

Ratificação:

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

*Republicado do Diário Oficial do Município de Maxaranguape.

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:0D327E53

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DISPENSA LICITAÇÃO 08 DE 2017

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93

e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.
OBJETO: Contratação de empresa de capotaria para realizar reparos na bancada do ônibus escolar da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN.
CONTRATADO: CAPOTARIA E TOLDOS AUTO BONITO
CNPJ: 13.141.105/0001-02
VALOR: R$ 5.992,00 (Cinco mil novecentos e noventa e dois reais))

Maxaranguape/RN, em 14 de fevereiro de 2017.

Reconhecimento:

MÁRCIO JOSÉ SÁ DANTAS LUZ
Secretário Municipal de Logística, Gestão Integrada e Materiais

Ratificação:

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

*Republicado do Diário Oficial do Município de Maxaranguape.

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:76393014

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DISPENSA LICITAÇÃO 15 DE 2017

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.
OBJETO: Solicitação de despesa com contratação de empresa especializada em impressão de banner, lona e adesivos.
CONTRATADO: P. F. De Oliveira
CNPJ: 70.162.680/0001-25
VALOR: R$ 7.540,00 (Sete mil quinhentos e quarenta reais)

Maxaranguape/RN, em 21 de fevereiro de 2017.

Reconhecimento:

MÁRCIO JOSÉ SÁ DANTAS LUZ
Secretário Municipal de Logística, Gestão Integrada e Materiais

Ratificação:

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

*Republicado do Diário Oficial do Município de Maxaranguape.

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:3C6EFB60

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DISPENSA LICITAÇÃO 19 DE 2017

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO
Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.
OBJETO: Contratação de empresa de capotaria para realizar reparos na bancada do ônibus escolar da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN.
CONTRATADO: LUCIENE C DE A E SILVA
CNPJ: 14.183.308/0001-24
VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Maxaranguape/RN, em 17 de fevereiro de 2017.

Reconhecimento:
MÁRCIO JOSÉ SÁ DANTAS LUZ
Secretário Municipal de Logística, Gestão Integrada e Materiais

Ratificação:
LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

*Republicado do Diário Oficial do Município de Maxaranguape.

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:60C9A0C8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DISPENSA LICITAÇÃO 06 DE 2017

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.
OBJETO: **Solicitação despesa com contratação de empresa para fornecer o link de acesso à internet do prédio sede, e dos demais prédios onde funcionam as secretarias municipais.**

CONTRATADO: MGNET INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 07.686.448/0001-50
VALOR: R$ 7.44000 (Sete mil quatrocentos e quarenta reais)

Maxaranguape/RN, em 02 de fevereiro de 2017.

Reconhecimento:

MÁRCIO JOSÉ SÁ DANTAS LUZ
Secretário Municipal de Logística, Gestão Integrada e Materiais

Ratificação:

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

*Republicado do Diário Oficial do Município de Maxaranguape.

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:4CCEF03E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO PP Nº 007/2017

O Pregoeiro da Prefeitura de Messias Targino, torna público o PP nº 007/2017, objeto: Contratação de empresa para aquisição de um veiculo 4 x 4 0km, destinados as unidades de Saúde do Municipio de Messias Targino, Emenda:11331.024000/115002–MS, que se realizará em 15 de maio de 2017 as 09:00h. informações encontra-se na sede a Prefeitura Municipal Messias Targino, e E-mail: licitações.messiastargino.rn@gmail.com.

Messias Targino, 26 de abril de 2017.

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:B16144E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 RESULTADO DE JULGAMENTO – FASE DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da "fase de habilitação" da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017, Que a empresa TCPAV – TECNOLOGIA EM CONTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.924.624/0001-84 foi considerada "HABILITADA". A empresa assinou termo de renuncia de recurso ao prazo legal. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados.

Monte Alegre/RN, em 20 de abril de 2017.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:C866312F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO – FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através da Comissão permanente de licitações-CPL, torna publico o resultado da "fase de proposta de preços" da licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017, que a empresa TCPAV – TECNOLOGIA EM CONTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.924.624/0001-84, foi considerada "CLASSIFICADA" e consequentemente, VENCEDORA do presente certame, tendo apresentado o valor conforme quadro:

EMPRESA / LICITANTE	VALOR DO LOTE 1	VALOR TOTAL
TCPAV – TECNOLOGIA EM CONTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI / CNPJ: 12.924.624/0001-84	R$ 250.008,92	R$ 250.008,92
EMPRESA / LICITANTE	VALOR DO LOTE 2	VALOR TOTAL
TCPAV – TECNOLOGIA EM CONTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI / CNPJ: 12.924.624/0001-84	R$ 368.478,44	R$ 368.478,44
EMPRESA / LICITANTE	VALOR DO LOTE 3	VALOR TOTAL
TCPAV – TECNOLOGIA EM CONTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI / CNPJ: 12.924.624/0001-84	R$ 395.872,21	R$ 395.872,21

VALOR TOTAL DOS LOTES R$ 1.014.359,57 (Hum Milhão quatorze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)

A empresa assinou termo de renuncia de recurso ao prazo legal. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados. Remeta-se o processo para homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal.

Monte Alegre/RN, em 20 de abril de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:A8F4BC84

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO pelo presente procedimento de licitação realizado através da Tomada de Preços N° 009/2016, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo e no parecer da Comissão de Licitação, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei N° 8.666/93 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.
Assim, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

Monte Alegre/RN, 25 de abril de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:68A11BCF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

ADJUDICAÇÃO:
Para que a HOMOLOGAÇÃO procedida produza seus jurídicos e legais efeitos e de acordo com o que consta na, presente Tomada de Preços efetuamos a ADJUDICAÇÃO ao licitante **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ: **07.555.440/0001-54**, Vencedor do certame Tomada de Preços N° 009/2016, num valor global de **R$ 351.076,10** (Trezentos e cinquenta e um mil setenta e seis reais e dez centavos) do objeto da Tomada de Preços N° 009/2016, o que tem por finalidade Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de urbanização da terceira etapa do calçadão a ser executado no entorno da lagoa do Quirambú em Monte Alegre/RN**.** Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Monte Alegre/RN, 25 de abril de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:E816D8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando eventual Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com vistas ao atendimento das necessidades das secretarias Municipais de Monte Alegre/RN.**
A sessão pública será realizada no dia 11 (onze) de maio de 2017, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:8EB0DBB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 160/2017.

Processo de Despesa nº: 201034/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 160/2017. Base Legal: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MARIA NAIR DA SILVA. Objeto: Solicitar a V.Ex.ª para que seja realizada a Locação de terreno situado na zona rural no distrito de Sobrado no município de Monte Alegre/RN para o exercício de 2017.; Preço Global: R$ 1.600,00(um mil e seiscentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .006 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Ação:	2106 - PADRONIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE
Função:	11 - TRABALHO
Sub-Função:	691 - PROMOÇÃO COMERCIAL
Programa:	0021 - ADMINISTRACAO GERAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 26/04/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:1EC6FCDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 158/2017.

Processo de Despesa nº: 407155/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 158/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: ADENILDO GOMES DA SILVA . Objeto: Contratação de Serviço (pessoa física) para recuperação e manutenção de carteiras escolares do Centro Educacional José Maria de Aguiar Filho.; Preço Global: R$ 1.340,00(um mil, trezentos e quarenta reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2042 - Manutenção do FUNDEB 40%
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0188 - APOIO AO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 25/04/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:B340BB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 161/2017.

Processo de Despesa nº: 405152/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 161/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: M. V. PEDROZA JUCÁ. Objeto: Aquisição de material permanente (carteiras universitárias) para atender a necessidade de reposição nas Escolas: Aluísio Lamartine Paiva e Centro Educacional José Maria de Aguiar Filho, localizadas na zona urbana do nosso município.; Preço Global: R$ 7.840,00(sete mil, oitocentos e quarenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2042 - Manutenção do FUNDEB 40%
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0188 - APOIO AO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 26/04/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:21543452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 159/2017.

Processo de Despesa nº: 419182/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 159/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: JANILSON DE OLIVEIRA FABRICIO. Objeto: Serviço de manutenção na área livre esportiva do Bairro da Esperança, compreendendo os serviços de pintura das traves, pintura dos pneus, limpeza do campo de futebol de areia, quadra de vôlei, quadra de futevôlei e ao entorno da mesma.; Preço Global: R$ 1.020,00(um mil e vinte reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Ação:	2207 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0498 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 26/04/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:930374A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 156/2017.

Processo de Despesa nº: 330150/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 156/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: LAIZER DE ALMEIDA ALEXANDRE . Objeto: Serviço de recuperação da marquise em PVC do Hospital e Maternidade Dr. Lavoisier Maia; Preço Global: R$ 730,00(setecentos e trinta reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 25/04/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:69E4707F

SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 157/2017.

Processo de Despesa nº: 412159/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 157/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: A CUNHA RIBEIRO . Objeto:

Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de lixeiras para carro para a Campanha Faça Bonito - Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, que acontecerá no período de 08/05 à 18/05/2017. O Recurso utilizado será Proteção Social Especial (CREAS).; Preço Global: R$ 225,00(duzentos e vinte e cinco reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2079 - Serviço de Proteção e Atendimento Espe- cializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI/CREAS)
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0043 - APOIO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 25/04/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:FD3926F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOSE FABIO MOREIRA DA SILVA, referente à Serviços de Locação de veiculo com motorista, para atender a demanda local do Município de Monte das Gameleiras/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). DOMINGOS GAMELEIRA DO REGO NETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 05 de Abril de 2017

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:923F8629

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JAILTON FELIX DE PONTES, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Serviços de Locação de veiculo com motorista,para atender a demanda local do Municipio de Monte das Gameleiras/RN

Contratado.....: JOSE FABIO MOREIRA DA SILVA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JAILTON FELIX DE PONTES, PREFEITO MUNICIPAL.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 06 de Abril de 2017

DOMINGOS GAMELEIRA DO REGO NETO
Comissão de Licitação
Presidente

*Publicado no Mural no dia 06 de abril de 2017

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:F423279C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JAILTON FELIX DE PONTES, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: aluguel do imóvel de alvenaria, situado na rua Justiniano da Costa nº 218,Centro Monte das Gameleira/RN,que servirá para funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura

Contratado.....: MARIA JOSE GUILHERME DA SILVA

Fundamento Legal...: Art 24,inc. X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JAILTON FELIX DE PONTES, PREFEITO MUNICIPAL.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 05 de Abril de 2017

DOMINGOS GAMELEIRA DO REGO NETO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:E96E5852

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2017 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 15/2017, de 20 de março de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ½ (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), totalizando R$ 75.00 (Setenta e cinco reais), ao Servidor RAYNER RYLKER PEREIRA DE LIMA, ocupante do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BASICA, matricula 698, para fazer face as despesas com locomoção à cidade de Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de Instalação dos sistemas (SIM/SINASC E SINAM), no município de Pau dos Ferros/RN, conforme oficio circular 18/2017.

Local de destino: AUDITÓRIO DA IV URSAP, EM PAU DOS FERROS/RN.

Período do Afastamento: 27 de abril de 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 26 de abril de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:5AAE2C7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO/MOB/RN Nº030/2017– PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2017 - SRP

PROPONENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROPONENTES CONTRATADAS: JW DE A COSTA - ME, CNPJ N° 19.154.357/0001-52; que cotou o valor total de R$ 242.100,00(Duzentos e quarenta e dois mil e cem reais); COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA-ME, CNPJ nº 23.993.742/0001-60 que cotou valor global de R$ 34.343,20 (Trinta e quatro mil trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos e T. D. DE L. MEDEIROS – EVENTOS EPP, CNPJ nº 03.767.112/0001-60, que cotou o valor total de R$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes diversos, por meio de **veículos automotivos fechados de acordo com a Portaria 201/2014 – DETRAN/RN e Código de Transito Brasileiro**, para conduzir pessoas (pacientes, servidores, usuários carentes, etc, do Município de Ouro Branco (exceto estudantes da rede pública municipal). Base legal: Lei n° 10.520/2002.

Ouro Branco/RN, 31 de março de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:801B31B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº 055/2017– PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2017

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de materiais elétricos para rede de iluminação pública municipal, para atender a demanda das secretarias municipais de Ouro Branco/RN.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor das licitantes relacionadas a seguir: ALLANCARLOS DE MEDEIROS SILVA – EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.335.769/0001-72; que cotou valor total de R$ 18.392,60(Dezoito mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos); ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA, CNPJ N° 24.523.276/0001-12, que cotou o valor total de R$ 116.498,55 (Cento e dezesseis mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos); LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP, CNPJ: 27.062.419/0001-24, que cotou valor total de R$ 49.652,00 (Quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais) e ARMAZÉM ZEZÃO LTDA, CNPJ: 08.090.078/0001-56, que cotou o valor total de R$ 48.570,21 (Quarenta e oito mil quinhentos e setenta reais e vinte e um centavos). Maria de Fátima Araújo da Silva – Pela Proponente Contratante e Francisco Torres Filho, Allancarlos de Medeiros Silva, Daniel Assis Mosini e Dênio Alves de Oliveira – Pelas Proponentes Contratadas.

Ouro Branco/RN, 25 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:79431E73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, através de seu Pregoeiro, devidamente instituído pela Sra Prefeita Municipal através da Portaria Municipal, torna público aos interessados que Licitação Pregão Presencial 029/2017, com abertura prevista para o dia 28 de abril às 14:20 horas, FICA ADIADA PARA O DIA 02 DE MAIO DE 2017 no mesmo local ás 14:00 horas motivada pela adesão do município à paralisação que ocorrerá no próximo dia 28/04/2017, ficando comprometido o expediente municipal neste dia. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal endereço Rua Manoel Correia, 219, Centro, Ouro Branco/RN - CEP: 59.347-000.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:47DAA495

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO/MOB/RN Nº 055/2017– PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2017

PROPONENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROPONENTES CONTRATADAS: ALLANCARLOS DE MEDEIROS SILVA – EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.335.769/0001-72; que cotou valor total de R$ 18.392,60(Dezoito mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos); ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA, CNPJ N° 24.523.276/0001-12, que cotou o valor total de R$ 116.498,55 (Cento e dezesseis mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos); LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP, CNPJ: 27.062.419/0001-24, que cotou valor total de R$ 49.652,00 (Quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais) e ARMAZÉM ZEZÃO LTDA, CNPJ: 08.090.078/0001-56, que cotou o valor total de R$ 48.570,21 (Quarenta e oito mil quinhentos e setenta reais e vinte e um centavos).

OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de materiais elétricos para rede de iluminação pública municipal, para atender a demanda das secretarias municipais de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

Ouro Branco/RN, 25 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:8A820842

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRESENTES DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO PARA O DIA DAS MÃES DO MUNICIPIO DE PARAZINHO-RN.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foi realizada análises na documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte de qualquer licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor da licitante: **LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME,** a licitação Pregão Presencial nº 017/2017 para aquisição de presentes destinados a distribuição para o dia das mães do município de Parazinho-RN, com o valor total de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

PARAZINHO/RN, 25 DE ABRIL DE 2017.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:D69215BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 017/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRESENTES DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO PARA O DIA DAS MÃES DO MUNICIPIO DE PARAZINHO-RN.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante: LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME a licitação Pregão Presencial nº 017/2017 ra aquisição de presentes destinados a distribuição para o dia das mães do município de Parazinho-RN, com o valor total de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Assim CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a recebimento da ordem de compras.

PARAZINHO/RN, 25 de abril de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:179B6428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parazinho - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido **o dia 10/05/2017, às 14:00** horas, para a abertura da sessão pública que trata do **Pregão Presencial nº 024/2017-SRP** com sistema de registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de segurança eletrônica para monitoramento por câmera, destinados a segurança pública de Parazinho/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Senador João Câmara, nº 20 – Centro, Parazinho/RN, ou através do telefone nº 3697-0077 ou pelo e-mail: cplparazinho@hotmail.com.

Parazinho/RN, em 26 de abril de 2017.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:30EA3376

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 17101601/16
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016-PMP

O Município de Parelhas-PMP, por meio de sua pregoeira vem tornar pública a homologação do PROCESSO Nº 17101601/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 – PMP, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO, homologado em 26 de abril de 2017, em favor da empresa: VAVAGÁS LTDA-EPP, correspondente ao valor de R$ 26.340,00 (Vinte e seis mil, trezentos e quarenta reais). Estando a empresa acima citada, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Parelhas/RN, 26 de abril de 2017.

JUCINEIDE DA SILVA ARAÚJO ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo Valentim
Código Identificador:023FBAB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 007/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio vem tornar pública a homologação do PROCESSO Nº 007/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – FMAS, homologado em 26 de abril de 2017. Sendo homologado o objeto licitado em favor da empresa: 1) AYANA KARINE DA SILVA PESSOA ME, no valor de R$ 28.878,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais).
Estando a empresa acima citada, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Parelhas/RN, 26 de abril de 2017

JUCINEIDE DA SILVA ARAUJO ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo Valentim
Código Identificador:4DC9BCC4

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
CANCELAMENTO DA PORTARIA Nº 36 DE 25 DE ABRIL DE 2017 POR NÃO COMPARECIMENTO DO SERVIDOR

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 009/2017, de 06 de março de 2017.

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): GLÍCIA KARINE DE MACÊDO			
MATRÍCULA: 120869-1			
DI: 2.467.682 SSP/RN			
CARGO: COORDENADORA DE SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Currais Novos para resolutividade de demanda na UNICAT.			
DESTINO: Currais Novos/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 26/04/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	40,00	40,00
Total a pagar			40,00

Parelhas (RN), 25 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Everton Manoel Medeiros de Lucena
Código Identificador:7BFDDF45

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
REPUBLICAR POR INCORREIÇÃO

PORTARIA DE Nº 231/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto n° 015/2012, de 09 de abril de 2012.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Defesa Civil:

PRESIDENTE: JOZIVAN MIRANDA DOS SANTOS – Coordenador Municipal de Defesa Civil;

VICE-PRESIDENTE: PAULO ROBERTO VALENTIM - Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca;

SECRETÁRIO: SÁLVIO JOSÉ DE OLIVEIRA - Professor de Ensino Fundamental da Rede Municipal;

CONSELHO TÉCNICO

ABISMAEL SANTOS DE OLIVEIRA: Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

ESPEDITO DOMINGOS LOPES: Técnico Agrícola da Secretaria Municipal da Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca;

JAILTON DOS SANTOS: Representante da Polícia Militar;

FRANCICLEIDE MARIA DE SOUZA – Secretária Chefe do Gabinete Civil;

OSENALDO DOS SANTOS – Representante da EMATER

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

ELIZAMAR COSTA DE SOUZA - Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - STTR

JOSÉ ALVES DA NÓBREGA - Representante da CAPESA;

MARIA DAS VITÓRIAS SOUZA – Núcleo de Articulações das Associações Comunitárias Rurais.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n° 061/2013, de 24 de janeiro de 2013.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 24 de abril de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:36675779

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 234/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 009/2017, de 06 de março de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA			
MATRÍCULA:			
RG: 2.597.500-SSP/RN			
CARGO: Secretário Municipal de Saúde			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do Encontro entre os gestores Municipais de Saúde dos 09 (nove) municípios com Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas e seus diretores, com o objetivo de discutir as Estratégias de Saúde Públicas para pessoas idosas institucionalizas.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 25/04/2017			
QTDE	TIPO	Vr. unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	50,00	50,00
Total a pagar			**50,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 25 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:29596319

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 235/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 009/2017, de 06 de março de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Betânia da Silva Santos Diniz			
MATRÍCULA: 1002767			
RG: 1.391.496			
CARGO: Professora			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar da formação continuada do Programa Escola da Terra.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 03 a 05/05/2017.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
02	com pernoite	70,00	140,00
Total a pagar			**140,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 26 de abril de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:54952FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 236/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 009/2017, de 06 de março de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Adelson Azevedo Dantas			
MATRÍCULA: 1002120			
RG: 608.939			
CARGO: Professor			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar da formação continuada do Programa Escola da Terra.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 03 a 05/05/2017.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
02	com pernoite	70,00	140,00
Total a pagar			**140,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 26 de abril de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:6783577F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 237/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 009/2017, de 06 de março de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Maria Margarida de Mendonça			
MATRÍCULA: 1001922			
RG: 239.036			
CARGO: Professora			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar da formação continuada do Programa Escola da Terra.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 03 a 05/05/2017.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
02	com pernoite	70,00	140,00
Total a pagar			**140,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 26 de abril de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:D2B8AC07

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 238/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 009/2017, de 06 de março de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Maria Dantas de Assis			
MATRÍCULA: 1000853			
RG: 1.296.297			
CARGO: Professora			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar da formação continuada do Programa Escola da Terra.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 03 a 05/05/2017.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
02	com pernoite	70,00	140,00
Total a pagar			**140,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 26 de abril de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:B4FD02FD

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 239/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 009/2017, de 06 de março de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Maria Rute da Silva			
MATRÍCULA: 1002716			
RG: 749.983			
CARGO: Professora			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar da formação continuada do Programa Escola da Terra.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 03 a 05/05/2017.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
02	com pernoite	70,00	140,00
Total a pagar			**140,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 26 de abril de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:C222FEC2

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 240/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 009/2017, de 06 de março de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Maria dos Milagres de Azevedo Macedo			
MATRÍCULA: 1002317			
RG: 742.205			
CARGO: Professora			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar da formação continuada do Programa Escola da Terra.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 03 a 05/05/2017.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
02	com pernoite	70,00	140,00
Total a pagar			**140,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 26 de abril de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:CC4360FB

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 241/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 009/2017, de 06 de março de 2017.
RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Roberta Dantas Diniz de Oliveira			
MATRÍCULA: 1002635			
RG: 748.536			
CARGO: Professora			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar da formação continuada do Programa Escola da Terra.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 03 a 05/05/2017.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
02	com pernoite	70,00	140,00
Total a pagar			**140,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 26 de abril de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:76313DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 243/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 009/2017, de 06 de março de 2017.

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Francineide Maria de Araújo			
MATRÍCULA: 100281-3			
RG: 1.465.964			
CARGO: Diretora do Centro Municipal de Ensino Rural, Prof. Raimundo Guerra.			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar da formação continuada do Programa Escola da Terra.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 03 a 05/05/2017.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
02	com pernoite	70,00	140,00
Total a pagar			**140,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 26 de abril de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:2F096495

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 244/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio pelo período de três meses, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **JOSELIA MARIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de GARI /A-VII, mat. 1004190.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se às disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 26 de abril de 2017.
.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:E43B4228

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI DE Nº 2474/2017, DE 25 DE ABRIL DE 2017

Concede o direito de uso de imóvel do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica cedido o direito de uso, a título gratuito, pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da assinatura do contrato, 01 (um) terreno, medindo 11,10 m (onze metros e dez centímetros) de frente por 36,50 m (trinta e seis metros e cinquenta centímetros) de fundos, equivalente a 405,15 m2 (quatrocentos e cinco metros e quinze centímetros quadrados) de área construída, localizado ao Norte, com a Rua José Paulino Dantas; ao Sul, com a Rua Acari; ao Leste, como perfilamento da Rua Expedito Bezerra e ao Oeste, com prédio da Escola Municipal Arnaldo Arsênio de Azevedo.

Art. 2º - A presente sessão beneficiará a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE com CNPJ sob o nº 10.872.711/0001-00, em cujo imóvel funciona a Escola Especial Plácido Gondim de Sena – APAE de Parelhas/RN.

Art. 3º - Em caso de destituição da Associação ou mudança de objeto dentro do prazo estipulado no artigo primeiro a sessão será imediatamente extinta, voltando o imóvel a situação anterior.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, 25 de abril de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:32884D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 2475/2017 DE 25 DE ABRIL DE 2017

EMENTA: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARELHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica concedido o reajuste dos servidores públicos, no percentual de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento).
§1° - Excetuando-se deste reajuste as categorias descritas abaixo:
I - os servidores regidos pelo Estatuto do Magistério Público – Lei nº 2142/2009;
II – Cargos de provimento em comissão;
III – Servidores em início da carreira que percebem remuneração de 1 (um) salário mínimo.
§2° - O reajuste será aplicado sobre o salário base referente ao mês de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas-RN, 25 de abril de 2017.

ALEXENDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:6FBA08A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 41-2017

PROCESSO Nº 51/2017

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para locação de 02 (dois) computadores, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 08 (oito) meses.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, com sede Rua Cel. José da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000**,** CNPJ/MF: **08.113.995/0001-09**.
CONTRATADA: **JUS.INFO**, com sede Rua Suetonio Azevedo, 206, Centro, Santana do Matos/RN, CEP:59520000, CNPJ/MF: **18.791.607/0001-00**
VALOR: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:06.901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2030 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNIDO DE SAÚDE
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Região: 0001 - PEDRA PRETA
BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Pedra Preta/RN, 26 de Abril de 2017

VENCERLAU ROMULO FERREIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BC4D18B9

CPL
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN torna público a solicitação de pesquisa mercadológica das locações descritos na planilha em anexo, destinado a realização de registro de preços, objetivando a contração de empresa especializada para a aquisição de medicamentos controlados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pedra Preta/RN, o qual a pesquisa poderá ser fornecida no prazo de 3(três) dias após essa publicação junto a CPL, sediada na Rua Coronel José da Costa Alecrim n° 164 – Centro – CEP: 59.547-000 - Pedra Preta/RN, horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira à sexta-feira ou via e-mail:
cplpedrapreta@gmail.com

Pedra Preta/RN, 26/04/2017

Presidente da CPL

Lote - 01 - Medicamentos Controlados					
ITEM	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	ALPRAZOLAM 2MG	COMPRIMIDO	1.000		
2	AMITRIPILINA 25MG	COMPRIMIDO	6.000		
3	BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO	5.000		
4	BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDO	2.000		
5	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	6.000		
6	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMPRIMIDO	500		
7	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	FRASCO	100		
8	CLONAZEPAM 0,5MG	COMPRIMIDO	2.000		
9	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	6.000		
10	CLORIDRATO DE FLUXETINA 20MG	COMPRIMIDO	6.000		
11	CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	6.000		
12	CLORPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	1.000		
13	CLORPROMAZINA 40MG/ML - 20ML	FRASCO	100		
14	CODEINA 30MG	COMPRIMIDO	500		
15	DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDO	6.000		
16	DIAZEPAM 5MG	COMPRIMIDO	6.000		
17	FENITOINA 100MG	COMPRIMIDO	1.800		
18	FENOBARTITAL 40MG/ML 20ML	SOLUÇÃO ORAL FRASCO	500		
19	FENOBARTITAL 100MG	COMPRIMIDO	6.000		
20	HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO	2.000		
21	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	6.000		
22	HALOPERIDOL 2MG/ML 20ML	FRASCO	100		
23	LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	3.000		
24	LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	6.000		
25	LEVOPRAMAZINA 40MG/ML 20ML	GOTAS/FRASCO	100		
26	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	2.500		
TOTAL DO LOTE (R$)					
Lote - 02 - Medicamentos Controlados Injetáveis					
ITEM	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	AMPOLA	200		
2	DIAZEPAM 5MG/ML - 2ML	AMPOLA	200		
3	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML 1 ML	AMPOLA	200		
TOTAL DO LOTE (R$)					

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:223F9444

CPL
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN torna público a solicitação de pesquisa mercadológica das locações descritos na planilha em anexo, destinado a realização de registro de preços, objetivando a contração de empresa especializada para a aquisição de medicamentos a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pedra Preta/RN, o qual a pesquisa poderá ser fornecida no prazo de 3(três) dias após essa publicação junto a CPL, sediada na Rua Coronel José da Costa Alecrim n° 164 – Centro – CEP: 59.547-000 - Pedra Preta/RN, horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira à sexta-feira ou via e-mail:
cplpedrapreta@gmail.com

Pedra Preta/RN, 26/04/2017

Presidente da CPL

LOTE 1 MEDICAÇÃO FÁRMACIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT	V. TOT
1	ACIDO ASCÓBICO 500MG	CPR	2000		
2	ACIDO ASCÓBICO GOTAS	FR	1000		
3	ACIDO FOLICO 5MG	CPR	3000		
4	AMBROXOL XAROPE ADULTO 6MG/ML	FR	1500		
5	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 3MG/ML	FR	1500		
6	AMINOFILINA 200MG	CPR	1500		
7	AZITROMICINA 500MG	CPR	1500		
8	AZITROMICINA SUSP. 40MG/ML	FR	1000		
9	AMOXICILINA 500MG	CPR	10000		
10	AMOXICILINA SUSP. 250MG/60ML	FR	1000		
11	AMOXICILINA+ ÁCIDO CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG + 125MG	CPR	500		
12	AMOXICILINA+ÁCIDO CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG + 12,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL 75ML	FR	150		
13	ALBENDAZOL 400MG	CPR	2000		
14	ALBENDAZOL SUSP.	FR	1000		
15	AMPICILINA COMP. 500MG	CPR	7000		
16	AMPICILINA SUSP.	FR	1000		
17	ALENDRONATO SÓDICO 70MG	CPR	4000		
18	BENZOATO DE BENZILA USO TOPICO	FR	500		
19	BETAMETASONA + GENTAMICINA	BIS	1000		
20	BETAMETAZONA POMADA	BIS	1000		
21	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250MG/ML	FR	1000		
22	BROMETO DE FENOTEROL	FR	1000		
23	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	FR	1000		
24	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA	FR	1000		
25	CEFALEXINA SUSP. 250MG/5ML	FR	1000		
26	CEFALEXINA 500MG	CPR	2000		
27	CINARIZINA 25MG	CPR	2000		
28	CINARIZINA 75MG	CPR	10000		
29	CETOCONAZOL CREME 20MG/GR	BIS	1500		
30	CETOCONAZOL 200MG	CPR	10000		
31	COMPLEXO B COMP.	CPR	15000		
32	COMPLEXO B GOTAS	FR	1000		
33	CLOTRIMAZOL CREME	BIS	800		
34	CIMETIDINA 200MG	CPR	5000		
35	CIPLOFLORXARCINO COMP. 500MG	CPR	15000		
36	CLORIDRATO DE BENZIDAMINA 9,4G	ENV	1000		
37	DEXAMETAZONA ELIXIR 0,1MG/ML	FR	1000		
38	DEXAMETAZONA CREME 10G	BIS	1500		
39	DEXAMETAZONA	CPR	1000		
40	DEXCLORFENIRAMINA SUSP. 0,4MG/ML	FR	1000		
41	DEXCLORFENIRAMINA	CPR	200		
42	DIPIRONA GOTAS	FR	5000		
43	DIPIRONA 500MG	CPR	5000		
44	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS 10ML	FR	5000		
45	DICLOFENACO DE SODIO 50MG	CPR	3000		
46	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	CPR	3000		
47	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 15MG/ML	FR	5000		
48	ERITROMICINA 250MG	CPR	5000		
49	ERITROMICINA SUSP.	FR	1000		
50	ESTROGENIO CONJUGADO CREME 0,625MG/G	BIS	50		
51	ESTROGENIO CONJUGADO	CPR	2000		
52	FLUCONAZOL 150MG	CPR	2000		
53	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	FR	1000		
54	METROCLOPAMIDA GOTAS 10ML	FR	2000		
55	METROCLOPAMIDA 10MG	CPR	2000		
56	METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL 60G	BIS	100		
57	METRONIDAZOL CREME VAGINAL	BIS	3000		
58	METRONIDAZOL SUSP. 80ML	FR	3000		
59	METRONIDAZOL	CPR	10000		
60	MELOXICAN 7,5MG	CPR	3000		
61	MELOXICAN 15MG	CPR	3000		
62	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	FR	1500		
63	MEBENDAZOL 100MG	CPR	5000		
64	MUCATO DE ISOMETEPTENO+DIPIRONA SÓDICA+CAFEÍNA ANIDRA	CPR	2000		
65	NIMESULIDA GOTAS 15ML	FR	2000		
66	NIMESULIDA 100MG	CPR	40000		
67	NEOMICINA CREME	BIS	1500		
68	NISTATINA CREME	BIS	1500		
69	NISTATINA SUSP.	FR	1500		
70	NORFLOXACINO	CPR	15000		
71	ÓLEO DE GIRASSOL	FR	100		
72	ÓLEO MINERAL	FR	1000		
73	OMEPRAZOL 20MG	CPR	50000		
74	OMEPRAZOL 40MG	CPR	3000		
75	PROMETAZINA 25MG	CPR	1000		
76	PARACETAMOL GOTAS 200MG/15ML	FR	6000		
77	PARACETAMOL 500MG	CPR	50000		
78	PIROXICAM 20MG	CPR	10000		
79	PREDNISONA 5MG	CPR	10000		
80	PREDNISONA 20MG	CPR	10000		
81	POLIVITAMÍNICO XAROPE	FR	300		
82	PERGAMANATO DE POTASSIO	CPR	2000		
83	RANITIDINA 150MG	CPR	10000		
84	SULFAMETAXAZOL SUSP.	FR	1000		
85	SULFAMETAXAZOL	CPR	10000		
86	SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI + SULFATO DE NEOMICINA 5MG + HIDROCORTISONA 10MG	FR	100		
87	SULFATO FERROSO GOTAS	FR	2000		
88	SULFATO FERROSO 40MG	CPR	1000		
89	SULFATO FERROSO SUSP. 25MG/ML, SOL. ORAL FR. 80ML	FR	500		
90	SABULTAMOL XAROPE 0,4MG/ML 10ML	FR	1000		
91	SECNIDAZOL 1G	CPR	500		
92	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL	FR	2000		
93	SORO DE REIDRATAÇÃO ORAL	ENV	1000		
94	SINVASTANTINA 10MG	CPR	1000		
95	SINVASTANTINA 20MG	CPR	3000		
96	SULFAMETAXAZOL SUSP.	FR	1500		
97	SULFAMETAXAZOL 500MG	CPR	4000		
98	TETRACICLINA CREME VAGINAL	BIS	100		
99	TETRACICLINA SUSP.	FR	100		
100	TETRACICLINA 500MG	CPR	500		
101	TENOXICAM 40MG	CPR	4000		
102	TIABENDAZOL CREME	BIS	500		
103	ácido fólico 0,2 mg/mL - solução oral	FR	500		
104	AGULHA PARA CANETA BD 5MM	CX	10		
105	BROMOPRIDA 20ML GTS	FR	1000		
106	calcitriol 0,25 mcg	CPR	1000		
107	ciprofibrato 100 mg	CPR	1000		
108	IBUPROFENO 200MG	CPR	8000		
109	INSULINA HUMALOG (lispro) – REFIL	FR	20		
110	INSULINA LANTUS (glargina) – REFIL	FR	20		
111	KOLLAGENASE POM 30G	BIS	100		
112	KOLLAGENASE + CLORAFENICOL POM 30G	BIS	100		
113	levodopa + carbidopa 250 mg + 25 mg	CPR	1000		
114	levofloxacino 500mg	CPR	1000		
115	lidocaína 2% - gel	BIS	1000		
116	ondansetrona 4mg	CPR	5000		
117	ondansetrona 8mg	CPR	5000		
118	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL GTS	FR	1000		
119	SULFATO FERROSO 40MG	CPR	1000		
120	SULFATO FERROSO 5MG/ML - XAROPE	FR	1000		
121	TETRACAÍNA 10MG/ML + FENILEFRINA 1MG/ML - SOL. OFTALMICA	FR	30		
122	TOBRAMICINA 3MG/ML + DEXAMETASONA 1MG/ML - SOL. OFTALMICA	FR	30		
MEDICAÇÃO FÁRMACIA BÁSICA			**TOTAL**		

LOTE 2 MEDICAÇÃO HIPERDIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT	V. TOT
1	ANLODIPINO 10MG	CPR	25000		
2	ANLODIPINO 5MG	CPR	25000		
3	ATENELOL 25MG	CPR	50000		
4	ATENOLOL 50MG	CPR	50000		
5	ASS INFANTIL 100MG	CPR	50000		
6	CAPTOPRIL 25MG	CPR	80000		
7	CAPTOPRIL 50MG	CPR	20000		
8	DIGOXINA 0,25MG	CPR	30000		
9	ENALAPRIL 10MG	CPR	50000		
10	ENALAPRIL 20MG	CPR	50000		

11	FUROZEMIDA 40MG	CPR	50000		
12	GLIBENCLAMINA 5MG	CPR	50000		
13	HIDROCLOTIAZIDA 25MG	CPR	80000		
14	HIDROCLOTIAZIDA 50MG	CPR	40000		
15	ISOSSORBIDA 5MG	CPR	20000		
16	LOSARTANA 100MG	CPR	25000		
17	LOSARTANA 50MG	CPR	20000		
18	METILDOPA 500MG	CPR	25000		
19	METILDOPA 250MG	CPR	25000		
20	METFORMINA 500MG	CPR	25000		
21	METFORMINA 850MG	CPR	25000		
22	NIFEDIPINO 10MG	CPR	15000		
23	NIFEDIPINO 20MG	CPR	20000		
24	PROPANALOL 40MG	CPR	50000		
25	PROPANALOL 20MG	CPR	20000		
26	CARVEDILOL 12,5MG	CPR	10000		
27	CARVEDILOL 25MG	CPR	10000		
28	CARVEDILOL 3,125MG	CPR	10000		
29	CARVEDILOL 6,25MG	CPR	10000		
30	DIGOXINA 0,25MG	CPR	10000		
31	ENALAPRIL 5MG	CPR	30000		
32	ISOSSORBIDA 20MG	CPR	10000		
MEDICAÇÃO DE HIPERDIA			**TOTAL**		

LOTE 3 MEDICAÇÃO DE URGÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT	V. TOT
1	ÁCIDO ASCÓRBICO INJETÁVEL 500MG	AMP	2000		
2	ABD 10ML	AMP	10000		
3	ADRENALINA INJETÁVEL	AMP	500		
5	AMINOFILINA INJETÁVEL	AMP	1000		
6	AMPICILINA SÓDICA 1G INJETÁVEL	AMP	1000		
7	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO PREPARO P/ USO INJETÁVEL	AMP	1000		
8	ANTICOAGULANTE	FR	20		
9	BUSCOPAN SIMPLES INJETÁVEL	AMP	1000		
10	BUSCOPAN COMPOSTO INJETÁVEL	AMP	1000		
11	BENZILPENICILINA 1200 UI	AMP	2000		
12	BENZILPENICILINA 600 UI	AMP	2000		
13	BROMIDRATO DE FENOTEROL	FR	200		
14	BROMETO DE HIPRATROPIO	FR	200		
15	CARBOGEL 5.000ML	FR	50		
16	CIMETIDINA INJETÁVEL	AMP	300		
17	COMPLEJO B INJETÁVEL	AMP	2500		
18	CEFALOTINA SODICA INJETÁVEL 1G	AMP	500		
19	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL	AMP	600		
20	CEFTRIAXONA 500MG INJETÁVEL	AMP	1000		
21	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GELEIA	BIS	500		
22	COLAGENASE	BIS	250		
23	CLOROFENICOL 1G INJETÁVEL	AMP	100		
24	DIPIRONA INJ.	AMP	5000		
25	DEXAMETAZONA INJ.	AMP	2000		
26	DECADRON 4MG INJ	AMP	2000		
27	DECADRON 2MG INJ.	AMP	2000		
28	DICLOFENACO POTASSICO INJ.	AMP	2000		
29	DICLOFENACO SÓDICO INJ.	AMP	2000		
30	ESPIRONOLACTONA 100 MG INJ	AMP	300		
31	FUROSEMIDA INJ.	AMP	1000		
32	GETAMICINA 80MG INJ	AMP	500		
33	GETAMICINA 40MG INJ	AMP	500		
34	GETAMICINA 20MG INJ	AMP	500		
35	GLICOSE 50% INJ	AMP	500		
36	GLICOSE 25% INJ	AMP	500		
37	HIDROCORTISONA 500 MG INJ.	AMP	500		
38	HIDROCORTISONA 100 MG INJ	AMP	500		
39	HIDERGIN INJ.	AMP	200		
40	IPSILON 1G INJ.	AMP	200		
41	LIDOCAINA 2% INJ	AMP	200		
42	MORFINA 1G INJ	AMP	200		
43	METERGIN 0,2MG INJ.	AMP	100		
44	METROCLOPRAMIDA 5MG INJ	AMP	500		
45	OMEPRAZOL INJ	AMP	100		
46	PROMETAZINA INJ. 50 MG / 2 ML	AMP	500		
47	PROCAINA 400UI	AMP	500		
48	PETIDINA INJ.	AMP	100		
49	RANITIDINA INJ. 25MG/ML	AMP	500		
50	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA	BIS	200		
51	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML	UND	3000		
52	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML	UND	3000		
53	SORO GLICOSADO 5% 500ML	UND	3000		
54	SORO GLICOSADO 5% 250ML	UND	3000		
55	SORO RINGER SIMPLES 500MG	UND	1500		
56	SORO RINGER LACTATO 500MG	UND	1500		
57	VASELINA LÍQUIDA 1000ML	FR	100		
58	VITAMINA K INJ	AMP	1000		
59	BROMOPRIDA INJETAVEL	AMP	500		
60	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA INJ.	AMP	1000		
61	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ 0,25 Ml	AMP	500		
62	IPSILON 4G - INJETAVEL	AMP	100		
MEDICAÇÃO DE URGÊNCIA			**TOTAL**		

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:FF2AE759

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 26.02.2015 DA LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2015**, COM OBJETO para locação de veuculos destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais, QUE ENTRE SI FIRMARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, E A EMPRESA : **APOLO AUTO SERVICE JONAS CHAGAS DE OLIVEIRA - ME**, **CNPJ n° 15.158.572/0001-70.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, CNPJ (MF) nº. 08.113.995/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito, O Sr. Luiz Antonio Bandeira de Souza, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1.685.332, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 008.213.744-78, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **APOLO AUTO SERVICE JONAS CHAGAS DE OLIVEIRA - ME**, **CNPJ n° 15.158.572/0001-70**, sediada na Av. Dr. João MNedeiros Filho n° 3895 Pajuçara - Natal/RN CEP: 59122-365, através de seu representante legal o Sr. Sr. Allan Kardec Chagas de Oliveira RG n° 138639 ITEP/RN CPF: 007.397.374-22, considerando haver a CONTRATADA, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações)*, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos em 14.01.2016:*

***CLÁUSULA 1a.** - DO OBJETO*

I - O objeto do presente contrato é aditivar em 12(doze) meses o presente termo de contrato.

.

Parágrafo Único – Da fundamentação legal:

O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e das condições previstas no Edital de convocação.

CLÁUSULA 2a. – DOS PRAZOS

I – O prazo de vigência do contrato será alterado para 26 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA 3a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.

Pedra Preta/RN, 26 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

ALLAN KARDEC CHAGAS DE OLIVEIRA
Empresário

Testemunha
CPF:
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:CB96DD6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 26.02.2015 DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2015, COM OBJETO para locação de veuculos destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais, QUE ENTRE SI FIRMARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, E A EMPRESA : APOLO AUTO SERVICE JONAS CHAGAS DE OLIVEIRA - ME, CNPJ n° 15.158.572/0001-70.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, CNPJ (MF) nº. 08.113.995/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito, O Sr. Luiz Antonio Bandeira de Souza, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1.685.332, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 008.213.744-78, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **APOLO AUTO SERVICE JONAS CHAGAS DE OLIVEIRA - ME**, **CNPJ n° 15.158.572/0001-70**, sediada na Av. Dr. João MNedeiros Filho n° 3895 Pajuçara - Natal/RN CEP: 59122-365, através de seu representante legal o Sr. Sr. Allan Kardec Chagas de Oliveira RG n° 138639 ITEP/RN CPF: 007.397.374-22, considerando haver a CONTRATADA, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações)*, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos em 14.01.2015:*

CLÁUSULA 1a. - DO OBJETO

I - O objeto do presente contrato é aditivar em 12(doze) meses o presente termo de contrato.

.

Parágrafo Único – Da fundamentação legal:

O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e das condições previstas no Edital de convocação.

CLÁUSULA 2a. – DOS PRAZOS

I – O prazo de vigência do contrato será alterado para 26 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA 3a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.

Pedra Preta/RN, 16 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

ALLAN KARDEC CHAGAS DE OLIVEIRA
Empresário

Testemunha
CPF:
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:A9B041C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 156/2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear, como Gestora do **Fundo Municipal de Saúde de Pedro Avelino,** a senhora **FRANCISCA SÔNIA CÂMARA,** portadora do RG: 132.681 ITEP/RN e inscrito no CPF nº. 107.979.204-04, matricula 2526, em conformidade com a Lei Municipal nº 479/95, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se

Pedro Avelino (RN), 26 de abril de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:78FA15CB

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 042/2017

Pedro Avelino (RN), 26 de abril de 2017

Ao Ilustríssimo Senhor, Gerente Do Banco do Brasil Agencia Pedro Avelino/RN

Ref.: Dispõe sobre conceder poderes ao Secretario Municipal de Finanças junto ao Banco do Brasil e dar outras Providências

Ato Delegatório

PODERES PARA MOVIMENTAÇÃODE CONTAS – solicitamos o cadastramento dos poderes abaixo relacionados, para movimentação das contas da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL: 14.569.790/0001-35, abaixo discriminados.

Assinaturas: Conforme portaria n° 004/2017 de nomeação da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – Tereza Lucia de Melo Dantas, Inscrito. No CPF: 315.267.564-04 assinar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Francisca das chagas das Silva, CPF: 045.124.314-54.
Toda e qualquer movimentação bancária em nome do Município de Pedro Avelino/RN, da qual compete poderes para "movimentar os recursos financeiros"

OUTOGADOS: Assinaturas Obrigatórias
Tereza Lucia de Melo Dantas - CPF: 315.567.564-04
Francisca das Chagas da Silva - CPF: 045.124.314-54

a) Ato delegatório de poderes:

009- Emitir cheques;
010-Abrir contas de depósitos;
011-Autorizar cobranças;
018-Utilizar créditos aberto na forma e condições;
020-Receber, passar recibos e dar quitação;
026-Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
027-Requisitar talonários de cheques
030-Efetuar Transferências e pagamentos por qualquer meio;
031-Autorizar débitos em contas relativos ás operações;
036-Retirar cheques desenvolvidos;
038-Endossar cheques;
094-Sustar/contar ordenar cheques;
095-Cancelar cheques;
096-Baixar cheques;
098-Efetuar resgates/aplicações financeiras;
099-Cadastrar alterar e desbloquear senhas;
104-Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
105-Efetuar transferências por meio eletrônico;
117-Efetuar movimentação financeira no RPG;
119-Liberar arquivos de pagamento no Ger. Financeiro/AASP.
126-Emitir comprovante;
128-Efetuar transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico

133-Encerrar contas de depósitos;
149-Assinar instrumento de convenio e contrato de prestação de serviço

Na oportunidade apresento votos de prestação de serviço e estima.

Cordialmente,

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:DE57F202

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 048/2017

Pedro Avelino(RN), 26 de abril de 2017

Ao Ilustríssimo Senhor,Gerente Do Banco do Brasil
Agencia Pedro Avelino/RN

Ref.: Dispõe sobre conceder poderes ao Secretario Municipal de Finanças junto ao Banco do Brasil e dar outras Providências

Ato Delegatório

PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS – solicitamos o cadastramento dos poderes abaixo relacionados, para movimentação das contas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: 11.879.812/0001-75, abaixo discriminados.

Assinaturas: Conforme portaria n° 004/2017 de nomeação da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – Tereza Lucia de Melo Dantas, Inscrito. No CPF: 315.267.564-04 assinar, em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde, Francisca Sônia Câmara, CPF: 107.979.204-04.

Toda e qualquer movimentação bancária em nome do Município de Pedro Avelino/RN, da qual compete poderes para "movimentar os recursos financeiros"

OUTOGADOS: Assinaturas Obrigatórias
Tereza Lucia de Melo Dantas - CPF: 315.567.564-04
Francisca Sônia Câmara - CPF: 107.979.204-04

a) Ato delegatório de poderes:

009- Emitir cheques;
010-Abrir contas de depósitos;
011-Autorizar cobranças;
018-Utilizar créditos aberto na forma e condições;
020-Receber, passar recibos e dar quitação;
026-Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
027-Requisitar talonários de cheques
030-Efetuar Transferências e pagamentos por qualquer meio;
031-Autorizar débitos em contas relativos ás operações;
036-Retirar cheques desenvolvidos;
038-Endossar cheques;
094-Sustar/contar ordenar cheques;
095-Cancelar cheques;
096-Baixar cheques;
098-Efetuar resgates/aplicações financeiras;
099-Cadastrar alterar e desbloquear senhas;
104-Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
105-Efetuar transferências por meio eletrônico;
117-Efetuar movimentação financeira no RPG;
119-Liberar arquivos de pagamento no Ger. Financeiro/AASP.
126-Emitir comprovante;
128-Efetuar transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico
133-Encerrar contas de depósitos;
149-Assinar instrumento de convenio e contrato de prestação de serviço

Na oportunidade apresento votos de prestação de serviço e estima.

Cordialmente,

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:9D6824DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2017

Contratante: GABINETE DO PREFEITO
Contratado: MANOEL FERNANDES DA SILVA
CPF: 392.507.764-20
Objeto: Locação de imóvel sobre concessão de Auxílio Permanência aos Policiais Militares da Guarnição do Município de Pedro Avelino / RN, conforme Lei: Nº 722/2015
Valor Global: R$ 4.050,00 (Quatro Mil e Cinquenta Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária:
0004 MANUTENÇÃODO GABINETE DO PREFEITO
Natureza de Despesa: 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Próprios.
Vigência: 05/04/2017 a 31/12/2017.

Pedro Avelino/RN, 05 de Abril de 2017

Assinaturas:
Neide Suely Muniz Costa
Prefeita Municipal

MANOEL FERNANDES DA SILVA
CPF: 392.507.764-20

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:DE0BC79C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2017

Contratante: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Contratado: JOSÉ CLEBE DE LIMA OLIVEIRA
CPF: 778.309.384-15
Objeto: Contratação de carro pipa com fornecimento de água para abastecer o reservatório elevado da Escola Municipal Nádia Maria Câmara – Distrito de Baixa do Meio.
Valor Global: R$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 0058 MANUTENÇÃODO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa: 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Próprios.
Vigência: 12/04/2017 a 31/12/2017.

Pedro Avelino/RN, 12 de Abril de 2017

Assinaturas:
Neide Suely Muniz Costa
Prefeita Municipal

JOSÉ CLEBE DE LIMA OLIVEIRA
CPF: 778.309.384-15

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:E14DA185

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 009/2017, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

"Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 11 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no âmbito do município e dá providências correlatas."

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO, Prefeita do Município de Pedro Velho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração municipal obedecerão ao disposto neste Decreto.
Art. 2º. O Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de bens e de serviços no âmbito municipal, obedecerá às normas fixadas neste decreto.
Art. 3º. Para os efeitos deste decreto são adotadas as seguintes definições:
I - Sistema de Registro de Preços - SRP: conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
II - Ata de Registro de Preços: documento de caráter vinculativo e obrigacional em que são averbados os órgãos participantes, os preços, os fornecedores de bens ou prestadores de serviços e as quantidades e condições a serem observadas nas futuras contratações;
III - Órgão Gerenciador: o Município de Pedro Velhoque será responsável pelo gerenciamento do SRP, inclusive a condução da licitação;
IV - Órgão Participante: Fundo municipal que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços;
V - Órgão não participante - Órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.
Art. 4º. Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;
II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
III - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
Parágrafo único. A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada nos casos de sua inviabilidade, de forma justificada.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 5º. Caberá ao Órgão Gerenciador a prática dos atos de controle e administração do SRP, em especial:
I - convidar, mediante comunicação interna, correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os fundos municipais para participarem do SRP;
II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, bem como promover as devidas adequações com vistas à definição das especificações técnicas ou dos projetos básicos para atender aos requisitos de padronização;
III - realizar ampla pesquisa de mercado visando aferir os preços efetivamente praticados antes da realização do certame e após, trimestralmente, para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;
IV - obter a concordância dos fundos municipais participantes em relação às especificações e aos quantitativos do objeto a ser licitado ou o projeto básico, quando for o caso;
V - realizar o procedimento licitatório respectivo;
VI - indicar os fornecedores, sempre que solicitado, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP;
VII - providenciar os trâmites relacionados à efetivação da contratação, quando solicitada;
VIII - conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação de penalidades, observado o disposto nos artigos 16, 17 e 19 deste decreto;
IX - publicar, na Imprensa Oficial do Município, e divulgar por meios eletrônicos, os preços registrados para utilização dos órgãos participantes.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 6º. Caberá ao Órgão Participante:
I - manifestar interesse em participar do SRP, informando ao Órgão Gerenciador a sua estimativa de consumo e suas pretensões quanto às especificações técnicas ou quanto ao projeto básico, conforme o caso;
II - assegurar que todos os atos para sua inclusão no SRP estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;
III - manifestar ao Órgão Gerenciador sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;
IV - manter-se informado sobre o andamento do SRP, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;
V - indicar o gestor do contrato;
VI - conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais.
Art. 7º. Além das atribuições previstas no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, caberá ao gestor do contrato:
I - consultar o Órgão Gerenciador quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
II - assegurar-se de que a contratação a ser celebrada atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos preços registrados, informando ao Órgão Gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização;
III - encaminhar ao Órgão Gerenciador solicitação e autorização para a efetivação da contratação;
IV - zelar pelo cumprimento das obrigações contratualmente assumidas;
V - informar o Órgão Gerenciador quando o fornecedor não atender as condições estabelecidas no edital ou recusar-se a entregar a mercadoria ou a prestar o serviço.

CAPÍTULO IV
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 8º. As licitações para o SRP serão realizadas nas modalidades concorrência, do tipo menor preço, nos termos das Leis nos 8.666, de 21 de julho de 1993 e pregão, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e serão precedidas de ampla pesquisa de mercado.
§1º. Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço e técnica.
§2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização

do contrato ou outro instrumento hábil, como emissão de Ordem de Compra, Ordem de Serviço ou Nota de Empenho.
Art. 9º. O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:
I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;
III - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a freqüência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
IV - o prazo de validade do registro de preço;
V - os fundos municipais participantes do respectivo registro de preço;
VI - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e minutas de contratos, se for o caso;
VI - minuta da ata de registro de preços como anexo.
VII - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.
Parágrafo único. O edital poderá admitir como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, manutenções e outros similares.
Art. 10º. O objeto da licitação poderá ser subdividido em lotes, quando técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, sem perda da economia de escala, observados a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega fixada no edital.
Parágrafo único. Não será admitida cotação de quantidades inferiores às demandadas na licitação.
Art. 11. Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores de bens ou prestadores de serviços quantos concordarem, respeitadas as quantidades oferecidas em cada proposta.
Parágrafo único. Para efeito de registro, a classificação obedecerá à ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas, decidindo-se eventual empate nos moldes estabelecidos no instrumento convocatório da licitação.

CAPÍTULO V
DA ASSINATURA DA ATA

Art. 12. Homologado o resultado da licitação, será elaborada a ata de registro de preços, na qual serão registrados os preços e os fornecedores de bens ou prestadores de serviços, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições a serem observadas nas futuras contratações e os órgãos participantes.
§ 1º. O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.
§ 2º. Colhidas as assinaturas, será providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o parágrafo anterior.
Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
Art. 13. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
Art. 14. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão ordem de compra, ordem de serviço ou nota de empenho, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CAPÍTULO VI
DA VALIDADE DA ATA

Art. 15. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 1º. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CAPÍTULO VII
DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 16. Os fornecedores de bens ou prestadores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos, onde este poderá ser substituído por outro instrumento hábil como, receber a emissão de ordem de compra, ordem de serviço ou nota de empenho que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
Art. 17. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
Art. 18. A contratação com os fornecedores de bens ou prestadores de serviços registrados, após a indicação pelo Órgão Gerenciador, será formalizada por termo de contrato,onde este poderá ser substituído por outro instrumento hábil como, receber a emissão de ordem de compra, ordem de serviço ou nota de empenho nos moldes previstos no edital.
§1º Os quantitativos fixados pela ata de registro de preços, podem sofrer acréscimos, conforme o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
Parágrafo único. O termo de contrato ou equivalente observará as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO VIII
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 19. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I - convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
II - liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados e as disposições contidas no artigo 17 deste Decreto;
III - convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador cancelará o bem ou o serviço objeto do preço negociado.
Art. 20. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu registro cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - recusar-se a celebrar o contrato, não receber a ordem de compra, ordem de serviço ou nota de empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
V - for impedido de licitar e contratar com a Administração.
Parágrafo único. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será de iniciativa do Órgão Participante ou do Órgão Gerenciador, e, ao final, será formalizado por despacho da autoridade máxima da Administração.
Art. 21. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o reajuste de preços, cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CAPÍTULO IX
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 21. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública Municipal, Estadual ou Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
§ 1ºOs órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
§ 2ºCaberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 3ºAs aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 4ºO instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.
§ 6ºApós a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
§ 7ºCompete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadaa ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
§ 8ºÉ facultada ao município a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual ou Federal.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.
Art. 23. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Pedro Velho/RN, 25 de abril de 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:32BB0A3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF. AO P.P SRP Nº 6/2017

Gestor da Ata: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Empresa detentora da Ata: TIAGO BERTO DOS SANTOS - MEI
Processo nº 1.070.153/2017 - Pregão Presencial SRP nº 6/2017 - CPL
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LTS,GARRAFÃO PARA ÁGUA MINERAL DE 20 LTS VAZIO E GÁS DE COZINHA GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Vencedor(es): **TIAGO BERTO DOS SANTOS - MEI**				
CNPJ: **97.519.321/0001-39**			Telefone: **981117010**	
Endereço: **RUA 31 DE MARÇO, 30 , CENTRO, PEDRO VELHO/RN, CEP: 59196-000**				
Representante: **TIAG O BERTO DOS SANTOS** - RG: **2419401 SSP/RN**				
Item	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00001	UND	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA DE 500ML.	cristalina	0,60
00002	UND	ÁGUA MINERAL 20 LTS	cristalina	4,50
00003	UND	GÁS DE COZINHA GLP 13 KG	Brasil gás	54,00
00004	UND	GARRAFÃO PARA ÁGUA MINERAL COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, VAZIO.	incoplas	10,00

Vigência da ARP: 28 de março de 2017 a 28 de março de 2018.

Município de Pedro Velho/RN

Gestor da ATA
TIAGO BERTO DOS SANTOS – ME
Empresa Detentora da ATA

Pedro Velho/RN, 28 de março de 20174

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:802D5665

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS
CONCORRÊNCIA Nº01/2016

Ata da Seção de Julgamento de Habilitação das Empresas Concorrênciaº01/2016
Licitação Concorrência nº 01/2016 - Processo Adm. nº 14070001/2016
Objeto: Construção de uma creche projeto padrão tipo 1, do pró infância/FNDE.
Às **09:30** do dia **07 de abril de 2017**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro Velho, situada na Rua João Pessoa, 181 - Centro - Pedro Velho/RN, realizou-sea sessão pública para continuidade do certame licitatório na modalidade Concorrência nº **01/2016**, cujo objeto é Construção de uma creche projeto padrão tipo 1, do pró infância/FNDE.Com objetivo de julgar a habilitação das empresas licitantes: PLANO A SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ 23.249.596/0001-63; ECC EMPREENDIMENTOS CONST. E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 07.275.651/0001-33; POLIGONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES ME, CNPJ 35.503.556/0001-85; IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 06.176.355/0001-12. Presentesa Presidente da CPL, Cândida Letícia Paixão Bezerril, bem como, o membro o servidor: José Gerli dos Santos da Silva, nomeados pela Portaria nº 87/2017, sendo convidada a servidora Lidiane de Carvalho, engenheira civil deste município e Gilberto de Morais Targino Filho, Procurador Municipal, solicitados pela Presidente para prestarem apoio técnico e operacional no processo licitatório.A Presidente iniciou a sessão informando os procedimentos da mesma.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar **serviço de engenharia visando a Construção de uma creche projeto padrão tipo 1, do pró infância/FNDE**.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Para início dos trabalhos referentes ao procedimento licitatório visando a Contratação de empresa especializada para realizar **serviço de engenharia visando a Construção de uma creche projeto padrão tipo 1, do pró infância/FNDE**, sob o regime de empreitada por menor **preço global**.A Senhora**Presidente**, deu por iniciados os trabalhos, registrando a presença dos servidores para a análise da "documentação de habilitação" constantes no Processo da Concorrência 01/2016 referente as firmas a seguirnumeradas: **1.**PLANO A SERVIÇOS EIRELI ME, (CNPJ 23.249.596/0001-63); **2.**ECC EMPREENDIMENTOS CONST. E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 07.275.651/0001-33**;3.**POLIGONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES ME, CNPJ 35.503.556/0001-85 e **4.** IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E C.ONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 06.176.355/0001-12. Por oportuno, a Senhora **Presidente**, esclareceu

que o Edital da presente modalidade licitatória recebera a necessária e devida publicidade, sendo estes, depois de analisados e rubricados pela Senhora **Presidente** e membro da Comissão, conforme previsto no respectivo Edital. Em seguida, a Senhora **Presidente** determinou a análise dos documentos de habilitação apresentados, objetivando aferir o cumprimento da qualificação econômico-financeira das empresas inicialmente numeradas. Efetuado tal procedimento, restou comprovada a regularidade econômico-financeira por parte das empresas **licitantes**. Isto posto, a Comissão procedeu percuciente e detida análise nas documentações apresentadas. Concluído tal procedimento, a Comissão, à unanimidade de seus Membros, declarou – julgou **HABILITADAS** as empresas: **1.**PLANO A SERVIÇOS EIRELI ME, (CNPJ 23.249.596/0001-63); **2.**ECC EMPREENDIMENTOS CONST. E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 07.275.651/0001-33**; 3.**POLIGONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES ME, CNPJ 35.503.556/0001-85 e **4.** IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 06.176.355/0001-12, por cumprirem com exatidão os pressupostos editalícios relativos à qualificação técnica e econômico-financeira, devendo destacar que a empresa IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 06.176.355/0001-12 mesmo tendo feito referência ao Município de São Gonçalo do Amarante, esta comissão verificou que em nada interferiu nas informações declaradas, tendo em vista ser erro meramente formal, e em relação a empresa licitante POLIGONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES ME, CNPJ 35.503.556/0001-85, a mesma demonstrou ter o engenheiro responsável o Sr. Reginaldo Marcelino Pereira, engenheiro civil, inscrito no CREA 160074813-9. Subseqüentemente, a Senhora **Presidente**, determinou a DIVULGAÇÃO integral desta Ata, disponibilizando, também, a mesma versão integral a todos os participantes, em ato contínuo a senhora Presidente remeteu os autos para Procuradoria do Município, no intuito de elaborar parecer jurídico acerca da legalidade de todos os atos praticados pela Comissão de Licitação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrados os trabalhos, e eu, _____, Membro-Secretário da CPL, lavrei a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Comissão.Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão e Servidores Convidados.

CÂNDIDA LETÍCIA PAIXÃO BEZERRIL
Presidente

JOSÉ GERLI DOS SANTOS DA SILVA
Membro CPL

LIDIANE DE CARVALHO
Engenheira Civil

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:213E659D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

A Comissão Permanente de Licitação do município de Pedro Velho/RN, torna público o resultado da análise dos documentos de Habilitação das licitantes, referentes a Concorrência nº 001/2016, Objeto: serviço de engenharia visando a Construção de uma creche projeto padrão tipo 1, do pró infância/FNDE, foram consideradas habilitadas as empresas : 1 - PLANO A SERVIÇOS EIRELI ME, 2 - ECC EMPREENDIMENTOS CONST. E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, 3 - POLIGONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES ME, 4 - IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA . Abre-se o prazo recursal de cinco (05) dias úteis, para quem queira interpor recurso administrativo na fase de habilitação, conforme preceitua a alínea "a", inciso I, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores. Caso não haja interposição de recurso, fica desde já aprazada a abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços, para o próximo dia 08/05/2016, às 08h30min horas.

Pedro Velho/RN, 26 de abril de 2016.

CÂNDIDA LETÍCIA PAIXÃO BEZERRIL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:03EEDDB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2017-GAB, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a exoneração de LÍDIA MARIA DA CRUZ SILVA, e da outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E
Art. 1º. EXONERAR a partir desta data a pedido da Senhora *LÍDIA MARIA DA CRUZ SILVA,* Servidora Pública Municipal do Quadro Efetivo de Servidores, matrícula: 000023 brasileira, portadora do RG 282685 SSP/RN, CPF(MF) 155.426.534-72 do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 26 de Abril de 2017, 194º da independência e 124º da república.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:BF3A802D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2017, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de férias prêmio a Servidora Pública MARCLEIDE DA SILVA MOURA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Constitucionais e de acordo com o artigo 51, VII da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 45 da Lei 419/2008, de 3-7-2008,
Considerando a aprovação do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos e o Parecer nº 0136/2017 da Procuradoria Geral do Município que opinou pela legalidade da referida férias prêmio,
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder férias prêmio a Servidora Pública Municipal **MARCLEIDE DA SILVA MOURA**, matrícula funcional nº 000335, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, no período de **26.04.2017 a 26.07.2017.**
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 26 de Abril de 2017, 194º da independência e 124º da república.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:35048127

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2017, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de férias prêmio a Servidora Pública MARIA SALETE BERNARDO DE MORAIS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Constitucionais e de acordo com o artigo 51, VII da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 45 da Lei 419/2008, de 3-7-2008,

Considerando a aprovação do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos e o Parecer nº 089/2017 da Procuradoria Geral do Município que opinou pela legalidade da referida férias prêmio,
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder férias prêmio a Servidora Pública Municipal **MARIA SALETE BERNARDO DE MORAIS**, matrícula funcional nº 00346, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, no período de **26.04.2017 a 26.07.2017.**
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 26 de Abril de 2017, 194º da independência e 124º da república.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:400C6102

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2017, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de férias prêmio a Servidora Pública MARIA JOSÉ PAULO DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Constitucionais e de acordo com o artigo 51, VII da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 45 da Lei 419/2008, de 3-7-2008,
Considerando a aprovação do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos e o Parecer nº 088/2017 da Procuradoria Geral do Município que opinou pela legalidade da referida férias prêmio,
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder férias prêmio a Servidora Pública Municipal **MARIA JOSÉ PAULO DA SILVA**, matrícula funcional nº 000377, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, no período de **26.04.2017 a 26.07.2017.**
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 26 de Abril de 2017, 194º da independência e 124º da república.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:BCA9A88C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2017 - GAB, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre delegação de poderes ao Secretario Municipal de Saúde.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, e o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E

Art. 1º. Ficam delegados ao Secretário Municipal de Saúde do município de Pedro Velho/RN, os seguintes poderes:
emitir cheques;
abrir e encerrar contas de deposito;
autorizar cobrança;
utilizar o crédito aberto na forma e condição;
receber, passar recibo e dar quitação;
solicitar saldos, extratos e comprovantes;
requisitar talonários de cheques;
autorizar debito em conta relativo a operações;
retirar cheques devolvidos;
endossar cheque;
sustar/contraordenar cheques;
cancelar cheques;
baixar cheques;
efetuar resgates/aplicações financeiras;
cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
efetuar pagamentos por meio eletrônico;
efetuar transferências por meio eletrônico;
efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicação,programas e repasse recursos;
liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
solicitar saldos/extratos de investimentos;
solicitar saldos/extratos de operações de credito;
emitir comprovantes;
efetuar transferência para a mesma titularidade de meio eletrônico;
encerrar contas de deposito, e
consultar obrigações do debito direto autorizado – dda;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 26 de Abril de 2017, 194º da independência e 124º da república.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:B656652A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2017

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2017 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIA/RN/CONTRATADA: JOSILENE AUGUSTA MARTINS DOS SANTOS - CNPJ: 05.872.856/0001/70, OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de construção civil e hidros sanitário, para atender as necessidades em órgãos do município através da secretaria de obras e serviços públicos. que, saiu vencedor (a) por ter dado o maior desconto em todos os itens chegando ao valor global de R$ 910.286,00 (Novecentos e Dez Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais) BASE LEGAL: Art. 04, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002. DATA: 26.04.2017. ASSINATURA: FERNANDO ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS – PREFEITO MUNICIPAL / JOSILENE AUGUSTA MARTINS DOS SANTOS – ME.

Publicado por:
Luciano Regio de Sousa
Código Identificador:0A554EA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ORIGEM: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN.
CONTRATADA: A B AGOSTINHO-ME
CNPJ: 26.772.105/0001-52
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto Prorrogar por 90 (noventa) dias o contrato de Prestação de serviços de limpeza pública doméstica, na zona urbana e zona rural do Munícipio de Poço Branco-RN, conforme permite Cláusula 10ª, e alterando as Cláusulas 3ª do valor e 8ª do prazo. Ficam ratificado as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.
VALOR ADITADO: TOTAL R$ 342.778,92 (trezentos e quarenta e dois mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos).
PRAZO E VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, inicio em 17/04/2017 a 16/07/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
DATA: Poço Branco-RN, 17 de Abril de 2017.
ASSINATURAS:

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

ALEXNEY BARBOSA AGOSTINHO
Contratada

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:FA658E1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.004.025.001. - REFERENTE A(O) DISPENSA Nº 025/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000048/17

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica: **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, com endereço na Av Das Baraunas, 351, CAMPINA GRANDE/PB, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 12.671.814/0001-37, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: Contratação de instituição pública sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente de pesquisa, do ensino e do desenvolvimento, para realização de concurso público de provas e títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal do Município de Portalegre/RN. Valor global: R$ 138.958,84 (cento e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: O Presente contrato terá vigência a partir de 25 de abril de 2017, data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2017. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e **Antonio Guedes Rangel Junior.**

PORTALEGRE/RN, 25 de abril de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4D9F1343

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/17

Pureza/RN, 26 de abril de 2017.

EXONERAR os membros da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) deste município, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PUREZA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 87, inciso XXXVI.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar os membros da COMISSÃO COORDENADORA DE MONITORAMENTO E AVALIÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) deste município. De acordo com o Projeto de Lei nº 310/2015, determina no Art.5º a execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objetos de monitoramento contínuo de avaliação periódica realizada pelas seguintes instancias representativas:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Membro Titular: JAYONARA MYCHELE DA SILVA TEIXEIRA
CPF: 968.003.724-04
RG:1465953
Endereço: Rua Doutor José Varela, nº8, Centro, Pureza – RN, CEP: 59582-000
Tel.: 84 9411 0095
Email: jayo.2008@hotmail.com

Membro Suplente: ADRIANA MÔNICA OLIVEIRA

CPF: 635.228.614-34
RG: 000977.988
Endereço: Rua Parque dos Coqueiros, nº 34, Parque dos Coqueiros, Natal - RN.
Tel. (84) 99427-7869
Email: amwag-2301@hotmail.com

II – COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Membro Titular: FABIANO SILVA DO NASCIMENTO
CPF: 044.731.094-10
RG: 1916251
Endereço: Rua 31 de março, nº286, Centro, Pureza – RN, CEP: 59582-000
Tel.: (84) 99131-5901
Email: fabianosilvavereador@hotmail.com

Membro Suplente: JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO

CPF: 106.247.164-49
RG: 10624716449
Endereço: Rua principal de Bebida Velha, S/N. Distrito de Bebida Velha, Pureza – RN
Tel. (84) 3266-7067
Email: gerahld@hotmail.com

III – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Membro Titular: NÁDIA CRISTINA DOS SANTOS D. FERREIRA
CPF: 011.823.484-67
Endereço: RUA Francisco Victor, nº 281, Centro, Pureza – RN, CEP: 59.582-000
Tel.: 84 991177288
Email: nadiacomcristo@hotmail.com

Membro Suplente: CLEDIANE SABINO DE OLIVEIRA

CPF: 065.360.294-45
Endereço: Rua Francisco Victor, nº 283, Centro, Pureza – RN, CEP: 59.582-000
Tel. (84) 991870662
Email:

IV – FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(Previsto a composição dos membros serem escolhidos dia 27/05/2016)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
E Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal de Pureza

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:4C8BA9F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/17

Pureza/RN, 26 de abril de 2017.

EXONERAR os membros da Equipe Técnica para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) deste município, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PUREZA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 87, inciso XXXVI.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar os membros para constituir a EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) deste município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1 – Secretaria Municipal de Educação

SELSO RODRIGUES DE FRANÇA NETO

CPF: 02978864443
RG: 1793.812
Endereço: Av. Petra Kelly, nº 1148
Tel. (84) 9989-9334
Email:
selsonet@hotmail.com

2- Gestor de Programa (PAR)

ADRIANA MÔNICA OLIVEIRA

CPF: 635.228.614-34
Endereço: Rua Parque dos Coqueiros, nº 34, Parque dos Coqueiros, Natal -RN.
Tel. (84) 99427-7869
Email:
amwag-2301@hotmail.com

3- Técnica - pedagógica

JAYONARA MYCHELE DA SILVA TEIXEIRA

CPF: 968.003.724-04
RG: 1465953
Endereço: Rua Doutor José Varela, nº8, Centro, Pureza – RN, CEP: 59582-000
Tel.: 84 9411 0095
Email:
jayo.2008@hotmail.com

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
E Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal de Pureza

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:BA0F51FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/17

Pureza/RN, 26 de abril de 2017

Nomeia os membros da Equipe Técnica para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) deste município, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PUREZA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 87, inciso XXXVI.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os membros para constituir a EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) deste município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1 – Secretaria Municipal de Educação

JOSE IZAEL FIRMINO DA SILVA

CPF: 615.793.433-68
RG: 94026000510 SSP/CE
Endereço: Travessa Treze de Maio, SN – Centro – Pureza/RN – 59582-000
Tel. (84) 99426-2440
Email: izaelfirmino@live.com

2- Gestor de Programa (PAR)

KARINA CLEMENTE SANTOS

CPF: 074.133.224-80
RG: 4152600711
Endereço: Povoado Boa Vista – Pureza/RN – 59582-000
Tel. (11) 97952-0488
Email: karinaclemente.sme@hotmail.com
3- Técnica - pedagógica

MARIA MARILDA SILVA DA ROCHA

CPF: 878.541.554-53
RG: 1359398
Endereço: Rua Trinta e um de Março, 295 – Centro – Pureza/RN, CEP: 59582-000
Tel.: (84) 99170 – 2895
Email: rany_reni9193@hotmail.com

NADIA CRISTINA DOS SANTOS DANTAS FERREIRA

CPF: 011.823.484-67
RG: 2152734
Endereço: Rua Francisco Victor, 281 – Centro – Pureza/RN, CEP: 59582-000
Tel.: (84) 99117 – 7288
Email: nadiacomcristo@hotmail.com

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
E Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:6D25B5DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/17

Pureza/RN, 26 de abril de 2017

Nomeia os membros da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de

Educação (PME) deste município, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PUREZA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 87, inciso XXXVI.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros para constituir a COMISSÃO COORDENADORA DE MONITORAMENTO E AVALIÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) deste município. De acordo com o Projeto de Lei nº 310/2015, determina no Art.5º a execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objetos de monitoramento contínuo de avaliação periódica realizada pelas seguintes instancias representativas:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Membro Titular: ADRIANA MÔNICA OLIVEIRA

CPF: 635.228.614-34
RG: 000977.988
Endereço: Rua Estrela do Leste, SN – Nossa Senhora da Apresentação – Natal - RN.
Tel. (84) 99427-7869
Email: amwag-2301@hotmail.com

Membro Suplente: RENNAN CASSIO MACHADO DE BARROS
CPF: 070.627.364-81
Endereço: Povoado Olho Dágua – Pureza – RN, CEP: 59582-000
Tel.: (84) 99483-7638
Email: rennancassiomachado@gmail.com

II – COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Membro Titular: FABIANO SILVA DO NASCIMENTO

CPF: 044.731.094-10
RG: 1916251
Endereço: Rua Pixilinga – Pureza – RN, CEP: 59582-000
Tel.: (84) 99131-5901
Email: fabianosilvavereador@hotmail.com

Membro Suplente: CLAUDIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA

CPF: 807.356.141-72
RG: 003798437
Endereço: Povoado Olho Dágua – Pureza – RN, CEP: 59582-000
Tel. (84) 99489-8806
Email:

III – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Membro Titular: MARIA MARILDA SILVA DA ROCHA

CPF: 878.541.554-53
RG: 1359398
Endereço: Rua Trinta e um de Março, 295 – Centro – Pureza/RN, CEP: 59582-000
Tel.: (84) 99170 – 2895
Email: rany_reni9193@hotmail.com

Membro Suplente: NADIA CRISTINA DOS SANTOS DANTAS FERREIRA

CPF: 011.823.484-67
RG: 2152734
Endereço: Rua Francisco Victor, 281 – Centro – Pureza/RN, CEP: 59582-000
Tel.: (84) 99117 – 7288
Email: nadiacomcristo@hotmail.com

IV – FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(previsto a composição dos membros serem escolhidos dia 22/05/2017)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
E Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:AF186FA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA N.º 0/2017-00085

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00085, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços como auxiliar de recreação na Creche e Pré-EscolaMundo Feliz, pelo valor de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 26 de Abril de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:9B5575A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0/2017-00085

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARIA LYLLIANE OLIVEIRA DE LIMA, referente à prestação de serviços como auxiliar de recreação na Creche e Pré-EscolaMundo Feliz.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 26 de Abril de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:F6E7E155

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA N.º 0/2017-00086

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00086, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a aquisição de materiais de copa e cozinha destinados a Escola Municipal Camilla de Léllis no desenvolvimento das ações relacionadas ao Programa Novo Mais Educação, pelo valor de R$ 918,50 (novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 26 de Abril de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:B60A4F59

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0/2017-00086

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) M. J. MONTEIRO FORTES, referente à aquisição de materiais de copa e cozinha destinados a Escola Municipal Camilla de Léllis no desenvolvimento das ações relacionadas ao Programa Novo Mais Educação.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 26 de Abril de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:9F1F1D8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA N.º 0/2017-00087

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00087, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços como auxiliar de cozinha na Escola Municipal Camilla de Léllis no desenvolvimento das ações relacionadas ao Programa Novo Mais Educação, pelo valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 26 de Abril de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:A486CF60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0/2017-00087

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARIA VERA LUCIA BORGES, referente à prestação de serviços como auxiliar de cozinha na Escola Municipal Camilla de Léllis no desenvolvimento das ações relacionadas ao Programa Novo Mais Educação.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 26 de Abril de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:F4725CAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 25040002/2017

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019/2017 - PP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CONTRATADA.....: CARLOS DARIO AMARAL E SILVA 04539083490

OBJETO.....: prestação de serviços contínuos de assistência e manutenção preventiva de computadores, redes, sistemas operacionais e assessoria em informática destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Riacho da Cruz

VALOR TOTAL.....: R$ 13.280,00 (treze mil, duzentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0301.041220003.2.013 Manutenção das Ativid.da Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 13.280,00.

VIGÊNCIA.....: 25 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Abril de 2017

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:6B228EB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016

Pregão Presencial nº 018/2017 - PP

Aos 17 dias do mês de abril do ano dois mil e dezessete, na sala de Comissão de Licitação, Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, situada à Avenida Camila de Léllis, 285 - Centro, em Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo Sra. Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes, Prefeita Municipal, portador do documento de identidade RG nº 496.104 – SSP/RN, e do CPF/MF nº 289.106.054-72, tendo em vista a classificação das propostas apresentadas no Pregão acima mencionado, conforme discriminado no Anexo I desta Ata, homologada por ato da autoridade competente em 11/04/2017, e a Empresa: POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP; CNPJ nº 04.195.686/0001-74, estabelecida à RN 076, KM 06, ACAMPAMENTO II, Riacho da Cruz RN, representada neste ato pelo Sr. SABINO NOGUEIRA DA COSTA NETO, CPF nº 050.722.174-50, RG nº 2.066.897 SSP/RN, resolve registrar os preços, de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital do mencionado Pregão, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços (SRP) para possível aquisição de forma parcelada de combustíveis, lubrificantes e outros insumos destinados aos veículos da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 018/2017 – PP e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

1.1.2. Os combustíveis a serem adquiridos de forma parcelada obedecerão a ordem de seleção das propostas e fase de lances, apresentados durante a sessão de licitação: Pregão Presencial nº 018/2017 - PP, para construção de Sistema de Registro de Preços.

1.2. O Anexo I desta Ata registra os percentuais de desconto oferecidos pelos signatários em cada item, a serem aplicados sobre os preços das mercadorias nele listados.

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	ÓLEO DIESEL S-10 - Marca.: ALE	LITRO	141.000	3,35	472.350,00
005	FLUIDO DE FREIO DOT 3 - 500 ML - Marca.: VARGA	FRASCO	68	11,80	802,40
006	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - 200 ML - Marca.: IPIRANGA	FRASCO	68	7,8	530,4
007	CONCENTRADO PARA RADIADOR - Marca.: TECBRIL	LITRO	298	10,30	3.069,4
008	AGUA DESTILADA - Marca.: MARINA	LITRO	580	2,6	1.508,00
009	GASOLINA PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA - Marca.: ALE	LITRO	50.000	3,99	199.500,00
010	ÁLCOOL COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA – Marca ALE	LITRO	43.500	3,35	145.725,00
012	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR FLEX 5W30 SEMI SINTÉTICO MARCA: TEXACO	LITRO	168	27,00	4.536,00
015	ÓLEO DIESEL PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA - Marca.: ALE	LITRO	202.000	3,25	656.500,00
016	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL 15W40 - 20 LT – BALDE MARCA: LUBRAX	BALDE	134	245,00	32.830,00
017	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL 10W30 - 20 LT - MARCA: TEXACO	BALDE	146	470,00	68.620,00
019	ÓLEO DE ENGRENAGEM SAE 140 - Marca.: TEXACO	LITRO	36	15,80	568,80
020	ÓLEO DE ENGRENAGEM SAE 85W140 - Marca.: LUBRAX	LITRO	36	13,80	496,80
021	ÓLEO DE ENGRENAGEM SAE 85W140 - 20 LT - Marca.: LUBRAX	BALDE	24	270,00	6.480,00
024	ÓLEO DE ENGRENAGEM SAE 75W90 - Marca.: LUBRAX	LITRO	24	42,00	1.008,00
025	ÓLEO DE ENGRENAGEM SAE 250 - Marca.: KARTER	LITRO	24	12,50	300,00
026	ÓLEO DE ENGRENAGEM SAE 30 - 20 LT - Marca.: PETRONAS	BALDE	24	250,00	6.000,00
028	ÓLEO HIDRÁULICO 68 - 3LT - Marca.: LUBRAX	GALÃO	24	29,5	708,00
030	ÓLEO HIDRÁULICO 20W30 - 3 LT - Marca.: LUBRAX	GALÃO	24	55,00	1.320,00
031	ÓLEO HIDRÁULICO ATF TIPO A - Marca.: VR LUB	LITRO	36	14,4	518,40
032	ÓLEO HIDRÁULICO 20W30 - 20 LT - Marca.: LUBRAX	BALDE	24	305,00	7.320,00
033	ADITIVO ARLA 32 - 20 LT - Marca.: ARLA BRASIL	BALDE	24	81,00	1.944,00
034	GRAXA LUBRIFICANTE - 1 KG - Marca.: KARTER	QUILO	48	14,50	696,00

CLÁUSULA SEGUNDA – CONTRATAÇÃO

2.1. A existência de percentual registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sem que caiba aos signatários desta Ata qualquer indenização ou recurso, sendo assegurada a eles, no entanto, preferência em havendo igualdade de condições.

2.2. O compromisso de fornecimento das mercadorias, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, por signatário desta Ata, de: Contrato, Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho da unidade requisitante da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, decorrente da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. A unidade requisitante entregará uma cópia da referida ordem para o signatário desta Ata e guardará para si, para anexação aos autos do processo, outra cópia, de idêntico teor, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

2.2.2. O contrato de fornecimento decorrente da presente Ata será formalizado com o recebimento, pelo signatário, de Nota de Empenho.

2.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada a vantagem e, ainda, ser observado o disposto na sub-cláusula anterior.

2.3.1. Neste caso, poderão os signatários desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. Durante o prazo de validade desta Ata, seus signatários estão obrigados a fornecer as mercadorias nas quantidades definidas no Anexo I desta Ata, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

3.2. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos destas normas.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar o percentual de desconto oferecido no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata, sobre os preços da(s) mercadoria(s) que constam no mesmo Anexo.

4.2. Os preços a serem pagos após a aplicação do desconto serão a única e completa remuneração pelos fornecimentos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

4.3. É vedada a alteração do percentual de desconto registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Riacho da Cruz – RN manterá pesquisa freqüente dos preços de mercado da(s) mercadoria(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.

4.4.1. A Prefeitura, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará os signatários desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.4.2. A Prefeitura, em caso de recusa do(s) signatário(s) desta Ata em aceitar a renegociação, procederá à aquisição das mercadorias por outros meios, respeitando o disposto na legislação, Municipal nº 269 de 04 de janeiro de 2010.

CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA DAS MERCADORIAS

5.1. A entrega das mercadorias deverá ser, conforme solicitação da Secretaria competente. 5.1.1. Inexistindo urgência na entrega dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

5.2. As mercadorias deverão ser entregues no local e no horário definido na Ordem de Compra.

5.3. Correrão por conta dos signatários desta Ata todas as despesas relacionadas à entrega das mercadorias, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

5.4. As mercadorias recebidas estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento.

5.5. No caso das mercadorias entregues, atenderem às especificações, e as quantidades entregues estiverem corretas, o representante da Prefeitura na Unidade Requisitante responsável pelo recebimento e conferência assinará Atestado de Recebimento e Aprovação, entregando uma cópia ao signatário desta Ata e retendo outra cópia, para anexação aos autos do processo, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

5.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata deverá providenciar a retirada das mercadorias, para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

5.6.1. Inexistindo urgência na substituição dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

5.7. Se houver diferença entre as quantidades constantes na Ordem de Compra e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação.
5.7.1. Inexistindo urgência na complementação dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

5.8. As mercadorias deverão ser acondicionadas conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

5.9. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078, de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa sobre as características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz.

5.10. Para todas as operações de transporte, os signatários desta Ata proverão equipamento, dispositivos, pessoal e supervisão necessários à execução das tarefas em questão.

CLÁUSULA SEXTA – DESPESA

6.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, e ainda por aquela que a vier substituir no exercício presente ou vindouro, caso seja efetuada a compra.

6.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços poderá a qualquer momento de acordo com a conveniência para Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz a utilização de outros Projetos/Atividades provenientes de outras Fontes de Recursos, Unidades Orçamentárias, Dotações Orçamentárias, etc, desde que previstas na Lei Orçamentária Anual.

6.3. Caso a vigência da Ata de Registro de Preços ultrapasse o Exercício Financeiro em curso, poderá haver a utilização de Dotações Orçamentárias do Exercício seguinte e a alocação das mesmas na Lei Orçamentária vindoura, de acordo com a comodidade para Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

7.1.1. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

7.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

7.3. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a apresentação de Nota Fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), pela Secretaria Municipal de Finanças, desde que acompanhado pelos documentos mencionados na sub-cláusula 7.1.
7.4. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

7.5. A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

7.6. O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

8.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz:

8.1.1. permitir o acesso de funcionários dos signatários desta Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas;

8.1.2. prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários desta Ata;

8.1.3. impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

8.1.4. efetuar, periodicamente, pesquisa de preços das mercadorias, a fim de averiguar a vantagem da proposta e a média de preços sob a qual será aplicado o percentual de desconto ofertado pelos signatários desta Ata;

8.1.5. efetuar o pagamento devido pelo fornecimento das mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e desta Ata;

8.1.6. fazer solicitação por escrito, para que sejam fornecidos as mercadorias;

8.1.7. fiscalizar e acompanhar os serviços desempenhados pela Contratação;

8.1.8. comunicar mente aos signatários desta Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DOS SIGNATÁRIOS DA ATA

9.1. Caberá a cada um dos signatários desta Ata, para a perfeita execução do fornecimento das mercadorias descritas nesta Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

9.1.1. ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento das mercadorias, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

9.1.2. efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;

9.1.3. executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz;

9.1.4. ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento das mercadorias em apreço;

9.1.5. ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento das mercadorias, objeto desta Ata;

9.1.6. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

9.1.7. comunicar por escrito à Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.1.8. emitir mensalmente, relatório de mercadorias fornecidos;

9.1.9. observar ao normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de comercialização das mercadorias;

9.1.10. manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DOS SIGNATÁRIOS DA ATA

10.1. Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:

10.1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

10.1.2. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz;

10.1.3. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento da(s) mercadoria(s), originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

10.1.4. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

10.2. A inadimplência dos signatários desta Ata, com referência aos encargos estabelecidos na subcláusula 10.1, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, nem poderá onerar o objeto desta Ata, razão pela qual seus signatários renunciam expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura do Município de Riacho da Cruz.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO

11.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:

11.1.1. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

10.1.2. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos signatários desta Ata e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

12.1.1. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Composição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – PENALIDADES

13.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

13.1.1. Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz;

13.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

13.1.2.1. advertência;

13.1.2.2. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do item, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação ;

13.1.2.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:

13.1.3.1. deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;
13.1.3.2. ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

13.1.3.3. não mantiver a proposta, injustificadamente;

13.1.3.4. comportar-se de modo inidôneo;
13.1.3.5. fizer declaração falsa;

13.1.3.6. cometer fraude fiscal;

13.1.3.7. falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.

13.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O cancelamento do Registro de Preços dos signatários desta Ata poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14.2. O registro de preços poderá ser cancelado pelo órgão responsável pelo Registro quando o signatário desta Ata:

14.2.1. descumprir as condições nela constantes;

14.2.2. recusar-se a celebrar a Ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.2.3. não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.2.4. for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.5. for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

14.3. O órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

14.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

14.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata, a comunicação será feira por meio do Diário do Município, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o preço registrado a contar da última publicação.

14.6. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.6.1. ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata os documentos do Edital de Pregão Presencial nº 018/2017 - PP e, em especial, as propostas de preços e dos documentos de habilitação dos signatários desta Ata.

16.2. A execução da Ata será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 268 de 04 de janeiro de 2010 e Decreto Municipal nº 269, de 04 de janeiro de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Portalegre/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Riacho da Cruz – RN, 17 de abril de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

POSTO 09 DE MAIO – EPP
Empresa Vencedora

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:69371DA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO19040001/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 19040001/2017
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 0/2017-00082
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ
CONTRATADA(O).....: MARIA MARLUCE DE OLIVEIRA AMORIM
OBJETO.....: Contratação de empresa para realização de exames diversos em usuários da Rede Municipal de Saúde
VALOR TOTAL.....: R$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0801.103010018.2.109 Realização de Exames Especializados , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R$ 7.500,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Abril de 2017

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:5719E9B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA 060/2017 – PMRC

Riacho da Cruz/RN, 26 de abril de 2017.

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio grande do Norte, Sra. Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir comissão de processo seletivo simplificado para designação e contratação temporária da Secretaria Municipal de Saúde, a qual ficará responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a confecção dos editais de inscrição até a divulgação dos resultados e convocação dos candidatos.

Art. 2º. A comissão será integrada, sob a presidência do primeiro pelos membros conforme a seguir:

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA – Secretário Municipal de Saúde e Saneamento;
JURINEIDE DE OLIVEIRA MAFALDO – Membro do Conselho Municipal de Saúde;
SABINA CHRISTINA DA COSTA ALENCAR – Diretora do Hospital Maternidade Vicente do Rêgo Filho.

Art. 3º. Os membros da comissão ficarão responsáveis por toda a logística referente a avaliação curricular, seleção e convocação dos candidatos até a divulgação de resultados e julgamento de recursos.

Art. 4º. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão decididos pelos membros desta comissão e aprovados pela Prefeita Municipal.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 26 de abril de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:133ED12B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

A Prefeitura Municipal de Riachuelo, na pessoa de sua Excelência a Sra. Mara Lourdes Cavalcanti, Prefeita Municipal, RESOLVE: Em face do que expõe o art. 4, inciso 13 combinado com 16, da Lei 10.520/2002, CONVOCAR a empresa M SIMÃO DA SILVA ME, inscrita no CNPJ: 22.355.278/0001-14, segunda classificada no processo licitatório – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017, nos itens 1, 2, 3, 5 e 10, para querendo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a fim de assinar contrato cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de fardamento para atendimento às necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

Riachuelo/RN, em 25 de abril de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:B52325D1

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP – 007/2017

O Pregoeiro do Município de Riachuelo/RN avisa que estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 007/2017 – com vistas à contratação de empresa para serviços técnicos de cadastramento e recadastramento dos imóveis na Zona Urbana e Distrito de Cachoeira do Sapo; Cadastramento das Atividades Econômicas, como: indústria, Comercio e Serviços no município de Riachuelo e contração de empresa para serviço de coordenadoria tributaria, organização e métodos de "Como aumentar a arrecadação interna do Município" , no dia 10 de maio de 2017, as 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN. Informações: (84) 3269-0074.

Riachuelo/RN, 26 de abril de 2017.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:11A7FFC6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – 2º TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.
CONTRATADA: Empresa EMPREITEIRA SILVA ALMEIDA EIRELLI ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.555.939/0001-76.
OBJETO: Autoriza prorrogar até 31.12.2016, o prazo de execução dos Contratação dos serviços de engenharia para
execução das obras de conclusão dos serviços de construção de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde (UBS), localizadas 01 (uma) no bairro Nossa Senhora da Conceição, e 01 (uma) no Distrito de Cachoeira do Sapo, no município de Riachuelo/RN, conforme contrato celebrado em 01.07.2015 entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – Tomada de Preços 003.2015.
BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 01.07.2015, inclusive no que tange as condições de pagamento.
DATA: 01 de julho de 2016.
ASSINATURA: Mara Lourdes Cavalcanti/Prefeita Municipal.

*republicado por incorreção

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:B92717F7

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 018/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO – FUNDAMENTO JURÍDICO: ARTIGO 24, II DA LEI Nº8.666/93 – SERVIÇO DE ANALISE DE QUALIDADE FISÍCO-QUIMICA E MICROBIOLÓGICA DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO.
VALOR: 1.200,00 (mil e duzentos reais) total.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO CNPJ: 08.364.655/0001-50.
CONTRATADA: AQUANALOUS LABORATORIO LTDA - EPP **inscrita no CNPJ: 09.604.264/0001-29**: PUBLIQUE-SE.

RIACHUELO/RN, 07/04/2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:B142CB02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2017 – GP

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Nomear os membros da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, decênio 2015/2025.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** os representantes abaixo relacionados como membros da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, decênio 2015/2025.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

· ELIUDE GOMES DA COSTA SILVA
· NIVALDO AMBRÓSIO DA SILVA

Representantes do Legislativo

· HAGACÍ VIRGINIO DA SILVA
· JUNIELSON COSTA GOMES

Representantes do Conselho Municipal de Educação

· LIONEIDE LINO DA SILVA
· RAIMUNDA CRISTINA PEREIRA
Representantes do Fórum Municipal de Educação
· ADONAI PORTELLA XIMENES
· JULIETE LINO DA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 25 de abril de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:0D7103D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2017 – GP

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Exonerar a Vice Diretora da Escola Municipal Severino Lemos e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Marinalva Tomaz da Silva,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 039.927.124-43 e Registro Geral sob o Nº 002.105.525 SSP/RN, para exercer o Cargo de Vice Diretora da Escola Municipal Severino Lemos, Localizada no distrito de vila Punaú, Zona Rural deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 25 de abril de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:433EA5BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2017 – GP

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Nomear a Diretora da Escola Municipal Fazenda São Francisco e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Marinalva Tomaz da Silva,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 039.927.124-43 e Registro Geral sob o Nº 002.105.525 SSP/RN, para exercer o Cargo de Diretora da Escola Municipal Fazenda São Francisco, Localizada no distrito de vila Punaú, Zona Rural deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 26 de abril de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:9798F589

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Ata de Realização do Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 017/2017

Às 18:06 horas do dia 25/04/2017, por ocasião do atraso da conclusão do Pregão Presencial 016/2017, reuniu-se o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 019/20176, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial com Registro de Preços nº 017/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS GRÁFICOS

(BLOCO RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, UMA VEZ QUE O ITEM 030 (BLOCO RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL), FOI CONSIDERADO DESERTO POR AUSENCIA DE INTERESSADOS, PROVENIENTES DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a sessão pública e verificou a inexistência de qualquer interessado no presente certame. Este Pregoeiro e toda sua equipe de apoio, decidiu dar um prazo de tolerância de trinta (30) minutos para que algum licitante se fizesse presente, o que foi feito, mas, mesmo assim, confirmou o total desinteresse pela licitação em curso, portanto a mesma foi **CONSIDERADA DESERTA POR AUSÊNCIA DE INTERESSADOS**. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 18:42hs do dia 25/04/2016, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

DÁRIO XAVIER DA CRUZ
Membro da Equipe de Apoio

LIONEIDE LINO DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:71199406

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA

CNPJ: 01.612.393/0001-57
O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 017/2017, no dia 10 de maio de 2017, às 14:00 horas, objetivando: **A contratação de empresa para realizar os serviços gráficos (bloco receituário controle especial), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde**, Uma vez que o Item: 01 -**(bloco receituário controle especial**), foi **CONSIDERADA DESERTA POR AUSÊNCIA DE INTERESSADOS**.. Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08: às 14:00 horas, Maiores Informações, telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email: cplriodofogo@hotmail.com.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:9714457E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP010/2016 SRP - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e dois dia(s) do mês de julho de dois mil e dezesseis , o Município de RUY BARBOSA, com sede na Praça Miguel de Moura, 110, Centro - Ruy Barbosa/RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° PP010/2016 SRP,** RESOLVE registrar os preços para **futura e eventual aquisição de peças para manutenção das ambulâncias e demais veículos pertencentes à frota do município de Ruy Barbosa/RN**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças para manutenção das ambulâncias e demais veículos pertencentes à frota do município de Ruy Barbosa/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)	**I=(6/100)**	**I=0,00016438**
365	**365**	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° PP010/2016 SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**
- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.
Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP010/2016 SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de RUY BARBOSA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Ruy Barbosa/RN, 22 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA
C.N.P.J. nº 08.078.958/0001-07
Contratante

REALEZA AUTO PEÇAS LTDA
C.N.P.J. nº 04.028.799/0001-85
Contratado

CENTRAL ABC PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME
C.N.P.J. nº 12.783.291/0001-10
Contratado

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RUY BARBOSA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PP010/2016 SRP.

Empresa: REALEZA AUTO PEÇAS LTDA; C.N.P.J. nº 04.028.799/0001-85, estabelecida à Av. Presidente Sarmento, nº 488, Alecrim, Natal/RN, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO CANINDE DA SILVA, C.P.F. nº 351.150.094-04, R.G. nº 588.660 SSP RN.

Lote	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	PERCENTUAL
2	Desconto em peças de veículos de grande porte	10,0%
3	Desconto em peças de máquinas pesadas	10,0%

Empresa: CENTRAL ABC PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME; C.N.P.J. nº 12.783.291/0001-10, estabelecida à R VITORIA REGIA, 72, BAIRRO DOS CASA, São Bernardo do Campo SP, (84) 3089-9778, representada neste ato pelo Sr(a). BENEDITO JULIO FRANCISCO, C.P.F. nº 161.696.198-80, R.G. nº 25.410.862-3 SSP SP.

Lote	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	PERCENTUAL
1	Desconto em peças de veículos de pequeno porte	11,0%
4	Desconto em peças de tratores agrícolas	11,0%

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:0854327D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12/17

DECRETO Nº 00012/17, de 31 de Março de 2017

Abre Crédito adicional ao vigente orçamento da (o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, o crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil reais) para o reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Nº 00466/16

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00(Cem mil reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I – R$ 100.000,00 (Cem mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43 da Lei Federal Nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 31 de Março de 2017

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00012/17 de 31 de Março de 2017, autorizado pela LEI 00466/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
08 01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
12 361 0042 2.052	Manutenção da Secretaria Mun. de Educação		
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais		
01001	Rec. De Impostos e de Transf.-Educação		
		Anul. dotação	100.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação e Cultura			100.000,00
TOTAL GERAL			100.000,00

Ruy Barbosa, 31 de Março de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/17 de 31 de Março de 2017, autorizado pela LEI 00466/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
99 99.	Reserva de Contingência		
99 999 9999 9.001	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência		
01000	Recursos Ordinários		100.000,00
TOTAL Reserva de Contingência			100.000,00
TOTAL GERAL			100.000,00

Ruy Barbosa, 31 de Março de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:9C649348

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15/17

DECRETO Nº 00015/17, de 03 de Abril de 2017

Abre Crédito adicional ao vigente orçamento da (o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, o crédito suplementar no valor de R$ 8.500,00 (Oito Mil e quinhentos reais) para o reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Nº 00466/16

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 8.500,00(Oito mil e quinhentos reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I – R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43 da Lei Federal Nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 03 de Abril de 2017

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00015/17 de 03 de Abril de 2017, autorizado pela LEI 00466/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
05 02	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0081 2.022	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul. dotação	8.500,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			8.500,00
TOTAL GERAL			8.500,00

Ruy Barbosa, 03 de Abril de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00015/17 de 03 de Abril de 2017, autorizado pela LEI 00466/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
05 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0081 2.022	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		8.500,00
TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura			8.500,00
TOTAL GERAL			8.500,00

Ruy Barbosa, 03 de Abril de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:AF8527C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 010/2017-SMA

Em, 26 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R$ 140,00 (Cento e Quarenta Reais), para a Senhora Daliane de Moura Pires, ocupante da função de Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, portador do CPF nº. 704.563.734-97, para participar do Encontro Regional do Conselho Estadual de Assistência de Social – CEAS que será realizado no próximo dia 27 de abril de 2017 na cidade de Santa Cruz/RN.

Publique-se e
Cumpra-se.

MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:62924057

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 011/2017-SMA

Em, 26 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R$ 140,00 (Cento e Quarenta Reais), para a Senhora Ana Emília Diniz Magalhães dos Santos, Vice- Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, portadora de CPF de nº 072.683.644-31, para participar do Encontro Regional do Conselho Estadual de Assistência de Social – CEAS que será realizado no próximo dia 27 de abril de 2017 na cidade de Santa Cruz/RN.

Publique-se e
Cumpra-se.

MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:557BC0D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 444/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **Duas diárias e meia, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais)** à Servidora **JAKLLYNE DE FÁTIMA DA SILVA**, **CPF: 063.730.664-36**, Coodenadora da Alimentação Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, para cobrir suas despesas durante os dias **27 e 28 de abril do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de um **Encontro Técnico do programa Nacional de Alimentação Escolar**, que ocorrerá na cidade de Recife/PE, conforme Solicitação **nº 145**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de abril de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:124208EC

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 445/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **Uma diária e meia, no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)** à Servidora **JOANA ELIZA PONTES DE AZEVEDO**, **CPF: 076.934.844-00**, Nutricionista, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante os dias **27 e 28 de abril do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de um **Encontro Técnico do programa Nacional de Alimentação Escolar**, que ocorrerá na cidade de Recife/PE, conforme Solicitação **nº 144**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de abril de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:0480F9C5

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 444/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **uma diária e meia, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)** à Servidora **JAKLLYNE DE FÁTIMA DA SILVA**, **CPF: 063.730.664-36**, Coodenadora da Alimentação Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, para cobrir suas despesas durante os dias **27 e 28 de abril do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de um **Encontro Técnico do programa Nacional de Alimentação Escolar**, que ocorrerá na cidade de Recife/PE, conforme Solicitação **nº 145**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de abril de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:1FD77832

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 446/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **uma diária e meia no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)** ao Servidor **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA**, **CPF: 704.351.704-49**, Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, para cobrir suas despesas durante os dias **27 e 28 de abril do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual conduzirá funcionários deste Órgão Municipal para **participarem do Encontro Técnico na cidade de Recife/PE**, conforme **Solicitação nº 99**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de abril de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:4A2C2AE2

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 447/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ANTÔNIO GIVANILDO DO NASCIMENTO, Mat: 7251-6,** do cargo de **Vigia**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **25 de abril de 2017**.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de abril de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:FB922E7A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 448/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **Duas diária e meia no valor de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)** à Servidora **MARCELA PESSOA DE SOUZA**, **Matrícula: 1125-8**, Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas no período de **28 a 30 de abril do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, onde participará da **Expotour Católica, que acontecerá na cidade de Natal/RN**, conforme Solicitação **nº 30**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de abril de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:FFED4738

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 449/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **Duas diárias e meia, no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)** à Servidora **SILVIA FERREIRA LIMA RODRIGUES**, matrícula: **4072-0**, Coordenador de Turismo, vinculada à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas no período de **28 a 30 de abril do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, onde participará da **Expotour Católica, que acontecerá na cidade de Natal/RN**, conforme Solicitação **nº 29**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de abril de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:CB832AFE

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 024/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 024/2017 com início 22 de março de 2017, realizada em 04 de abril de 2017 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **I F S DIAS – ME** - CNPJ: 19.889.421/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2; totalizando o valor de **R$ 76.100,00 (setenta e seis mil e cem reais)**.

SANTA CRUZ/RN, 26 de abril de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:F4140C8F

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 027/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 027/2017 com início 07 de abril de 2017, realizada em 25 de abril de 2017 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **K N B ADRIANO ME** - CNPJ: 03.059.555/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192; totalizando o valor de **R$ 301.403,00 (trezentos e um mil, quatrocentos e três reais)**.

SANTA CRUZ/RN, 26 de abril de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:93386ED7

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

A CPL – Comissão Permanente de Licitações do SAAE de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que a empresa CONSTRUTORA NOVA DIMENSÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.951.948/0001-83, sagrou-se vencedora da Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 001/2017, instaurada objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada para atender às necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN, na execução de serviços de engenharia para fins de manutenção preventiva e corretiva nas redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, importando no valor global ofertado de R$ 1.895.337,60 (Um milhão oitocentos e noventa e cinco mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). Os documentos pertinentes ao evidenciado processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 25 de abril de 2017.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Jaidelson Bezerril Freire
Código Identificador:62A9DE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial Nº 024/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público oresultado do(a) **Pregão Presencial Nº 024/2017,** conforme descrito: objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e parcelado de refeições (almoço e jantar), na cidade de Santa Cruz/RN, para profissionais/servidores das diversas secretarias, órgãos e setores produtivos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz. Empresa(s) Vencedora(s): **I F S DIAS – ME** - CNPJ: 19.889.421/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2; totalizando o valor de **R$ 76.100,00 (setenta e seis mil e cem reais)**. Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em, 26 de abril de 2017.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:A6B3EC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 024/2017.
ADJUDICAMOS, os vencedores do(a) Pregão Presencial nº 024/2017, realizada em 04/04/2017, a saber: Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e parcelado de refeições (almoço e jantar), na cidade de Santa Cruz/RN, para profissionais/servidores das diversas secretarias, órgãos e setores produtivos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz. I F S DIAS – ME** - CNPJ: 19.889.421/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2; totalizando o valor de **R$ 76.100,00 (setenta e seis mil e cem reais)**.

SANTA CRUZ/RN, em 26 de abril de 2017

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:CAF566C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial Nº 027/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público oresultado do(a) **Pregão Presencial Nº 027/2017,** conforme descrito: objeto: Registro de Preços aquisição de material de expediente para atendimento às diversas Secretarias, Órgãos e Setores Produtivos da Administração Municipal. Empresa(s) Vencedora(s): **K N B ADRIANO ME**- CNPJ: 03.059.555/0001-05 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192; totalizando o valor de **R$ 301.403,00 (trezentos e um mil, quatrocentos e três reais)**.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em, 26 de abril de 2017.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:7CB9A306

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 027/2017.
ADJUDICAMOS, os vencedores do(a) Pregão Presencial nº 027/2017, realizada em 25/04/2017, a saber: Objeto: **Registro de Preços aquisição de material de expediente para atendimento às diversas Secretarias, Órgãos e Setores Produtivos da Administração Municipal. K N B ADRIANO ME** - CNPJ: 03.059.555/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192; totalizando o valor de **R$ 301.403,00 (trezentos e um mil, quatrocentos e três reais)**.

SANTA CRUZ/RN, em 26 de abril de 2017

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:79E251F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA - CPL ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017.

A Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, através de seu Pregoeiro oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias deste município. Empresa Vencedora: RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA - ME, ganhadora do Lote 01, com um valor global de R$ 46.230,00 (quarenta e seis mil duzentos e trinta reais), ganhadora do Lote 02, com um valor global de R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais), ganhadora do Lote 03, com um valor global de R$ 67.700,00 (sessenta e sete mil e setecentos reais), ganhadora do Lote 04, com um valor global de R$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais) e ganhadora do Lote 05, com um valor global de R$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais). Ficando assim a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

Santa Maria, 11 de abril de 2017.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:F8E36797

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA - CPL ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.

A Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, através de seu Pregoeiro oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de limpeza, visando atender as necessidades das diversas secretarias deste município. Empresa Vencedora: RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA - ME, ganhadora do Lote 01, com um valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), ganhadora do Lote 02, com um valor global de R$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais) e ganhadora do Lote 03, com um valor global de R$ 79.900,00 (setenta e nove mil reais). Ficando assim a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

Santa Maria, 18 de abril de 2017.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:98A5B384

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, torna público que fará realizar no dia 16.05.2017, na sede da Prefeitura Municipal, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "PROPOSTA E HABILITAÇÃO", através do Pregão Presencial nº 009/2017, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços consultoria e assessoramento nas regularizações de pendências constantes do CAUC, acompanhamento de contratos de repasse junto à Caixa Econômica Federal, assessoria de convênios firmados com Secretarias de Estado do Rio Grande do Norte e suas devidas prestações de contas, como também elaboração das prestações de contas dos recursos dos programas federais do FNDE (PNAE, PNATE, PDDE – Prefeitura, consultoria administrativa e financeira, junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, com levantamento das pendências existentes em relatórios previdenciários e situação fiscal tributária, sobre as obrigações correntes, afim de liberação da certidão federal junto ao órgão, conferência da retenções previdenciárias no repasse do fundo de participação dos Municípios – FPM e atendimento ao poder executivo com esclarecimentos relativos, como também assessoria para desbloqueio do repasse quando ocorrer por parte da Receita Federal, negociação de dívidas federais (parcelamentos – Receita Federal, Procuradoria Geral da União e Procuradoria Federal do Estado – IBAMA), gerar DARF/GPS/GRU mensais para acompanhamento, realização de REDARF e ajuste de guia atrelados aos débitos parcelados para atender a Prefeitura Municipal de Santa Maria, na sede da Prefeitura encontra-se o Edital na íntegra.

Santa Maria/RN, em 26.04.2017.

BRUNO GUSTAVO ALVES DA CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:2317384B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Contratação de Serviços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN
CONTRATADO:MANOEL GILDENILSON DOS SANTOS
OBJETO: Serviço de Buffet para a Solenidade de Abertura da Semana Saúde na Escola
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Valor global da contratação R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

Santana do Matos/RN, 26 de abril de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:F4A29B8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 120/2017 – GP

Santana do Matos, 19 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. EDILSON MENDES DA SILVA, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Gabinete (Apoio a Secretaria), lotado na Secretaria Municipal de Obras Publicas, Serviços Urbanos e Transportes – SEMOP, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de abril 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:A4A1F0AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 121/2017 – GP

Santana do Matos, 19 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. MANOEL GILDENILSON DOS SANTOS, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração – SEMPAD, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de abril 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:A17D92EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 122/2017 – GP

Santana do Matos, 19 de Abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Francisco Damião de Assunção, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial (Marketing Institucional) - ASSEMAEK, lotado no Gabinete do Prefeito – GAPRE, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:028C4951

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 123/2017 – GP

Santana do Matos, 19 de Abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. FRANCISCO DAMIÃO DE ASSUNÇÃO, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Gabinete da ASSEMAEK, lotado no Gabinete do Prefeito - GAPRE, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de Abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:23F3CB85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 124/2017 – GP

Santana do Matos, 19 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. WIARA LUIZ DE AZEVEDO FERNANDES, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Gabinete (Apoio as cooperativas e associações), lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos – SEMARH, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de abril 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:4E0E2FC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 125/2017 – GP

Santana do Matos, 19 de Abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Com base na lei nº 753/2013, designar o Sr. Clidenor Celestino Dantas, servidor Publico Municipal, Matricula nº 16, com a função de Pedreiro, para exercer a função gratificada de Secretario Administrativo - (FGM - 11).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:F3A64534

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 126/2017 – GP

Santana do Matos, 19 de Abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Com base na lei nº 753/2013, designar o Sr. Damásio Caetano Neto, servidor Publico Municipal, Matricula nº 201, com a função de ASD, para exercer a função gratificada de Assistente Administrativo Nível III - (FGM - 10).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:0ABCD27C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 127/2017 – GP

Santana do Matos, 20 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Sr. Rubens Nélio Adelino Braga, matricula nº 1622 com a função de Chefe de Gabinete, nomeado através da portaria nº 001/2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do RN, para responder cumulativamente, sem prejuízo de sua funções, pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer –SEMCUT, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:B232F1B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 127/2017 – GP

Santana do Matos, 20 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Sr. Rubens Nélio Adelino Braga, matricula nº 1622 com a função de Chefe de Gabinete, nomeado através da portaria nº 001/2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do RN, para responder cumulativamente, sem prejuízo de sua funções, pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer –SEMCUT, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:F52D47DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 128/2017 – GP

Santana do Matos, 20 de Abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Sra. **Jacilene Guimarães,** para exercer o cargo comissionado de Sub - Coordenadora da Biblioteca Publica, retroagido seu efeitos financeiros a 01 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:666B1D5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº042501/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder **1/2 (meia)** diária ao Sr. **RONIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA.** Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em **R$ 40,00** (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de **Natal/RN**. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no dia 18 de abril de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:ADF10615

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº042502/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder **1/2 (meia)** diária ao Sr. **RONIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA.** Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em **R$ 40,00** (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de **Mossoró/RN**. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado na Maternidade Almeida Castro, no dia 19 de abril de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 25 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:51EAF6E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº042503/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 564**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital UNIMED, no dia 18 de abril de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 25 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:B6CEDC51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042504/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 e ½ (uma e meia) diária a Sra. **FRANCISCA DE PAULA MEDEIROS** servidora deste município, ocupante do cargo de **COORDENADORA DO PSB E PSE**. Valor unitário da diária R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de João Pessoa/PB. Com o objetivo de participar do XIX ENCONTRO NORDESTE DE GESTORES MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no dia 18 e 19 de abril de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 25 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:4DEDB80F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 041813/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 e ½ (uma e meia) diária a Sra. **MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS** servidora deste município, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, com matrícula Nº1626** Valor unitário da diária R$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de João Pessoa/PB. Com o objetivo de participar do XIX ENCONTRO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos dias 18 e 19 de abril de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 18 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:C19045AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 041814/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 e ½ (uma e meia) diária a Sra. **HELOIZA KARLLA RODRIGUES BATISTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **COORDENADORA DE VIGILANCIA SÓCIO ASSISTENCIAL**. Valor unitário da diária R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de João Pessoa/PB. Com o objetivo de participar do XIX ENCONTRO NORDESTE DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos dias 18 e 19 de abril de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 18 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:DFA2FB82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 041815/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 e ½ (uma e meia) diária ao Sr. JOSÉ FERREIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR servidor deste município, ocupante do cargo de **COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO**. Valor unitário da diária R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de João Pessoa/PB. Com o objetivo de participar do XIX ENCONTRO NORDESTE DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos dias 18 e 19 de abril de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 18 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:FC73DBD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 041812/2017*

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **MÔNICA MARIA DAMASCENO** servidora deste município, ocupante do cargo de

APOIADORA INSTITUCIONAL DO PMAQ. Valor unitário da diária R$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 70,00 (setenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar de Treinamento do SIGUS-APAC, no dia 12 de abril de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 18 de abril de 2017.

*Republicado por incorreção

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:098BF477

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 506/2017

LEI MUNICIPAL Nº 506/2017, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a criação e alteração da estrutura organizacional das Secretarias Municipais criando estrutura funcional para atendimento de Serviços de Controladoria no Município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Seridó - RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1. Fica criada a Controladoria Geral do Município – CGM, órgão da Administração Municipal Direta, com a finalidade de promover o controle interno dos órgãos municipais.

Art. 2. Compete à Controladoria Geral do Município assistir, direta e imediatamente, o Prefeito no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências que, no âmbito do Poder Executivo, sejam atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção e ao combate à corrupção, às atividades de ouvidoria, a promoção da ética no serviço público, o incremento da moralidade e da transparência e o fomento ao controle social da gestão, no âmbito da Administração Municipal.

§ 1º A Controladoria Geral do Município é o órgão central do Sistema de Controle Interno e do Sistema de Ouvidorias.

§ 2º A Procuradoria Geral do Município assistirá a Controladoria Geral do Município no controle interno da legalidade dos atos da Administração, resguardada sua autonomia relativa às atividades de consultoria e assessoria jurídica do Poder Executivo.

Art. 3. As competências da Controladoria Geral do Município se estendem, no que couber, às entidades privadas de interesse público incumbidas, ainda que transitória e eventualmente, da administração ou gestão de receitas públicas em razão de convênio,

termo de parceria, termo de cooperação, contrato de gestão ou quaisquer outros instrumentos de parceria.

TÍTULO II
DA ESTRUTURA FUNCIONAL

Art. 4 – Para garantir o funcionamento da Controladoria Geral do Município fica criada a seguinte estrutura funcional:
I – Controladoria Geral;
II – Assessoria Técnica
III – Auditoria de Controle Interno - ACI
IV - Ouvidoria Geral do Município – OGM;

DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES
- Do Controlador Geral e Controlador Geral Adjunto

Art. 5 – Compete ao Controlador Geral:
I – formular, propor, sugerir, acompanhar, coordenar e implementar ações governamentais voltadas:
a) à implantação de modelo para a supervisão técnica do Sistema de Controle Interno, compreendendo o plano de organização, métodos e procedimentos para proteção do patrimônio público, confiabilidade e tempestividade dos registros e informações, bem como a eficácia e eficiência operacionais;
b) ao combate à corrupção;
c) à correção e prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos;
II – determinar a instauração de apurações preliminares, inspeções, sindicâncias e demais procedimentos disciplinares de preparação e investigação, inclusive inquéritos

administrativos para o exercício da pretensão punitiva, obediente a legislação municipal pertinente ao tema, sem prejuízo das competências da Procuradoria Geral do Município;
III – acompanhar procedimentos e processos administrativos em curso em outros órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal;
IV – realizar inspeções e avocar procedimentos e processos em curso perante a Administração Pública Municipal, para exame de regularidade, determinando a adoção de providências, ou a correção de falhas;
V – requisitar procedimentos e processos administrativos já arquivados por autoridade da Administração Pública Municipal;
VI – requisitar aos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal informações e documentos necessários ao regular desenvolvimento dos trabalhos da Controladoria Geral do Município;
VII – requisitar informações ou documentos de quaisquer entidades privadas encarregadas da administração ou gestão de receitas públicas;
VIII – requisitar, aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, os agentes públicos, materiais e infraestrutura necessários ao regular desempenho das atribuições da Controladoria Geral do Município;
IX – propor medidas legislativas ou administrativas e sugerir ações necessárias para evitar a repetição de irregularidades constatadas;
X – criar mecanismos, diretrizes e rotinas voltadas à regular aplicação da Lei de Acesso à Informação e ao aperfeiçoamento da transparência, os quais serão de observância obrigatória por todos os órgãos da Administração Pública Municipal e pelas entidades incumbidas da administração ou gestão de receitas públicas, em razão de instrumentos de parcerias;
XI – regulamentar a atividade de Correição, de Auditoria Pública, de Controle Interno, de Ouvidoria e de outras matérias afetas à prevenção e ao combate à corrupção e à transparência da gestão, no âmbito da Administração Pública Municipal;
XII – suspender cautelarmente procedimentos licitatórios, até o final do procedimento de apuração, sempre que houver indícios de fraude ou graves irregularidades que recomendem a medida;
XIII – atuar em conjunto com a Procuradoria Geral do Município para assegurar a celeridade e a efetividade dos procedimentos administrativos disciplinares, fornecendo subsídios para o desempenho das competências de comissão formada para este fim;

XIV – encaminhar à Procuradoria Geral do Município os casos que configurem, em tese, improbidade administrativa e todos aqueles que recomendem a indisponibilidade de bens, o ressarcimento ao erário e outras providências no âmbito da competência daquele órgão;
XV – exercer outras atribuições que lhe forem incumbidas pelo Prefeito.

§ 1º O descumprimento injustificado das requisições do Controlador Geral no prazo assinalado acarretará responsabilização do agente omisso, com instauração do correspondente processo administrativo disciplinar, devendo ser observados, para a definição da penalidade, o impacto social da negativa e a imprescindibilidade das informações negligenciadas.

§ 2º Fica criado para cumprimento destas atribuições o cargo em comissão de Controlador Geral do Município, cargo em comissão com status e remuneração de secretário municipal, devendo ser preenchido, preferencialmente por cidadão com graduação em direito, contabilidade, administração ou economia, ou por cidadão com experiência comprovada na administração pública.
§ 3º Fica criado para auxiliar o Controlador Geral do Município, o cargo também em comissão com status e remuneração de secretário municipal adjunto, o cargo de Controlador Geral Adjunto sendo de sua competência a de planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução, acompanhar e avaliar as atividades das respectivas unidades e órgãos da administração municipal, bem como exercer outras atribuições que lhe forem cometidas, em suas respectivas áreas de competência.

Da Assessoria Técnica

Art. 6. A Assessoria Técnica tem as seguintes atribuições:
I – planejar, coordenar, supervisionar e orientar as atividades técnicas e administrativas de apoio ao Controlador Geral e ao Controlador Adjunto;
II – executar atividades relacionadas com as audiências e representações políticas e institucionais do Controlador Geral;
III – examinar e preparar o expediente encaminhado ao Titular da Controladoria Geral do Município;
IV – supervisionar e coordenar as atividades de administração geral da Controladoria Geral do Município;
V – adotar as providências necessárias ao efetivo cumprimento dos objetivos da Controladoria Geral do Município e exercer outras atribuições que lhe forem determinadas.

VI – elaborar estudos, análises e pareceres técnicos que sirvam de base às decisões, determinações e despachos do Controlador Geral;
VII – desenvolver estudos e atividades relacionados à área de atuação da Controladoria;
VIII – prestar assessoria técnica ao Controlador Geral, ao Controlador Adjunto e ao Chefe de Gabinete, e demais dirigentes da Controladoria Geral do Município;
IX – operacionalizar a interface com outros órgãos municipais e de outras esferas administrativas, no âmbito de sua área de atuação;
X – promover intercâmbio contínuo, com outros órgãos, de informações estratégicas para a prevenção e o combate à corrupção;
XI – exercer outras atribuições que lhe forem cometidas no âmbito de sua área de atuação.
Parágrafo Único – para o cumprimento destas atribuições fica criado o cargo de Assessor Técnico, cargo de provimento em comissão, de livre nomeação pelo Chefe do Executivo Municipal, que receberá a remuneração identificada no ANEXO I.

Da Auditoria de Controle Interno

Art. 7. Fica criado o cargo de auditor de controle interno do município de Santana do Seridó – RN, cargo de provimento efetivo a ser preenchido por cidadão graduado em direito, administração, contabilidade ou economia e com atribuições regulamentadas em lei específica.

Da Ouvidoria Geral do Município

Art. 7. A Ouvidoria Geral do Município tem as seguintes atribuições:
I – orientar a atuação das demais unidades de ouvidoria dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;
II – examinar manifestações referentes à prestação de serviços públicos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;
III – propor a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões pelos responsáveis pela inadequada prestação do serviço público;
IV – produzir estatísticas indicativas do nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos prestados no âmbito do Poder Executivo Municipal;

V – contribuir com a disseminação das formas de participação popular no acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços públicos;
VI – identificar e sugerir padrões de excelência das atividades de ouvidoria do Poder Executivo Municipal;
VII – coordenar as ações de transparência passiva no âmbito municipal;
VIII – sugerir ao Controlador Geral a propositura de medidas legislativas ou administrativas, visando a corrigir situações de inadequada prestação de serviços públicos;
IX – promover capacitação e treinamento relacionados às atividades de ouvidoria;
X – analisar as denúncias e representações recebidas na Controladoria Geral do Município, encaminhando-as, conforme a matéria, às unidades competentes para a adoção das medidas cabíveis;
XI - apurar as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos da administração pública municipal direta e indireta, bem como das entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população.
Parágrafo Único – para o cumprimento destas atribuições fica criado o cargo de Ouvidor Geral do Município, cargo de provimento em comissão, de livre nomeação pelo Chefe do Executivo Municipal, que receberá a remuneração identificada no ANEXO I.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8. Os órgãos municipais deverão atender, em caráter prioritário, às demandas da Controladoria Geral do Município, ficando esta ainda autorizada a requisitar recursos materiais, pessoal e infraestrutura de outros órgãos municipais para a consecução de seus objetivos.
Parágrafo único. As requisições de que trata este artigo são irrecusáveis, devendo os órgãos ou entes destinatários atendê-las no prazo indicado, da mesma forma que às demais requisições do Controlador Geral, bem como a comunicar-lhe a instauração de sindicância ou de outro processo ou procedimento administrativo disciplinar e o respectivo resultado.

Art. 9. As atividades da Controladoria Geral do Município desenvolver-se-ão sem prejuízo das atribuições investigativas outorgadas aos diversos órgãos ou entes administrativos para apurar preliminarmente eventuais irregularidades, sendo obrigatória a comunicação à Controladoria da instauração e conclusão de todo e qualquer procedimento com esse fim.
Art. 10. Qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde ou administre valores, bens ou receitas públicas ou pelas quais o Município responda, ou que em nome dele assuma obrigações de natureza pecuniária estará sujeita às normas e procedimentos da Controladoria Geral do Município.
Art. 11. Os pedidos ou requisições de informações ou processos de conteúdo reservado ou protegidos por sigilo, nos termos da lei, serão formalizados mediante termo de recebimento, sendo necessária a identificação do processo regularmente instaurado, com indicação da finalidade específica, e os dados obtidos deverão permanecer resguardados e sob controle, com acesso restrito, sob pena de responsabilidade funcional.
Art. 12. O Quadro dos Profissionais da Administração constante do Anexo I desta lei serão inseridos no quadro geral de servidores do Município, sendo acrescido suas remunerações aqui indicadas bem como suas identificação funcional.
Art. 13. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Leis Complementares e as Leis Ordinárias, naquilo que contrariar as disposições desta Lei.

SANTANA DO SERIDÓ - RN, em 30 de março de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:1C27A915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 507/2017

LEI MUNICIPAL Nº 507/2017, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Concessão de Reajuste Salarial aos Funcionários do Magistério Público Municipal de Santana do Seridó, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Seridó - RN, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores do Município de Santana do Seridó – Rio Grande do Norte, pertencentes ao Quadro de Funcionários do Magistério Público Municipal regido pela Lei Municipal nº. 468, de 29 de abril de 2015, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto do Magistério e do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal do Município de Santana do Seridó, reajuste no salário base no percentual equivalente a 7,64 % (sete vírgula sessenta e quatro por cento), para adequar-se assim ao percentual dado ao valor do novo piso nacional da categoria.

Art. 2º - O Anexo da Lei Municipal nº. 468, de 29 de abril de 2015, passará a vigorar com os valores contidos no anexo desta Lei.

Art. 3º - A diferença referente aos meses de janeiro, fevereiro e março serão adimplidas conforme disponibilidade financeira da Administração, a ser cumprida dentro do exercício financeiro de 2017.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

SANTANA DO SERIDÓ - RN, em 06 de abril de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:A8F54C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 508/2017

LEI MUNICIPAL Nº. 508/2017 de 06 de abril de 2017.

Dispõe sobre a Concessão de Reajuste Salarial aos Funcionários Efetivos Público Municipal de Santana do Seridó, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó (RN) faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede aumento com base no piso salarial do Governo Federal, conforme Decreto 8.948/2016, de 29/12/2016, para todos os Servidores Estatutários, exceto servidores do Magistério.

Art. 2º. Concede aumento de 5% (cinco por cento), para os demais Servidores Estatutários que percebem acima do salário mínimo.

Art. 3º. O Aumento concedido de que trata o Art. 1 º da presente Lei, equipara o salário base mensal dos servidores ao Mínimo Nacional;

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei ficarão por conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 5º. Este projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, 06 de abril de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:5DF7DA13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0150/2017

PORTARIA Nº 0150/2017 DE 10 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor efetivo **JOSÉ ALBERTO ARAÚJO DA SILVA,** Matrícula nº 130202-7, portador do CPF nº 092.838.274-57, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**,** licença para o gozo de Férias no período de 02/05/2017 à 02/06/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 10 de abril de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:0D08EC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0151/2017

PORTARIA Nº 0151/2017 DE 10 DE ABRIL DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor Efetivo **José Alberto Araújo da Silva**, Matrícula nº 130202-7, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 10 de abril de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:C9C4C049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0152/2017

PORTARIA Nº 0152/2017 DE 10 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei

Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor efetivo SAGÓ PRIMO DE MEDEIROS**,** Matrícula nº 130200-4, portador do CPF nº 074.764.294-00, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**,** licença para o gozo de Férias no período de 02/05/2017 à 02/06/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 10 de abril de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:703A7414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0153/2017

PORTARIA Nº 0153/2017 DE 10 DE ABRIL DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor Efetivo **Sagó Primo de Medeiros**, Matrícula nº 130200-4, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 10 de abril de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:2CB6FA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 509/2017

LEI MUNICIPAL Nº 509/2017, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ-RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Santana do Seridó - RN, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criada em âmbito Municipal a Escola de Música denominada de Moisés Sátiro da Silva, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, objetivando apoiar e fomentar a atividade musical, através das ações especificadas contidas nesta Lei.
Parágrafo único. A Escola de Música do Município de Santana do Seridó a que se refere o caput deste artigo terá como principal meta a formação musical, mediante as seguintes diretrizes:
I - Possibilitar o acesso da sociedade à formação musical;
II - Musicalizar crianças, jovens e adultos;
III -Formar músicos;
IV - Preparar os alunos para executar com eficiência instrumentos musicais.
Art. 2º A Escola de Música do Município de Santana do Seridó, para atender a seus objetivos, viabilizará as seguintes atividades:
I - cursos para alunos das redes de ensino e para a comunidade, bem como, oficinas teóricas e praticas para professores da rede pública.
II - musicalizar, através de bandas rítmicas, conjunto de flauta doce coral infantil e juvenil.
III - oferecer cursos básicos de teoria musical, execução de instrumentos de corda, madeira e percussão, além de praticas de conjunto em fanfarras, bandas sinfônicas, orquestras e conjuntos populares.
Art. 3º A Escola de Musica do Município de Santana do Seridó é parte integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devendo o poder Executivo consignar em seu orçamento verbas destinadas para a garantia de suas atividades, bem como destinar espaços físicos adequados ao seu funcionamento.

Art. 4º Fica ainda a Prefeitura Municipal autorizada a realizar parcerias, através de convênios, objetivando proporcionar os meios necessários para a manutenção das atividades da Escola de Música.
Art. 5º A Escola de Musica terá a sua estrutura organizacional, didática e metodologicamente, física e de pessoal definida na forma em que discrimina o anexo I desta Lei.
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

SANTANA DO SERIDÓ - RN, em 06 de abril de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:C61053EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 936/2017

DECRETO Nº. 936 de 26 de abril de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições Constitucionais e de conformidade com o Art. 64 – Item VII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, **Luto Oficial,** por 03 (três) dias, a partir desta data, em virtude do falecimento do Senhor **ELI MORAES DE OLIVEIRA**,
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, 26 de abril de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:5BB93583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° DISPENSA 007/17

PROCESSO N° 007/17 – Fundo Municipal de Assistência Social

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81
CONTRATADO: José Antônio de Azevedo 08575325450. CNPJ: 20.852.519/0001-05
OBJETO: Aquisição de produtos cárneos para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Santana do Seridó/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 6.955,00 (Seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais)
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
RECONHECIMENTO: Em 29/03/2017 Solange Regina de Azevedo Brito – CPF: 466.830.114-00 Secretária de Assistência Social.

RATIFICAÇÃO: Em 30/03/2017

HUDSON PEREIRA DE BRITO
CPF N° 155.925.454-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:3A1D3C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° DISPENSA 030.17

PROCESSO N° 030.17 – Secretaria Municipal de Administração
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81
CONTRATADO: José Antônio de Azevedo 08575325450. CNPJ: 20.852.519/0001-05
OBJETO: Aquisição de produtos cárneos para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Santana do Seridó/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 4.311,20 (Quatro mil trezentos e onze reais e vinte centavos)
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
RECONHECIMENTO: Em 29/03/2017 Eliane Cabral da Silva – CPF: 055.129.944-41 Secretária de Administração.

RATIFICAÇÃO: Em 30/03/2017

HUDSON PEREIRA DE BRITO
CPF N° 155.925.454-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:D59E8B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 043/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 005/2017 - PMSS - RATIFICAÇÃO DE HORARIO

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a retificação de edital de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2017 - PMSS, tendo como objeto o Registro de Preços para possível aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, que se realizaria as 14:00 horas do dia 09/05/2017 às 14:00 horas, **o mesmo acontecerá as 08:00 horas no mesmo dia (09/05/2017)** na sede da Prefeitura Municipal sito a Rua Nilton Ginane, nº 13 – Centro – Santana do Seridó-RN..

A COMISSÃO

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:CEAC2151

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 152/17

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO - RN. **CNPJ** N° 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO:** JANE MEDEIROS DE ARAUJO 04098445433. **CNPJ** N° 22.612.119/0001-58. **OBJETO:** contratação de profissional especializado para aquisição de fardamento escolar no tocante aos alunos da Creche Pré-escolar Ana Dantas de Medeiros. **VALOR GLOBAL DA DISPENSA:** R$ 6.477,00 (Seis Mil Quatrocentos e Setenta e Sete Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, II, Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de abril de 2017. Vigência: 06 de abril a 11 de abril de 2017. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e JANE MEDEIROS DE ARAUJO - pelo contratado.

São Fernando/RN, 26 de abril de 2017.

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:5C484A53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 131/2017

A Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, por intermédio de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeado pela Portaria n.° 035/2017, no uso de suas atribuições, verificando vício em seu Processo de Dispensa de Licitação n.° 131/2017, precisamente no item que diz respeito ao seu elemento de despesa, RESOLVE, de forma antecipada cancelar o Processo de Dispensa n.º 131/2017.

Outrossim, comunicamos que um novo Processo de Dispensa de Licitação será publicado.

São Fernando/RN, 26 de abril de 2017.

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:65446F46

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO PROCESSO Nº 010 - 2017

Reconhece o direito à licença-prêmio à servidora pública municipal, mas indefere momentaneamente o pleito em razão de ordem de protocolo.

PROCESSO Nº : 010-2017
Interessado (a): SUELENA DE MEDEIROS SILVA
Origem do requerimento: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Objeto: Requer licença-prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando da prerrogativa que lhe é facultada pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art. 1° - Indeferir o pedido de gozo de LICENÇA- PRÊMIO postulado pela servidora SUELENA DE MEDEIROS SILVA, não em razão de direito, ao qual se reconhece de verdade e fé, conforme apurado em Parecer Jurídico, mas em razão de situação de caráter formal, que se explicita através do DECRETO MUNICIPAL N.º 003/2012, em que se regulamenta a Lei Complementar n.º 006/2012, no que tange à concessão de licença-prêmio prevista no art. 98 da Lei

Complementar n.º 005/2011 aos servidores públicos municipais, em que se estabelece em seus art. 1º e 2º os seguintes textos:

"Art. 1.º - A licença-prêmio prevista no art. 98 da Lei Complementar n.º 005/2011 é um direito do servidor, porém, de conformidade com o § 3.º da Lei Complementar n.º 006/2012, fica estabelecido o limite de concessões concomitantes para dois servidores por Secretaria Municipal.

Art. 2.º - No caso de existência de lista para os fins de que trata o art. 1.º deste Decreto, obedecer-se-á a ordem de protocolo na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para o deferimento do pleito."

Ao se analisar a ordem de protocolo das licenças-prêmio, percebeu-se que a Secretaria a qual a Sr.ª. SUELENA DE MEDEIROS SILVA está vinculada (Secretaria Municipal de Educação) já possui suas duas licenças-prêmio preenchidas.

Art. 2º - A fim de esclarecimento do servidor em apreço, publica-se a ordem de protocolo de licenças-prêmio da respectiva Secretaria:

FRANÇOIS DANTAS DOS SANTOS (Deferido) ;
JOSELITA GEIZA DE ARAÚJO (Deferido);
CLENILMA JANNE DE ARAÚJO;
JOSEANE LOPES DANTAS;
JOILMA DE ARAÚJO SANTOS FAUSTINO;
JOSELHA FERNANDES GOMES;
SUELENA DE MEDEIROS SILVA;
LUZIMAR BEZERRA DE OLIVEIRA;
MARIA FRANCISCA NETA NÓBREGA;
GILMAR MEDEIROS MAIA;
JOÃO DO CARMO DANTAS FILHO;
ANTONIO ANUNCIADO FILHO;
RITA DANTAS DOS SANTOS;
FRANCISCO SARNEY MAIA.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 18 de fevereiro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 761 893 414 20

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:17FFC66B

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO PROCESSO Nº 011 - 2017

Reconhece o direito à licença-prêmio à servidora pública municipal, mas indefere momentaneamente o pleito em razão de ordem de protocolo.

PROCESSO Nº : 011-2017
Interessado (a): LUZIMAR BEZERRA DE OLIVEIRA
Origem do requerimento: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Objeto: Requer licença-prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando da prerrogativa que lhe é facultada pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art. 1° - Indeferir o pedido de gozo de LICENÇA- PRÊMIO postulado pelo(a) servidor(a) LUZIMAR BEZERRA DE OLIVEIRA, não em razão de direito, ao qual se reconhece de verdade e fé, conforme apurado em Parecer Jurídico, mas em razão de situação de caráter formal, que se explicita através do DECRETO MUNICIPAL N.º 003/2012, em que se regulamenta a Lei Complementar n.º 006/2012, no que tange à concessão de licença-prêmio prevista no art. 98 da Lei Complementar n.º 005/2011 aos servidores públicos municipais, em que se estabelece em seus art. 1º e 2º os seguintes textos:

"Art. 1.º - A licença-prêmio prevista no art. 98 da Lei Complementar n.º 005/2011 é um direito do servidor, porém, de conformidade com o § 3.º da Lei Complementar n.º 006/2012, fica estabelecido o limite de concessões concomitantes para dois servidores por Secretaria Municipal.

Art. 2.º - No caso de existência de lista para os fins de que trata o art. 1.º deste Decreto, obedecer-se-á a ordem de protocolo na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para o deferimento do pleito."

Ao se analisar a ordem de protocolo das licenças-prêmio, percebeu-se que a Secretaria a qual o Sr. LUZIMAR BEZERRA DE OLIVEIRA está vinculado(a) (Secretaria Municipal de Educação) já possui suas duas licenças- prêmio preenchidas.

Art. 2º - A fim de esclarecimento do servidor em apreço, publica-se a ordem de protocolo de licenças-prêmio da respectiva Secretaria:

FRANÇOIS DANTAS DOS SANTOS (Deferido) ;
JOSELITA GEIZA DE ARAÚJO (Deferido);
CLENILMA JANNE DE ARAÚJO;
JOSEANE LOPES DANTAS;
JOILMA DE ARAÚJO SANTOS FAUSTINO;
JOSELHA FERNANDES GOMES;
SUELENA DE MEDEIROS SILVA;
LUZIMAR BEZERRA DE OLIVEIRA;
MARIA FRANCISCA NETA NÓBREGA;
GILMAR MEDEIROS MAIA;
JOÃO DO CARMO DANTAS FILHO;
ANTONIO ANUNCIADO FILHO;
RITA DANTAS DOS SANTOS;
FRANCISCO SARNEY MAIA.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 18 de fevereiro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 761 893 414 20

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:6EC6DB8F

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO PROCESSO Nº 012 - 2017

Reconhece o direito à licença-prêmio à servidora pública municipal, mas indefere momentaneamente o pleito em razão de ordem de protocolo.

PROCESSO Nº : 012-2017
Interessado (a): MARIA FRANCISCA NETA NÓBREGA
Origem do requerimento: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Objeto: Requer licença-prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando da prerrogativa que lhe é facultada pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art. 1° - Indeferir o pedido de gozo de LICENÇA- PRÊMIO postulado pelo(a) servidor(a) MARIA FRANCISCA NETA NÓBREGA, não em razão de direito, ao qual se reconhece de verdade e fé, conforme apurado em Parecer Jurídico, mas em razão de situação de caráter formal, que se explicita através do DECRETO MUNICIPAL N.º 003/2012, em que se regulamenta a Lei Complementar n.º 006/2012, no que tange à concessão de licença-prêmio prevista no art. 98 da Lei Complementar n.º 005/2011 aos servidores públicos municipais, em que se estabelece em seus art. 1º e 2º os seguintes textos:

"Art. 1.º - A licença-prêmio prevista no art. 98 da Lei Complementar n.º 005/2011 é um direito do servidor, porém, de conformidade com o § 3.º da Lei Complementar n.º 006/2012, fica estabelecido o limite de concessões concomitantes para dois servidores por Secretaria Municipal.

Art. 2.º - No caso de existência de lista para os fins de que trata o art. 1.º deste Decreto, obedecer-se-á a ordem de protocolo na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para o deferimento do pleito."

Ao se analisar a ordem de protocolo das licenças-prêmio, percebeu-se que a Secretaria a qual a Sr.ª. MARIA FRANCISCA NETA NÓBREGA está vinculado(a) (Secretaria Municipal de Educação) já possui suas duas licenças- prêmio preenchidas.
Art. 2º - A fim de esclarecimento do servidor em apreço, publica-se a ordem de protocolo de licenças-prêmio da respectiva Secretaria:

FRANÇOIS DANTAS DOS SANTOS (Deferido) ;
JOSELITA GEIZA DE ARAÚJO (Deferido);
CLENILMA JANNE DE ARAÚJO;
JOSEANE LOPES DANTAS;
JOILMA DE ARAÚJO SANTOS FAUSTINO;
JOSELHA FERNANDES GOMES;
SUELENA DE MEDEIROS SILVA;
LUZIMAR BEZERRA DE OLIVEIRA;
MARIA FRANCISCA NETA NÓBREGA;
GILMAR MEDEIROS MAIA;
JOÃO DO CARMO DANTAS FILHO;
ANTONIO ANUNCIADO FILHO;
RITA DANTAS DOS SANTOS;
FRANCISCO SARNEY MAIA.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 24 de fevereiro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 761 893 414 20

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:84CD1608

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO PROCESSO Nº 016 - 2017

Reconhece o direito à licença-prêmio à servidora pública municipal, mas indefere momentaneamente o pleito em razão de ordem de protocolo.

PROCESSO Nº : 016-2017
Interessado (a): GILMAR MEDEIROS MAIA
Origem do requerimento: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Objeto: Requer licença-prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando da prerrogativa que lhe é facultada pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art. 1° - Indeferir o pedido de gozo de LICENÇA- PRÊMIO postulado pelo(a) servidor(a) GILMAR MEDEIROS MAIA, não em razão de direito, ao qual se reconhece de verdade e fé, conforme apurado em Parecer Jurídico, mas em razão de situação de caráter formal, que se explicita através do DECRETO MUNICIPAL N.º 003/2012, em que se regulamenta a Lei Complementar n.º 006/2012, no que tange à concessão de licença-prêmio prevista no art. 98 da Lei Complementar n.º 005/2011 aos servidores públicos municipais, em que se estabelece em seus art. 1º e 2º os seguintes textos:

"Art. 1.º - A licença-prêmio prevista no art. 98 da Lei Complementar n.º 005/2011 é um direito do servidor, porém, de conformidade com o § 3.º da Lei Complementar n.º 006/2012, fica estabelecido o limite de concessões concomitantes para dois servidores por Secretaria Municipal.

Art. 2.º - No caso de existência de lista para os fins de que trata o art. 1.º deste Decreto, obedecer-se-á a ordem de protocolo na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para o deferimento do pleito."

Ao se analisar a ordem de protocolo das licenças-prêmio, percebeu-se que a Secretaria a qual o Sr. GILMAR MEDEIROS MAIA está vinculado(a) (Secretaria Municipal de Educação) já possui suas duas licenças- prêmio preenchidas.

Art. 2º - A fim de esclarecimento do servidor em apreço, publica-se a ordem de protocolo de licenças-prêmio da respectiva Secretaria:

FRANÇOIS DANTAS DOS SANTOS (Deferido) ;
JOSELITA GEIZA DE ARAÚJO (Deferido);
CLENILMA JANNE DE ARAÚJO;
JOSEANE LOPES DANTAS;
JOILMA DE ARAÚJO SANTOS FAUSTINO;
JOSELHA FERNANDES GOMES;
SUELENA DE MEDEIROS SILVA;
LUZIMAR BEZERRA DE OLIVEIRA;
MARIA FRANCISCA NETA NÓBREGA;
GILMAR MEDEIROS MAIA;
JOÃO DO CARMO DANTAS FILHO;
ANTONIO ANUNCIADO FILHO;
RITA DANTAS DOS SANTOS;
FRANCISCO SARNEY MAIA.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 24 de fevereiro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 761 893 414 20

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:CD42495B

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO PROCESSO Nº 017 - 2017

Reconhece o direito à licença-prêmio à servidora pública municipal, mas indefere momentaneamente o pleito em razão de ordem de protocolo.

PROCESSO Nº : 017-2017
Interessado (a): JOÃO DO CARMO DANTAS FILHO
Origem do requerimento: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Objeto: Requer licença-prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando da prerrogativa que lhe é facultada pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art. 1° - Indeferir o pedido de gozo de LICENÇA- PRÊMIO postulado pelo(a) servidor(a) JOÃO DO CARMO DANTAS FILHO, não em razão de direito, ao qual se reconhece de verdade e fé, conforme apurado em Parecer Jurídico, mas em razão de situação de caráter formal, que se explicita através do DECRETO MUNICIPAL N.º 003/2012, em que se regulamenta a Lei Complementar n.º 006/2012, no que tange à concessão de licença-prêmio prevista no art. 98 da Lei Complementar n.º 005/2011 aos servidores públicos municipais, em que se estabelece em seus art. 1º e 2º os seguintes textos:

"Art. 1.º - A licença-prêmio prevista no art. 98 da Lei Complementar n.º 005/2011 é um direito do servidor, porém, de conformidade com o § 3.º da Lei Complementar n.º 006/2012, fica estabelecido o limite de concessões concomitantes para dois servidores por Secretaria Municipal.

Art. 2.º - No caso de existência de lista para os fins de que trata o art. 1.º deste Decreto, obedecer-se-á a ordem de protocolo na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para o deferimento do pleito."

Ao se analisar a ordem de protocolo das licenças-prêmio, percebeu-se que a Secretaria a qual o Sr. JOÃO DO CARMO DANTAS FILHO está vinculado(a) (Secretaria Municipal de Educação) já possui suas duas licenças- prêmio preenchidas.

Art. 2º - A fim de esclarecimento do servidor em apreço, publica-se a ordem de protocolo de licenças-prêmio da respectiva Secretaria:

FRANÇOIS DANTAS DOS SANTOS (Deferido) ;
JOSELITA GEIZA DE ARAÚJO (Deferido);
CLENILMA JANNE DE ARAÚJO;
JOSEANE LOPES DANTAS;
JOILMA DE ARAÚJO SANTOS FAUSTINO;
JOSELHA FERNANDES GOMES;
SUELENA DE MEDEIROS SILVA;
LUZIMAR BEZERRA DE OLIVEIRA;
MARIA FRANCISCA NETA NÓBREGA;
GILMAR MEDEIROS MAIA;
JOÃO DO CARMO DANTAS FILHO;
ANTONIO ANUNCIADO FILHO;
RITA DANTAS DOS SANTOS;
FRANCISCO SARNEY MAIA.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 14 de março de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 761 893 414 20

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:3AACA584

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO PROCESSO Nº 026 - 2017

Reconhece o direito à licença-prêmio à servidora pública municipal, mas indefere momentaneamente o pleito em razão de ordem de protocolo.

PROCESSO Nº : 026-2017
Interessado (a): ANTONIO ANUNCIADO FILHO
Origem do requerimento: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Objeto: Requer licença-prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando da prerrogativa que lhe é facultada pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art. 1° - Indeferir o pedido de gozo de LICENÇA- PRÊMIO postulado pelo(a) servidor(a) ANTONIO ANUNCIADO FILHO, não em razão de direito, ao qual se reconhece de verdade e fé, conforme apurado em Parecer Jurídico, mas em razão de situação de caráter formal, que se explicita através do DECRETO MUNICIPAL N.º 003/2012, em que se regulamenta a Lei Complementar n.º 006/2012, no que tange à concessão de licença-prêmio prevista no art. 98 da Lei Complementar n.º 005/2011 aos servidores públicos municipais, em que se estabelece em seus art. 1º e 2º os seguintes textos:

"Art. 1.º - A licença-prêmio prevista no art. 98 da Lei Complementar n.º 005/2011 é um direito do servidor, porém, de conformidade com o § 3.º da Lei Complementar n.º 006/2012, fica estabelecido o limite de concessões concomitantes para dois servidores por Secretaria Municipal.

Art. 2.º - No caso de existência de lista para os fins de que trata o art. 1.º deste Decreto, obedecer-se-á a ordem de protocolo na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para o deferimento do pleito."

Ao se analisar a ordem de protocolo das licenças-prêmio, percebeu-se que a Secretaria a qual o Sr. ANTONIO ANUNCIADO FILHO está vinculado(a) (Secretaria Municipal de Educação) já possui suas duas licenças- prêmio preenchidas.

Art. 2º - A fim de esclarecimento do servidor em apreço, publica-se a ordem de protocolo de licenças-prêmio da respectiva Secretaria:

FRANÇOIS DANTAS DOS SANTOS (Deferido) ;
JOSELITA GEIZA DE ARAÚJO (Deferido);
CLENILMA JANNE DE ARAÚJO;
JOSEANE LOPES DANTAS;
JOILMA DE ARAÚJO SANTOS FAUSTINO;
JOSELHA FERNANDES GOMES;
SUELENA DE MEDEIROS SILVA;
LUZIMAR BEZERRA DE OLIVEIRA;
MARIA FRANCISCA NETA NÓBREGA;
GILMAR MEDEIROS MAIA;
JOÃO DO CARMO DANTAS FILHO;
ANTONIO ANUNCIADO FILHO;
RITA DANTAS DOS SANTOS;
FRANCISCO SARNEY MAIA.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 14 de abril de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 761 893 414 20

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:32649FDC

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO PROCESSO Nº 028 - 2017

Reconhece o direito à licença-prêmio à servidora pública municipal, mas indefere momentaneamente o pleito em razão de ordem de protocolo.

PROCESSO Nº : 028-2017
Interessado (a): RITA DANTAS DOS SANTOS
Origem do requerimento: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Objeto: Requer licença-prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando da prerrogativa que lhe é facultada pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art. 1° - Indeferir o pedido de gozo de LICENÇA- PRÊMIO postulado pelo(a) servidor(a) RITA DANTAS DOS SANTOS, não em razão de direito, ao qual se reconhece de verdade e fé, conforme apurado em Parecer Jurídico, mas em razão de situação de caráter formal, que se explicita através do DECRETO MUNICIPAL N.º 003/2012, em que se regulamenta a Lei Complementar n.º 006/2012, no que tange à concessão de licença-prêmio prevista no art. 98 da Lei Complementar n.º 005/2011 aos servidores públicos municipais, em que se estabelece em seus art. 1º e 2º os seguintes textos:

"Art. 1.º - A licença-prêmio prevista no art. 98 da Lei Complementar n.º 005/2011 é um direito do servidor, porém, de conformidade com o § 3.º da Lei Complementar n.º 006/2012, fica estabelecido o limite de concessões concomitantes para dois servidores por Secretaria Municipal.

Art. 2.º - No caso de existência de lista para os fins de que trata o art. 1.º deste Decreto, obedecer-se-á a ordem de protocolo na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para o deferimento do pleito."

Ao se analisar a ordem de protocolo das licenças-prêmio, percebeu-se que a Secretaria a qual a Sr.ª. RITA DANTAS DOS SANTOS está vinculado(a) (Secretaria Municipal de Educação) já possui suas duas licenças- prêmio preenchidas.

Art. 2º - A fim de esclarecimento do servidor em apreço, publica-se a ordem de protocolo de licenças-prêmio da respectiva Secretaria:

FRANÇOIS DANTAS DOS SANTOS (Deferido) ;
JOSELITA GEIZA DE ARAÚJO (Deferido);
CLENILMA JANNE DE ARAÚJO;
JOSEANE LOPES DANTAS;
JOILMA DE ARAÚJO SANTOS FAUSTINO;
JOSELHA FERNANDES GOMES;
SUELENA DE MEDEIROS SILVA;
LUZIMAR BEZERRA DE OLIVEIRA;
MARIA FRANCISCA NETA NÓBREGA;
GILMAR MEDEIROS MAIA;
JOÃO DO CARMO DANTAS FILHO;
ANTONIO ANUNCIADO FILHO;
RITA DANTAS DOS SANTOS;
FRANCISCO SARNEY MAIA.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 18 de abril de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 761 893 414 20

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:70034D26

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO PROCESSO Nº 030 - 2017

Reconhece o direito à licença-prêmio à servidora pública municipal, mas indefere momentaneamente o pleito em razão de ordem de protocolo.

PROCESSO Nº : 030-2017
Interessado (a): FRANCISCO SARNEY MAIA
Origem do requerimento: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Objeto: Requer licença-prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando da prerrogativa que lhe é facultada pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art. 1° - Indeferir o pedido de gozo de LICENÇA- PRÊMIO postulado pelo(a) servidor(a) FRANCISCO SARNEY MAIA, não em razão de direito, ao qual se reconhece de verdade e fé, conforme apurado em Parecer Jurídico, mas em razão de situação de caráter formal, que se explicita através do DECRETO MUNICIPAL N.º 003/2012, em que se regulamenta a Lei Complementar n.º 006/2012, no que tange à concessão de licença-prêmio prevista no art. 98 da Lei Complementar n.º 005/2011 aos servidores públicos municipais, em que se estabelece em seus art. 1º e 2º os seguintes textos:

"Art. 1.º - A licença-prêmio prevista no art. 98 da Lei Complementar n.º 005/2011 é um direito do servidor, porém, de conformidade com o § 3.º da Lei Complementar n.º 006/2012, fica estabelecido o limite de concessões concomitantes para dois servidores por Secretaria Municipal.

Art. 2.º - No caso de existência de lista para os fins de que trata o art. 1.º deste Decreto, obedecer-se-á a ordem de protocolo na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para o deferimento do pleito."

Ao se analisar a ordem de protocolo das licenças-prêmio, percebeu-se que a Secretaria a qual o Sr. FRANCISCO SARNEY MAIA está vinculado(a) (Secretaria Municipal de Educação) já possui suas duas licenças- prêmio preenchidas.

Art. 2º - A fim de esclarecimento do servidor em apreço, publica-se a ordem de protocolo de licenças-prêmio da respectiva Secretaria:

FRANÇOIS DANTAS DOS SANTOS (Deferido) ;
JOSELITA GEIZA DE ARAÚJO (Deferido);
CLENILMA JANNE DE ARAÚJO;
JOSEANE LOPES DANTAS;
JOILMA DE ARAÚJO SANTOS FAUSTINO;
JOSELHA FERNANDES GOMES;
SUELENA DE MEDEIROS SILVA;
LUZIMAR BEZERRA DE OLIVEIRA;
MARIA FRANCISCA NETA NÓBREGA;
GILMAR MEDEIROS MAIA;
JOÃO DO CARMO DANTAS FILHO;
ANTONIO ANUNCIADO FILHO;
RITA DANTAS DOS SANTOS;
FRANCISCO SARNEY MAIA.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 18 de abril de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 761 893 414 20

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:DC4572B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO

I – RELATÓRIO:

Trata-se de processo administrativo, instaurado para fins de apurar a legalidade da incorporação de vantagem individual e seu respectivo valor, concedida à servidora Clésia Rodrigues de Silva Lima (CPF nº 335.953.484-00), ocupante do cargo de professora, do quadro de provimento efetivo deste Poder Executivo Municipal.
Para fins de processamento, foi constituída uma comissão processante, composta pelos servidores públicos municipais: Aureservulo Gomes da Penha (CPF nº 009.074.734-82); José Antônio de Azevedo (CPF nº 647.045.307-44) e Ângela Maria de Souto (CPF nº 042.278.134-76), todos ocupantes de cargos de provimento efetivo do quadro deste Poder Executivo Municipal.
Notificada, a servidora apresentou defesa escrita e documentos.
É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

Analisando o caso em exame, a comissão processante concluiu pela ilegalidade da incorporação da vantagem individual realizada em favor da servidora em questão.
A incorporação em exame foi objeto de ação judicial, processo n° 0100230-93.2013.8.20.0153, que tramitou perante a Vara Única da Comarca de São José do Campestre/RN, tendo o referido Juízo de Direto julgado improcedente a pretensão da autora, que pleiteou justamente a incorporação de vantagem individual objeto do presente processo administrativo, reconhecendo, expressamente, que a servidora nunca recebeu vantagem individual por 06 (seis) anos consecutivos, como determina o Estatuto dos Servidores do Município de São José do Campestre/RN e a Constituição do Estado do Rio Grande do Norte.
Após a apresentação do relatório pela comissão processante, a Procuradoria do Município emitiu parecer jurídico corroborando o entendimento firmado pela referida comissão, opinando pela anulação do ato de concessão, considerando a ilegalidade da incorporação da vantagem individual em questão.

III – DECISÃO:

Ante o exposto, com arrimo no relatório emitido sobre o caso, pela comissão processante, bem como no parecer jurídico emitido pela Procuradoria do Município, DECIDO pela anulação do ato de concessão da incorporação de vantagem individual em favor da Servidora **Clésia Rodrigues da Silva Lima (CPF n° 355.053.484-00)**, realizado por meio da Portaria nº 49/2016, determinando a cessação permanente do pagamento da supracitada vantagem transitória incorporada e sua exclusão do contracheque da servidora.

São José do Campestre/RN, 26 de abril de 2017.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:A789292E

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO

I – RELATÓRIO:

Trata-se de processo administrativo, instaurado para fins de apurar a legalidade da incorporação de vantagem individual e seu respectivo valor, concedida à servidora Maria de Fátima Bernardo Chagas (CPF nº 355.312.404-06), ocupante do cargo de professora, do quadro de provimento efetivo deste Poder Executivo Municipal.
Para fins de processamento, foi constituída uma comissão processante, composta pelos servidores públicos municipais: Aureservulo Gomes da Penha (CPF nº 009.074.734-82); José Antônio de Azevedo (CPF nº 647.045.307-44) e Ângela Maria de Souto (CPF nº 042.278.134-76), todos ocupantes de cargos de provimento efetivo do quadro deste Poder Executivo Municipal.
Notificada, a servidora apresentou defesa escrita e documentos.
É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

Analisando o caso em exame, a comissão processante concluiu pela ilegalidade da concessão da incorporação de vantagem individual realizada em favor da autora, tendo em vista que a mesma nunca recebeu a vantagem individual por 06 (seis) anos consecutivos, conforme exige o Estatuto dos Servidores do Município de São José do Campestre/RN.
O Art. 55 da Lei Municipal n° 443/97, § 3° determina que as vantagens em caráter transitório percebidas a qualquer título, conjuntamente com o vencimento do cargo efetivo incorporam-se a este, como vantagens individuais a partir do sexto ano de percepção, destarte, é pacífico o entendimento de que o recebimento dessas vantagens tem de ser ininterrupto, fato este não ocorrido no caso da servidora em questão.
Após a apresentação do relatório pela comissão processante, a Procuradoria do Município emitiu parecer jurídico corroborando o entendimento firmado pela referida comissão, opinando pela anulação do ato de concessão da incorporação de vantagem individual proferido em favor da servidora Maria de Fátima Bernardo Chagas (CPF nº 355.312.404-06).

III – DECISÃO:

Ante o exposto, com arrimo no relatório emitido sobre o caso pela comissão processante, bem como no parecer jurídico emitido pela Procuradoria do Município, DECIDO pela anulação do ato de concessão da incorporação de vantagem individual proferido em favor da Servidora **Maria de Fátima Bernardo Chagas (CPF nº 355.312.404-06)**, realizado por meio da Portaria nº 14/2016, determinando a cessação permanente do pagamento da supracitada vantagem transitória incorporada e a sua exclusão do contracheque da servidora.

São José do Campestre/RN, 26 de abril de 2017.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:8C021F88

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO

I – RELATÓRIO:

Trata-se de processo administrativo, instaurado para fins de apurar a legalidade da incorporação de vantagem individual e seu respectivo valor, concedida à servidora Maria José Neves da Silva (CPF nº 289.1690.504-72), ocupante do cargo de professora, do quadro de provimento efetivo deste Poder Executivo Municipal.
Para fins de processamento, foi constituída uma comissão processante, composta pelos servidores públicos municipais: Aureservulo Gomes da Penha (CPF nº 009.074.734-82); José Antônio de Azevedo (CPF nº 647.045.307-44) e Ângela Maria de Souto (CPF nº 042.278.134-76), todos ocupantes de cargos de provimento efetivo do quadro deste Poder Executivo Municipal.
Notificada, a servidora apresentou defesa escrita e documentos.
É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

Analisando o caso em exame, a comissão processante concluiu pela ilegalidade da concessão da incorporação de vantagem individual realizada em favor da autora, tendo em vista que a mesma nunca recebeu a vantagem individual por 06 (seis) anos consecutivos, conforme exige o Estatuto dos Servidores do Município de São José do Campestre/RN.

O Art. 55 da Lei Municipal n° 443/97, § 3° determina que as vantagens em caráter transitório percebidas a qualquer título, conjuntamente com o vencimento do cargo efetivo incorporam-se a este, como vantagens individuais a partir do sexto ano de percepção, destarte, é pacífico o entendimento de que o recebimento dessas vantagens tem de ser ininterrupto, fato este não ocorrido no caso da servidora em questão.
Após a apresentação do relatório pela comissão processante, a Procuradoria do Município emitiu parecer jurídico corroborando o entendimento firmado pela referida comissão, opinando pela anulação do ato de concessão da incorporação de vantagem individual proferido em favor da servidora Maria José Neves da Silva (CPF nº 289.1690.504-72).

III – DECISÃO:

Ante o exposto, com arrimo no relatório emitido sobre o caso pela comissão processante, bem como no parecer jurídico emitido pela Procuradoria do Município, DECIDO pela anulação do ato de concessão da incorporação de vantagem individual proferido em favor da Servidora **Maria José Neves da Silva (CPF nº 289.1690.504-72)**, realizado por meio da Portaria nº 08/2016, determinando a cessação permanente do pagamento da supracitada vantagem transitória incorporada e a sua exclusão do contracheque da servidora.

São José do Campestre/RN, 26 de abril de 2017.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:B0E870B4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 114/2017 - GP

A Prefeita Municipal de São José do Campestre/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento à Lei Municipal Nº 696, *de* 06 *de abril de 2015,*

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio de 17 de abril de 2017 a 17 de abril de 2019:

I - **Representantes do Poder Público:**
1- Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Márcia Denise da Cruz
Suplente: Francineide Soares da Silva

2 - Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Relrya Daniela Felipe da Silva
Suplente: Auriservulo Gomes da Penha

3 - Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Maxmiliana Costa Lira Silva
Suplente: Geylsa Zayra Soares Ribeiro

4 - Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Fernando Francisco da Cruz
Suplente: Jean Carlos Bernardo Silva

II - Representantes da Sociedade Civil

1. Representante de Entidades prestadoras de serviços sócias assistenciais - FUNJEMA
Titular : Mágna Mousinho de Andrade
Suplente: Sérgio Oliveira

2 - Representante de Entidades prestadoras de serviços sócias assistenciais - Pastoral
da Criança
Titular: Celma Maria França
Suplente: Josenildo Pereira da Silva

3 - Representante de Entidades prestadoras de serviços sócias assistenciais - Igreja
Batista
Titular: Josenildo Freire da Silva
Suplente: Sandra Maria

4 – Representante de Entidades prestadoras de serviços sócias assistenciais - Sindicato
dos Trabalhadores Rurais
Titular: Elmiza Helena Pereira Duarte Costa
Suplente: Maria José Meireles

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P U B L I Q U E-SE E
C U M P R A -S E

Gabinete da Prefeita, 17 de abril de 2015.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:DACF1843

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 130/2017, 24 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	24 de abril de 2017	200,00	R$100,00

TOTAL

R$100,00

( ) 100%

(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 25 de abril 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24de abril de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:FF493058

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 131/2017, 24 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	24 de abril de 2017	125,00	62,50

R$ 62,50

() 100%

(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 25 de abril de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de abril de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:31D16C78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº132 /2017, 26 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **CARMEM LUCIA DE FARIAS**

Cargo/Função: Auxiliar de Serviços Administrativo

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	26 de abril de 2017	150,00	75,00

R$75,00

( ) 100%

(x) 50%

( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 27 de abril de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 26 de abril de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:04BBD37F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 133/2017, 26 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **JOSEFA PEREIRA NASCIMENTO DE ABREU**

Cargo/Função: Conselheira Tutelar

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	26 de abril de 2017	150,00	75,00

R$75,00
( ) 100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 27 de abril de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 26 de abril de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:DA3036A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 013/2017 – PP – SRP

A Prefeitura Municipal de São Miguel, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN COM MOTORISTA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA À CAPITAL DO ESTADO COM FINALIDADE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A Sessão se dará às 09h00min (horário de local) do dia 10 maio de 2017, na sede da PMSM/RN, conforme **Processo Administrativo nº 01295/2017**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, naRua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00mim as 12h00mim, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, 26 de abril de 2017.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:A025349C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRAR PREÇO Nº 05/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Pedro /RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto à licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – ARP Nº05/2017, do tipo menor preço **por item**, objetivando a contratação de empresa do ramo para futuras Prestação de Serviços de Reabilitação Oral, para atender a população carente do Município de São Pedro/RN, conforme descrição constante no TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) deste Edital. A secção publicada será realizada no dia 10/05/2017 às 10horas. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados através de solicitação no nosso endereço eletrônico: cplpmsp34@gmail.com e na Sede da Prefeitura Municipal na sala de Licitações de segunda-feira à Sexta-Feiradas 08horas às 13horas.

São Pedro/RN, 26/04/2017.

WALLECE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Pregoeiro da PMSP

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:AFEC5ABD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 03/2017

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2017 RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2017 REALIZADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.
CONTRATADO: P M DE MELO EIRELI – ME - CNPJ: 21.255.865/0001-79, com sede à Av. Piloto Pereira Tim, nº673 – Parque de Exposições - CEP; 59.146-480 - Parnamirim/RN.
MODALIDADE: Carona/Adesão.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos e /ou Reposição de Peças e produtos a serem aplicados nos veículos automotivos e Máquinas Pesadas a diesel, pertencentes à frota municipal de São Pedro/RN.
VALOR DA CONTRATAÇÃO:R$506.000,00(quinhentos e seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão:02- Poder Executivo
Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Educ. Cult. E Desporto;
Projeto/Atividade: 12.361.0023.2042.000- Transporte Escolar – PNATE Fundamental;
Projeto/Atividade:
12.361.0023.2060.000- Manutenção do Prog. Estadual Transp. Escolar Fundamental;
Projeto/Atividade:
12.361.0023.2038.000- Transporte Escolar – PNATE Médio;
Elementos Despesas: 3.3.90.30.000 – Material de Consumo
Elemento Despesas: 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros:
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura
Projeto/Atividade:
20.606.0024.2006.000- Manutenção das Ativ. Da Sec. De Agricultura;
Elementos Despesas: 3.3.90.30.000 – Material de Consumo
Elemento Despesas: 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros.
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismos
Projeto/Atividade:
15.452.0015.2012.000- Manutenção das Ativ. Da Sec. Transp.Serv. Urbanos;
Elementos Despesas: 3.3.90.30.000 – Material de Consumo
Elemento Despesas: 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros.
VIGÊNCIA:07/04/2017 à 13/02/2018.
DATA DE ASSINATURA: 07/04/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: A Contratação se encontra fundamentada no Decreto Federal nº 7.892/2013.

São Pedro/RN, em 07 de abril de 2017

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:D4E2366F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 095/2017

Dispõe sobre a Comissão de Avaliação de Imóvel

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** Prefeito Municipal da cidade de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
RESOLVE
Art. 1º. **NOMEAR,** a Comissão Permanente de Licitações, para o Exercício de 2017, a qual será assim constituída:
Luciano Alves de Oliveira - Presidente
CPF: 0034.468.664-77
RG: 001.691.791 – SSP/RN
Matheus Soares de Morais – Membro
CPF: 706.193.414-08
RG: 003.105.2054/SSP-RN
Erivaldo Miguel dos Anjos – membro
CPF: 061.003.034-50
RG: 2.247.925/SSP-RN

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se o
Presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, aos 20 dias do mês de abril de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:367858FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

O Pregoeiro Oficial do Município de São Vicente/RN no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **11 de maio de 2017** às **09h:00min** fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **023/2017**, objetivando a **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA "ANEXO I" DO EDITAL,** na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital, podem procurar por informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, no horário de expediente da mesma, ou pelo fone: (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, **26 de abril de 2017.**

JOSÉ TALIZ DA SILVA
O Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9BFC4711

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183 , DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Atribui a Função Gratificada de Secretário da Junta de Serviço Militar a servidora efetiva que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º Parágrafo Único da Lei Complementar nº 020/2017 de 24 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Atribuir a Função Gratificada de Secretário da Junta de Serviço Militar a servidora efetiva **INÁCIA MARIA DE OLIVEIRA,** Mat. nº 0000317, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 24 de abril de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B5E3B25D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº 022, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

que presta IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA na forma abaixo:
Aos dois dias do mês de janeiro de 2017, compareceu o(a) Sr(a): IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA, por ter sido nomeado para o cargo de COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, CONTABILIDADE E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, pela PORTARIA nº 022/2017, de 02 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 05/01/2017, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA
Empossado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:391D7398

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 59, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Silvino Araújo Neto e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Ficam concedida 02 (duas) Diária (s) Parcial (is) a (o) servidor (a) **SILVINO ARAÚJO NETO**, Mat. 842, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem (ns) realizada(s), sendo as 02 (duas) para Cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, durante o mês de março de 2017, totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente-RN, 03 de abril de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D3839446

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107 /2017(*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Executiva do Plano Municipal de Saneamento Básico:

Artigo 1º – Fica definida e nomeada a Comissão Executiva do Plano Municipal de Saneamento Básico:

Ana Luiza Ferreira de Oliveira Lima
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente (SMAM)

Juliana de Souza Maciel
Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

João Paulo Fernandes de Lira
Secretario Adjunto Municipal de Saúde (SMS)

Jose Adriano de Aquino
Secretario Adjunto Municipal de Educação (SME)

Adelson Alexandre Pontes
Secretario Municipal de Educação (SME)

Gilson Ferreira Lins
Secretario de Infraestrutura e Obras

Geise Wagner Câmara Freitas
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Josué Freitas Campos
Secretario de Admistração

Carlos Pessoa da Costa
Ministério da saúde

Zoraide Fernandes de Araujo
Secretaria de tributação e planejamento (SMTP)

Carlos Alberto Gomes da Silva
Secretario de comunicação e Transparência (SMCT)

Tenuzia Cristina da Fonseca Lins
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS

Gilberto Lourenço de Morais
Câmara Municipal de Vereadores

Luana Galvão
Igreja Católica

Geniel perreira de Oliveira
Igreja Evangélica

Aretuza Vanessa da Silva Costa
Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Áurea Lucia
Assentamento Pequena Vaneza

Heros Mota
Associação Aroeira

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Senador Elói de Souza/RN, 30 de Março de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

(*) REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:0D972264

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRAS DE PEÇAS

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa POTIGUAR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, referente à Compra de peças automotivas para reposição e manutenção dos veículos tipo retroescavadeira e moto niveladora que se encontra com problema mecânico em seu funcionamento, para atender a necessidade da secretaria municipal de obras e infraestrutura deste município. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 08 de Março de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:4B4F8522

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE ASG

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ALEXSANDRO POLICARPIO DOS SANTOS, referente à Prestação de serviço como auxiliar de serviços gerais para atender a necessidade dos alunos da Escola Municipal Francisco Ernesto Cunha ensino fundamental no período de fevereiro a março do corrente ano deste município. Portanto solicito vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 26 de Janeiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:040C9405

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que

lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr.**JORGE WASHINGTON SZLEJF**, inscrito no CPF **369.170.957-53**, em face do seu falecimento.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 24 de Abril de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:EC551182

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 002/2017 – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de assessoria e consultoria contábil, fiscal, planejamento, bem como o acompanhamento na elaboração de justificativas técnicas e defesas administrativas na seara técnico contábil, ora para atender a Lei da Responsabilidade Fiscal, ao TCE RN, ao TCU e outros órgãos de controle, pelo período remanescente ao exercício de 2017.

HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.
Considerando ainda os autos do processo licitatório da **Tomada de Preços nº 002/2017**, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.
Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa **ETECONP ESCRITORIO TECNICO DE CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA – EPP,** com proposta no valor global **R$ 67.500,00** (sessenta e sete mil e quinhentos reais), para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 19 de Abril de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

* Republicado por Incorreção

LICITAÇÃO Nº 002/2017 – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de assessoria e consultoria contábil, fiscal, planejamento, bem como o acompanhamento na elaboração de justificativas técnicas e defesas administrativas na seara técnico contábil, ora para atender a Lei da Responsabilidade Fiscal, ao TCE RN, ao TCU e outros órgãos de controle, pelo período remanescente ao exercício de 2017.

TERMO ADJUDICATÓRIO

Legislação Aplicada:
· Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei n. º 8.666/93, de 21.06.93, e suas posteriores atualizações:

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei n. º 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, ADJUDICAMOS o presente processo, o qual destina-se a prestação de serviços acima mencionado em favor do licitante do ramo pertinente: ETECONP ESCRITORIO TECNICO DE CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA – EPP, ganhadora do referido processo, com preço global de R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), sendo o que apresentou o melhor desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal.

Senador Georgino Avelino/RN, 19 de Abril de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

* Republicado por Incorreção

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:D4F5E125

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TP N° 002/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN. Contratado: ETECONP ESCRITORIO TECNICO DE CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA - EPP Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de assessoria e consultoria contábil, fiscal, planejamento, bem como o acompanhamento na elaboração de justificativas técnicas e defesas administrativas na seara técnico contábil, ora para atender a Lei da Responsabilidade Fiscal, ao TCE RN, ao TCU e outros órgãos de controle, pelo período remanescente ao exercício de 2017. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93. Dotação: ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.
PROJETO DE ATIVIDADE: 2.010 – Manutenção da Procuradoria Jurídica.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.
FONTE DE RECURSO: 01000 – Recursos Ordinários – 100% do valor.Valor global: R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).Vigência: 19/04/2017 a 31/12/2017.

STELA BARBOSA DE SENA
P/ Contratante.

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
P/ Contratado.

Senador Georgino Avelino/RN, 24/04/2017.
* Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:EBD8E24A

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017.

O Pregoeiro do Município de Senador Georgino Avelino/RN torna público o resultado final referente ao Pregão presencial de n° 004/2017, tipo menor preço global, Contratação de empresa especializada em Serviços de Assessoria/Consultoria em Recursos Humanos, Folha de Pagamento, GFIP, RAIS, SIAI-DP e demais rotinas pertinentes à área de Setor de Pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN. Conforme segue:

Licitante vencedora: FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO – ME - saiu vencedor (a) no item: 01 – único.

Senador Georgino Avelino/RN, 26/04/2017.

JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA
Pregoeiro
PMSGA.

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:00EFE349

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 004/2017 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Assessoria/Consultoria em Recursos Humanos, Folha de Pagamento, GFIP, RAIS, SIAI-DP e demais rotinas pertinentes à área de Setor de Pessoal noâmbito da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO – ME.CNPJ: 11.488.852/0001-96, saiu vencedor no item: 01. Valor Global da contratação**: R$ 32.666,66**(trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
Encaminhe o processo a Sra. Prefeita Municipal de Senador Georgino Avelino, para deliberação superior.

Senador Georgino Avelino/RN, 26 de Abril de 2017.

JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

LICITAÇÃO Nº 004/2017 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Assessoria/Consultoria em Recursos Humanos, Folha de Pagamento, GFIP, RAIS, SIAI-DP e demais rotinas pertinentes à área de Setor de Pessoal noâmbito da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO – ME.CNPJ: 11.488.852/0001-96, saiu vencedor no item: 01. Valor Global da contratação**: R$ 32.666,66**(trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura do Contrato.

Senador Georgino Avelino/RN, 26 de abril de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:98CDCD25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017 – PROCESSO Nº. 25040001/17

Tipo Menor Preço, Execução Indireta, mediante o regime de empreitada por preço global. A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, através da Comissão Permanente de Licitação do município, designada pela portaria nº. 007/2017, de 02 de janeiro de 2017, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores tornam público que realizará Processo Licitatório para contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços pavimentação pelo método convencional e drenagem superficial de diversas Ruas do Bairro Alto do Céu, zona urbana do município de Serra Caiada/RN nos termos do Contrato de Repasse Nº. 1035328-28/2016 MCidades. Os envelopes relativos aos documentos de habilitação e proposta serão entregues até às 09h00min do dia 16 de maio de 2017, na Sala da CPL na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN. O edital e seus anexos estão à disposição do publico, podendo somente ser retirado no endereço acima citado. Esclarecimentos sobre esta Tomada de Preço serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas, na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, no endereço acima mencionado, pelo telefone (0**84) 3293-0038 e pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com.

Serra Caiada/RN, 25 de abril de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:7B1C3109

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2017

NÚMERO DO PROCESSO: 06030001/17 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, inscrito no CNPJ n° 08.142.655/0001-06 **EMPRESAS REGISTRADAS:** POSTO DE COMBUSTÍVEL PADRE CICERO LTDA- EPP, inscrita sob o CNPJ nº 05.195.530/0001-56, vencedoras dos itens 01,02,03,05,06,07, e 08 com o valor total de R$ 575.315,95 (Quinhentos e Setenta e Cinco mil, Trezentos e Quinze Reais e Noventa e Cinco Centavos); POSTO DE COMBUSTÍVEL NOVO PASSA E FICA LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ nº 13.140.950/0001-63, vencedora dos item: 04. Com o valor total de R$ 169.008,56 (Cento e sessenta e nove mil, oito reais e Cinquenta e seis centavos). **OBJETO** A presente Ata consiste no Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de lubrificantes e combustíveis : etanol, gasolina comum e óleo diesel para abastecimento da frota da prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, pertencentesPrefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN. **VALOR TOTAL:** R$ 744.324,51 (Setecentos e Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e um Centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002 **VIGÊNCIA:** O período de vigência da ata será 12 (doze) meses **ASSINATURA DA ATA:** 25/04/2017 **DAS ASSINATURAS:** Wanessa Gomes de Morais CPF n° 064.322.324-

06, pela empresa POSTO DE COMBUSTÍVEL PADRE CICERO LTDA- EPP a Sra. Josiane Felipe Dos Santos, CPF n° 023.237.604-24; pela empresa POSTO DE COMBUSTÍVEL NOVO PASSA E FICA LTDA EPP o Sr. Railson Benedito Ferreira, CPF n° 027.697.264-39

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:E6A4C3C8

CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0304000317, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Serviço de hospedagem com desejum matinal de acordo com as necessidades das diversas secretarias municipais do município de Serra de São Bento/RN, pelo valor de R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais). Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.
SERRA DE SÃO BENTO - RN, 03 de Abril de 2017
AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:97004097

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170087

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 0304000317

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO

CONTRATADA(O).....: ALEXANDRA RODRIGUES DOS SANTOS 03143603100

OBJETO.....: Serviço de hospedagem com desejum matinal de acordo com as necessidades das diversas secretarias municipais do município de Serra de São Bento/RN

VALOR TOTAL.....: R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0202.041220024.2.010 Mant.das Ativs.da Sec.Munic.de Administr , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R$ 7.950,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Abril de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Abril de 2017

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:0A2D55FA

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ALEXANDRA RODRIGUES DOS SANTOS 03143603100, referente à Serviço de hospedagem com desejum matinal de acordo com as necessidades das diversas secretarias municipais do município de Serra de São Bento/RN. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). AECIO DA ROCHA PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
SERRA DE SÃO BENTO - RN, 03 de Abril de 2017

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:9639DA53

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Serviço de hospedagem com desejum matinal de acordo com as necessidades das diversas secretarias municipais do município de Serra de São Bento/RN

Contratado.....: ALEXANDRA RODRIGUES DOS SANTOS 03143603100

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) WANESSA GOMES DE MORAIS,
Prefeita Municipal.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 03 de Abril de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:9F8BE286

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Serviço de gerenciamento de marketing e administração de site ofical e redes sociais para a Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN

Contratado.....: DANIEL AUGUSTO MOREIRA MARCULINO 02555159444

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) WANESSA GOMES DE MORAIS,
Prefeita Municipal.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 03 de Abril de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:CFA91D75

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DANIEL AUGUSTO MOREIRA MARCULINO 02555159444, referente à Serviço de gerenciamento de marketing e administração de site ofical e redes sociais para a Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). AECIO DA ROCHA PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
SERRA DE SÃO BENTO - RN, 03 de Abril de 2017

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:C7C20007

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170093

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 0304000417

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO

CONTRATADA(O).....: DANIEL AUGUSTO MOREIRA MARCULINO 02555159444

OBJETO.....: Serviço de gerenciamento de marketing e administração de site ofical e redes sociais para a Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN

VALOR TOTAL.....: R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0208.041220024.2.036 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 6.750,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Abril de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Abril de 2017

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:F595F2FE

CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0304000417, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Serviço de gerenciamento de marketing e administração de site ofical e redes sociais para a Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, pelo valor de R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais). Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.
SERRA DE SÃO BENTO - RN, 03 de Abril de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:CD8C0032

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20170021/2017

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170021/2017.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA DE SÃO BENTO: CONTRATADA: NETJAT PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA - CNPJ: 10.250.433/0001-59. OBJETO: prorrogar o presente contrato até 31 de maio de 2017 o serviço de fornecimento de acesso a internet para o município de Serra de São Bento/RN, conforme contrato celebrado em 09.01.2017, oriundo da Licitação – DISPENSA Nº 0901000717/2017. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Serra de São Bento/RN.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal
Contratante e

NETJAT PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA
P/ Contratada.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:832DB047

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 107, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

NOMEAR A Sra. JANECLEIDE LIMA DA SILVA no cargo de CHEFE DE ESCOLA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. JANECLEIDE LIMA DA SILVA no cargo de CHEFE DE ESCOLA, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 03 de abril de 2017

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:65AEA252

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 108, DE 03 DE ABRIL DE 2017

NOMEAR O(A) Sr(a). ADRIANA CORINGA SANTANA BEZERRA no cargo de COODENADOR(A) DE UBS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). ADRIANA CORINGA SANTANA BEZERRA no cargo de COODENADOR(A) DE UBS, na Secretaria Municipal de Saúde, constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 03 de Abril de 2017

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:BFA7217F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 109, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

NOMEAR O(A) Sr(a). MACIEL SANTANA DA SILVA no cargo de COORDENADOR DE VILA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). MACIEL SANTANA DA SILVA no cargo de COORDENADOR DE VILA, na SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 03 de Abril de 2017

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:CC3A0460

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 110, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

NOMEAR O(A) Sr(a). ITALO KARUME HOLANDA CORDEIRO no cargo de COORDENADOR DE VILA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). ITALO KARUME HOLANDA CORDEIRO no cargo de COORDENADOR DE VILA, na SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 03 de Abril de 2017

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:07456194

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 111, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

NOMEAR O(A) Sr(a). CLEITON PEREIRA DE LIMA no cargo de COORDENADOR DE VILA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). CLEITON PEREIRA DE LIMA no cargo de COORDENADOR DE VILA, na SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 03 de Abril de 2017

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:3DA8D2B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 112, DE 03 DE ABRIL DE 2017

NOMEIA, o Sr. LUIS DE ALMEIDA SOBRINHO no Cargo de Secretário Adjunto de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. LUIS DE ALMEIDA SOBRINHO no Cargo de Secretário Adjunto de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento, na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ABASTECIMENTO E SANEAMENTO, constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 03 de Abril de 2017

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:FCFF397D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 113, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

REVOGAR da Srª. FRANCINETE SOARES DOS SANTOS, a Função Gratificada – FG8, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** da Srª. FRANCINETE SOARES DOS SANTOS, a Função Gratificada – FG8, constante na estrutura organizacional do município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 03 de Abril de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:ADDE5F67

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 114, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

NOMEAR O(A) Sr(a). JOSÉ NILSON DA COSTA JUNIOR no cargo de SUB PROCURADOR(A), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** O(A) Sr(a). JOSÉ NILSON DA COSTA JUNIOR no cargo de SUB PROCURADOR(A), na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO, constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 03 de Abril de 2017

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:48B865E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 115, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

NOMEAR O(A) Sr(a). RAILSON DOUGLAS SOARES DOS SANTOS no cargo de DIRETOR DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SETOR DE ACOMPANHAMENTO E APOIO A PACIENTES CARENTES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). RAILSON DOUGLAS SOARES no cargo de DIRETOR DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SETOR DE ACOMPANHAMENTO E APOIO A PACIENTES CARENTES, na Secretaria Municipal de Saúde, constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 03 de Abril de 2017

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:9D1AAD85

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 116, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

CONCEDE, a(o) Sr(a). SEVERINO RAMOS SOBRAL NETO, a Função Gratificada – FG8, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a(o) Sr(a). SEVERINO SOBRAL NETO, a Função Gratificada – FG8, constante na estrutura organizacional do município, Lei n° 653, de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 03 de Abril de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:93D2F1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 117, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

CONCEDE, a(o) Sr(a). LUZIA TARGINO, a Função Gratificada – FG8, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a(o) Sr(a). LUZIA TARGINO, a Função Gratificada – FG8, constante na estrutura organizacional do município, Lei n° 653, de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 03 de Abril de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:AD6487B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 118, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

NOMEAR O(A) Sr(a). LUCIANO ALVES DE AZEVEDO no cargo de COORDENADOR DE VILA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). LUCIANO ALVES DE AZEVEDO no cargo de COORDENADOR DE VILA, na SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 03 de Abril de 2017

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:586237F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 119, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

NOMEAR O(A) Sr(a). ANTONIO MIZAEL BARBOSA FILGUEIRA no cargo de COORDENADOR DE VILA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). ANTONIO MIZAEL BARBOSA FILGUEIRA no cargo de COORDENADOR DE VILA, na SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 04 de Abril de 2017

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:C11A41D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 120, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

CONCEDE, a(o) Sr(a). ALBERTINA CAMPOS DA FONSÊCA, a Função Gratificada – FG8, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a(o) Sr(a). ALBERTINA CAMPOS DA FONSÊCA, a Função Gratificada – FG8, constante na estrutura organizacional do município, Lei n° 653, de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 04 de Abril de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:8CFC8550

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIÁRIA Nº 048, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

CONCEDE diária(s) a(o) servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER Diária para custear despesas de viagem do prefeito municipalJosivanBibianode Azevedoinscritono CPF/MF nº 913.468.274-00 matricula 33 aonde o mesmo irá na companhia de água e esgoto do Rio Grande do Norte (CAERN) resolver assuntos ligados ao abastecimento de água domunicípio, no dia 26/04/2017.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 26de Abrilde 2017

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:59874919

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 026/2017 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1704180001

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Assunto: **Contratação Direta de Empresa para a execução dos serviços de transporte de escolares da zona rural do município de Serra Negra do Norte/RN.**
Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO**.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA – ME - CNPJ: 23.993.742/0001-60,** perfazendo a importância global estimada de **R$ 13.625,10** (treze mil seiscentos e vinte e cinco reais e dez centavos), para o período de 30 dias letivos.
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, V, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta de Empresa para a execução dos serviços de transporte de escolares da zona rural do município de Serra Negra do Norte/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/ RN, 18 de abril de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:DEB0C8D4

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1704180001 – DISPENSA Nº 026/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA – ME - CNPJ: 23.993.742/0001-60; OBJETO: execução dos serviços de transporte de escolares da zona rural do município de Serra Negra do Norte/RN; VIGÊNCIA: 19 de abril a 05 de junho de 2017; Dotação Orçamentária:
08.12.361.0011.0178.2014 – Manutenção dos Serviços Administrativos;
08.12.361.0012.0069.2017 – Manut. das Demais Atividades de Ensino Fund. – FUNDEB 40%;
08.12.361.0011.0067.2044 – Manutenção do Transporte Escolar com Recursos do PNATE;
08.12.361.0011.0178.2015 – Manutenção das Demais Atividades do Ensino Fundamental;
08.12.361.0011.0066.2032 – Manut. d/ensino fundamental c/ rec. Salário educação; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros - PJ; Fontes: 01000, 01058, 01019, 01022, 01061; VALOR GLOBAL: **R$ 13.625,10** (treze mil seiscentos e vinte e cinco reais e dez centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, V da Lei N° 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de abril de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:AB7B6359

GABINETE CIVIL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2017 REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN N° 1704030001

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
ASSUNTO: **Credenciamento de profissionais para execução dos serviços de Marroeiro, pedreiro, pintor, marceneiro e serralheiro, e trabalhador braçal.**
De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao **Credenciamento do Profissional: JOÃO JOVAN DE SOUZA**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN.
Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor do supracitado Profissional, nos termos das propostas constantes destes autos.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de abril de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:A6A6AEC9

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2017 CREDENCIAMENTO N° 002/2017 – PROC. ADMINIST MSNN/RN N° 1704030001

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO: JOÃO JOVAN DE SOUZA; OBJETO: Credenciamento dos serviços de trabalhador braçal; VIGÊNCIA: 24 de abril de 2017 a 04 de abril de 2018; VALOR DA DIÁRIA: R$ 61,00 (sessenta e um reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.04.122.0006.0175.2003 – Equip. e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
07.08.122.0008.0037.2007 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social;
07.08.122.0008.0037.2049 – Manutenção do Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social;
08.12.361.0011.0178.2014 – Manutenção dos Serviços Administrativos;
08.12.361.0011.0178.2015 – Manutenção das Demais Atividades do Ensino Fundamental;
08.13.392.0013.0078.2018 – Manutenção Serviços Culturais;
09.27.813.0016.0179.2048 – Equip. e Manut. da Secretaria de Esporte e Lazer;
10.10.301.0018.0180.2021 – Manutenção De Serviços da Secretaria e Fundo Municipal;
11.17.544.0019.0111.1024 – Construção e Manutenção de Cisternas;
11.17.511.0019.0093.1025 – Melhoria da Infraestrutura do Abastecimento D'água e Esgotos Rurais;

11.17.512.0019.0112.1034 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua;
11.17.512.0019.0112.1036 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário;
11.17.512.0019.0094.2092 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural;
12.20.782.0020.0116.1028 – Construção e Reforma de Bueiros e Passagens Molhadas;
12.20.782.0020.0124.1029 – Construção e Reforma de Mata Burros;
12.20.782.0020.0116.1066 – Construção de Passagem Molhada na Comunidade Rural Saudade;
12.20.782.0020.0116.1097 – Construção de Passagem Molhada na Comunidade Rural Pitombeira;
12.20.606.0020.0182.2025 – Coord. E Manutenção de serviços administrativos e cons. De. Sustentável;
13.15.451.0023.0152. 1020 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos;
13.15.451.0024.0157.1021 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais;
13.15.451.0022.0139.1085 – Ampliação do Cemitério da Zona Urbana;
13.15.451.0022.0149.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria; ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – Outros serviços de terceiros – PF; 449036 – Outros serviços de terceiros – PF; 449051 – Obras e Instalações; FONTE: 01000, 01001, 01002; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e João Jovan de Souza - pela Credenciada.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de abril de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:B5C10010

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 110. DE 26 DE ABRIL DE 2017 QUE ALTERA A PORTARIA Nº 040, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

Portaria nº. 110/2017 de 26 de abril de 2017.

ALTERA A PORTARIA Nº. 040/2017 DE 11 DE JANEIRO, E NOMEIA O PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e o Art. 56, Inciso V, da Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, as pessoas abaixo relacionadas:

PREGOEIRO:

Fernando Antônio da Nóbrega Dias

CPF: 352.268.464-87

EQUIPE DE APOIO:

Anderson Bruno Teixeira Damasceno

CPF: 057.075.274-43

Anderson Victor Da Silva Costa

CPF: 066.860.314-37

Art. 2º- Os trabalhos das pessoas ora nomeadas, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações:

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Serrinha/RN, 26 de abril de 2017

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:CAE793AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 006/2017
SRP - Sistema de Registro de Preços
Processo nº. 061/2017
O Pregoeiro da Prefeitura de Serrinha, designado pela portaria n°. 110/2017, torna público que às 09h00min do dia 10/04/2017, na sala de reunião da Comissão de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº. 136, Centro, será realizado sessão de abertura da licitação supramencionada, do tipo menor preço por km rodado, cujo objeto é o registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para realização do transporte escolar. Informações no endereço acima (inclusive quando a disponibilização do edital em PDF – levando um pen drive), no horário de 08h00min às 12h00min (de segunda feira a sexta feira).

Serrinha, 26/04/2017.

O Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:7C649385

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DESTINADAS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS
A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 111/2017, de 28/03/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº , de 30 de Dezembro de 1899 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00019/2017, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA CONFECÇÃO E

FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DESTINADAS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:
- TEREZINHA LARISSA CARNEIRO LEITE FREIRE DE ALMEIDA - ME.
07.155.910/0001-92.
Valor: R$ 120.624,00.

Serrinha dos Pintos - RN, 26 de Abril de 2017.

JESSICA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:7B016300

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇAO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA PRESTACAO DE SERVICOS FUNEBRES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serrinha dos Pintos: UNIDADE: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL AÇÃO: 2.125 - BENEFICIOS EVENTUAIS DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICA - PJ FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AÇÃO:2.122 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICA - PJ FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES CONTRATANTES:
Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e RITA MARIA DA CONCEICAO - ME

CT Nº 170315PP00017/2017
DATA - 18.04.17 - VALOR
- R$ 116.100,00

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:8415CA97

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA PARA FORNECIMENTO DE HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO NAS CIDADES DE MARTINS E SERRINHA DOS PINTOS, AMBAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIA DESTE MUNICÍPIO, QUE NECESSÁRIO PARA ATENDER PESSOAS CARENTES E A SERVIÇO DO MUNICÍPIO.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 111/2017, de 28/03/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº , de 30 de Dezembro de 1899 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00021/2017, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA PARA FORNECIMENTO DE HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO NAS CIDADES DE MARTINS E SERRINHA DOS PINTOS, AMBAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIA DESTE MUNICÍPIO, QUE NECESSÁRIO PARA ATENDER PESSOAS CARENTES E A SERVIÇO DO MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

-JOÃO AUGUSTO DE QUEIROZ.
008828754-85.
Valor: R$ 39.750,00.

Serrinha dos Pintos - RN, 26 de Abril de 2017.

JESSICA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:A108C896

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DO RAMO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS DA CIDADE DE MARTINS/RN, PARA FORNECIMENTO PARCELADO E GRADUAL DE COMBUSTÍVEL PARA A MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO..
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00020/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serrinha dos Pintos: UNIDADE: 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES AÇÃO: 2.074 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DESPESA: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 100 - RECUSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA SUBFUNÇÃO: 606 - EXTENSÃO RURAL PROGRAMA: 007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA AÇÃO: 2.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO DESPESA: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 100 - RECUSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.002 - GABINETE DA PREFEITA FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO AÇÃO: 2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA DESPESA: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 100 - RECUSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 008 - ENSINO FUNDAMENTAL AÇÃO: 2.015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESPESA: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 100 - RECUSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNÇÃO: 08 - ASSITENCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL AÇÃO: 2.052 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DESPESA: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 100 - RECUSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE FUNÇÃO: 15 -

URBANISMO SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 028 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE AÇÃO: 2.065 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE DESPESA: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 100 - RECUSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2.044 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESPESA: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 100 - RECUSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2.121 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESPESA: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 002 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE UNIDADE: 02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNÇÃO: 08 - ASSITENCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL AÇÃO: 2.122 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DESPESA: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 003 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO AÇÃO: 2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPESA: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 008 - ENSINO FUNDAMENTAL AÇÃO: 2.019 - SALÁRIO EDUCAÇÃO DESPESA: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 015 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE UNIDADE: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 008 - ENSINO FUNDAMENTAL AÇÃO: 2.022 - FUNDEB 40 DESPESA: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 018 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES:
Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e MARCOS ANTONIO GURGEL COSTA - EPP

-CT Nº 170412DP0002/2017
DATA - 24.04.17
-VALOR- R$ 196.799,55

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:266773DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254/2017 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do servidor **FRANCISCO EDJANIO RODRIGUES FERREIRA** ocupante do Cargo de Diretor Escolar da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder (1/2) meia diária no valor unitário de R$ 90,00 (Noventa Reais), totalizando R$ 90,00 (Noventa Reais), ao Servidor **FRANCISCO EDJANIO RODRIGUES FERREIRA,** ocupante do Cargo de Diretor Escolar Matricula/Portaria 025/2017, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento**: Participar da 1ª Oficina de Trabalho de Rede Planos de Cargos, Carreira e Remuneração do RN – Polo III**

Local de destino: Pau dos Ferros – RN

Período do Afastamento: (01) dia

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 26 de Abril de 2017

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:40A90AE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) FRANCISCO FERREIRA DE LIMA, referente à Locação de imóvel localizado à Rua São Pedro, 21 , Térreo, Centro de Severiano Melo, para o funcionamento da sede dos Agentes Comunitários de Endemias, no exercício de 2017..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 31 de Março de 2017

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:F1F7C298

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de imóvel localizado à Rua São Pedro, 21 , Térreo, Centro de Severiano Melo, para o funcionamento da sede dos Agentes Comunitários de Endemias, no exercício de 2017.

Contratado.....: FRANCISCO FERREIRA DE LIMA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 31 de Março de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:1A57404C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170199
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31030001/2017
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: FRANCISCO FERREIRA DE LIMA
OBJETO.....: Locação de imóvel localizado à Rua São Pedro, 21 , Térreo, Centro de Severiano Melo, para o funcionamento da sede dos Agentes Comunitários de Endemias, no exercício de 2017.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.700,00 (dois mil, setecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0302.103050010.2.081 Manutenção das Ativ. dos Agentes de Endemias, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 2.700,00
VIGÊNCIA.....: 31 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Março de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:66357C9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 26 de Julho de 2017

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:61C9418A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTRATO DE INEXIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: Serviços tecnicos profissionais especializados de consultoria fiscal e tributária, inclusive constituição e cobrança nas vias administrativa e judicial de créditos tributários e não tributários do município, e outros serviços complementares cuja a nessecidade se faça necessário durante a execução dos mesmo

FAVORECIDO.....: ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA

VALOR.....: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SEVERIANO MELO - RN, 26 de Abril de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:20625E9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE CONTINUIDADE DA LICITAÇÃO RP-00031/17

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:00 horas do dia 11 de Maio de 2017, fará a continuação da licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades das Secretarias do município de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

SEVERIANO MELO - RN, 26 de Abril de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:1F4EB263

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2016

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2016(SRP), que tem por objeto a prestação de serviços de transporte escolar. CONTRATANTE: Município de Sítio Novo-RN/Prefeitura Municipal, CNPJ/MF nº 08.160.756/0001-00, neste ato representado Richardson Xavier Cunha, Prefeito Municipal. CONTRATADA: Pelicano Comércio Construções e Serviços LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.089.757/0001-80, neste ato representada por Francisco Edielson Ferreira de Souza, representante legal. OBJETO DO TERMO ADITIVO: alteração da Cláusula Oitava – Da Vigência Contratual do Termo de Contrato nº 006/2016, prorrogando a vigência até 30 de junho de 2017. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Márcio Aguiar da Silva
Código Identificador:531CA006

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2016

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2016 (SRP), que tem por objeto a prestação de serviços de transporte escolar. CONTRATANTE: Município de Sítio Novo-RN/Prefeitura Municipal, CNPJ/MF nº 08.160.756/0001-00, neste ato representado Francisco Edilson Fernandes Junior, Prefeito Municipal. CONTRATADA: Pelicano Comércio Construções e Serviços LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.089.757/0001-80, neste ato representada por Francisco Edielson Ferreira de Souza, representante legal. OBJETO DO TERMO ADITIVO: alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL do Termo de Contrato nº 006/2016, com acréscimo de serviços no valor de R$ 3.313,20 (três mil, trezentos e treze reais e vinte centavos), alterando, assim o valor mensal do contrato, ficando estabelecido que o Contratante pagará a Contratada, pela prestação de serviços de transporte escolar o valor mensal de R$ 36.127,60 (trinta e seis mil, cento e vinte e sete reais e sessenta centavos), perfazendo o valor global de R$ 144.510,40 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e dez reais e quarenta centavos) para 04 (quatro) meses de execução. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2017.

Publicado por:
Márcio Aguiar da Silva
Código Identificador:B6727B5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

LICITAÇÃO: Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 016/2016 (SRP) - PMTS/RN, para Sistema de Registro de Preços. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, CNPJ 08.168.775/0001-82. OBJETO: aquisição de material de limpeza. CONTRATANTE: Município de Sítio Novo-RN/Prefeitura Municipal, CNPJ/MF nº 08.160.756/0001-00, neste ato representado Francisco Edilson Fernandes Junior, Prefeito Municipal. CONTRATADA: Carlos Henrique Nogueira do Nascimento EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.874.662/0001-20, neste ato representada por Carlos Henrique Nogueira do Nascimento, representante legal. VALOR: R$ 279.870,92 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta reais e noventa e dois centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de abril a 31 de dezembro de 2017. FONTES DE RECURSOS: 0100 – Recursos Ordinários, 0102 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, 0105 – Transferência do Salário Educação, 0106 – Atenção Básica e 0112 – Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo. DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2017.

Publicado por:
Márcio Aguiar da Silva
Código Identificador:D1810CC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2017 PMSN-GP

Sítio Novo/RN, 26 de abril de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR GYLDNEA SOARES MEDEIROS, inscrita no CPF/MF nº 057.586.514-86, portadora da cédula de identidade nº 1839387 SSP/RN, do cargo de **COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA**, que compõe a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Saúde, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de abril de 2017.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:40F00B2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2017 PMSN-GP

Sítio Novo/RN, 26 de abril de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1°. EXONERAR JOSÉ STENIO ALVES, inscrito no CPF/MF nº 066.264.974-56, portador da cédula de identidade nº 2.510.796 SSP/RN, do cargo de **COORDENADOR GERAL DO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA APARECIDA FERREIRA DE MEDEIROS**, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de abril de 2017.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:22CFF4BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2017 PMSN-GP

Sítio Novo/RN, 26 de abril de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR MARIA EMILIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 057.721.921-34, portadora da cédula de identidade nº 15.198.057 SSP/SP, do cargo de **SUBCOORDENADORA DAS UBS**, que compõe a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Saúde, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN, a partir do dia 26 de abril de 2017.
Art. 2º. NOMEAR MARIA EMILIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 057.721.921-34, portadora da cédula de identidade nº 15.198.057 SSP/SP, para o cargo de **COORDENADORA GERAL DO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA APARECIDA FERREIRA DE MEDEIROS**, que compõe a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Saúde, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN, a partir do dia 27 de abril de 2017.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e

cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:C6658CCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2017 PMSN-GP

Sítio Novo/RN, 26 de abril de 2017.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR LENIEL PEGADO DA ROCHA, inscrito no CPF/MF nº 069.635.354.77, portador da cédula de identidade nº 2020816 SSP/RN, do cargo de **CHEFE DE REGULAÇÃO DO SUS MUNICIPAL**, que compõe a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Saúde, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN, **a partir do dia 24 de abril de 2017.**
Art. 2º. NOMEAR LENIEL PEGADO DA ROCHA, inscrito no CPF/MF nº 069.635.354.77, portador da cédula de identidade nº 2020816 SSP/RN, para o cargo de **COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA**, que compõe a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Saúde, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN, **a partir do dia 25 de abril de 2017.**
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:A834D179

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2017 PMSN-GP

Sítio Novo/RN, 26 de abril de 2017.

O Prefeito do Município de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

Resolve:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diária, ao valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais), para o Senhor Francisco Edilson Fernandes Junior, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, no dia 26 de abril de 2017, se deslocar à Brasília/DF, com retorno previsto para o dia 28 de abril de 2017, quando o mesmo visitará a sede do FNDE, onde tratará de assuntos pertinentes aos convênios de obras firmados com o órgão, onde os mesmos encontram-se com suas respectivas obras paradas.

Publique-se e
Cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:5B162BD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 048/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, e XXXVII, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora **ANA CRISTINA BARBOSA**, do cargo de Professora de Educação Infantil, até então lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matriculada sob o nº. 0001114/1.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de abril de 2017, data da protocolização do pedido de exoneração.

Taipu/RN, 18 de abril de 2017.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:1E494643

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2017

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que fará realizar no dia 10 de maio de 2017, às 10:00 horas, com recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através da Licitação : PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 012/2017, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município. Encontra-se a na íntegra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, sito à rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, Taipu/RN, ou pelo fone (84) 3264-2311.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:945071D9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO NO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2017

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que onde lê-se : fará realizar no dia 28 de abril de 2017, às 14:00 horas, com recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através da Licitação : PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 011/2017, **NO EDITAL**, lê-se corretamente fará realizar no dia 02 de maio de 2017, às 14:00 horas, com recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", uma vez que a publicação nos diários oficiais saiu a data fixada corretamente.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:6E468929

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 016/2017 – GABINETE DA PREFEITA

Decreta LUTO OFICIAL em razão do falecimento do Senhor José Constantino da Silva e dá outras providências.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **José Constantino da Silva**, avô do funcionário público municipal Luciano Junior da Silva Pessoa, ocorrido em 24 de abril de 2017.

DECRETA:

Art. 1º-Com profundo pesar,luto oficial por três dias, em virtude do falecimento do senhor **José Constantino da Silva**, avô do funcionário público municipal Luciano Junior da Silva Pessoa.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Tenente Laurentino Cruz – RN, em 24 de abril de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:162A03F5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 162 /2017 GABINETE DA PREFEITA

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª MARIA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para exercer suas funções, no Centro de Saúde Padre José Dantas Cortez. Observando o que reza a Lei Municipal 319/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de abril de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:145B6D26

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 062/2017

Contratação de Empresa **para serviços de dedetização nas Unidades Escolares, Senhora Santana, Florência M. da Conceição e Silvino Garcia do Amaral e Postos de Saúde do** Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços através de pesquisas do mercado;
CONSIDERANDO que o serviço é de suma importância para proporcionar higiene e limpeza nos referido prédios.
RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.39 – Outros serviços terceiro jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2017.
03. Importará a despesa o valor global em **7.537,500** (Sete mil quinhentos trinta e sete reais e cinquenta centavos) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentação da fatura e nota fiscal devidamente acompanhada da ordem serviços,
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FUNDEB, FUS.
05. Fica autorizado à contratação com a empresa **HUMBERTO CÂNDIDO DA SILVA, CNPJ: 11.593.007/0001-80,** com sede profissional na Rua: José Paulino Filho, 138 – Bairro: Recreio – Caicó/RN**, na prestação de serviços de dedetização conforme os memorandos Nº 075/2017 SEMEMC 163/2017 SMS –** das respectivas secretaras.
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 26 de abril de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:BDE8A453

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL № 016/2017 –PMTLC/CPL/SMAIRH

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, por meio do seu Pregoeiro Oficial, comunica que no dia 10 de maio de 2017, a partir das 08h00, na Rua Vicente Batista, 107 – Centro, estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epigrafada, no intuito de **Registrar preços para aquisição futura e eventual de materiais de limpeza.** Informações email:
pmtlccpl@bol.com.br**.**

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de abril de 2017.

AYRTON ROOSEVELT AZEVÊDO DE MEDEIROS,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:67527A81

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL № 017/2017 –PMTLC/CPL/SMAIRH

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, por meio do seu Pregoeiro Oficial, comunica que no dia 10 de maio de 2017, a partir das 10h30, na Rua Vicente Batista, 107 – Centro, estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epigrafada, no intuito de **Registrar preços visando futura e eventual aquisição de Pneus**

Automotivos, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Tenente Laurentino Cruz/RN. Informações email: pmtlccpl@bol.com.br**.**

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de abril de 2017.

AYRTON ROOSEVELT AZEVÊDO DE MEDEIROS,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:29E046CE

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 063/2017

Contratação de Empresa **para confecção de carimbos Administrativos para uso da Administração** Municipal.
A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços através de pesquisas do mercado;
RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.39 – Outros serviços terceiro jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2017.
03. Importará a despesa o valor global em **6.545,00** (Seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentação da fatura e nota fiscal devidamente acompanhada da ordem serviços,
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FPM, ICMS, FUNDEB, FUS, FMAS e RECEITAS TRIBUTÁRIAS.
05. Fica autorizado à contratação com a empresa **LUCAS MATHEUS FELIPE DA COSTA, CNPJ: 26.915.372//0001-31,** com sede profissional na Rua: Lula Gomes, 429 **-** Sala A – Bairro: Centro – Currais Novos/RN**, na confecção de carimbos administrativos memorandos Nº 041/2017 SEC-FIN**.
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 26 de abril de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:EB2918C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 061/2017

Serviços Mecânicos com Reposição de peças para assistência técnica autorizada **no Veículo Fiat Ducato Placa QGK 3440, da frota do** Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.
A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
CONSIDERANDO a **Garantia Condicionada a saber;** São as exigências que o fabricantecoloca para que possa utilizar a garantia contratual, que o carro deve ser consertado apenas pela assistência técnica autorizada. O fabricantetem o direito de exigir isso porque também é uma maneira de garantir o melhor funcionamento do seu veículo já que dessa forma o carro continuará com o seu padrão de fábrica e com uma revisão técnica que a marca pode se responsabilizar.
CONSIDERANDO que o veículo presta serviços a Secretaria Municipal de Saúde no transporte de pacientes para na realização de e exames médicos sendo de suma importância para população.
RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo - 3390.39 – Outros serviços terceiro jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2017.
03. Importará a despesa o valor global em **2.918,90** (dois mil novecentos e dezoito reais e noventa centavos) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentação da fatura e nota fiscal devidamente acompanhada da ordem de compra e serviços,
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FMS
05. Fica autorizado à contratação com a empresa **PONTANEGRA AUTOMOVEIS - LTDA – CNPJ: 40.757.908/0001-69,** com sede profissional na Av: Engenheiro Roberto Freire, n° 701 – Bairro: Capim Macio – Natal/RN**, para serviços Mecânicos e reposição de peças**, conforme os **memorandos Nº 049/2017 – SMS.**
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 24 de abril de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:413D828E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA Nº 17/2017

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

OBJETO: SIMPOSIO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS MUNICIPAIS.
PROCESSO: 32/2017 - Dispensa 17/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU
CNPJ: 01.622.882/0001-90
CONTRATADO: TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 05.605.752/0001-08
VIGÊNCIA: 08 DE MAIO A 09 DE MAIO DE 2017
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
VALOR MENSAL: R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

Tibau (RN), 27 de Abril de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:B0C7E05E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 17/2017 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA - EPP referente a SIMPOSIO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS MUNICIPAIS.

PROCESSO: 32/2017 - Dispensa 17/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU
CNPJ: 01.622.882/0001-90
CONTRATADO: TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 05.605.752/0001-08
VALOR MENSAL: R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

Tibau (RN), 26 de Abril de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E0B46F83

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
OFÍCIO Nº. 064/2017 – PMT/GP

Tibau/RN, em 26 de abril de 2017.

Ao Ilustríssimo Senhor
Gerente de Relacionamento da Agência Comercial Mossoró
Praça Vigário Antônio Joaquim, 22 – Centro – Mossoró/RN
E-mail: bernardosaf@bb.com.br

Assunto: ***Inclusão de poderes para movimentação de contas correntes***

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o, solicitamos a V.Sa., proceder à inclusão de poderes, abaixo relacionados, para movimentação de todas as contas correntes pertencentes ao **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**, **CNPJ nº 01.622.882/0001-90**.

AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	CLIENTE
0036-1	49.620-0	PMT FNDE/PTA

Os referidos poderes deverão ser vinculados ao Senhor: **JOSINALDO MARCOS DE SOUZA,** CPF nº 876.968.194-53 – Prefeito Municipal e a Senhora: **MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO**, CPF nº **241.629.494-68** – Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PODERES PARA VICULAÇÃO:
009 EMITIR CHEQUES
010 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
011 AUTORIZAR COBRANCA
018 UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOE
020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
027 REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
031 AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOE
036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
038 ENDOSSAR CHEQUE
047 REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
048 MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONI
093 EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR
094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
095 CANCELAR CHEQUES
096 BAIXAR CHEQUES
098 EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
100 EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
101 EFETUAR SAQUES - BB RURAL RAPIDO
102 EFETUAR SAQUES - POUPANCA
104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
105 EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
106 EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONIC
107 EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETR
114 SOLICITAR MOVIMENTACAO DE CONTAS NO EXTERIOR
117 EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
118 CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECU
119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC
123 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO
124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
125 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CRE
126 EMITIR COMPROVANTES
128 EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-
129 EFETUAR TRANSF. ELETRÔNICA P/ ALIVIO DE NUMER
132 FECHAR OPERACOES DE DERIVATIVOS
133 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
137 CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZ
138 CARTAO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:517AF2C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2017 - CONCURSO 001/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO 003/2017 - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2014 -PMTS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Tibau do Sul/RN, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital para comparecerem na Prefeitura de Municipal de Tibau do Sul/RN, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, para apresentarem documentos e habilitações exigidas, com vistas à nomeação e posse dos seus respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA.

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, sito à Rua Dr. Hélio, 122, Centro, Tibau do Sul/RN, no horário das 08h00min às 12h00min para a entrega dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital, com vistas a proceder a assinatura do Termo

de Posse e/ou manifestar sua desistência do cargo para o qual foi aprovado, ocasião em que deverá assinar o respectivo Termo de Desistência de vaga.
1.1 Somente será recebida documentação de forma **integral**, não sendo admitida sua entrega de forma parcial. A falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1, sujeitando o candidato as consequências previstas no Edital do Concurso.
1.2 O não comparecimento do candidato nomeado nos termos do Anexo I do presente edital, implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA DO CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

2. O candidato portador de necessidades especiais, nomeado para o cargo a que foi aprovado, deverá apresentar Laudo de Avaliação Médica, subscrito por Junta (Banca) Médica Oficial, atestando a ser o mesmo portador das necessidades especiais que alega possuir, atestando estar o mesmo apto ou não para o exercício do cargo.
2.1 - A perícia será realizada por Junta (Banca) Médica especialmente designada pelo Município de Tibau do Sul, devendo o laudo ser proferido no prazo máximo de cinco (05) dias contados do respectivo exame. A avaliação, no sentido de estar o candidato apto ou não ao exercício do cargo, deverá ser fundamentada com clareza.
2.2 - A decisão final da Junta (Banca) Médica Examinadora será soberana e definitiva.
2.3 A não realização da avaliação médica ou a não apresentação dos exames exigidos impedirá que o candidato entre em exercício do cargo.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3. A publicação dos atos de nomeação, que se dará na data de publicação deste edital, será considerada como termo inicial para a contagem do prazo legal para a posse do candidato.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada posse ao candidato, observado o prazo disposto no item "3" deste edital, podendo o Poder Executivo aprazar data única para a formalização desse ato.
5. Empossado, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar-se no seu local de trabalho, na forma do art. § 1º do art. 13 da Lei Municipal nº 321/2004.

Tibau do Sul/RN, 26 de abril de 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO I - Edital de Convocação nº 003/2017

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Técnico de Enfermagem (Secretaria Municipal de Saúde)		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0183	Magda dos Santos Silva	18
0289	Taize Cavalcante da Silva	19

Tibau do Sul/RN, 26 de abril de 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO II - Edital de Convocação nº 003/2017

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1) 01 (uma) Foto 3x4;
2) Cópia do Cartão do Pis/Pasep ou da página da CTPS com a inscrição do Pis/Pasep;
3) Apresentação do original, acompanhado de cópia legível e autenticada dos seguintes documentos:
3.1 CPF (duas cópias);
3.2 Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada (duas cópias);
3.3 Título de Eleitor;
3.4 Comprovante de quitação eleitoral;
3.5 Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
3.6 Certidão de nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos;
3.7 Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
3.8 Certificado de reservista para os homens;
3.9 Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
3.10 Comprovante de Residência atual (uma cópia);
3.11 Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional.
4) Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
5) Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública (modelo em anexo);
6) Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
7) Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (modelo em anexo);
8) Documentação para abertura de conta no Banco:*
8.1- 1 (uma) cópia do CPF;
8.2 – 1 (uma) cópia do RG;
8.3 - 1(uma) cópia do comprovante de residência.

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei e para todos os fins e efeitos que, nesta data, possuo os seguintes bens:
( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, Apartamento ou Terreno			
ENDEREÇO	DATA DA AQUISIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR DE VENDA ATUAL

Veículo				
TIPO	ANO	DATA DA AQUISIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR DE VENDA ATUAL

Outros
Fontes de renda
NOME COMPLETO:_____
CARGO: _____
Local e data: _____
_____ Assinatura

DECLARAÇÃO

Eu, ____, portador (a) da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o número _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de_____ deste Poder.
E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Tibau do Sul/RN, ___ de _____de _____.

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Nome do Concursado: _____
CPF/MF:____
Cargo:__
Jornada de Trabalho:__ __ horas.
Formação:__
Curso Concluído/Em Conclusão:_____
Órgão em exercício:_____
Local:__
Horário de trabalho: Das_____ às _____ e das _____ às _____horas.
Declaro para fins de posse que:
( ) Exerço outros cargos, empregos ou funções na administração pública federal, estadual ou municipal, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública.
( ) Sou aposentado da administração pública federal, estadual ou municipal, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública.
Caso afirmativo informe:
Órgão ou Empresa:____.
Unidade da Federação em exercício:____ .
Natureza Jurídica:_____.
(Adm. Direta, Autarquia, Fundação Pública, Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista)
Tipo de Administração:_.

(Federal, Estadual, Municipal)
Cargo, emprego, função gratificada (FC e FG), cargo de direção (CD) ou outras:
Carga horária diária: _____.
Horário de Trabalho: Das_____ às _____ e das _____ às _____horas.
Carga horária semanal: _____.
Endereço da Instituição:____Tel.:___ _____.
( ) Exerço emprego em empresa privada.
Caso afirmativo informe:
Nome da Empresa: ____.
Endereço:__ Tel.:_____.
Horário de Trabalho: Das___ às ___ e das ___ às ____horas.
( ) Não acumulo Aposentadoria ( ) Não acumulo Cargo Público

As declarações prestadas neste formulário são de responsabilidade única e exclusiva de V. Sa. que responderá civil e penalmente pela omissão, nos termos do artigo 299 do Código Penal e artigos 7°, XIII, 37, XVI e XVII, 17, §§ 1° e 2° do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Tibau do Sul/RN, _____ de ____ de _____.

_____
Assinatura

TERMO DE DESISTÊNCIA DO CARGO
Eu, _____, inscrito no CPF/MF sob o número _____, tendo em vista a minha aprovação em _____ lugar no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, bem assim a minha nomeação através do Edital de Convocação e Nomeação nº 001/2015, venho de livre e espontânea vontade, ausente de coação, manifestar minha inteira **DESISTÊNCIA** do cargo de _____ não tendo qualquer intenção em tomar posse no mesmo.

Tibau do Sul/RN, ____ de ___ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO
Eu_____, portador (a) da carteira de identidade número _____, inscrito (a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública anteriormente por mim exercido, não sofri penalidades disciplinares, conforme Legislação aplicável.
E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Tibau do Sul/RN, ____ de _____ de___.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III - Edital de Convocação nº 003/2017
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS
1. EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL:
1.1 EXAMES LABORATORIAIS:
1.1.1 Hemograma;
1.1.2 Glicose;
1.1.3 Parasitológico de fezes;
1.1.4 Parcial de urina;
1.1.5 Atestado Médico, subscrito por profissional médico clínico geral ou médico psiquiatra.
2 EXAMES PARA MAIORES DE 40 ANOS DE IDADE:
2.1 Exames Laboratoriais descritos no item anterior;
2.2 Colesterol;
2.3 Triglicerídeos;
2.4 Eletrocardiograma com laudo;
2.5 Acuidade visual.

Tibau do Sul/RN, ____ de _____ de 2016.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:98D07685

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE ADJUDICAÇÃO PPNº 027-2017

LICITAÇÃO N. º 027/2017
OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de confecção de grades para mata-burro
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO PPNº 027-2017

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

FRANCISCO MAIA DOS SANTOS 81349670430					
** CPF/CNPJ : 12.959.857/0001-12					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
907346	CONFECÇÃO DE GRADES PARA MATA-BURRO, EM BARRAS DE AÇO DE 3 ¼' COM 3,00 M DE LARGURA, 2,00 M DE COMPRIMENTO, COMPOSTA POR 08 BARRAS HORIZONTAIS E 04 BARRAS VERTICAIS, TOTALIZANDO 32 M/ AÇO 3 ¼'	UNID	40	1.200,00	48.000,00

Valor Total da Contratação R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Não houve interposição de recurso por parte do representante credenciado da empresa licitante.
Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbaúba dos Batistas/RN, 26 de Abril de 2017.

Rivanilson Alves dos Santos
Pregoeiro

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:1641C985

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 027-2017

LICITAÇÃO N. º 027/2017
OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de confecção de grades para mata-burro
MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 027-2017

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

FRANCISCO MAIA DOS SANTOS 81349670430					
** CPF/CNPJ : 12.959.857/0001-12					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
907346	CONFECÇÃO DE GRADES PARA MATA-BURRO, EM BARRAS DE AÇO DE 3 ¼' COM 3,00 M DE LARGURA, 2,00 M DE COMPRIMENTO, COMPOSTA POR 08 BARRAS HORIZONTAIS E 04 BARRAS VERTICAIS, TOTALIZANDO 32 M/ AÇO 3 ¼'	UNID	40	1.200,00	48.000,00

Valor Total da Contratação R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Timbaúba dos Batistas/RN, 26 de Abril de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:C6209235

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2017 – PROC. ADMINIST.
MTB/ RN Nº 1704060019

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: FRANCISCO MAIA DOS SANTOS 8134967043; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de confecção de grades para mata-burro; VALIDADE DA ARP: 26 de Abril de 2017 a 26 de Abril de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Francisco Maia dos Santos - pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 26 de Abril de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:3AAF4F1B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017 – PROC. ADMINIST.
MTB/ RN Nº 1704030029

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: G FERNANDES NETO-ME; OBJETO: Registro de Preço para possível locação gradativa de tendas, cadeiras e banheiros químicos para a estrutura de Eventos Culturais tradicionais; VALIDADE DA ARP: 20 de Abril de 2017 a 20 de Abril de 2017; VALOR GLOBAL: R$ 4.450,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Godofredo Fernandes Neto - pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 20 de Abril de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:09810357

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017 – PROC. ADMINIST.
MTB/ RN Nº 1704030029

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: FRANCISCA OFÉLIA DANTAS CHIANCA-ME; OBJETO: Registro de Preço para possível locação gradativa de tendas, cadeiras e banheiros químicos para a estrutura de Eventos Culturais tradicionais; VALIDADE DA ARP: 20 de Abril de 2017 a 20 de Abril de 2017; VALOR GLOBAL: R$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Matheus Heverton Chianca de Araújo - pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 20 de Abril de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:6FF1734D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017

Circunstanciado pelo Parecer Jurídico, como também a informação do Setor Financeiro, onde assegura dotação orçamentária destinada à **LOCAÇÃO DE STAND PADRONIZADO PARA UTILIZAÇÃO DURANTE O EVENTO DENOMINADO *EXPORTUR CATÓLICA*, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 28, 29 E 30 DE ABRIL DE 2017, NA CIDADE DE NATAL/RN, AUTORIZO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a referida contratação com empresa PRODEVTUR – PRODUTORA E PROMOTORA DE EVENTOS E TURISMO RELIGIOSO LTDA – EPP – (CNPJ 19.455.904/0001-30), no VALOR GLOBAL de R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais), de acordo com o *caput* do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Touros (RN), 26 de Abril de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:F55B919A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2017, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN.

O Prefeito de Touros/RN, torna público à adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2017, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊZ/RN, em que foram registrados os preços da empresa COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME, totalizando o valor global estimado para o Lote I - R$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais), Lote II – R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), Lote III – 1.599.500,00 (um milhão quinhentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), Lote IV – R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), Lote V – R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) e lote VI – 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento futuro e de forma

parcelada de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social e as demais Secretarias Municipais.

Touros/RN, 25 de abril de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:79990E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, opinando favoravelmente com a Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2017, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊZ/RN, destinado à contratação de pessoa jurídica para o fornecimento futuro e de forma parcelada de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social e as demais Secretarias Municipais, venho RATIFICAR a contratação com a empresa: **COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME,** inscrito no CNPJ sob o n° 08.091.529/0001-70 com o valor global estimado para o Lote I - R$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais), Lote II – R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), Lote III – R$ 1.599.500,00 (um milhão quinhentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), Lote IV – R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), Lote V – R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) e lote VI – R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais)**.**

Touros/RN, 25 de abril de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:56EFC1DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Presencial nº 007/2017-PMT/RN

A PREFEITURA DE TOUROS/RN, por meio de seu Pregoeiro, COMUNICA aos interessados a empresa VENNEZA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.399.813/0001-42 apresentou IMPUGNAÇÃO AO EDITAL do Pregão Presencial – SRP 007/2017.
O Pregoeiro da Prefeitura de Touros/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Presencial nº 007/2017 encontra-se **SUSPENSO**, por tempo indeterminado, para análise da impugnação apresentada. Fica cancelada a sessão presencial marcada para o dia 02/05/2017, por motivo de análise do Edital, e possível readequação do mesmo. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.
Outras informações poderão ser obtidas junto a comissão permanente de licitação pelos telefones 84 994141701 e email:
pregaopmt@gmail.com.

Natal/RN, 26 de abril de 2017.

THIAGO ANTUNES BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:1A4C02D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - PMT - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA

A Prefeitura Municipal de Touro/RN, através do seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:
Pregão Presencial, Menor Preço por Item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, objetivando assistir o HOSPITAL MINISTRO PAULO DE ALMEIDA MACHADO, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, anexo I do Edital.
Data/hora/local: 10 de maio de 2017, às 14 Horas, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura de Touros, Praça Bom Jesus Dos Navegantes, 28, 1ª Andar, Centro – Cep 59.584-000 – Touros/RN. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Touros/RN, Diariamente, no Horário das 08h às 14h e no Endereço Eletrônico
(pregaopmt@gmail.com).

Touros/RN, 26 de abril de 2017.

THIAGO ANTUNES BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:58AE3587

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017-RP

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017-RP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 07/2017-RP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2017 às 09:36:37
Homologado para: P R R COSTA-ME, C.N.P.J. nº 23.588.740/0001-96, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 58,000 (Cinquenta e Oito Reais).

PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA
Sec. Municipal de Saúde
Autoridade Competente

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:34F32A6B

CPL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PP 018/2017

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017-PP, tipo menor preço, para

contratação de empresa especializada na área da Engenharia e da Arquitetura para prestação de serviço de apoio, planejamento, gerenciamento, consultoria, assessoria técnica especializada e fiscalização na execução de obras, como também a alimentação de sistemas de gestão de convênio de contratos de repasses, e ou qualquer outro tipo de termo de cooperação (SINCOV, SIMEC, SIGA, SISMOB, etc) ou outro sistema já implantado e ou que venha a ser implantado sob a responsabilidade desta Prefeitura Municipal de Umarizal/RN, em decorrência da constatação de vícios e inconsistências em informações de fundamental importância no processo licitatório supra citado.

UMARIZAL - RN, 25 de Abril de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:3BC0F5CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº073/2017 DE 27 DE ABRIL DE 2017

GABINETE DA PREFEITA

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Sra. Cristina Francisca da Silva para o Cargo de Diretor de Assistência à Saúde Individual e Coletiva e dá outras providências;

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia a Senhora ***CRISTINA FRANCISCA DA SILVA***, CPF Nº 100.988.665-94, RG Nº 2.841.676, para o cargo de Diretor de Assistência a Saúde Individual e Coletiva (CC4).

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de Abril do corrente ano.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 27 de Abril de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:3644E997

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2017

Objeto: Aquisição de gás oxigênio em cilindros (G1m³ e 10 m³), para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 029/2016 – Processo n.º 090/2016.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 26 de abril de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:0D1FF2F8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 221 DE 25 DE ABRIL DE 2017 – GPMU.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, **Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 6º, §2º da Lei Municipal n.º 603 de 29 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO que o servidor, além de cumprir sua jornada normal de trabalho, submete-se a regime de sobreaviso durante os períodos de descanso,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER gratificação equivalente a 32,41% (trinta dois virgula quarenta e um por cento) de sua remuneração básica, ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO, ocupante do cargo de Motorista, matrícula n.º 1.228.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:146820E3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 222 DE 25 DE ABRIL DE 2017 – GPMU.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, **Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 6º, §2º da Lei Municipal n.º 603 de 29 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO que o servidor, além de cumprir sua jornada normal de trabalho, realiza trabalhos extras aos domingos e submete-se a regime de sobreaviso durante os períodos de descanso,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) de sua remuneração básica, ao servidor DIÊGO MEDEIROS SILVA MATOSO, ocupante do cargo de Motorista, matrícula n.º 1.194.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:BF71A057

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 223 DE 25 DE ABRIL DE 2017 – GPMU.

O Prefeito Municipal de Upanema/RN, LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o art. 67, §1º, I, alínea *e*, do Regime Jurídico Único, cumulado com o art. 32, §1º da Lei Municipal nº 509/2013;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a FRANCISCO DE ASSIS SANTOS GAMA, servidor de provimento efetivo, ocupante do cargo de Visitador Sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula n.º 429, gratificação no percentual de 32,10% (trinta e dois virgula dez por cento) sobre seu salário básico.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:9A87C466

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 065/2017
Dispensa de Licitação n.º 030/2017
Interessado: Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, IV da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto **"Aquisição de gás oxigênio em cilindros (G 1 m³, e 10 m³),para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN"** em favor dos proponentes abaixo descritos:

01	**PROPONENTE: ING- IND. NORDESTINA DE GASES EIRELI– 23.521.624/0001-50. ITEM:** 0013720 - OXIGÊNIO MEDICINAL G1M³ - **VALOR UNITÁRIO:** R$ 60,00 (sessenta reais)**VALORTOTAL:**R$3.000,00 (três mil reais)
02	**PROPONENTE: ING- IND. NORDESTINA DE GASES EIRELI– 23.521.624/0001-50 ITEM: 00**13726- OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M³ - **VALOR UNITÁRIO:** R$ 95,00 (noventa e cinco reais) **VALOR TOTAL:** R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0024	Aperfeiçoamento do Sistema de Saúde (SUS)
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
AÇÃO	2130	Funcionamento do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC/AIH
AÇÃO	2130	Funcionamento do Programa de Atenção Básica- PAB Fixo
AÇÃO	2131	Funcionamento do Programa de melhoria e acesso a qualidade- PMAQ
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DOS RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei Federal nº. 8.666/1993.
"nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos";
JUSTIFICATIVA:
A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso IV, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário, considerando que o primeiro atendimento de urgência e emergência em todos os casos do município dá-se inicialmente na Unidade Mista Raimundo Nonato Cândido, fazendo-se necessária a constante aquisição de Oxigênio Medicinal, para os pacientes que necessitam de tal procedimento para não terem suas vidas interrompidas, razões pelas quais se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de processo licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com pelo menos três empresas especializadas nos produtos solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 24 de abril de 2017.

RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:2A817208

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 059/2017/SMS – UPANEMA, EM 25 DE ABRIL DE 2017.

PORTARIA Nº 059/2017/SMS – UPANEMA, em 25 de abril de 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Nove Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao Sr. **RAIMUNDO LOPES DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 26, 27 e 28 de abril e 02, 03, 04, 05, 08 e 09 de maio de 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 25 de abril de 2017.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:5698DBE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 060/2017/SMS – UPANEMA, EM 25 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais), ao Sr. **RAIMUNDO LOPES DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Alexandria/RN;
Local de destino: Hospital de Alexandria/RN;
Período do Afastamento: 10 de maio de 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 25 de abril de 2017.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:C8642D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 061/2017/SMS – UPANEMA, EM 25 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Nove Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao Sr. **ANTONIO GENÁRIO GOMES CAMPINA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18 e 19 de maio de 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 25 de abril de 2017.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:82AF3D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 062/2017/SMS – UPANEMA, EM 25 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Seis Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), ao Sr. **LUEBE SEMUEL DE CARVALHO COSTA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 26, 27 e 28 de abril e 02, 03 e 04 de maio de 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 25 de abril de 2017.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:AE63246F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 063/2017/SMS – UPANEMA, EM 25 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais), ao Sr. **EDUARDO JERÔNIMO COSTA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Alexandria/RN;
Local de destino: Hospital de Alexandria/RN;
Período do Afastamento: 26 de abril de 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 25 de abril de 2017.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:EADA6042

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 064/2017/SMS – UPANEMA, EM 25 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Duas Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais), ao Sr. **EDUARDO JERÔNIMO COSTA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 27 e 28 de abril de 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 25 de abril de 2017.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:74C03E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 065/2017/SMS – UPANEMA, EM 25 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Duas Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais), ao Sr. **JOÃO BATISTA BERNARDO DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 02 e 03 de maio de 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 25 de abril de 2017.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:E31DF67A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 95/2017- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:
Art.1°-NOMEAR a Sra. **Joelma Figueiredo de Freitas**, para exercer o cargo em comissão ("ad nutum") Coordenadoria de Convênios e Programas, junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Art. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de Abril de 2017, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 26 de Abril de 2017.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:92CA12BA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 294/17DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CARGOS DE DIRETORES E VICES DIRETORES

Rua José Bernardo de Aquino, 53-Centro, Tel. (84) 3355 0001, Fax (84) 3355 0013
CEP 59.925-000. CNPJ: 01.612.380/0001-88- E-mail pmvenhaver@brisanet.com.br

LEI Nº 294/17, 12 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Criação dos Cargos de Diretores e Vices Diretores Escolares no Município de Venha Ver/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENHA VER, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica criado no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, conforme número de Instituições de Ensino existentes no Município, os cargos em comissão de:

I – Diretor Escolar e Vice Diretor Escolar, que exercerão atribuições nas instituições de ensino do Município de Venha Ver/RN;

§1º - Os respectivos vencimentos dos Cargos de que trata esse artigo, constam no anexo I dessa Lei.

CAPÍTULO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIRETOR E VICE DIRETOR ESCOLAR

Art. 2º - Compete ao Diretor Escolar

I – representar a escola perante a comunidade e/ou órgãos oficiais;
II – presidir a Assembléia Escolar e coordenar o Colegiado;
III – velar pela fiel observância do regime didático e disciplinar;
IV – cumprir e fazer cumprir as normas e determinações legais emanadas por órgãos competentes;
V – coordenar e supervisionar todas as atividades administrativas e pedagógicas da escola;
VI – estabelecer junto ao Colegiado, diretrizes e instruções referentes ao regime disciplinar para o pessoal técnico-administrativo, docente e discente;
VII – favorecer a integração da Instituição de Ensino com a comunidade, através de mútua cooperação na realização das atividades de caráter cívico, social e cultural;
VIII – velar pela fiel observância das normas educacionais e administrativas;
IX – apresentar relatório das atividades e prestar contas aos órgãos colegiados e Secretaria de Municipal de Educação, anualmente ou quando solicitado;
X – responsabilizar-se pela devida aplicação dos recursos financeiros recebidos pela caixa escolar, conforme legislação pertinente;
XI – prestar contas dos recursos recebidos ao Conselho Fiscal da Caixa Escolar ao Colegiado;
XII – prestar contas aos órgãos competentes, dos recursos recebidos de programas.

Art. 3º - Compete ao Vice Diretor:

I – substituir o Diretor em suas ausências e impedimentos eventuais perante a comunidade e/ou órgãos oficiais;
II – auxiliar o Diretor no desempenho de suas atribuições;
III – auxiliar o Diretor na observância do regime didático e disciplinar;
IV – auxiliar o Diretor na coordenação e supervisão de todas as atividades administrativas e pedagógicas da escola;
V – favorecer a integração da Instituição de Ensino com a comunidade, através de mútua cooperação na realização das atividades de caráter cívico, social e cultural;
VI – velar pela fiel observância das normas educacionais e administrativas;
VII – responsabilizar-se, juntamente com o Diretor, pelo patrimônio da Instituição de ensino;
VIII – zelar pelo funcionamento, conservação, limpeza e manutenção da Instituição de Ensino;
IX – participar da elaboração do planejamento da Instituição de ensino;
X – exercer outras atividades inerentes a gestão escolar.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º - Fica criada no âmbito do Poder Executivo Municipal a gratificação destinada aos servidores ocupantes dos cargos de Diretor Escolar e Vice Diretor Escolar, calculada sobre o vencimento base dos respectivos cargos, conforme dispõe o Plano de Cargos e Carreira do Magistério Municipal.

Art. 5º - Aplicam-se subsidiariamente à esta Lei, as disposições constantes no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Venha Ver/RN.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2017. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Venha Ver - Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de abril de 2017.

JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS

CARGO	VAGAS	SALÁRIO	
Diretor Escolar	Conforme número de Instituições de Ensino no Município.	R$ 1.500,00	_____
Vice-Diretor Escolar	Conforme número de Instituições de Ensino no Município.	R$ 1.000,00	_____

Ato administrativo de sanção. Nesta data, 12 de Abril de 2017, na sede da Prefeitura Municipal do Venha-Ver/RN sanciono a presente lei, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:D80C22C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 01/2017 - RPP - MARIA DAS GRAÇAS

Aposentadoria Art 6° da EC 41/2003 - Professor

Ato/Portaria nº 000001/2017

ERA CRUZ/RIO GRANDE DO NORTE, em 31 de Março de 2017

Dispoe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) MARIA DAS GRACAS MATIAS.

O GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO VERAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de

suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 da Lei Municipal nº 445, de 24 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** a servidora **MARIA DAS GRACAS MATIAS**, portadora do RG nº 896144, SSP/RN, CPF nº 566.096.984-49, Efetiva, no cargo PROFESSOR PNS-10, Matrícula Funcional n.º 271, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS do Município de Vera Cruz, nos termos do **art. 6° da Emenda Constitucional n° 41 de 19 de dezembro de 2003** c/c **§ 5º do art. 40 da Constituição Federal e arts. 21 e 34 da Lei Municipal nº 445, de 24 de julho de 2015,** conforme processo do VERAPREV nº 000001/2017, a partir desta data até a posterior deliberação, **com paridade e proventos integrais, acrescido das seguintes vantagens:**

30% (trinta por cento de quinquenio) nos termos do Artigo 1º da Lei Municipal 247 de 21 de julho de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAIO FLÁVIO LIMA DE SANTANA
Gerente de Previdência

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:19A5540F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 071 - NOMEAR DAVI ASSESSOR DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº. 71/2017 Vera Cruz/RN, em, 26 de Abril de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º -. Nomear o senhor **David Pinheiro de Lima Junior,** para ocupar o cargo de Assessoria de Licitações.

Art. 2º - O Agente público ora nomeado exercerá suas funções de acordo com o que estabelece a estrutura administrativa e regulamento do Setor de Pessoal.

Art. 3º- A remuneração do agente ora nomeado é a estabelecida na Lei de cargos e salários desta municipalidade.

4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Março, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:B69B7CAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 073 - GRATIFICAÇÃO DE DAVI

PORTARIA Nº. 073/2017 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação ao Servidor **David Pinheiro de Lima Junior,** ocupante da Função de **Assessoria de Licitações**, no patamar de 100 % do salário base, em consonância com o Art. 13, paragrafo único da Lei Municipal n° 421/2013.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 25 de abril de 2017.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:E2786E74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 072 - DESIGNAR DAVI PREGOEIRO

PORTARIA Nº. 072/2017 Vera Cruz/RN, em, 25 de Abril de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Ar.t 1º - Designar para exercer a função de Pregoeiro do município o senhor **David Pinheiro de Lima Junior, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Licitações.**

Art. 2º -. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:39658AE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 074 - GRAT GLEIDSON

PORTARIA Nº. 074/2017 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação ao Servidor **Gleidson Roberto Soares,** ocupante da Função de **Assistente de Gabinete 01**, no patamar de 22 % do salário base, em consonância com o Art. 13, paragrafo único da Lei Municipal n° 421/2013.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 25 de abril de 2017.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:B07C297B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº260402/17

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Saúde.

Favorecido: Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.425.519/0001-38.

Objeto: Pagamento da anuidade do ano de 2017, pessoa jurídica.

Valor: R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais).

Fundamento Legal: Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação.

Data: 26 de Abril de 2017.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:FC911D90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2017 - CPL/PMVF - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quanto ao procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 004/2017 – CPL/PMVF – Sistema de Registro de Preços (SRP), referente a eventual e futura a aquisição de Material de expediente & Escolar os quais serão destinados a todos os Setores, Programas e Secretarias desta municipalidade, por um período de 12 (doze) meses, adjudicado o objeto licitado em favor dos Licitantes: M DA CONCEICAO G DE CASTRO EIRELI – ME, CNPJ/MF sob o nº 21.786.964/0001-87 e VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO 06483004478, CNPJ/MF sob o nº 12.887.643/0001-88, juntas obtendo o valor de R$ 491.899,99 (quatrocentos e noventa e um mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), homologo para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vila Flor/RN, Terça-Feira, 26 de Abril de 2017 (26/04/2017).

IVÂNIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:6B08BDB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 012/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: Contratação dos Serviços de hospedagem, alimentação e translado entre a prestadora dos serviços e os hospitais, clínicas e laboratórios, para pacientes e acompanhantes do município de Florânia/RN em tratamentos de saúde na cidade do Natal/RN.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o constante deslocamento dos pacientes floraniensses e seus acompanhantes para a capital do estado do Rio Grande do Norte visando atendimento médico através de consultas, exames, procedimentos cirúrgicos e outros, sendo indispensável um ponto de apoio para os mesmos se alimentarem e se hospedarem, quando necessário, além do translado para os hospitais, clínicas e laboratórios, primando pelo conforto dos pacientes e acompanhantes e pela logística do transporte destes;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso XX da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:
XX - na contratação de associação de portadores de deficiência física, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgãos ou entidades da Administração Pública, para a prestação de serviços ou fornecimento de mão-de-obra, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2017.

03. Importará a despesa o valor global estimado de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, que será pago, mediante apresentação de documentação que comprove as prestações dos serviços contratados, apresentação da fatura e nota fiscal devidamente acompanhada da ordem de serviço, após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com o seguinte Recurso Financeiro: Fundo Municipal de Saúde.

05. Fica autorizado à contratação com a Associação FRATERNIDADE CRISTÃ DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FCD – CNPJ 07.950.778/0001-00, situada na Rua dos Alfenins, 1137 – Bairro Lagoa Azul – Natal/RN, conforme solicitado no memorando n° 056/2017 – Secretaria Municipal de Saúde.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 25 de abril de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:C35D3CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 432/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE**

MORAIS Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 26 de abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de abril de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:B19803EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 433/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 26 de abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de abril de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:7B268E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 434/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 26 de abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de abril de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:571ED97F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017-SRP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017-SRP
OBJETO: Formalização de Registro de Preços para Aquisição futura de Materiais Elétricos para atender as necessidades do Município de Caiçara do Norte/RN.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.
FORNECEDOR: **Licitante(s) Vencedor(es):** Empresa MERCANTIL LUMINAR LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.555.021/0001-85, JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.334.420/0001-70.

PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS
Valores Finais Ofertados: Empresa JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.334.420/0001-70.

PREÇOS REGISTRADOS					
Item	**Descrição dos Produtos/Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unitário (R$)**	**Total Estimado do item**
01	REATOR VAPOR SODIO 250W	UN	120	R$ 68,00	R$ 8.160,00
02	REATOR VAPOR METALICO 70W	UN	120	R$ 42,00	R$ 5.040,00
03	REATOR VAPOR SODIO 70W	UN	120	R$ 41,00	R$ 4.920,00

04	LAMPADA VAPOR METALICA 70W OVIODE E-27	UN	160	R$ 32,00	R$ 5.120,00
05	LAMPADA VAPOR METALICA 150W OVOIDE E-27	UN	160	R$ 32,51	R$ 5.201,60
06	LAMPADA VAPOR METALICA 250W OVOIDE E-40	UN	160	R$ 41,00	R$ 6.560,00
07	LAMPADA VAPOR METALICA 400W OVOIDE E-40	UN	160	R$ 45,00	R$ 7.200,00
08	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W OVOIDE E-27	UN	160	R$ 20,00	R$ 3.200,00
09	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W OVOIDE E-40	UN	160	R$ 33,00	R$ 5.280,00
10	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W OVOIDE E-40	UN	160	R$ 37,00	R$ 5.920,00
11	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W OVOIDE E-40	UN	160	R$ 42,00	R$ 6.720,00
12	ELETRODUTO SOLDAVEL 32MM	UN	80	R$ 4,90	R$ 392,00
13	FITA ISOLANTE 10MTS	UN	120	R$ 2,90	R$ 348,00
14	FITA ISOLANTE 5MTS	UN	120	R$ 1,55	R$ 186,00
15	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	UN	160	R$ 6,40	R$ 1.024,00
16	LAMPADA FLUORECENTE 40W	UN	160	R$ 6,30	R$ 1.008,00
17	HASTE DE ATERRAMENTO	UN	60	R$ 8,90	R$ 534,00
18	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA 2P+T 10A	UN	200	R$ 5,35	R$ 1.070,00
20	DISJUNTOR DR 40A	UN	80	R$ 75,00	R$ 6.000,00
21	INTERRUPTOR EXTERNO REDONDO SIMPLES	UN	50	R$ 2,45	R$ 122,50
22	LAMPADA ELETRONICA 15W	UN	200	R$ 8,50	R$ 1.700,00
23	BOCAL COM RABICHO E27	UN	300	R$ 1,50	R$ 450,00
24	BRAÇO PARA POSTE 1 METRO	UN	80	R$ 16,00	R$ 1.280,00
25	BRAÇO PARA POSTE 2 METROS	UN	80	R$ 89,00	R$ 7.120,00
26	CABO FLEX 1,5MM	MT	350	R$ 0,34	R$ 119,00
28	CABO FLEX 2,5MM	MT	350	R$ 0,58	R$ 203,00
29	CABO FLEX 4,0MM	MT	350	R$ 0,89	R$ 311,50
30	CABO FLEX 6,0MM	MT	350	R$ 1,30	R$ 455,00
31	CABO PP 2X1MM	MT	350	R$ 0,93	R$ 325,50
32	CABO PP 2X1,5MM	MT	350	R$ 1,25	R$ 437,50
33	CABO PP 2X2,5MM	MT	350	R$ 2,00	R$ 700,00
34	FIO TORCIDO 2X2,5MM	MT	300	R$ 1,25	R$ 375,00
35	CHAVE DE COMANDO 2 X30	UN	120	R$ 119,00	R$ 14.280,00
37	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO	UN	60	R$ 2,10	R$ 126,00
38	CONECTOR PERFURANTE	UN	120	R$ 4,60	R$ 552,00
39	CORDÃO PARALELO 2X1MM	MT	200	R$ 0,74	R$ 148,00
40	CORDÃO PARALELO 2X1,5MM	MT	200	R$ 0,88	R$ 176,00
41	CORDÃO PARALELO 2X2,5MM	MT	200	R$ 1,33	R$ 266,00
44	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A	UN	120	R$ 5,96	R$ 715,20
45	RELE FOTOELETRICO	UN	200	R$ 13,80	R$ 2.760,00
46	SAPATILHA DE FERRO	UN	40	R$ 2,15	R$ 86,00
47	TOMADA 2P+T 10A	UN	200	R$ 3,50	R$ 700,00
48	TOMADA EXTERNA CINZA	UN	50	R$ 2,30	R$ 115,00
49	BASE PARA RELE	UN	200	R$ 3,85	R$ 770,00
50	REATOR VAPOR METALICO 400W	UN	120	R$ 58,00	R$ 6.960,00
51	REATOR VAPOR SODIO 400W	UN	120	R$ 76,50	R$ 9.180,00
52	REATOR VAPOR METALICO 150W	UN	120	R$ 57,50	R$ 6.900,00
53	REATOR VAPOR SODIO 150W	UN	120	R$ 56,50	R$ 6.780,00
54	REATOR VAPOR METALICO 250W	UN	120	R$ 73,50	R$ 8.820,00
57	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES	UN	200	R$ 4,50	R$ 900,00
59	INTERRUPTOR 3 TECLA SIMPLES	UN	200	R$ 6,45	R$ 1.290,00
63	BENGALA MONOFÁSICA 32MM	UN	150	R$ 5,40	R$ 810,00
64	CABO PP 3X1,5MM	MT	200	R$ 1,80	R$ 360,00
66	CAIXA DE LUZ MONOFÁSICO	UN	80	R$ 36,50	R$ 2.920,00
67	CAIXA DE LUZ TRIFÁSICA	UN	80	R$ 84,50	R$ 6.760,00
71	CANDUITE 25MM AMARELO	MT	250	R$ 1,18	R$ 295,00
73	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15A	UN	120	R$ 9,60	R$ 1.152,00
74	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A	UN	120	R$ 7,04	R$ 844,80
75	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A	UN	120	R$ 7,04	R$ 844,80
76	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30A	UN	120	R$ 9,00	R$ 1.080,00
77	DISJUNTOR TRIFÁSICO 10A	UN	120	R$ 29,44	R$ 3.532,80
78	DISJUNTOR TRIFÁSICO 30A	UN	120	R$ 52,00	R$ 6.240,00
80	ELETRODUTO SOLDAVEL 20MM	UN	80	R$ 2,85	R$ 228,00
81	ELETRODUTO SOLDAVEL 25MM	UN	80	R$ 4,10	R$ 328,00
84	LAMPADA ELETRONICA 32W	UN	200	R$ 17,00	R$ 3.400,00
85	LAMPADA ELETRONICA 45W	UN	200	R$ 26,50	R$ 5.300,00
86	LUMINARIA PUBLICA PADRAO COSERN	UN	200	R$ 27,00	R$ 5.400,00
87	LUMINARIA PUBLICA ABERTA	UN	200	R$ 54,50	R$ 10.900,00
88	LUMINARIA PUBLICA ABERTA E40 400W	UN	200	R$ 84,50	R$ 16.900,00
89	LUMINARIA COMPLETA 1X40W	UN	200	R$ 52,50	R$ 10.500,00
90	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS	UN	200	R$ 39,00	R$ 7.800,00
91	LUMINARIA COMPLETA 2X20W	UN	200	R$ 51,50	R$ 10.300,00
93	PLAFON BARNCO	UN	220	R$ 3,75	R$ 825,00

Valores Finais Ofertados: Empresa MERCANTIL LUMINAR LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.555.021/0001-85

PREÇOS REGISTRADOS					
Item	**Descrição dos Produtos/Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unitário (R$)**	**Total Estimado do item**
19	INTERRUPTOR 2 TECLA + TOMADA 2P+T 10A	UN	200	R$ 6,80	R$ 1.360,00
27	CABO FLEX 10MM	MT	350	R$ 2,55	R$ 892,50
36	CHAVE DE COMANDO 2X60	UN	120	R$ 260,00	R$ 31.200,00
42	CURVA ELETRODUTO 25MM	UN	180	R$ 0,80	R$ 144,00
43	CURVA ELETRODUTO 1/2	UN	180	R$ 0,50	R$ 90,00
55	CABO MULTIPLEXADO 2X1X16MM	MT	200	R$ 4,90	R$ 980,00
56	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UN	200	R$ 2,45	R$ 490,00
58	TOMADA DUPLA 2P + T 10A	UN	200	R$ 6,20	R$ 1.240,00
60	ADAPTADOR 2P+T 10ª CINZA	UN	120	R$ 4,95	R$ 594,00
61	ALÇA PREFAORMADA PARA CABO 10/16MM	UN	120	R$ 1,65	R$ 198,00
62	ARRUELA QUADRADA 50	UN	200	R$ 1,00	R$ 200,00
65	CAIXA DE INSPENSÃO ATERRAMENTO	UN	60	R$ 3,00	R$ 180,00
68	CAIXA PLASTICA 4X2	UN	400	R$ 0,80	R$ 320,00

69	CAIXA PLASTICA 4X4	UN	400	R$ 1,80	R$ 720,00
70	CAMPANHIA CIGARRA	UN	20	R$ 15,00	R$ 300,00
72	CANDUITE 32MM AMARELO	MT	250	R$ 1,70	R$ 425,00
79	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A	UN	120	R$ 60,00	R$ 7.200,00
82	LAMPADA ELETRONICA 20W	UN	200	R$ 10,15	R$ 2.030,00
83	LAMPADA ELETRONICA 25W	UN	200	R$ 10,40	R$ 2.080,00
92	OLHAL GALVANIZADO	UN	150	R$ 12,50	R$ 1.875,00

Valor Global da Licitação: R$ 298.995,70 (Duzentos e Noventa e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta Centavos)

Caiçara do Norte/RN, em 24 de Abril de 2017.

ASSINATURA: Amarildo Elias de Morais Filho/Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:B523F6F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017-SRP

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017-SRP
Circunstanciado(a) pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo(a) Pregoeiro(a) desta Municipalidade, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017-SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para Aquisição futura de Materiais Elétricos para atender as necessidades do Município de Caiçara do Norte/RN, haja visto que foi(foram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) e em conformidade com os ditames editalícios apresentada(s) à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Empresa: Empresa JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.334.420/0001-70, vencedora dos Itens da Licitação.

Valores Finais Ofertados:

PREÇOS FINAIS OFERTADOS					
Item	**Descrição dos Produtos/Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unitário (R$)**	**Total Estimado do item**
01	REATOR VAPOR SODIO 250W	UN	120	R$ 68,00	R$ 8.160,00
02	REATOR VAPOR METALICO 70W	UN	120	R$ 42,00	R$ 5.040,00
03	REATOR VAPOR SODIO 70W	UN	120	R$ 41,00	R$ 4.920,00
04	LAMPADA VAPOR METALICA 70W OVIODE E-27	UN	160	R$ 32,00	R$ 5.120,00
05	LAMPADA VAPOR METALICA 150W OVOIDE E-27	UN	160	R$ 32,51	R$ 5.201,60
06	LAMPADA VAPOR METALICA 250W OVOIDE E-40	UN	160	R$ 41,00	R$ 6.560,00
07	LAMPADA VAPOR METALICA 400W OVOIDE E-40	UN	160	R$ 45,00	R$ 7.200,00
08	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W OVOIDE E-27	UN	160	R$ 20,00	R$ 3.200,00
09	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W OVOIDE E-40	UN	160	R$ 33,00	R$ 5.280,00
10	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W OVOIDE E-40	UN	160	R$ 37,00	R$ 5.920,00
11	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W OVOIDE E-40	UN	160	R$ 42,00	R$ 6.720,00
12	ELETRODUTO SOLDAVEL 32MM	UN	80	R$ 4,90	R$ 392,00
13	FITA ISOLANTE 10MTS	UN	120	R$ 2,90	R$ 348,00
14	FITA ISOLANTE 5MTS	UN	120	R$ 1,55	R$ 186,00
15	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	UN	160	R$ 6,40	R$ 1.024,00
16	LAMPADA FLUORECENTE 40W	UN	160	R$ 6,30	R$ 1.008,00
17	HASTE DE ATERRAMENTO	UN	60	R$ 8,90	R$ 534,00
18	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA 2P+T 10A	UN	200	R$ 5,35	R$ 1.070,00
20	DISJUNTOR DR 40A	UN	80	R$ 75,00	R$ 6.000,00
21	INTERRUPTOR EXTERNO REDONDO SIMPLES	UN	50	R$ 2,45	R$ 122,50
22	LAMPADA ELETRONICA 15W	UN	200	R$ 8,50	R$ 1.700,00
23	BOCAL COM RABICHO E27	UN	300	R$ 1,50	R$ 450,00
24	BRAÇO PARA POSTE 1 METRO	UN	80	R$ 16,00	R$ 1.280,00
25	BRAÇO PARA POSTE 2 METROS	UN	80	R$ 89,00	R$ 7.120,00
26	CABO FLEX 1,5MM	MT	350	R$ 0,34	R$ 119,00
28	CABO FLEX 2,5MM	MT	350	R$ 0,58	R$ 203,00
29	CABO FLEX 4,0MM	MT	350	R$ 0,89	R$ 311,50
30	CABO FLEX 6,0MM	MT	350	R$ 1,30	R$ 455,00
31	CABO PP 2X1MM	MT	350	R$ 0,93	R$ 325,50
32	CABO PP 2X1,5MM	MT	350	R$ 1,25	R$ 437,50
33	CABO PP 2X2,5MM	MT	350	R$ 2,00	R$ 700,00
34	FIO TORCIDO 2X2,5MM	MT	300	R$ 1,25	R$ 375,00
35	CHAVE DE COMANDO 2 X30	UN	120	R$ 119,00	R$ 14.280,00
37	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO	UN	60	R$ 2,10	R$ 126,00
38	CONECTOR PERFURANTE	UN	120	R$ 4,60	R$ 552,00
39	CORDÃO PARALELO 2X1MM	MT	200	R$ 0,74	R$ 148,00
40	CORDÃO PARALELO 2X1,5MM	MT	200	R$ 0,88	R$ 176,00
41	CORDÃO PARALELO 2X2,5MM	MT	200	R$ 1,33	R$ 266,00
44	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A	UN	120	R$ 5,96	R$ 715,20
45	RELE FOTOELETRICO	UN	200	R$ 13,80	R$ 2.760,00
46	SAPATILHA DE FERRO	UN	40	R$ 2,15	R$ 86,00
47	TOMADA 2P+T 10A	UN	200	R$ 3,50	R$ 700,00
48	TOMADA EXTERNA CINZA	UN	50	R$ 2,30	R$ 115,00
49	BASE PARA RELE	UN	200	R$ 3,85	R$ 770,00
50	REATOR VAPOR METALICO 400W	UN	120	R$ 58,00	R$ 6.960,00
51	REATOR VAPOR SODIO 400W	UN	120	R$ 76,50	R$ 9.180,00
52	REATOR VAPOR METALICO 150W	UN	120	R$ 57,50	R$ 6.900,00
53	REATOR VAPOR SODIO 150W	UN	120	R$ 56,50	R$ 6.780,00
54	REATOR VAPOR METALICO 250W	UN	120	R$ 73,50	R$ 8.820,00
57	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES	UN	200	R$ 4,50	R$ 900,00

59	INTERRUPTOR 3 TECLA SIMPLES	UN	200	R$ 6,45	R$ 1.290,00
63	BENGALA MONOFÁSICA 32MM	UN	150	R$ 5,40	R$ 810,00
64	CABO PP 3X1,5MM	MT	200	R$ 1,80	R$ 360,00
66	CAIXA DE LUZ MONOFÁSICO	UN	80	R$ 36,50	R$ 2.920,00
67	CAIXA DE LUZ TRIFÁSICA	UN	80	R$ 84,50	R$ 6.760,00
71	CANDUITE 25MM AMARELO	MT	250	R$ 1,18	R$ 295,00
73	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15A	UN	120	R$ 9,60	R$ 1.152,00
74	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A	UN	120	R$ 7,04	R$ 844,80
75	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A	UN	120	R$ 7,04	R$ 844,80
76	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30A	UN	120	R$ 9,00	R$ 1.080,00
77	DISJUNTOR TRIFÁSICO 10A	UN	120	R$ 29,44	R$ 3.532,80
78	DISJUNTOR TRIFÁSICO 30A	UN	120	R$ 52,00	R$ 6.240,00
80	ELETRODUTO SOLDAVEL 20MM	UN	80	R$ 2,85	R$ 228,00
81	ELETRODUTO SOLDAVEL 25MM	UN	80	R$ 4,10	R$ 328,00
84	LAMPADA ELETRONICA 32W	UN	200	R$ 17,00	R$ 3.400,00
85	LAMPADA ELETRONICA 45W	UN	200	R$ 26,50	R$ 5.300,00
86	LUMINARIA PUBLICA PADRAO COSERN	UN	200	R$ 27,00	R$ 5.400,00
87	LUMINARIA PUBLICA ABERTA	UN	200	R$ 54,50	R$ 10.900,00
88	LUMINARIA PUBLICA ABERTA E40 400W	UN	200	R$ 84,50	R$ 16.900,00
89	LUMINARIA COMPLETA 1X40W	UN	200	R$ 52,50	R$ 10.500,00
90	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS	UN	200	R$ 39,00	R$ 7.800,00
91	LUMINARIA COMPLETA 2X20W	UN	200	R$ 51,50	R$ 10.300,00
93	PLAFON BARNCO	UN	220	R$ 3,75	R$ 825,00

Valores Finais Ofertados: Empresa MERCANTIL LUMINAR LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.555.021/0001-85, vencedora dos Itens da Licitação

PREÇOS FINAIS OFERTADOS					
Item	**Descrição dos Produtos/Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unitário (R$)**	**Total Estimado do item**
19	INTERRUPTOR 2 TECLA + TOMADA 2P+T 10A	UN	200	R$ 6,80	R$ 1.360,00
27	CABO FLEX 10MM	MT	350	R$ 2,55	R$ 892,50
36	CHAVE DE COMANDO 2X60	UN	120	R$ 260,00	R$ 31.200,00
42	CURVA ELETRODUTO 25MM	UN	180	R$ 0,80	R$ 144,00
43	CURVA ELETRODUTO 1/2	UN	180	R$ 0,50	R$ 90,00
55	CABO MULTIPLEXADO 2X1X16MM	MT	200	R$ 4,90	R$ 980,00
56	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UN	200	R$ 2,45	R$ 490,00
58	TOMADA DUPLA 2P + T 10A	UN	200	R$ 6,20	R$ 1.240,00
60	ADAPTADOR 2P+T 10ª CINZA	UN	120	R$ 4,95	R$ 594,00
61	ALÇA PREFAORMADA PARA CABO 10/16MM	UN	120	R$ 1,65	R$ 198,00
62	ARRUELA QUADRADA 50	UN	200	R$ 1,00	R$ 200,00
65	CAIXA DE INSPENSÃO ATERRAMENTO	UN	60	R$ 3,00	R$ 180,00
68	CAIXA PLASTICA 4X2	UN	400	R$ 0,80	R$ 320,00
69	CAIXA PLASTICA 4X4	UN	400	R$ 1,80	R$ 720,00
70	CAMPANHIA CIGARRA	UN	20	R$ 15,00	R$ 300,00
72	CANDUITE 32MM AMARELO	MT	250	R$ 1,70	R$ 425,00
79	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A	UN	120	R$ 60,00	R$ 7.200,00
82	LAMPADA ELETRONICA 20W	UN	200	R$ 10,15	R$ 2.030,00
83	LAMPADA ELETRONICA 25W	UN	200	R$ 10,40	R$ 2.080,00
92	OLHAL GALVANIZADO	UN	150	R$ 12,50	R$ 1.875,00

Valor Global da Licitação: R$ 298.995,70 (Duzentos e Noventa e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta Centavos)

Caiçara do Norte/RN, em 24 de Abril de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:2EA72761

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 0232017

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000 CNPJ: 08.096.604/0001-95	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 023/2013.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento
da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 023/2013 com início 10 de fevereiro de 2017, realizada em 04 de abril de 2017 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa a seguir: COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA-ME, CNPJ nº 23.993.742/0001-60, conforme tabela abaixo:

Item nº: 1 - Trecho saindo da sede do município passando pelas comunidades rurais: Sobrado, Riacho da Palha, Góis, Campo da Paz, São Francisco, Batalha, Juazeiro com destino a comunidade Angicos retornando para a Unidade de Ensino Manoel Calixto Batista localizada na comunidade rural Juazeiro e vice-versa. Turno: Vespertino. Passageiros: Servidor da rede municipal de ensino e alunos do município. Total de passageiros: 09. Km diários percorridos: 71. Dias letivos: 200			
Quantidade: 14.200,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 2,9900	Valor Total: 42.458,00
Aceito para : COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA-ME - CNPJ 23.993.742/0001-60			
Item nº: 2 - Trecho saindo da comunidade rural Piedade passando pelas comunidades rurais: Caldeirão e Ferreiro retornando para a Unidade de Ensino Francisco Brás localizada na comunidade Piedade seguindo até a Unidade de Ensino Elpídio Olegário na comunidade Catingueira e vice-versa. Turno: Matutino. Passageiros: Alunos do município. Total de passageiros: 20. km diários percorridos: 82. Dias letivos: 200			
Quantidade: 16.400,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 2,9900	Valor Total: 49.036,00
Aceito para : COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA-ME - CNPJ 23.993.742/0001-60			
Item nº: 3 - Linha auxiliar par atender possível demanda existente quando por ventura os ônibus próprios escolares da Secretária Municipal de Educação estiverem em manutenção (combustível por conta da contratada). Capacidade mínima para 15 pessoas. Turnos matutino, vespertino ou noturno. Km diários percorridos: 100 km (estimativa por turno). Dias letivos 200			
Quantidade: 28.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 2,9900	Valor Total: 83.720,00
Aceito para : COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA-ME - CNPJ 23.993.742/0001-60			
Item nº: 4 - Trecho saindo da comunidade Panorama passando pelas comunidades rurais: Sobrado II, Panorama, Góis, Riacho da Palha, Lagoa Rachada com destino a Unidade de Ensino Maria Donina Maia localizada na comunidade Panorama e vice-versa. Turno: Matutino. Passageiros: Alunos do município. Total de passageiros: 07. Km diários percorridos: 47. Dias letivos: 200			
Quantidade: 9.400,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 2,9900	Valor Total: 28.106,00
Aceito para : COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA-ME - CNPJ 23.993.742/0001-60			
Item nº: 5 - Trecho saindo da sede do município passando pelas comunidades rurais: Batalha, Angicos e Duas Barras retornando para a Unidade de Ensino Manoel Calixto Batista localizada na comunidade rural Juazeiro e vice-versa. Turno: Matutino. Passageiros: Servidor da rede municipal de ensino e alunos do município. Total de passageiros: 07. km diários percorridos: 78. Dias letivos: 200			
Quantidade: 15.600,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 2,9900	Valor Total: 46.644,00
Aceito para : COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA-ME - CNPJ 23.993.742/0001-60			
Item nº: 6 - Trecho saindo da sede do município passando pelas comunidades rurais: Sítio Vermelho, Cachoeira do Anta, Reforma, Salgadinho I e II retornando para a sede do município cm dupla jornada. Turno: Vespertino. Passageiros: Servidor da rede municipal de ensino e alunos do município. Total de passageiros: 12. km diários percorridos: 89. Dias letivos: 200			
Quantidade: 17.800,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 2,9900	Valor Total: 53.222,00
Aceito para : COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA-ME - CNPJ 23.993.742/0001-60			
Item nº: 7 - Trecho saindo da sede do município passando pelas comunidades rurais: Timbaubinha, Curangi, Terceira Morada, Cruz, Caiçara, Catingueira com destino a Unidade de Ensino Francisco Brás localizada na comunidade Piedade e vice-versa. Turno: Matutino. Passageiros: Alunos do município. Total de passageiros: 11. km diários percorridos: 60. Dias letivos: 200			
Quantidade: 12.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 2,9900	Valor Total: 35.880,00
Aceito para : COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA-ME - CNPJ 23.993.742/0001-60			
Item nº: 8 - Trecho saindo da comunidade rural Fechado passando na Fazenda Duas Barras retornando para a Unidade de Ensino Tomás Pereira da Silva localizada na comunidade Cais com dupla jornada. Turno: Matutino. Passageiros: Alunos do município. Total de passageiros: 19. km diários percorridos: 40. Dias letivos: 200			
Quantidade: 8.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 2,9900	Valor Total: 23.920,00
Aceito para : COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA-ME - CNPJ 23.993.742/0001-60			
Item nº: 9 - Trecho saindo da sede do município passando pelas comunidades rurais: Boa Vista, Poço da Onça retornando passando pela comunidade rural Assembléia, Buraco de Pedra e Sobrado I e II retornando a sede do município com dupla jornada. Turno: Matutino. Passageiros: Servidor da rede municipal de ensino e alunos do município. Total de passageiros: 05. km diários percorridos: 55. Dias letivos: 200			
Quantidade: 11.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 2,9900	Valor Total: 32.890,00
Aceito para : COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA-ME - CNPJ 23.993.742/0001-60			
Item nº: 10 - Trecho saindo da sede do município passando pelas comunidades rurais: Panorama, Assembléia e Barra de Baixo com destino a Unidade de Ensino Antonio Amancio da Silva e vice-versa. Turno: Matutino. Passageiros: Alunos do município. Total de passageiros: 05. km diários percorridos: 47. Dias letivos: 200.			
Quantidade: 9.400,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 2,9900	Valor Total: 28.106,00
Aceito para : COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA-ME - CNPJ 23.993.742/0001-60			
Item nº: 11 - Trecho saindo da comunidade rural Lagoa Rachada para as comunidades: Bom Lugar, Riacho da Palha e Góis com destino a Unidade de Ensino Antonio Augusto da Silva Freire e vice-versa. Turno: Matutino e Vespertino. Passageiros: Alunos do município. Total de passageiros: 20. km diários percorridos: 96. Dias letivos: 200.			
Quantidade: 19.200,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 2,9900	Valor Total: 57.408,00
Aceito para : COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA-ME - CNPJ 23.993.742/0001-60			
Item nº: 12 - Trecho saindo da sede do município passando pelas comunidade rurais: Timbaubinha Curangi, Massapé, Terceira Morada com destino a Unidade de Ensino Pedro Alexandrino de Medeiros e vice-versa. Turno: Matutino. Passageiros: Servidores da Rede Municipal de Ensino e alunos do município. Total de passageiros: 14. Km diários percorridos: 63. Dias letivos: 200.			
Quantidade: 12.600,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 2,9900	Valor Total: 37.674,00
Aceito para : COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA-ME - CNPJ 23.993.742/0001-60			
Item nº: 13 - Trecho saindo da localidade rural Batalha passando pela Fazenda Firmeza e São Francisco com dupla jornada. Turno: Vespertino. Passageiros: Alunos do município. Total de passageiros: 07. Km diários percorridos: 40. Dias letivos: 200.			
Quantidade: 8.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 2,9900	Valor Total: 23.920,00
Aceito para : COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA-ME - CNPJ 23.993.742/0001-60			
Item nº: 14 - Trecho saindo da sede do município passando pelas Escolas: Monsenhor Walfredo Gurgel, Amaro Cavalcanti, CEMNA nos turnos matutino e vespertino com alunos deficientes em dupla jornada. Trecho saindo da sede do município para as localidades rurais: Timbaubinha, Curangi, Massapé, com destino a Vila localizada na Timbaubinha retornando a sede do município com dupla jornada no turno noturno. Turno: Matutino, Vespertino e Noturno. Passageiros: Alunos do município. Total de passageiros: 09. km diários percorridos: 45. Dias letivos: 200.			
Quantidade: 9.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 2,9900	Valor Total: 26.910,00
Aceito para : COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA-ME - CNPJ 23.993.742/0001-60			
Item nº: 15 - Trecho saindo da sede do município passando pelas comunidades rurais: Vista Alegre, Foz do Espinharas com destino a Unidade de Ensino Joaquim Pereira e vice-versa. Turno: Matutino. Passageiros: Servidores da Rede Municipal e alunos do município. Total de passageiros: 12. km diários percorridos: 40. Dias letivos: 200			
Quantidade: 8.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 2,9900	Valor Total: 23.920,00
Aceito para : COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA-ME - CNPJ 23.993.742/0001-60			
Item nº: 16 - Trecho saindo da sede do município passando pelas comunidades rurais: Sobrado de Cima, Panorama, Góis indo até o Bom Lugar retornando a sede do município com dupla jornada. Turno: Vespertino. Passageiros: Alunos do município. Total de passageiros: 18. km diários percorridos: 72. Dias letivos: 200			
Quantidade: 14.400,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 2,9900	Valor Total: 43.056,00
Aceito para : COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA-ME - CNPJ 23.993.742/0001-60			
Item nº: 17 - Trecho saindo da sede do município passando pelas comunidades rurais: Flores, Vista Alegre com destino a Unidade de Ensino Joaquim Pereira e vice-versa. Turno: Matutino. Passageiros: Alunos do município. Total de passageiros: 05. km diários percorridos: 40. Dias letivos: 200			
Quantidade: 8.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 2,9900	Valor Total: 23.920,00
Aceito para : COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA-ME - CNPJ 23.993.742/0001-60			
Item nº: 18 - Trecho saindo da cidade de Jardim de Piranhas com servidores do município para as escolas da zona rural. Turno: Matutino e vespertino. Passageiros: Servidores da rede municipal de ensino. Total de passageiros: 06. Km diários percorridos:140. Dias letivos: 200			
Quantidade: 28.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 2,9900	Valor Total: 83.720,00
Aceito para : COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA-ME - CNPJ 23.993.742/0001-60			
Item nº: 19 - Trecho saindo da sede do município passando pelas comunidades rurais: Maraacujá e Jacaré, passando pelo sítio Residência com destino a sede do município com dupla jornada. Turno: Matutino. Passageiros: Alunos do município. Total de passageiros: 05. km diários percorridos: 40. Dias letivos: 200			
Quantidade: 8.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 2,9900	Valor Total: 23.920,00
Aceito para : COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA-ME - CNPJ 23.993.742/0001-60			
Item nº: 20 - Trecho saindo da sede do município passando pelas comunidades rurais: Flores, Vista Alegre e retornando com destino a sede do município com dupla jornada. Turno: Matutino. Passageiros: Alunos do município. Total de passageiros: 13. km diários percorridos: 60. Dias letivos: 200			
Quantidade: 12.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 2,9900	Valor Total: 35.880,00
Aceito para : COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA-ME - CNPJ 23.993.742/0001-60			
Item nº: 21 - Trecho saindo da localidade rural Santa Cruz seguindo o Cais, Duas Barras voltando para o sítio Santana seguindo para a Barra de Santana e vice-versa. Turno: Vespertino. Passageiros: Alunos do município. Total de passageiros: 09. km diários percorridos: 35. Dias letivos: 200			
Quantidade: 7.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 2,9900	Valor Total: 20.930,00
Aceito para : COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA-ME - CNPJ 23.993.742/0001-60			
Item nº: 22 - Trecho saindo da sede do município passando pelas comunidades rurais: Lagoa Rachada, Alto da Paz, Góis, Logradouro, Sobrado com destino a sede do município com dupla jornada. Turno: Vespertino. Passageiros: Alunos do município. Total de passageiros: 18. km diários percorridos: 75. Dias letivos: 200			
Quantidade: 15.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 2,9900	Valor Total: 44.850,00
Aceito para : COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA-ME - CNPJ 23.993.742/0001-60			
Item nº: 23 - Trecho saindo da sede do município com funcionários do município para a zona rural com dupla jornada. Turno: Matutino e Vespertino. Passageiro: Funcionários do município. Total de passageiro: 06. Km diários percorridos: 140. Dias letivos: 200.			
Quantidade: 28.000,00	Unidade: Km	Valor Unitário: 2,9900	Valor Total: 83.720,00
Aceito para : COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA-ME - CNPJ 23.993.742/0001-60			

Jardim de Piranhas, 19 de abril de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:0E514428

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 1.265-B, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, 423,Centro–CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO MUNICIPAL N° 1.265-B, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETA O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LEI Nº 1.051 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Movimentar nesta data, o valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) entre a mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundo da mesma ação orçamentária.

Art. 2º - Os recursos necessários ao remanejamento serão obtidos entre elementos de despesas diferentes.

Art. 3º - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.

Art. 4º – Movimentação de valor, aberto através de Decreto, com o objetivo de Remanejamento de Crédito Orçamentários dentro da mesma unidade orçamentária conforme previsto no Parágrafo Único, Art. 36 da Lei nº 1.040/2016 e no inciso II, Art. 9 da Lei nº 1.051/2016.

Art. 5º - O Remanejamento ocorrerá conforme quadro em anexo.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 14 de fevereiro de 2017.

129º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

R Otavio Lamartine, 423, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000	Elaboração de Credito
CNPJ: 08.086.662/0001-38	
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor.	Data Públic	Decreto/Portaria	Status
50	14/02/2017	2.612.054/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	60.000,00	14/02/2017	DECRETO: 1.265	PUBLICADO
Justificativa: REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DENTRO DA MESMA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA CONFORME PREVISTO NO PU, ART. 36 DA LEI Nº								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					60.000,00
06.001	Secretaria Municipal de Educação				60.000,00
2029	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				60.000,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106100000	0001	60.000,00
Total:					60.000,00
Anexo II (Redução)					60.000,00
06.001	Secretaria Municipal de Educação				60.000,00
2029	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				60.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	0106100000	0001	60.000,00
Total:					60.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
51	14/02/2017	2.612.055/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	60.000,00	14/02/2017	DECRETO: 1.265	PUBLICADO
Justificativa: REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DENTRO DA MESMA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA CONFORME PREVISTO NO PU, ART. 36 DA LEI Nº								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					60.000,00
06.001	Secretaria Municipal de Educação				60.000,00

2058	FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS				60.000,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001	60.000,00
Total:					60.000,00
Anexo II (Redução)					60.000,00
06.001	Secretaria Municipal de Educação				60.000,00
2058		FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS			60.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	0100100000	0001	60.000,00
Total:					60.000,00

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:59CC7245

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.288-A, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, 423,Centro–CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.288-A, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O gestor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 1051/2016,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I – R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), através de ANULAÇÃO de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrantedo presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 17 de Abril de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Solar Padre Justino, 0, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000					Elaboração de Credito			
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
48	17/04/2017	2.612.051/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	17/04/2017	DECRETO: 1.288	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZ								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza		Fonte Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
05.001	Fundo Municipal de Saúde				50.000,00
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMS				50.000,00
Nº Solic.: 13 Acrescentar	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100200000	0001	50.000,00
Total:					50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
09.001	Sec. de Obras e Serviços Urbanos				50.000,00
1032	IMPLATAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTO				50.000,00
Nº Solic.: 17	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5102400000	0001	50.000,00
Total:						50.000,00

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:2645E0AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 1.287, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, 423,Centro–CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO MUNICIPAL N° 1.287, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

DECRETA O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LEI Nº 1.051 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

JOSÉAMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Movimentar nesta data, o valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) entre a mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundo da mesma ação orçamentária.
Art. 2º - Os recursos necessários ao remanejamento serão obtidos entre elementos de despesas diferentes.
Art. 3º - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.
Art. 4º – Movimentação de valor, aberto através de Decreto, com o objetivo de Remanejamento de Crédito Orçamentários dentro da mesma unidade orçamentária conforme previsto no Parágrafo Único, Art. 36 da Lei nº 1.040/2016 e no inciso II, Art. 9 da Lei nº 1.051/2016.
Art. 5º - O Remanejamento ocorrerá conforme quadro em anexo.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 17 de Abril de 2017. 129º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Solar Padre Justino, 0, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000								Elaboração de Credito
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
49	17/04/2017	2.612.053/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	17/04/2017	DECRETO: 1.287	PUBLICADO
Justificativa: REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DENTRO DA MESMA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA CONFORME PREVISTO NO PU, ART. 36 DA LEI Nº								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
09.001	Sec. de Obras e Serviços Urbanos				10.000,00
2006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEMOSU				10.000,00
Nº Solic.: 18 Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
Total:					10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
09.001	Sec. de Obras e Serviços Urbanos				10.000,00
2006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEMOSU				10.000,00
Nº Solic.: 18 Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
Total:					10.000,00

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:506E05C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 014/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão N.º 014/2017

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 014/2017, destinado à Registro de preços para futura aquisição de material de limpeza para manutenção das diversas secretarias do Município de José da Penha-RN considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

135 - F A NUNES GONDIM ME (12.995.411/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2160 - DETERGENTE LÍQUIDO Neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos. Equivalente com o padrão de qualidade. Essência do Campo	UND	4.000	1,95	7.800,00
2	2161 - LIMPADOR DE LIMPEZA PESADA DE 500 ml Diluível; para banheiro, piso e azulejo; embalagem em frasco resistente com 500 ml; composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, coadjuvante, solubilizante, sequestrante, éter glicólico, álcool corante, água, perfume e conservante; validade mínima de 3 anos; e registro no Ministério da Saúde. Pratice	UND	900	5,85	5.265,00
3	2162 - SABÃO EM BARRA NEUTRO 200G. Multiuso; para limpeza em geral, biodegradável; embalagem com 5 unidades; com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade; e registro no Ministério da Saúde. Econômico	PC	1.500	5,95	8.925,00
4	2163 - SABÃO EM PÓ Biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, em embalagens plásticas ou caixa de papelão com 1 Kg. Composição: tenso ativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas.	UND	2.500	7,60	19.000,00

	Guarani				
5	2165 - PEDRA SANITÁRIA. Composição: aglutinante, isotiazolinonas, corantes e essência, com 40gr. MARILUX	UND	2.000	2,10	4.200,00
6	2166 - ÁGUA SANITÁRIA 1 LT. Composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitido pelo Ministério da Saúde. Essência do Campo	UND	5.500	1,86	10.230,00
7	2167 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO 60 G C/ 8 UNID. Utilizado na lavagem de utensílios, o material deverá ser capaz de remover resíduos incrustados e atender a limpeza em geral. REQUISITOS GERAIS: Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação. EMBALAGEM: As esponjas deverão ser embaladas em sacos plásticos selados, devendo constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor. LUSTRO	PC	1.500	1,65	2.475,00
8	2168 - DESINFETANTE 1 LT. Concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da Saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da Saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da Saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe Toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes. Essência do Campo	UND	4.500	2,39	10.755,00
9	2169 - SABONETE 90 G. Aromatizado, sólido 90g, perfumes diversos, validade mínima de 6 meses e com registro na Anvisa e no Ministério da Saúde. Even	UND	1.951	1,45	2.828,95
10	2170 - PAPEL HIGIÊNICO TIPO ESPECIAL C/04 ROLOS. Papel branco de alta qualidade, picotado, golfado, neutro, folha dupla, medindo no mínimo 60 m x 10 cm - fardo com 04 rolos. Danny	UND	3.500	5,25	18.375,00
11	2171 - PAPEL TOALHA PCT COM 02. Branco, extra luxo com duas dobras 20,3cmX20cm. Caixa com 4800 folhas. Composição: Papel toalha, folha simples, com 20cm de comprimento e 23 cm de largura, duas dobras, 1000 folhas separadas em 04 pacotes plásticos de 250 folhas cada. Absoluto	PC	951	4,85	4.612,35
12	2172 - GUARDANAPO DE PAPEL 22X22. Papel branco de alta qualidade, gofrado, biodegradável, 100% celulose, medindo 22cm x 22cm, validade mínima de 6 meses, registro ANVISA e MS. FOX	UND	500	0,92	460,00
13	2173 - BALDE PLÁSTICO 10L. Especificação: material plástico reforçado, capacidade de 10 litros, material alça arame galvanizado, cor natural. Mil Plastic	UND	151	7,60	1.147,60
14	2174 - VASSOURA DE PALHA. Com cabo de madeira, tamanho padrão e de primeira qualidade. Artezanal	UND	1.000	1,45	1.450,00
15	2175 - ESPONJA DUPLA FACE. Para limpeza, confeccionada em manta não tecido, de fibra sintética, unidas com resina a prova d'água, com material abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, embalagem com 3 unidades. Condor	UND	1.000	1,65	1.650,00
16	2176 - FLANELA PARA LIMPEZA. Medindo 40x60cm,100% algodão, na cores diversas. Roma Textil	UND	500	2,35	1.175,00
17	2177 - PANO DE CHÃO 74 X45. 100% algodão, saco alvejado, 74 x 45cm, sem acabamento. MP Tex	UND	800	2,89	2.312,00
18	2178 - LUVAS MULTIUSO. Luvas em látex resistente, palma antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas,sendo pacotes com 1 par. Na cor amarela, nos tamanhos M e G de acordo com a ABNT NBR 13.393. Danny	UND	500	4,80	2.400,00
19	2179 - PÁ PARA LIXO, CABO DE 1M. Apanhador de lixo I - tipo Pá com cabo de madeira, medindo aproximadamente 1 metro e base de coleta de metal. Di Casa	UND	200	8,39	1.678,00
20	2180 - RODO PLASTICO COM 60CM. Duplo, 60cm com cabo de madeira plastificado. Rodo perfil de borracha com acabamento chanfrado. Lamina em EVA duplo. Di Casa	UND	500	10,20	5.100,00
21	2181 - VASSOURA DE CERDAS EM NYLON. Com corpo revestido em plástico rígido com extremidade Rosqueada e cerdas em nylon medindo de 26 a 30 cm de Comprimento x 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira em 140 cm de altura. Di Casa	UND	851	10,20	8.680,20
22	2182 - PANO DE PRATO 75X50. Material algodão cru, comprimento 75X50 cm, cor branca, características adicionais: absorvente, lavável e durável. Roma Textil	UND	451	2,90	1.307,90
23	2183 - LIMPADOR PARA VIDROS. Composição: laurel éter sulfato de sódio, éter glicólico, álcool toxicado, coadjuvante, solvente, fragrância e agua. Brilho e secagem rápida. Embalagem de 500ml com gatilho pulverizador LUSTRA MOVEIS em frasco com 200 ml. Deve constar no rótulo o nº do registro na Anvisa/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. A data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 18 meses. Pratice	UND	451	5,89	2.656,39
24	2184 - DESODORIZADOR DE AR. Composição: cloreto de alquil demetil benzil amônio 0,07%, perfumes variados. Embalagem de 360ml, aerossol, inofensivo para camada de ozônio. No Ar	UND	451	10,30	4.645,30
25	2185 - LUSTRA MOVEIS 200 ml. Em frasco com 200 ml. Deve constar no rótulo o nº do registro na Anvisa/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. A data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 18 meses. BRY	UND	500	4,15	2.075,00
26	2186 - FOSFORO MAÇO: COM 10 CX. Fino, feito de madeira, papelão ou barbante encerado e geralmente fósforo vermelho.	MÇ	200	2,85	570,00

	PARANÁ				
27	2187 - ESCOVA PARA SANITÁRIO. Plástica de alta resistência tipo bola sem suporte. Cerdas lisas e formato anatômico, cabo e cepa de plástico, durável, resistente e higiênica. MUNDIAL	UND	200	7,80	1.560,00
28	2188 - ÁCIDO MURIATIO. Utilizado para retirar manchas de calcário, resíduos de sujidade em chão de ardósia, e utilizado também no desentupimento de sanitários. Garrafas de 1 litro. Limpa Fácil	L	851	4,90	4.169,90
29	2189 - CESTO PARA LIXO. Simples, vazado de plástico de alta resistência com capacidade para 15 litros. Mil Plastic	UND	151	3,79	572,29
30	2190 - ALCOOL COMUM 92,8 GRAUS 1000ML. Em frascos de 1 litro. Nobre	UND	200	7,90	1.580,00
31	2191 - AVENTAL DOMÉSTICO FRONTAL. Avental de uso doméstico, a base de PVC com forro em poliéster com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura, com fivela plástica para fechamento. Dimensões/medidas- 1,2X0,7m. Neves	UND	100	4,10	410,00
32	2192 - BALDE PLÁSTICO 20L. Especificação: material plástico reforçado, capacidade de 20 litros, material alça arame galvanizado, cor natural. Mil Plastic	UND	91	8,75	796,25
33	2193 - ESCOVA DE LAVAR. Base de plástico. Dimensões: 13 x 6,50 x 2,50 cm. - Cerdas de P.E.T. 0,40 mm, onduladas. Mil Plastic	UND	20	3,90	78,00
34	2194 - BALDE PLÁSTICO 12 LITROS. Material: plástico resistente e com alça de ferro. Mil Plastic	UND	31	6,70	207,70
35	2195 - BALDE PLÁSTICO 8L. Especificação: material plástico reforçado, capacidade de 10 litros, material alça arame galvanizado, cor natural. Mil Plastic	UND	20	5,80	116,00
36	2196 - CESTO PARA LIXO COM PEDAL. Especificação: material plástico reforçado. Mil Plastic	UND	20	28,00	560,00
37	2197 - SABÃO DE COCO EM PEDRA 200 Gr. Pacotes com 5 unidades. Econômico	UND	200	12,00	2.400,00
38	2198 - PANO DE CHÃO 43X67. Alvejado, em algodão liso, 100% algodão, na cor branca. Medição: 43X67cm. MP Tex	UND	900	2,75	2.475,00
39	2199 - RODO PLASTICO COM 40CM. Duplo, 40cm com cabo de madeira plastificado. Rodo perfil de borracha com acabamento chanfrado. Lamina em EVA duplo. Di Casa	UND	251	9,50	2.384,50
40	2201 - AGULHA DE DESENTUPIR FOGÃO. Agulha de Desentupir Fogão. LIGTEC	UND	20	0,88	17,60
41	2202 - CESTO PARA LIXO 20 LITROS. Especificação: material plástico reforçado, capacidade de 20 litros. Mil Plastic	UND	20	7,70	154,00
42	2203 - SABONETE LIQUIDO. Para limpeza das mãos; essências variadas; composição: tensoativo aniônico, cloreto de sódio; embalagem plástica resistente com 500 ml; registro no Ministério da Saúde; e validade mínima de 12 meses. Granado	FR	1.500	11,20	16.800,00
43	2204 - ALCOOL GEL 70%. Álcool 70%. Gel para higienizar as mãos em hospitais, clínicas, hotéis, motéis, indústria de alimentos, restaurantes e cozinhas industriais. Ação bactericida e antisséptica. Embalagem transparente em frascos de 500ml. Econômico	UND	451	7,80	3.517,80
44	2205 - INSETICIDA AEROSOL MATATUDO 300ML. Frasco com 300ml. RAID	UND	26	10,20	265,20
45	2206 - POLIDOR DE ALUMINIO. Acondicionado em embalagem de 500 ml; ideal para a limpeza de utensílios em alumínio, ouro, prata e bronze; excelente na remoção de manchas de fervura; e para dar brilho aos metais. Ótimo Brilho	UND	251	1,95	489,45
46	2207 - SABÃO EM PEDRA 01 KG. Barras de 1k. Econômico	UND	100	4,49	449,00
47	2208 - CERA LIQUIDA PARA ASSOALHO INCOLOR. Composição: emulsão plastificada e fixador de brilho; perfumada; validade mínima de 12 meses; rotulo com indicação da composição; e embalagem com 5 litros. Essência do Campo	UND	51	4,75	242,25
48	2209 - PRENDEDOR PARA ROUPAS PLAST. PAC. C/ 12 UNIDADES. Plástico de alta resistência embalados em pacotes com 12 unidades. Pitbull	UND	300	3,85	1.155,00
49	2210 - QUEROSENE PARA USO GERAL 500 ML. Vidro com 500ml. Limpa Fácil	UND	80	5,80	464,00
Total					172.637,63

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 25 de abril de 2017

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:8CB517B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 015/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão N.º 015/2017

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 015/2017, destinado à Registro de preços para futura aquisição de material de expediente para manutenção das diversas secretarias do Município de José da Penha-RN considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

135 - F A NUNES GONDIM ME (12.995.411/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
10	2339 - BICO DE NYLON Nº 37. Bico de nylon nº 37 com 50m. Najar	UND	20	12,40	248,00
13	2346 - BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA). Para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm. Mercur	UND	1.191	0,54	643,14
15	2349 - CADERNO C/ ESPIRAL 01 MATÉRIA Capa Dura c/ 96 folhas, dimensões aproximadas (cm) AxL 20x27,5. Máxima	UND	100	6,85	685,00
16	2351 - CADERNO COM ESPIRAL CAPA DURA 12 MATÉRIAS Capa dura com 240 folhas espiral, dimensões 203 x 280 mm. Máxima	UND	100	13,70	1.370,00
17	2352 - CAIXA ARQUIVO, PARA DOCUMENTO Caixa para arquivo morto, na cor azul, dimensões 350 x 130 x 250 mm. Máxima	UND	891	4,50	4.009,50
18	2353 - CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA 40X30X22 Caixa tampa e fundo produzida em polionda, com rebites de nylon Produto atóxico, leve e resistente à agua Dimensões: 40x30x22- Cor: Transparente Caixa Arquivo Giplas	UND	91	4,50	409,50
25	2361 - CARTOLINA LAMINADA CARTOLINA LAMINADA MED. 500 X 600 MM - 180 GRAMAS Make+	UND	200	1,14	228,00
26	2362 - CLIPS 2/0 Clips 2/0 galvanizado caixa 25 unidades Ferplas	CX	251	1,92	481,92
27	2363 - CLIPS 6/0 Clips 6/0 galvanizado caixa 25 unidades Ferplas	CX	180	2,25	405,00
28	2364 - CLIPS 8/0 Clips 8/0 galvanizado caixa 25 unidades Ferplas	CX	151	2,23	336,73
33	2369 - COLA PARA ISOPOR 500 GR Embalagem com 500 gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Mercur	UND	116	11,40	1.322,40
36	2372 - COLEÇÃO DE MADEIRA GRANDE C/12 Coleção de Madeira Grande c/12 Leo&Leo	CX	351	3,85	1.351,35
38	2375 - ELÁSTICO AMARELO (LIGA) Lástico Amarelo (Liga) Mamuth	PC	20	3,95	79,00
42	2381 - ENVELOPE DIMENSÃO 176 X 250 MM Envelope com dimensão 176 X 250 mm. Ipecol	UND	1.160	0,24	278,40
46	2389 - ENVELOPE DIMENSÃO 310 X 410 MM Envelope dimensão 310 x 410 mm Ipecol	UND	200	0,38	76,00
50	2395 - FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 19MM X 50M Fita adesiva, gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 19mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante. 3M	RL	84	3,95	331,80
51	2406 - FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 25MM X 50M Fita adesiva, gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 25mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante. 3M	UND	196	8,40	1.646,40
52	2407 - FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 38MM X 50M Fita adesiva, gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 38mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante. 3M	UND	12	10,90	130,80
53	2408 - FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 50MM X 50M Fita adesiva, gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 50mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante. 3M	UND	132	3,69	487,08
56	2413 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 48MM X 45M Fita adesiva, transparente, fabricada em celofane, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 12mm x 30m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.	UND	175	3,69	645,75

	Eurocell				
71	2433 - HIDROGRAFICA GROSSA COM 12 Composição: Resina termopláticas, tinta a base de água, corantes, aditivos e ponta de poliester, embalagem com 12, cores diversas e dados do fabricante. Leo&Leo	UND	20	4,68	93,60
76	2438 - LAPIS BORRACHA Amarelo néon", ideal para apagar tinta de caneta esferográfica. Faber Castel	UND	131	1,99	260,69
78	2440 - LAPIS GRAFITE Revestido em madeira, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante. Voyage	UND	3.000	0,25	750,00
80	2442 - LAPIS MARCADOR PERMANENTE PARA CD Lápis Marcador Permanente para CD. Pilot	UND	20	1,09	21,80
83	2445 - LIVRO DE PONTO 1/4 160FLS Livro de ponto 1/4 - com 160 folhas, formato 160 x 220 mm Capa em papelao 0,705, na cor verde. Grafset	UND	51	11,90	606,90
85	2447 - PAPEL A-4 DIMENSÕES 210 X 297MM Alcalino, alta alvura, formato A - 4, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, caixa com 10 (dez) resmas de 500 (quinhentas folhas)cada, contendo a marca do fabricante. Chamex	CX	351	230,00	80.730,00
88	2451 - PAPEL CAMURÇA 40X60 - CORES VARIADAS Gramatura: 85gr Usado para ajudar na melhoria da eduação criativa das crianças nas escolas Utilizado também para fazer forrações em diversos tipo de superfície. VMP	FL	500	0,80	400,00
91	2454 - PAPEL CONTACTO Laminado de PVC auto-adesivo, protegido, no verso, por papel siliconado. Contact	UND	6	1,95	11,70
97	2460 - PAPEL MICRO-ONDULADO Papel micro-ondulado 50x80 - Cores:azul marinho, azul ceu, amarelo ouro, amarelo canário,azul royal, verde oliva, verde bandeira, verde limão,vermelho, bordeaux, marrom, laranja,roxo, lima, creme, branco, preto,rosa, rosa pink, lilás, salmão, cinza. VMP	UND	100	1,24	124,00
98	2462 - PAPEL NACARADO Papel Nacarado. Dafesta	MTS	100	0,78	78,00
100	2465 - PASSAMANARIA Passamanaria 13mm, com 10 metros Hak	UND	20	12,50	250,00
102	2468 - PASTA C/GRAMPO Pasta com grampo trilho Tamanho: 235 X 325 mm Cor: azul Dello	UND	600	1,85	1.110,00
111	2477 - PEN DRIVE 16GB DE CAPACIDADE Pendrive 16GB de Capacidade. Sandisk	UND	34	34,90	1.186,60
119	2486 - PINTURA PARA ROSTO Pintura Para Rosto Yur	UND	11	3,90	42,90
124	2493 - RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 30 CM Graduada, medindo 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura. Waleu	UND	500	0,57	285,00
129	2498 - TINTA PARA CARIMBO 42 ML Tinta para carimbo 42 ml Marka	UND	18	4,95	89,10
130	2499 - TINTA PARA TECIDO 250ML Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água.Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio.250 ml. Acrilex	UND	91	3,99	363,09
Total					101.569,15

355 - D F DE S SILVA ME (04.599.190/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2320 - ALFINETE COLORIDO PARA MAPA CX/50UN. Alfinete colorido para mapa cx c/50 un. ACC	UND	20	4,20	84,00
2	2321 - ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL. Em tecido, entintada na cor azul, estojo plástico, dimensoes 95 x 125 mm. RADEX	UND	14	3,80	53,20
3	2323 - ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA. Em tecido, entintada na cor preta, estojo plástico, dimensões 95 x 125mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. RADEX	UND	11	3,80	41,80
4	2325 - APAGADOR DE QUADRO BRANCO COM DEPÓSITO. Corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. RADEX	UND	84	4,70	394,80
5	2330 - APONTADOR DE LÁPIS MANUAL UMA ENTRADA. Portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito. Masterprint	UND	1.054	0,45	474,30
6	2332 - BASTÃO COLA QUENTE - GROSSO. Características: - Diâmetro padrão para máquina grande (1/2"). Especificações técnicas: - Diâmetro: 1/2" grosso - Comprimento: 30 cm. RENDCOLA	UND	1.100	1,10	1.210,00
7	2333 - BASTÃO COLA QUENTE FINA. Características: - Diâmetro padrão para máquina pequena (5/16"). Especificações técnicas: - Diâmetro: 5/16" fino - Comprimento: 30 cm. RENDCOLA	UND	1.151	0,60	690,60
8	2335 - BEXIGA COLORIDA PCT COM 50. CORES DIVERSAS.	UND	400	4,80	1.920,00

	FESTBOL				
9	2337 - BEXIGA PALITO. Bexiga Palito. SÃO ROQUE	PC	11	8,00	88,00
11	2342 - BORRACHA BRANCA. Borracha Branca Escolar Retangular 3x4. Masterprint	UND	1.236	0,48	593,28
12	2343 - BROCHE MÉDIO Caixa contendo 100 unidades ACC	CX	6	3,80	22,80
14	2348 - BROCHE PEQUENO Caixa contendo 100 unidades. ACC	CX	6	3,40	20,40
19	2355 - CALCULADORA 12 DIGITOS Calculadora 12 Digitos CASTON	UND	9	13,70	123,30
20	2356 - CANETA ESFEROGRAFICA - COR AZUL Tampa ventilada -Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio Embalagem: 50 canetas Dimensões aprox. da embalagem: 2x11x14cm (AxLxP) Peso aproximado: 337g COMPCTOR	CX	300	32,00	9.600,00
21	2357 - CARBONO DUPLA FACE C/100 FLS Película de poliéster (filme), Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Tipo Face: dupla face Goller	CX	6	37,50	225,00
22	2358 - CARTOLINA COMUM ESCOLAR Cartolina comum 55x70 GM/2 180 - Cores: diversas REIPEL	UND	900	0,45	405,00
23	2359 - CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET Tamanho 48x66cm - Cores: azul marinho, azul ceu, amarelo ouro, amarelo canário,azul royal, verde oliva, verde bandeira, verde limão,vermelho, bordeaux, marrom, laranja,roxo, lima, creme, branco, preto,rosa, rosa pink, lilás, salmão, cinza. REIPEL	UND	1.251	0,60	750,60
24	2360 - CARTOLINA GUACHE Tamanho 48x66cm - Cores: azul marinho, azul ceu, amarelo ouro, amarelo canário,azul royal, verde oliva, verde bandeira, verde limão,vermelho, bordeaux, marrom, laranja,roxo, lima, creme, branco, preto,rosa, rosa pink, lilás, salmão, cinza. REIPEL	UND	651	0,85	553,35
29	2365 - COLA EM BASTÃO Em tubo plástico, base giratória, não tóxica, peso líquido de 7,8 gramas. Leonora	TB	31	1,15	35,65
30	2366 - COLA LÍQUIDA BRANCA 500 GR Adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 500 Gramas. Koala	UND	158	6,00	948,00
31	2367 - COLA LÍQUIDA BRANCA 90 GR Adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 90 gramas. Koala	UND	1.222	1,48	1.808,56
32	2368 - COLA LÍQUIDA GLITTER Adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem plástica, com bico economizador, peso líquido 35 gramas, por unidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante - cores variadas Koala	UND	500	1,15	575,00
34	2370 - COLA PARA ISOPOR 90 GR Embalagem com 90 gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Koala	UND	774	2,45	1.896,30
35	2371 - COLA RELEVO Para trabalhos escolares e artesanais. Possui exclusivo bico aplicador. Pode ser aplicado sobre papel, papel cartão e cartolina, com 35 ml.Cores diversas. Acrilex	UND	180	3,40	612,00
37	2373 - CORRETOR LÍQUIDO BRANCO BASE ÁGUA secagem rápida. Embalagem: frasco com 18 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade. DELTA	UND	96	1,20	115,20
39	2376 - ELASTICO Elastico Zanotti nº 40, com 25 metros Hak	UND	20	5,20	104,00
40	2377 - EMBORRACHADO E.V.A Folha em EVA 600x400x2mm - Cores: azul marinho, azul ceu, amarelo ouro, amarelo canário,azul royal, verde oliva, verde bandeira, verde limão,vermelho, bordeaux, marrom, laranja,roxo, lima, creme, branco, preto,rosa, rosa pink, lilás, salmão, cinza. IBEL	FL	220	1,60	352,00
41	2379 - ENFEITE DE NATAL SORTIDO Enfeite de Natal Sortido D&A	UND	211	1,99	419,89
43	2384 - ENVELOPE DIMENSÃO 200 X 280 MM Envelope dimensão 200 x 280 mm Ipecol	UND	300	0,29	87,00
44	2385 - ENVELOPE DIMENSÃO 240 X 340 MM Envelope dimensão 240 x 340 mm Ipecol	UND	1.820	0,25	455,00
45	2386 - ENVELOPE DIMENSÃO 266 X 365 MM Envelope dimensão 266 x 265 mm Ipecol	UND	720	0,30	216,00
47	2390 - ESTILETE LAMINA ESTREITA Largo, corpo plástico, lâmina estreita dividida. Masterprint	UND	151	1,20	181,20
48	2391 - ESTILETE LAMINA LARGA Largo, corpo plástico, lâmina larga dividida, dimensões de 18 x 105mm. Masterprint	UND	180	1,60	288,00
49	2393 - EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA ZINCADO Extrator de Grampos tipo espatula fabricado em chapa de aço fina fria Zincado Comprimento = 15cm	UND	24	1,95	46,80

	Largura = 2cm Utilizado para sacar grampos de grampeadores Goller				
54	2409 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 12MM X 30M Fita Transparente Dimensão 12mm x 30m. Eurocell	UND	280	0,70	196,00
55	2410 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 12MM X 40M Fita adesiva, transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 12 mm x 40 m. Embalagem: unidades separadas com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.7 Eurocell	UND	35	1,00	35,00
57	2414 - FITA CETIN XADREZ FITA COM 100 MTS Fita Cetin Xadrez fita com 100 mts Najar	UND	31	8,75	271,25
58	2415 - FITA DE CETIN Nº 02 Fita de cetin nº 02, Najar com 10 metros Najar	UND	31	2,95	91,45
59	2417 - FITA DE CETIN Nº 03 Fita de cetin nº 03, 22 X 100 SIMPLES 10 metros cores variada Najar	UND	31	3,90	120,90
60	2419 - FITA DE CETIN Nº 05 Fita de cetin nº 05, 22 X 100 SIMPLES 10 metros cores variada Najar	UND	31	5,90	182,90
61	2421 - FITA DE CETIN Nº 08 Fita de cetin nº 05, 38 X 100 SIMPLES 10 metros cores variada Najar	UND	31	6,85	212,35
62	2422 - FITA DECORATIVA Fita decorativa em cores variadas 23m x 50m ALBANO	UND	72	16,00	1.152,00
63	2424 - FOLHA EM E.V.A. - CORES VARIADAS (TAM. 600X400X2MM) Folha em E.V.A. - Cores Variadas (TAM. 600X400X2MM) IBEL	UND	900	1,60	1.440,00
64	2426 - FOLHA EM E.V.A. COM GLITTER - CORES VARIADAS (TAM600X400X2MM). Folha em E.V.A. com Gliter - Cores Variadas (Tam. 600x4002mm) Leonora	UND	900	6,30	5.670,00
65	2427 - GIZ DE CERA Composição: ceras, pigmentos atóxicos e carga mineral inerte.Embalagem com 12 unidades. Koala	CX	100	1,90	190,00
66	2428 - GLITER EM PÓ Destinado a aplicação em papéis, madeiras, tecidos,enfeites para festas, fantasias, maquilagem. Embalgem com 12 unidades de 3,5 gr cada. HONEY	CX	451	9,80	4.419,80
67	2429 - GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 Fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pre temperada e resistente. Apoio da base em PVC. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Masterprint	UND	4	85,00	340,00
68	2430 - GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 Dimensões mínimas 200 x 60 x50 mm, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm. de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aco Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aco mola pre temperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 200 grampos 26/6, apoio da base em PVC . Masterprint	UND	31	22,00	682,00
69	2431 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREADO TAMANHO 26/6 Caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. DUBLIN	CX	54	4,60	248,40
70	2432 - GRAMPOS PARA PAREDE Caixa contendo 50 grampos, super potente, metal. ACC	CX	4	3,98	15,92
72	2434 - ISOPOR EM PLACA - 2,5CM Espessura 2,5 cm IGLU	UND	226	5,30	1.197,80
73	2435 - ISOPOR EM PLACA - 3,0CM Espessura 3,0 cm, dimensões 1250 x 600mm. IGLU	UND	226	6,50	1.469,00
74	2436 - ISOPOR EM PLACA -0,5MM Isopor em Placa - o,5mm IGLU	UND	155	1,25	193,75
75	2437 - LÃ CORES VARIDAS Lã Cores Variadas CIRCULO	RL	51	2,30	117,30
77	2439 - LAPIS DESTACA TEXTO Lápis Destaca Texto Masterprint	UND	60	1,50	90,00
79	2441 - LÁPIS MARCADOR DE TECIDO Feitas especialmente para tecidos de algodão e naturais. Em cores foscas e fluorescentes. Tinta resistente a lavagem. Acrilex	UND	140	3,40	476,00
81	2443 - LAPIS PILOTO Lápis Piloto Masterprint	UND	66	2,80	184,80
82	2444 - LIVRO DE ATA C/ 50 FLS Livro Ata -Sem margem Capa dura (preto e verde) Embalagem Unidade com 50 folhas. Dimensões 210 x 300mm Grafset	UND	84	6,90	579,60
84	2446 - MASSA DE MODELAR Macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada. Caixa de no mínimo 90g com 06 cores.	CX	300	2,70	810,00

	Koala				
86	2449 - PAPEL A-4- PESO 40 - DIMENSÕES 210 X 297MM Alcalino, alta alvura, formato A - 4, gramatura 120 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante. ABC	RM	40	19,70	788,00
87	2450 - PAPEL A-4- PESO 60- DIMENSÕES 210 X 297MM Alcalino, alta alvura, formato A - 4, gramatura 180 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante. ABC	RM	40	29,60	1.184,00
89	2452 - PAPEL CASCA DE OVO Papel Casca de Ovo, filipaper, A4 180g c/ 30 fls KIT	CX	37	23,50	869,50
90	2453 - PAPEL CELOFANE Fino e transparente,dimensões 69 x 89 cm, cores variadas. GALA	UND	1.200	0,70	840,00
92	2455 - PAPEL COUCHE - BRILHO 115 GRAMAS Papel Couche Brilho 115 gramas (branco) Papel de alta lisura, com revestimento de alto brilho em ambas as faces, possui excelente resultados gráficos. Tipos de impressão: Off set plana ou rotativa, tipografia, flexografia, laser, entre outras. Utilização: impressos de revistas, cartões de visitas, relatórios, catálogos, livros de arte, encartes de CD, entre outras diversas utilizações. Tamanho: A4 - 21x29.7 cm Pacote c/ 50 folhas. KIT	PC	26	9,60	249,60
93	2456 - PAPEL COUCHE - FOSCO 115 GRAMAS Papel Couche Fosco 115 gramas (branco) Papel de alta lisura, com revestimento fosco em ambas as faces, possui excelente resultados gráficos. Tipos de impressão: Off set plana ou rotativa, tipografia, flexografia, laser, entre outras. Utilização: impressos de revistas, cartões de visitas, relatórios, catálogos, livros de arte, encartes de CD, entre outras diversas utilizações. Tamanho: A4 - 21x29.7 cm Pacote c/ 50 folhas. KIT	PC	20	11,00	220,00
94	2457 - PAPEL CREPOM Com superfície enrugada, dimensões 2,0 x 0,48 m. Papéis Realce	FL	200	0,78	156,00
95	2458 - PAPEL FOTOGRÁFICO ULTRA BRILHO Dimensões de 210 x 297 mm, formato A4, gramatura de 270 g/m2. Embalagem: caixa com 50 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Masterprint	CX	20	32,00	640,00
96	2459 - PAPEL MADEIRA Tam 66x96cm Papéis Realce	UND	500	0,80	400,00
99	2464 - PAPEL SEDA Papel de Seda 18G/Mý Impresso Chapado em Cores Diversas, Tinta a base água, não tóxico ALBANO	UND	700	0,25	175,00
101	2467 - PASTA AZ Fabricada em Polipropileno rígido,durável e resistente. Cor: Preta Tamanho: 340x80x287mm Frama	UND	700	7,50	5.250,00
103	2469 - PASTA CLASSIFICADOR EM ACETATO Transparente, capa e contra capa, dimensões 235 x 350 mm com dois furos para prendedor macho e fêmea. ACP	UND	51	2,00	102,00
104	2470 - PASTA CLASSIFICADOR TAM OFÍCIO Dimensões 240 x 330 mm, tamanho ofício. Dello	UND	1.200	2,00	2.400,00
105	2471 - PASTA COM ABA E ELASTICO - PAPELAO Pasta com aba e elástico, papelão tamanho ofício. Frama	UND	860	1,75	1.505,00
106	2472 - PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 2 CM DE ALTURA Pasta plástica transparente, Cores diversas,02 cm de altura. ACP	UND	231	2,80	646,80
107	2473 - PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 4 CM DE ALTURA Pasta Plástica transparente, cores diversas, 04cm de altura. ACP	UND	98	3,25	318,50
108	2474 - PASTA SUSPENSA Em fibra marmorizada e plastificada, cor marron, fabricada em papel cartão 350 g, dimensões 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com 06 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiras para arquivamento em metal com acabamento em ilhos nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforcado. Dello	UND	300	1,90	570,00
109	2475 - PASTA TRANSPARENTE COM ELASTICO FINA Pasta Transparente com Elástico Fina. ACP	UND	160	1,70	272,00
110	2476 - PASTA TRANSPARENTE PERFURADA Pasta Transparente Perfurada ACP	UND	300	1,94	582,00
112	2478 - PERCEVEJO METALICO PARA ESCRITÓRIO Percevejo estrela latonado CX 100 UM ACC	CX	4	1,50	6,00
113	2479 - PERFURADOR METÁLICO PARA 70 FOLHAS DE PAPEL Com capacidade para perfurar no mínimo 70 folhas de papel 75g/m2, dimensões mínimas 160 x 110 x 80 mm, em ferro fundido, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma SAE1010/20 zincado, apoio da base em polietileno. BRW	UND	4	73,00	292,00
114	2480 - PINCEL ARTISTICO 456-0 Pincel Artistico 456-0 CASTELO	UND	51	1,80	91,80
115	2481 - PINCEL ARTISTICO 456-02 Pincel Artistico 456-02 CASTELO	UND	51	2,14	109,14
116	2482 - PINCEL ARTISTICO 456-20 Pincel Artistico 456-20 CASTELO	UND	51	2,98	151,98
117	2483 - PINCEL ATOMICO Marcadores de tinta permanente, composição básica: resina termoplástica, tinta a base de corantes, água e solventes, caixa com 12 (doze) unidades.	CX	14	33,50	469,00

	Masterprint				
118	2485 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO (CORES VARIADAS) Pincel Para Quadro Branco (Cores Variadas) Masterprint	UND	100	1,95	195,00
120	2488 - PISTOLA PARA COLA DE SILICONE - PEQUENA Uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts) O aplicador utiliza cola quente de resina plástica Utiliza refis de cola fino: 0,75 cm de diâmetro ZEIN	UND	20	16,95	339,00
121	2490 - PISTOLA PARA COLA DE SILICONE GRANDE Uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações, e muito mais. Bivolt (110x220 volts) O aplicador utiliza cola quente de resina plástica Gatilho anatômico Utiliza refis de cola grosso: 1,12 cm de diâmetro. ZEIN	UND	20	19,00	380,00
122	2491 - PRANCHETA POLIESTIRENO OFICIO COLOR CRISTAL Produzido em Poliestireno Cristal 1 Blister Solapa para Identificação do Produto 1 Pino Plástico - 1 mola de Pressão 1 Prendendor Plástico Waleu	UND	40	16,00	640,00
123	2492 - REGISTRADOR A-Z LL OF CLASSIC - PRETO Tamanho: 28,5 x 34,5 x 7,3 cm Característica:Revestida interna e externamente com (plástico) Polipropileno da mesma COR Frama	UND	200	7,50	1.500,00
125	2494 - TESOURA 17 CM Tesoura uso geral 17 cm Masterprint	UND	20	11,90	238,00
126	2495 - TESOURA 21 CM Tesoura uso geral 21 cm Masterprint	UND	11	13,90	152,90
127	2496 - TESOURA MODELO ESCOLAR Em aço niquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Leonora	UND	40	1,80	72,00
128	2497 - TINTA GUACHE 250 ML Não tóxica,solúvel em água e disponível em cores que são miscíveis entre si. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica.Cores sortidas. Koala	UND	60	2,65	159,00
131	2500 - TNT - CORES VARIADAS Tecido nao texturizado, (tecido nao tecido, TNT, t.n.t.) Cores diversas -45 grs/m2 -1.40 de largura CATARINENSE	MTS	1.598	1,39	2.221,22
Total					69.962,69

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 25 de abril de 2017

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:8720CE80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 019/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão N.º 019/2017

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 019/2017, destinado à Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Município de José da Penha-NR considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

135 - F A NUNES GONDIM ME (12.995.411/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	60 - AÇÚCAR CRISTAL Obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce. com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p. Sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em plástico atóxico resistente, peso de 1kg. Validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega. SERTÃO	KG	2.200	3,12	6.864,00
2	1140 - CAFÉ TORRADO E MOIDO Cafe torrado e moído c/ selo de pureza Abic, embalado a vácuo; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação. MARATÁ	PC	460	4,93	2.267,80
3	1220 - ABACAXI. Sem picadas de inseto, sem imperfeições Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. IN NATURA	KG	687	3,89	2.672,43
4	1221 - ACEROLA. Lisa, sem picadas de inseto, sem imperfeições Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. IN NATURA	KG	750	4,40	3.300,00
5	1129 - ALHO Alho íntegro, de 1ª qualidade,compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e	KG	200	25,75	5.150,00

	cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagens próprias.Transportadas de forma adequada. KI ALHO				
6	1223 - AMIDO DE MILHO 500G Caixa contendo 500g. KIMIMO	CX	120	3,29	394,80
7	1224 - ALFACE CRESPO OU LISA. Alface crespo ou lisa. IN NATURA	PÉS	180	2,00	360,00
8	1225 - ARROZ BRANCO 140KG. Grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico, contendo 1kg. Validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega. Produto sujeito à verificacao no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa, sem escolha e sem lavagem. Namorado	KG	1.680	3,34	5.611,20
9	1226 - ARROZ PARBOLIZADO. Arroz parbolizado longo fino polido tipo 1, sem glúten , contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e co m valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4 g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínim o 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloraçã o branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Namorado	KG	2.172	3,32	7.211,04
10	1227 - BANANA PRATA. Tipo prata com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, o dor e sabor estranho. Peso por unidade padrão. IN NATURA	KG	1.131	3,95	4.467,45
11	1229 - BOLACHA SALGADA. Salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado. Embalagem individualizadas em papel celofane, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. 400g ESTRELA	PC	2.800	3,12	8.736,00
12	1137 - BISCOITO DOCE (TIPO MARIA TRADICIONAL) Consistência crocante, sem corantes artificiais; embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g (3 x 1), acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento. ESTRELA	PC	2.600	3,14	8.164,00
13	1230 - BATATA INGLESA. Lavada, lisa, de 1ª qual idade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentar em rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidade s, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. IN NATURA	KG	618	5,20	3.213,60
14	1231 - BATATA DOCE. Llavada, de 1ª qualidade, de casca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, nã o apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre d e enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanh o uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicita da, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. IN NATURA	KG	654	3,20	2.092,80
15	108 - BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE Mistura em pó para o preparo de bebida láctea sabor chocolate com malte e ovos enriquecida com vitaminas e minerais. Embalada em saco de polietileno leitoso flexível atóxico, fechado herméticamente. ITALAKINHO	L	2.280	3,68	8.390,40
16	1232 - CARNE MOÍDA. Tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gord ura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qu alquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamen to e data de validade, identificação do tipo de carne, c arimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entreg a. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos forneci dos de acordo com a legislação vigente. OESTE FRIOS	KG	1.872	18,60	34.819,20
17	1233 - CARNE BOVINA. Isento de aditivos ou substâncias estranhas que sej am impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física s, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária cons tituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Devidamente selada, com especifica ção de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de n o mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. OESTE FRIOS	KG	1.524	23,00	35.052,00
18	1234 - CARNE DE SOL. Lagarto ou alcatra, carne bovina de 1ª qualidade, pouca gordura, deverá vir em manta inteira. OESTE FRIOS	KG	609	23,65	14.402,85
19	1235 - CARNE DE CHARQUE. Charque, carne beneficiada, origem bovina, tipo charque, parte dianteira. OESTE FRIOS	KG	474	12,35	5.853,90
20	1177 - COSTELA BOVINA Costela – carne bovina, ponta de agulha, pouca gordura, resfriada. OESTE FRIOS	KG	627	11,95	7.492,65
21	1127 - CEBOLA BRANCA Produto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosa e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno. IN NATURA	KG	1.056	5,25	5.544,00
22	1236 - COLORAU. Colorau (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde KIMIMO	PC	420	2,49	1.045,80
23	1237 - COENTRO. Hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. IN NATURA	PÉS	120	1,80	216,00
24	1238 - COUVE-FOLHA. Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Molho de no mínimo 7 folhas.	PÉS	120	2,98	357,60

	IN NATURA				
25	119 - CREME DE LEITE Caixa com 250g. ITALAC	CX	456	2,15	980,40
26	99 - EXTRATO DE TOMATE Simples concentrado. Produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico. preparado com frutos sadios, maduros, selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais. Isento de sujidades e fermentação. apresentar cor, sabor e odor carcaterístico e agradável. Validade mínima de 14 meses a contar da entrega. Embalagem em caixa de 370g. Fugini	CX	600	1,96	1.176,00
27	58 - FARINHA DE TRIGO Obtida do trigo moído, limpo e desgerminado. de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas.Com fermento, mofo e materiais terrosos. Validade mínima de 90 dias a contar da entrega. Acondicionada em sacos de 1 kg cada. Finna	KG	360	3,72	1.339,20
28	1239 - FEIJÃO DE CORDA. Corda, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presenç a de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica , resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Da Serra	KG	600	6,98	4.188,00
29	1143 - FLOCOS DE MILHO Flocos de milho, pré-cozido. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. CLARAMIL	PC	1.200	1,04	1.248,00
30	168 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO Sem osso, sem pele e congeladas. Cor, sabor e odor característicos do produto. Proveniente de animais sadios e abatidos sob inspeção veterinária. Embaladas em saco plástico atóxico de aproximadamente 1kg. AVIVAR	KG	1.800	7,28	13.104,00
31	1240 - JERIMUM. DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, C/ CASCA SÃ, SEM RUPTURAS. IN NATURA	KG	672	3,10	2.083,20
32	1148 - LEITE PASTEURIZADO Tipo "C", embalado em saco de 01 litro, com registro de inspeção – SIF. BIANA	L	3.800	3,79	14.402,00
33	1241 - MACARRÃO ESPAGUETE. Espaguete, a base de farinha, com ovos, embalagem contendo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. ESTRELA	PC	3.240	2,12	6.868,80
34	1242 - MILHO DE MUNGUNZÁ. Para o preparo de mungunzá, com grãos inteiros, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, em embalagem plás tica, fechada hermeticamente, contendo procedência e validade, pct com 500 g MARATÁ	PC	672	1,79	1.202,88
35	1169 - MARGARINA 1KG Com sal e sem gordura trans. Pote de 1kg. PURO SABOR	PT	696	8,89	6.187,44
36	1243 - MELANCIA. Deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras. IN NATURA	KG	180	1,22	219,60
37	1244 - MARACUJÁ. Deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras ou rachaduras, nem estar murcho, sem imperfeições, de 1ª qualidade. IN NATURA	KG	1.344	6,96	9.354,24
38	1245 - MANDIOCA. Descascada, crua, deve estar branca e uniforme, fácil para cozinhar, de 1ª qualidade. IN NATURA	KG	2.004	4,05	8.116,20
39	1246 - OVOS. De granja, novo, tamanho médio, acondicionados em cartelas, não pode estar com casca trincada ou quebrada, de 1ª qualidade. FORTE GEMA	UND	12.264	0,50	6.132,00
40	1247 - MANGA. Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. IN NATURA	KG	1.230	3,24	3.985,20
41	1248 - GOIABA. Goiaba , espécie redonda, aplicação alimentar. Característica: ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na ca sca. IN NATURA	KG	708	3,75	2.655,00
42	1249 - CAJÚ. In natura, tipo cajú . Características: ser fresca, madura, aroma e cor da espécie e variedade, IN NATURA	KG	576	3,95	2.275,20
43	1250 - ACEROLA, POUPA In natura, tipo acerola . Carac terísticas: ser fresca, madura, aroma e cor da espécie e variedade. IN NATURA	KG	750	4,95	3.712,50
44	64 - ÓLEO DE SOJA REFINADO Preparado à partir de grãos de soja sãos e limpos, sem conservantes, livre de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais. Validade mínima de 12 meses. Embalagem lata de folha de flandres com veniz sanitário ou frasco plástico atóxico. Contendo volume líquido de 900 mililitros. Soya	FR	960	4,70	4.512,00
45	1131 - PÃO PARA CACHORRO QUENTE Pão para "cachorro quente" de 50g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. F A NUNES	UND	12.000	0,35	4.200,00

46	1251 - SAL. Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Le gislação Federal Específica – emb. 1kg. GUSTAVO	KG	50	0,48	24,00
47	90 - TEMPERO COMPLETO CASEIRO Sem pimenta, sem condimentos, a base de sal, alho, cebola, cebolinha e salsa, sem conservantes e corantes. Pote plástico de 500ml, resistente e lacrado. Folha Verde	PT	600	2,26	1.356,00
48	1134 - PIMENTÃO VERDE Pimentão verde de 1ª qualidade, Íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de forma adequada. IN NATURA	KG	540	4,50	2.430,00
49	1252 - ROSQUINHAS SORTIDAS., Biscoito doc e tipo ros quinha - 400 Gr Ingredientes: Farinha de trigo enriquec ida com f erro e ácido f ólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, coco ralado, sal refinado, f ermentos químicos, bic arbonato de s ódio e bic arbonato de amônio, es tabiliz ante lecitina de soja, ac idulante ácido cítrico e aromatiz ante. CONTÉM GLÚTEN. ESTRELA	PC	1.200	3,90	4.680,00
50	1253 - PROTEÍNA DE SOJA BRANCA. Proteína de soja branca pacotes com 500g. SUPRESOY	PC	504	3,85	1.940,40
51	1254 - PROTEÍNA DE SOJA ESCURA. Proteína de soja escura, pacotes com 500g. SUPRESOY	PC	504	3,85	1.940,40
52	1968 - PEITO DE FRANGO. Com cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. AVIVAR	KG	1.200	10,50	12.600,00
53	1965 - FRANGO IN NATURA Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. AVIVAR	KG	1.600	6,95	11.120,00
54	1966 - POLPA DE FRUTAS SURTIDAS. Polpa de Frutas Surtidas. SABOR DA SERRA	KG	3.000	9,00	27.000,00
55	1967 - TOMATE. 1ª Qualidade, íntegro e firme, com grau de maturação adequada, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportada de forma adequada. IN NATURA	KG	1.080	6,30	6.804,00
56	1969 - CENOURA. Cenoura. IN NATURA	KG	600	5,80	3.480,00
57	2559 - SONHO DE VALSA Sonho de Valsa Lacta	UND	5.000	0,89	4.450,00
Total					349.446,18

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 25 de abril de 2017

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:4B038DC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 016/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial N.º 016/2017

1. O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 016/2017, destinado Registro de preços para futura aquisição de material odontológico para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de José da Penha-RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1859 - ÁCIDO FOSFÓRICO 37% - EMBALAGENS COM 3 SERINGAS DE 2,5ML CADA ÁCIDO FOSFÓRICO 37% - EMBALAGENS COM 3 SERINGAS DE 2,5ML CADA MAQUIRA	UND	80	11,31	904,80
2	1860 - ÁCIDO POLIACRÍLICO – EMBALAGEM COM 10 ML ÁCIDO POLIACRÍLICO – EMBALAGEM COM 10 ML DFL	UND	35	28,98	1.014,30
3	1944 - AFASTADOR LABIAL ADULTO - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE AFASTADOR LABIAL ADULTO - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE FGM	UND	3	57,55	172,65
4	1945 - AFASTADOR LABIAL INFANTIL - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE AFASTADOR LABIAL INFANTIL - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE FGM	UND	3	57,55	172,65
5	1913 - AGULHA GENGIVAL CURTA – EMBALAGEM COM 100 UNIDADES AGULHA GENGIVAL CURTA – EMBALAGEM COM 100 UNIDADES INJEX	CX	80	28,47	2.277,60
6	1912 - AGULHA PARA SUTURA ODONTÓLOGICA COM FIO NYLON 3.0 - COM AGULHA CT 1/2 - 1,5CM, COMPRIMENTO FIO: 45CM, FIO NÃO-ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO – EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	CX	50	32,93	1.646,50

	AGULHA PARA SUTURA ODONTÓLOGICA COM FIO NYLON 3.0 - COM AGULHA CT 1/2 - 1,5CM, COMPRIMENTO FIO: 45CM, FIO NÃO-ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO – EMBALAGEM COM 24 UNIDADES TECHNOFIO				
7	1436 - ALCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70; GL), LIQUIDO - FRASCO 430 ML ALCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70; GL), LIQUIDO - FRASCO 430 ML JALLES MACHADO	L	100	5,20	520,00
8	1934 - AMÁLGAMA CÁPSULAS 1 PORÇÃO. - EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS. RENDE 1 PORÇÃO AMÁLGAMA CÁPSULAS 1 PORÇÃO. - EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS. RENDE 1 PORÇÃO METALMS	UND	80	2,15	172,00
9	1935 - AMÁLGAMA CÁPSULAS 2 PORÇÃO. - EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS. RENDE 2 PORÇÃO AMÁLGAMA CÁPSULAS 2 PORÇÃO. - EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS. RENDE 2 PORÇÃO METALMS	UND	80	3,60	288,00
10	1862 - APLICADOR DE HASTE DOBRÁVEL (1 DOBRA) E PONTA COM CERDAS DE NYLON NOS TAMANHOS: REGULAR 2,0MM (1,4 DE GOTA), FINO 1,5MM (1/8 DE GOTA) E EXTRA FINO 1,0MM (1/16 DE GOTA). – EMBALAGEM COM 100 APLICADORES APLICADOR DE HASTE DOBRÁVEL (1 DOBRA) E PONTA COM CERDAS DE NYLON NOS TAMANHOS: REGULAR 2,0MM (1,4 DE GOTA), FINO 1,5MM (1/8 DE GOTA) E EXTRA FINO 1,0MM (1/16 DE GOTA). – EMBALAGEM COM 100 APLICADORES FGM	UND	80	16,47	1.317,60
11	1856 - BENZOCAÍNA – TOPICO GEL BENZOCAÍNA – TOPICO GEL DFL	UND	35	9,02	315,70
12	1947 - BROCA CIRÚRGICA 23 MM- EMBALAGEM COM 1 UNIDADE BROCA CIRÚRGICA 23 MM- EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DENTSPLY	UND	6	32,30	193,80
13	1948 - BROCA CIRÚRGICA 28 MM- EMBALAGEM COM 1 UNIDADE BROCA CIRÚRGICA 28 MM- EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DENTSPLY	UND	6	32,30	193,80
14	1919 - CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - EMBALAGEM COM BASE 13G + CATALISADOR 11G CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - EMBALAGEM COM BASE 13G + CATALISADOR 11G TECHNEW	UND	35	46,56	1.629,60
15	1954 - CLOREXIDINA 0,2% - EMBALAGEM COM 500 ML CLOREXIDINA 0,2% - EMBALAGEM COM 500 ML RIOQUIMICA	FR	24	8,80	211,20
16	1855 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR COM NOREPINEFRINA 1:50.000. CAIXA COM 50 TUBETES CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR COM NOREPINEFRINA 1:50.000. CAIXA COM 50 TUBETES RIOQUIMICA	CX	60	59,36	3.561,60
17	1854 - CLORIDRATOS DE LIDOCAÍNA 2% E FELINEFRINA 0,0004G - 1:100.000 – CAIXA COM 50 TUBETES CLORIDRATOS DE LIDOCAÍNA 2% E FELINEFRINA 0,0004G - 1:100.000 – CAIXA COM 50 TUBETES SS WHITE	CX	360	48,98	17.632,80
18	1911 - COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS NÃO ESTÉRIL - EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS NÃO ESTÉRIL - EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. REAL MINAS	PC	300	14,06	4.218,00
19	1953 - CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES IODONTEC	UND	10	26,19	261,90
20	1047 - DETERGENTE ENZIMÁTICO Detergente enzimático CICLO FARMA	L	100	26,28	2.628,00
21	1915 - ESCOVA ROBINSON CÔNICA BRANCA ESCOVA ROBINSON CÔNICA BRANCA MICRODONT	UND	200	3,58	716,00
22	1916 - ESPELHO BUCAL Nº05 ESPELHO BUCAL Nº05 IODONTOSUL	UND	50	4,96	248,00
23	1946 - EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - EMBALAGEM COM 10ML EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - EMBALAGEM COM 10ML IODONTEC	UND	30	7,93	237,90
24	1942 - FILME RADIOGRÁFICO ADULTO - EMBALAGEM COM 150 UNIDADES. FILME RADIOGRÁFICO ADULTO - EMBALAGEM COM 150 UNIDADES. KODAK	UND	10	130,56	1.305,60
25	1943 - FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. KODAK	UND	10	200,79	2.007,90
26	1930 - FIO DENTAL - EMBALAGEM COM 500M. FIO DENTAL - EMBALAGEM COM 500M. DENTALCLEAN	UND	30	12,18	365,40
27	1921 - FITA BANDA MATRIZ METÁLICA - EMBALAGEM COM MATRIZ DE AÇO 0,05X5MMX50CM FITA BANDA MATRIZ METÁLICA - EMBALAGEM COM MATRIZ DE AÇO 0,05X5MMX50CM IODONTEC	UND	35	1,26	44,10
28	1920 - FITA BANDA MATRIZ METÁLICA - EMBALAGEM COM MATRIZ DE AÇO 0,05X7MMX50CM FITA BANDA MATRIZ METÁLICA - EMBALAGEM COM MATRIZ DE AÇO 0,05X7MMX50CM IODONTEC	UND	35	1,34	46,90
29	1940 - FIXADOR - EMBALAGEM COM 475ML FIXADOR - EMBALAGEM COM 475ML KODAK	FR	100	13,87	1.387,00
30	1929 - FLÚOR EM GEL ACIDULADO 1,23% - EMBALAGEM COM 200ML FLÚOR EM GEL ACIDULADO 1,23% - EMBALAGEM COM 200ML DFL	FR	60	5,22	313,20
31	1054 - FORMOCRESOL Formocresol 10ml/frasco IODONTEC	FR	25	6,25	156,25
32	1938 - HIDROCORTISONA 10 MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML SUSPENSÃO OTOLÓGICA - EMBALAGEM CONTENDO FRASCO GOTEJADOR COM 10 ML HIDROCORTISONA 10 MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML SUSPENSÃO OTOLÓGICA - EMBALAGEM CONTENDO FRASCO GOTEJADOR COM 10 ML FARMOQUIMICA	FR	30	11,73	351,90
33	1918 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. - EMBALAGEM COM 10G. HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. - EMBALAGEM COM 10G.	UND	35	4,21	147,35

	MAQUIRA				
34	1858 - IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAÇÃO - PÓ IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAÇÃO - PÓ SS WHITE	UND	35	44,71	1.564,85
35	1857 - IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO – PÓ MAIS LÍQUIDO IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO – PÓ MAIS LÍQUIDO FGM	UND	35	58,10	2.033,50
36	1936 - LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS - EMBALAGEM DE 100ML COM BICO. LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS - EMBALAGEM DE 100ML COM BICO. MAQUIRA	UND	30	16,00	480,00
37	1941 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6.5 - EMBALAGEM COM 1 PAR. LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6.5 - EMBALAGEM COM 1 PAR. MAXITEX	UND	200	1,53	306,00
38	1656 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA MAXITEX	UND	500	1,50	750,00
39	1655 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA MAXITEX	UND	500	1,50	750,00
40	1654 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA MAXITEX	UND	300	1,50	450,00
41	1952 - LUVA PARA CARPULE JACAREZINHO - EMBALAGEM COM 3 UNIDADES LUVA PARA CARPULE JACAREZINHO - EMBALAGEM COM 3 UNIDADES ANGELUS	UND	3	52,38	157,14
42	1853 - LUVAS DE LATÉX PARA PROCEDIMENTO TAM G – CAIXA COM 100 UNIDADES LUVAS DE LATÉX PARA PROCEDIMENTO TAM G – CAIXA COM 100 UNIDADES MEDIX	CX	50	20,37	1.018,50
43	1852 - LUVAS DE LATÉX PARA PROCEDIMENTO TAM M – CAIXA COM 100 UNIDADES LUVAS DE LATÉX PARA PROCEDIMENTO TAM M – CAIXA COM 100 UNIDADES MEDIX	CX	130	20,37	2.648,10
44	1851 - LUVAS DE LATÉX PARA PROCEDIMENTO TAM P – CAIXA COM 100 UNIDADES LUVAS DE LATÉX PARA PROCEDIMENTO TAM P – CAIXA COM 100 UNIDADES MEDIX	CX	130	20,37	2.648,10
45	1850 - LUVAS DE LATÉX PARA PROCEDIMENTO TAM PP – CAIXA COM 100 UNIDADES LUVAS DE LATÉX PARA PROCEDIMENTO TAM PP – CAIXA COM 100 UNIDADES MEDIX	CX	50	20,85	1.042,50
46	1926 - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. BRANCA. MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. BRANCA. DESCARPACK	CX	60	7,32	439,20
47	1949 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE ÓCULOS DE PROTEÇÃO - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE SS PLUS	UND	6	5,98	35,88
48	1931 - PASTA PROFILÁTICA - EMBALAGEM COM 90G PASTA PROFILÁTICA - EMBALAGEM COM 90G MAQUIRA	UND	60	10,37	622,20
49	1923 - PEDRA POMES EXTRA FINA - EMBALAGEM COM 100G. PEDRA POMES EXTRA FINA - EMBALAGEM COM 100G. IODONTEC	UND	35	4,85	169,75
50	1957 - PONTA DIAMANTADA CHAMA - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE PONTA DIAMANTADA CHAMA - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE FAVA	UND	50	2,08	104,00
51	1956 - PONTA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE PONTA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE FAVA	UND	50	2,08	104,00
52	1958 - PONTA DIAMANTADA PÊRA - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE PONTA DIAMANTADA PÊRA - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE FAVA	UND	50	2,08	104,00
53	1955 - PONTA ULTRASSÔNICA GD2 - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE PONTA ULTRASSÔNICA GD2 - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE SCHUSTER	UND	6	67,16	402,96
54	1950 - PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE JON	UND	6	11,29	67,74
55	1907 - RESINA COMPOSTA FLUÍDA A1 - EMBALAGEM COM 2,4 G RESINA COMPOSTA FLUÍDA A1 - EMBALAGEM COM 2,4 G BIODINAMICA	UND	35	41,12	1.439,20
56	1908 - RESINA COMPOSTA FLUÍDA A2 - EMBALAGEM COM 2,4 G RESINA COMPOSTA FLUÍDA A2 - EMBALAGEM COM 2,4 G BIODINAMICA	UND	35	41,12	1.439,20
57	1909 - RESINA COMPOSTA FLUÍDA A3 - EMBALAGEM COM 2,4 G RESINA COMPOSTA FLUÍDA A3 - EMBALAGEM COM 2,4 G BIODINAMICA	UND	35	41,12	1.439,20
58	1910 - RESINA COMPOSTA FLUÍDA A3,5 - EMBALAGEM COM 2,4 G RESINA COMPOSTA FLUÍDA A3,5 - EMBALAGEM COM 2,4 G BIODINAMICA	UND	35	41,12	1.439,20
59	1863 - RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA DA2 - EMBALAGEM COM 4G RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA DA2 - EMBALAGEM COM 4G BIODINAMICA	UND	35	40,35	1.412,25
60	1864 - RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA DA3 - EMBALAGEM COM 4G RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA DA3 - EMBALAGEM COM 4G BIODINAMICA	UND	35	40,35	1.412,25
61	1865 - RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA DA3,5 - EMBALAGEM COM 4G RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA DA3,5 - EMBALAGEM COM 4G	UND	35	40,35	1.412,25

	BIODINAMICA				
62	1866 - RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA DB2 - EMBALAGEM COM 4G RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA DB2 - EMBALAGEM COM 4G BIODINAMICA	UND	35	40,35	1.412,25
63	1867 - RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA DC2 - EMBALAGEM COM 4G RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA DC2 - EMBALAGEM COM 4G BIODINAMICA	UND	35	40,35	1.412,25
64	1868 - RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EA1 - EMBALAGEM COM 4G RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EA1 - EMBALAGEM COM 4G BIODINAMICA	UND	35	40,35	1.412,25
65	1869 - RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EA2 - EMBALAGEM COM 4G RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EA2 - EMBALAGEM COM 4G BIODINAMICA	UND	35	40,35	1.412,25
66	1870 - RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EA3 - EMBALAGEM COM 4G RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EA3 - EMBALAGEM COM 4G BIODINAMICA	UND	35	40,35	1.412,25
67	1871 - RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EA3,5 - EMBALAGEM COM 4G RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EA3,5 - EMBALAGEM COM 4G BIODINAMICA	UND	35	40,35	1.412,25
68	1872 - RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EA4 - EMBALAGEM COM 4G RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EA4 - EMBALAGEM COM 4G BIODINAMICA	UND	35	40,35	1.412,25
69	1873 - RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EB1 - EMBALAGEM COM 4G RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EB1 - EMBALAGEM COM 4G BIODINAMICA	UND	35	40,35	1.412,25
70	1901 - RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EB2 - EMBALAGEM COM 4G RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EB2 - EMBALAGEM COM 4G BIODINAMICA	UND	35	40,35	1.412,25
71	1902 - RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EB3 - EMBALAGEM COM 4G RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EB3 - EMBALAGEM COM 4G BIODINAMICA	UND	35	40,35	1.412,25
72	1903 - RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EC2 - EMBALAGEM COM 4G RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EC2 - EMBALAGEM COM 4G BIODINAMICA	UND	35	40,35	1.412,25
73	1904 - RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EC3 - EMBALAGEM COM 4G RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EC3 - EMBALAGEM COM 4G BIODINAMICA	UND	35	40,35	1.412,25
74	1905 - RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EC4 - EMBALAGEM COM 4G RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EC4 - EMBALAGEM COM 4G BIODINAMICA	UND	35	40,35	1.412,25
75	1906 - RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA ED3 - EMBALAGEM COM 4G RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA ED3 - EMBALAGEM COM 4G BIODINAMICA	UND	35	40,35	1.412,25
76	1928 - RESTAURADOR PROVISÓRIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO - EMBALAGEM COM 20G RESTAURADOR PROVISÓRIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO - EMBALAGEM COM 20G TECHNEW	UND	60	14,21	852,60
77	1939 - REVELADOR - EMBALAGEM COM 475ML. REVELADOR - EMBALAGEM COM 475ML. KODAK	FR	100	13,58	1.358,00
78	1914 - ROLO DENTAL FABRICADO EM 100% FIBRAS DE ALGODÃO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES ROLO DENTAL FABRICADO EM 100% FIBRAS DE ALGODÃO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES SS PLUS	PC	360	2,50	900,00
79	1932 - ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 10X100M - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 10X100M - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE HOSPFLEX	UND	80	53,00	4.240,00
80	1933 - ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 30CMX100M - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 30CMX100M - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE HOSPFLEX	UND	50	169,26	8.463,00
81	1861 - SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL MONOCOMPONENTE COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, APRESENTADO EM FRASCO ÚNICO, CONTÉM RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA COMO SOLVENTE. FRASCO COM 4 ML SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL MONOCOMPONENTE COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, APRESENTADO EM FRASCO ÚNICO, CONTÉM RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA COMO SOLVENTE. FRASCO COM 4 ML DENTSPLY	UND	80	22,50	1.800,00
82	1917 - SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA - EMBALAGEM COM 10ML SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA - EMBALAGEM COM 10ML TECHNEW	FR	50	37,34	1.867,00
83	1924 - SUGADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO - EMBALAGEM COM 40 UNIDADES SUGADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO - EMBALAGEM COM 40 UNIDADES SS PLUS	UND	60	6,49	389,40
84	1951 - TAÇA DE BORRACHA - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE TAÇA DE BORRACHA - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	12	1,35	16,20

	PREVEN				
85	1925 - TIRA DE LIXA ACO ACABAMENTO DE AMALGAMA 4 MM - ENVELOPE COM 12 UNIDADES. TIRA DE LIXA ACO ACABAMENTO DE AMALGAMA 4 MM - ENVELOPE COM 12 UNIDADES. INJECTA	ENV	35	7,95	278,25
86	1922 - TIRA DE POLIÉSTER PRÉ-CORTADA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES PRÉ-CORTADAS, NO TAMANHO 0,05 X 10 X 100MM TIRA DE POLIÉSTER PRÉ-CORTADA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES PRÉ-CORTADAS, NO TAMANHO 0,05 X 10 X 100MM MAQUIRA	UND	50	2,73	136,50
87	1415 - TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA Com elástico. Caixa ou pacote com 100 unidades. MEDIX	CX	30	8,14	244,20
88	1937 - VASELINA SÓLIDA POMADA - EMBALAGEM COM 1 BISNAGA COM 90G. VASELINA SÓLIDA POMADA - EMBALAGEM COM 1 BISNAGA COM 90G. FARMAX	UND	30	8,04	241,20
89	1927 - VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES -EMBALAGEM COM 15ML. VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES -EMBALAGEM COM 15ML. SS WHITE	UND	35	9,99	349,65
Total					113.459,47

José da Penha/RN, 19/04/2017.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:5E72D870

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 016/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão N.º 016/2017

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 016/2017, destinado à Registro de preços para futura aquisição de material odontológico para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de José da Penha-RN considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1859 - ÁCIDO FOSFÓRICO 37% - EMBALAGENS COM 3 SERINGAS DE 2,5ML CADA ÁCIDO FOSFÓRICO 37% - EMBALAGENS COM 3 SERINGAS DE 2,5ML CADA MAQUIRA	UND	80	11,31	904,80
2	1860 - ÁCIDO POLIACRÍLICO – EMBALAGEM COM 10 ML ÁCIDO POLIACRÍLICO – EMBALAGEM COM 10 ML DFL	UND	35	28,98	1.014,30
3	1944 - AFASTADOR LABIAL ADULTO - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE AFASTADOR LABIAL ADULTO - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE FGM	UND	3	57,55	172,65
4	1945 - AFASTADOR LABIAL INFANTIL - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE AFASTADOR LABIAL INFANTIL - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE FGM	UND	3	57,55	172,65
5	1913 - AGULHA GENGIVAL CURTA – EMBALAGEM COM 100 UNIDADES AGULHA GENGIVAL CURTA – EMBALAGEM COM 100 UNIDADES INJEX	CX	80	28,47	2.277,60
6	1912 - AGULHA PARA SUTURA ODONTÓLOGICA COM FIO NYLON 3.0 - COM AGULHA CT 1/2 - 1,5CM, COMPRIMENTO FIO: 45CM, FIO NÃO-ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO – EMBALAGEM COM 24 UNIDADES AGULHA PARA SUTURA ODONTÓLOGICA COM FIO NYLON 3.0 - COM AGULHA CT 1/2 - 1,5CM, COMPRIMENTO FIO: 45CM, FIO NÃO-ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO – EMBALAGEM COM 24 UNIDADES TECHNOFIO	CX	50	32,93	1.646,50
7	1436 - ALCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70; GL), LIQUIDO - FRASCO 430 ML ALCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70; GL), LIQUIDO - FRASCO 430 ML JALLES MACHADO	L	100	5,20	520,00
8	1934 - AMÁLGAMA CÁPSULAS 1 PORÇÃO. - EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS. RENDE 1 PORÇÃO AMÁLGAMA CÁPSULAS 1 PORÇÃO. - EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS. RENDE 1 PORÇÃO METALMS	UND	80	2,15	172,00
9	1935 - AMÁLGAMA CÁPSULAS 2 PORÇÃO. - EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS. RENDE 2 PORÇÃO AMÁLGAMA CÁPSULAS 2 PORÇÃO. - EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS. RENDE 2 PORÇÃO METALMS	UND	80	3,60	288,00
10	1862 - APLICADOR DE HASTE DOBRÁVEL (1 DOBRA) E PONTA COM CERDAS DE NYLON NOS TAMANHOS: REGULAR 2,0MM (1,4 DE GOTA), FINO 1,5MM (1/8 DE GOTA) E EXTRA FINO 1,0MM (1/16 DE GOTA). – EMBALAGEM COM 100 APLICADORES APLICADOR DE HASTE DOBRÁVEL (1 DOBRA) E PONTA COM CERDAS DE NYLON NOS TAMANHOS: REGULAR 2,0MM (1,4 DE GOTA), FINO 1,5MM (1/8 DE GOTA) E EXTRA FINO 1,0MM (1/16 DE GOTA). – EMBALAGEM COM 100 APLICADORES FGM	UND	80	16,47	1.317,60
11	1856 - BENZOCAÍNA – TOPICO GEL BENZOCAÍNA – TOPICO GEL DFL	UND	35	9,02	315,70
12	1947 - BROCA CIRÚRGICA 23 MM- EMBALAGEM COM 1 UNIDADE BROCA CIRÚRGICA 23 MM- EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DENTSPLY	UND	6	32,30	193,80
13	1948 - BROCA CIRÚRGICA 28 MM- EMBALAGEM COM 1 UNIDADE BROCA CIRÚRGICA 28 MM- EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DENTSPLY	UND	6	32,30	193,80
14	1919 - CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - EMBALAGEM COM BASE 13G + CATALISADOR 11G CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - EMBALAGEM COM BASE 13G + CATALISADOR 11G TECHNEW	UND	35	46,56	1.629,60
15	1954 - CLOREXIDINA 0,2% - EMBALAGEM COM 500 ML	FR	24	8,80	211,20

	CLOREXIDINA 0,2% - EMBALAGEM COM 500 ML RIOQUIMICA				
16	1855 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR COM NOREPINEFRINA 1:50.000. CAIXA COM 50 TUBETES CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR COM NOREPINEFRINA 1:50.000. CAIXA COM 50 TUBETES RIOQUIMICA	CX	60	59,36	3.561,60
17	1854 - CLORIDRATOS DE LIDOCAÍNA 2% E FELINEFRINA 0,0004G - 1:100.000 – CAIXA COM 50 TUBETES CLORIDRATOS DE LIDOCAÍNA 2% E FELINEFRINA 0,0004G - 1:100.000 – CAIXA COM 50 TUBETES SS WHITE	CX	360	48,98	17.632,80
18	1911 - COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS NÃO ESTÉRIL - EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS NÃO ESTÉRIL - EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. REAL MINAS	PC	300	14,06	4.218,00
19	1953 - CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES IODONTEC	UND	10	26,19	261,90
20	1047 - DETERGENTE ENZIMÁTICO Detergente enzimático CICLO FARMA	L	100	26,28	2.628,00
21	1915 - ESCOVA ROBINSON CÔNICA BRANCA ESCOVA ROBINSON CÔNICA BRANCA MICRODONT	UND	200	3,58	716,00
22	1916 - ESPELHO BUCAL Nº05 ESPELHO BUCAL Nº05 IODONTOSUL	UND	50	4,96	248,00
23	1946 - EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - EMBALAGEM COM 10ML EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - EMBALAGEM COM 10ML IODONTEC	UND	30	7,93	237,90
24	1942 - FILME RADIOGRÁFICO ADULTO - EMBALAGEM COM 150 UNIDADES. FILME RADIOGRÁFICO ADULTO - EMBALAGEM COM 150 UNIDADES. KODAK	UND	10	130,56	1.305,60
25	1943 - FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. KODAK	UND	10	200,79	2.007,90
26	1930 - FIO DENTAL - EMBALAGEM COM 500M. FIO DENTAL - EMBALAGEM COM 500M. DENTALCLEAN	UND	30	12,18	365,40
27	1921 - FITA BANDA MATRIZ METÁLICA - EMBALAGEM COM MATRIZ DE AÇO 0,05X5MMX50CM FITA BANDA MATRIZ METÁLICA - EMBALAGEM COM MATRIZ DE AÇO 0,05X5MMX50CM IODONTEC	UND	35	1,26	44,10
28	1920 - FITA BANDA MATRIZ METÁLICA - EMBALAGEM COM MATRIZ DE AÇO 0,05X7MMX50CM FITA BANDA MATRIZ METÁLICA - EMBALAGEM COM MATRIZ DE AÇO 0,05X7MMX50CM IODONTEC	UND	35	1,34	46,90
29	1940 - FIXADOR - EMBALAGEM COM 475ML FIXADOR - EMBALAGEM COM 475ML KODAK	FR	100	13,87	1.387,00
30	1929 - FLÚOR EM GEL ACIDULADO 1,23% - EMBALAGEM COM 200ML FLÚOR EM GEL ACIDULADO 1,23% - EMBALAGEM COM 200ML DFL	FR	60	5,22	313,20
31	1054 - FORMOCRESOL Formocresol 10ml/frasco IODONTEC	FR	25	6,25	156,25
32	1938 - HIDROCORTISONA 10 MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML SUSPENSÃO OTOLÓGICA - EMBALAGEM CONTENDO FRASCO GOTEJADOR COM 10 ML HIDROCORTISONA 10 MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML SUSPENSÃO OTOLÓGICA - EMBALAGEM CONTENDO FRASCO GOTEJADOR COM 10 ML FARMOQUIMICA	FR	30	11,73	351,90
33	1918 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. - EMBALAGEM COM 10G. HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. - EMBALAGEM COM 10G. MAQUIRA	UND	35	4,21	147,35
34	1858 - IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAÇÃO - PÓ IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAÇÃO - PÓ SS WHITE	UND	35	44,71	1.564,85
35	1857 - IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO – PÓ MAIS LÍQUIDO IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO – PÓ MAIS LÍQUIDO FGM	UND	35	58,10	2.033,50
36	1936 - LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS - EMBALAGEM DE 100ML COM BICO. LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS - EMBALAGEM DE 100ML COM BICO. MAQUIRA	UND	30	16,00	480,00
37	1941 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6.5 - EMBALAGEM COM 1 PAR. LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6.5 - EMBALAGEM COM 1 PAR. MAXITEX	UND	200	1,53	306,00
38	1656 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA MAXITEX	UND	500	1,50	750,00
39	1655 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA MAXITEX	UND	500	1,50	750,00
40	1654 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA MAXITEX	UND	300	1,50	450,00
41	1952 - LUVA PARA CARPULE JACAREZINHO - EMBALAGEM COM 3 UNIDADES LUVA PARA CARPULE JACAREZINHO - EMBALAGEM COM 3 UNIDADES ANGELUS	UND	3	52,38	157,14
42	1853 - LUVAS DE LATÉX PARA PROCEDIMENTO TAM G – CAIXA COM 100 UNIDADES LUVAS DE LATÉX PARA PROCEDIMENTO TAM G – CAIXA COM 100 UNIDADES MEDIX	CX	50	20,37	1.018,50
43	1852 - LUVAS DE LATÉX PARA PROCEDIMENTO TAM M – CAIXA COM 100 UNIDADES LUVAS DE LATÉX PARA PROCEDIMENTO TAM M – CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	130	20,37	2.648,10

	MEDIX				
44	1851 - LUVAS DE LATÉX PARA PROCEDIMENTO TAM P – CAIXA COM 100 UNIDADES LUVAS DE LATÉX PARA PROCEDIMENTO TAM P – CAIXA COM 100 UNIDADES MEDIX	CX	130	20,37	2.648,10
45	1850 - LUVAS DE LATÉX PARA PROCEDIMENTO TAM PP – CAIXA COM 100 UNIDADES LUVAS DE LATÉX PARA PROCEDIMENTO TAM PP – CAIXA COM 100 UNIDADES MEDIX	CX	50	20,85	1.042,50
46	1926 - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. BRANCA. MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. BRANCA. DESCARPACK	CX	60	7,32	439,20
47	1949 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE ÓCULOS DE PROTEÇÃO - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE SS PLUS	UND	6	5,98	35,88
48	1931 - PASTA PROFILÁTICA - EMBALAGEM COM 90G PASTA PROFILÁTICA - EMBALAGEM COM 90G MAQUIRA	UND	60	10,37	622,20
49	1923 - PEDRA POMES EXTRA FINA - EMBALAGEM COM 100G. PEDRA POMES EXTRA FINA - EMBALAGEM COM 100G. IODONTEC	UND	35	4,85	169,75
50	1957 - PONTA DIAMANTADA CHAMA - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE PONTA DIAMANTADA CHAMA - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE FAVA	UND	50	2,08	104,00
51	1956 - PONTA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE PONTA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE FAVA	UND	50	2,08	104,00
52	1958 - PONTA DIAMANTADA PÊRA - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE PONTA DIAMANTADA PÊRA - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE FAVA	UND	50	2,08	104,00
53	1955 - PONTA ULTRASSÔNICA GD2 - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE PONTA ULTRASSÔNICA GD2 - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE SCHUSTER	UND	6	67,16	402,96
54	1950 - PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE JON	UND	6	11,29	67,74
55	1907 - RESINA COMPOSTA FLUÍDA A1 - EMBALAGEM COM 2,4 G RESINA COMPOSTA FLUÍDA A1 - EMBALAGEM COM 2,4 G BIODINAMICA	UND	35	41,12	1.439,20
56	1908 - RESINA COMPOSTA FLUÍDA A2 - EMBALAGEM COM 2,4 G RESINA COMPOSTA FLUÍDA A2 - EMBALAGEM COM 2,4 G BIODINAMICA	UND	35	41,12	1.439,20
57	1909 - RESINA COMPOSTA FLUÍDA A3 - EMBALAGEM COM 2,4 G RESINA COMPOSTA FLUÍDA A3 - EMBALAGEM COM 2,4 G BIODINAMICA	UND	35	41,12	1.439,20
58	1910 - RESINA COMPOSTA FLUÍDA A3,5 - EMBALAGEM COM 2,4 G RESINA COMPOSTA FLUÍDA A3,5 - EMBALAGEM COM 2,4 G BIODINAMICA	UND	35	41,12	1.439,20
59	1863 - RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA DA2 - EMBALAGEM COM 4G RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA DA2 - EMBALAGEM COM 4G BIODINAMICA	UND	35	40,35	1.412,25
60	1864 - RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA DA3 - EMBALAGEM COM 4G RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA DA3 - EMBALAGEM COM 4G BIODINAMICA	UND	35	40,35	1.412,25
61	1865 - RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA DA3,5 - EMBALAGEM COM 4G RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA DA3,5 - EMBALAGEM COM 4G BIODINAMICA	UND	35	40,35	1.412,25
62	1866 - RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA DB2 - EMBALAGEM COM 4G RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA DB2 - EMBALAGEM COM 4G BIODINAMICA	UND	35	40,35	1.412,25
63	1867 - RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA DC2 - EMBALAGEM COM 4G RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA DC2 - EMBALAGEM COM 4G BIODINAMICA	UND	35	40,35	1.412,25
64	1868 - RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EA1 - EMBALAGEM COM 4G RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EA1 - EMBALAGEM COM 4G BIODINAMICA	UND	35	40,35	1.412,25
65	1869 - RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EA2 - EMBALAGEM COM 4G RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EA2 - EMBALAGEM COM 4G BIODINAMICA	UND	35	40,35	1.412,25
66	1870 - RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EA3 - EMBALAGEM COM 4G RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EA3 - EMBALAGEM COM 4G BIODINAMICA	UND	35	40,35	1.412,25
67	1871 - RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EA3,5 - EMBALAGEM COM 4G RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EA3,5 - EMBALAGEM COM 4G BIODINAMICA	UND	35	40,35	1.412,25
68	1872 - RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EA4 - EMBALAGEM COM 4G RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EA4 - EMBALAGEM COM 4G BIODINAMICA	UND	35	40,35	1.412,25
69	1873 - RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EB1 - EMBALAGEM COM 4G RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EB1 - EMBALAGEM COM 4G BIODINAMICA	UND	35	40,35	1.412,25
70	1901 - RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EB2 - EMBALAGEM COM 4G RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EB2 - EMBALAGEM COM 4G BIODINAMICA	UND	35	40,35	1.412,25
71	1902 - RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EB3 - EMBALAGEM COM 4G RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EB3 - EMBALAGEM COM 4G BIODINAMICA	UND	35	40,35	1.412,25
72	1903 - RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EC2 - EMBALAGEM COM 4G	UND	35	40,35	1.412,25

	RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EC2 - EMBALAGEM COM 4G BIODINAMICA				
73	1904 - RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EC3 - EMBALAGEM COM 4G RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EC3 - EMBALAGEM COM 4G BIODINAMICA	UND	35	40,35	1.412,25
74	1905 - RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EC4 - EMBALAGEM COM 4G RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA EC4 - EMBALAGEM COM 4G BIODINAMICA	UND	35	40,35	1.412,25
75	1906 - RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA ED3 - EMBALAGEM COM 4G RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA FOTOATIVA ED3 - EMBALAGEM COM 4G BIODINAMICA	UND	35	40,35	1.412,25
76	1928 - RESTAURADOR PROVISÓRIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO - EMBALAGEM COM 20G RESTAURADOR PROVISÓRIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO - EMBALAGEM COM 20G TECHNEW	UND	60	14,21	852,60
77	1939 - REVELADOR - EMBALAGEM COM 475ML. REVELADOR - EMBALAGEM COM 475ML. KODAK	FR	100	13,58	1.358,00
78	1914 - ROLO DENTAL FABRICADO EM 100% FIBRAS DE ALGODÃO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES ROLO DENTAL FABRICADO EM 100% FIBRAS DE ALGODÃO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES SS PLUS	PC	360	2,50	900,00
79	1932 - ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 10X100M - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 10X100M - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE HOSPFLEX	UND	80	53,00	4.240,00
80	1933 - ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 30CMX100M - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 30CMX100M - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE HOSPFLEX	UND	50	169,26	8.463,00
81	1861 - SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL MONOCOMPONENTE COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, APRESENTADO EM FRASCO ÚNICO, CONTÉM RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA COMO SOLVENTE. FRASCO COM 4 ML SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL MONOCOMPONENTE COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, APRESENTADO EM FRASCO ÚNICO, CONTÉM RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA COMO SOLVENTE. FRASCO COM 4 ML DENTSPLY	UND	80	22,50	1.800,00
82	1917 - SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA - EMBALAGEM COM 10ML SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA - EMBALAGEM COM 10ML TECHNEW	FR	50	37,34	1.867,00
83	1924 - SUGADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO - EMBALAGEM COM 40 UNIDADES SUGADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO - EMBALAGEM COM 40 UNIDADES SS PLUS	UND	60	6,49	389,40
84	1951 - TAÇA DE BORRACHA - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE TAÇA DE BORRACHA - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE PREVEN	UND	12	1,35	16,20
85	1925 - TIRA DE LIXA ACO ACABAMENTO DE AMALGAMA 4 MM - ENVELOPE COM 12 UNIDADES. TIRA DE LIXA ACO ACABAMENTO DE AMALGAMA 4 MM - ENVELOPE COM 12 UNIDADES. INJECTA	ENV	35	7,95	278,25
86	1922 - TIRA DE POLIÉSTER PRÉ-CORTADA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES PRÉ-CORTADAS, NO TAMANHO 0,05 X 10 X 100MM TIRA DE POLIÉSTER PRÉ-CORTADA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES PRÉ-CORTADAS, NO TAMANHO 0,05 X 10 X 100MM MAQUIRA	UND	50	2,73	136,50
87	1415 - TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA Com elástico. Caixa ou pacote com 100 unidades. MEDIX	CX	30	8,14	244,20
88	1937 - VASELINA SÓLIDA POMADA - EMBALAGEM COM 1 BISNAGA COM 90G. VASELINA SÓLIDA POMADA - EMBALAGEM COM 1 BISNAGA COM 90G. FARMAX	UND	30	8,04	241,20
89	1927 - VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES -EMBALAGEM COM 15ML. VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES -EMBALAGEM COM 15ML. SS WHITE	UND	35	9,99	349,65
Total					113.459,47

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 25 de abril de 2017

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:77F2E3E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 015/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial N.º 015/2017

1. O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 015/2017, destinado Registro de preços para futura aquisição de material de expediente para manutenção das diversas secretarias do Município de José da Penha-RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:
135 - F A NUNES GONDIM ME (12.995.411/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
10	2339 - BICO DE NYLON Nº 37. Bico de nylon nº 37 com 50m. Najar	UND	20	12,40	248,00
13	2346 - BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA). Para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm. Mercur	UND	1.191	0,54	643,14
15	2349 - CADERNO C/ ESPIRAL 01 MATÉRIA Capa Dura c/ 96 folhas, dimensões aproximadas (cm) AxL 20x27,5. Máxima	UND	100	6,85	685,00
16	2351 - CADERNO COM ESPIRAL CAPA DURA 12 MATÉRIAS Capa dura com 240 folhas espiral, dimensões 203 x 280 mm. Máxima	UND	100	13,70	1.370,00
17	2352 - CAIXA ARQUIVO, PARA DOCUMENTO Caixa para arquivo morto, na cor azul, dimensões 350 x 130 x 250 mm. Máxima	UND	891	4,50	4.009,50
18	2353 - CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA 40X30X22 Caixa tampa e fundo produzida em polionda, com rebites de nylon Produto atóxico, leve e resistente à agua Dimensões: 40x30x22- Cor: Transparente Caixa Arquivo Giplas	UND	91	4,50	409,50
25	2361 - CARTOLINA LAMINADA CARTOLINA LAMINADA MED. 500 X 600 MM - 180 GRAMAS Make+	UND	200	1,14	228,00
26	2362 - CLIPS 2/0 Clips 2/0 galvanizado caixa 25 unidades Ferplas	CX	251	1,92	481,92
27	2363 - CLIPS 6/0 Clips 6/0 galvanizado caixa 25 unidades Ferplas	CX	180	2,25	405,00
28	2364 - CLIPS 8/0 Clips 8/0 galvanizado caixa 25 unidades Ferplas	CX	151	2,23	336,73
33	2369 - COLA PARA ISOPOR 500 GR Embalagem com 500 gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Mercur	UND	116	11,40	1.322,40
36	2372 - COLEÇÃO DE MADEIRA GRANDE C/12 Coleção de Madeira Grande c/12 Leo&Leo	CX	351	3,85	1.351,35
38	2375 - ELÁSTICO AMARELO (LIGA) Lástico Amarelo (Liga) Mamuth	PC	20	3,95	79,00
42	2381 - ENVELOPE DIMENSÃO 176 X 250 MM Envelope com dimensão 176 X 250 mm. Ipecol	UND	1.160	0,24	278,40
46	2389 - ENVELOPE DIMENSÃO 310 X 410 MM Envelope dimensão 310 x 410 mm Ipecol	UND	200	0,38	76,00
50	2395 - FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 19MM X 50M Fita adesiva, gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 19mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante. 3M	RL	84	3,95	331,80
51	2406 - FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 25MM X 50M Fita adesiva, gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 25mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante. 3M	UND	196	8,40	1.646,40
52	2407 - FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 38MM X 50M Fita adesiva, gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 38mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante. 3M	UND	12	10,90	130,80
53	2408 - FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 50MM X 50M Fita adesiva, gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 50mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante. 3M	UND	132	3,69	487,08
56	2413 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 48MM X 45M Fita adesiva, transparente, fabricada em celofane, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 12mm x 30m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante. Eurocell	UND	175	3,69	645,75
71	2433 - HIDROGRAFICA GROSSA COM 12 Composição: Resina termopláticas, tinta a base de água, corantes, aditivos e ponta de poliester, embalagem com 12, cores diversas e dados do fabricante. Leo&Leo	UND	20	4,68	93,60
76	2438 - LAPIS BORRACHA Amarelo néon", ideal para apagar tinta de caneta esferográfica. Faber Castel	UND	131	1,99	260,69
78	2440 - LAPIS GRAFITE Revestido em madeira, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante. Voyage	UND	3.000	0,25	750,00
80	2442 - LAPIS MARCADOR PERMANENTE PARA CD Lápis Marcador Permanente para CD. Pilot	UND	20	1,09	21,80
83	2445 - LIVRO DE PONTO 1/4 160FLS Livro de ponto 1/4 - com 160 folhas, formato 160 x 220 mm Capa em papelao 0,705, na cor verde. Grafset	UND	51	11,90	606,90
85	2447 - PAPEL A-4 DIMENSÕES 210 X 297MM Alcalino, alta alvura, formato A - 4, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, caixa com 10 (dez) resmas de 500 (quinhentas folhas)cada, contendo a marca do fabricante. Chamex	CX	351	230,00	80.730,00
88	2451 - PAPEL CAMURÇA 40X60 - CORES VARIADAS Gramatura: 85gr Usado para ajudar na melhoria da eduação criativa das crianças nas escolas Utilizado também para fazer forrações em diversos tipo de superfície. VMP	FL	500	0,80	400,00
91	2454 - PAPEL CONTACTO Laminado de PVC auto-adesivo, protegido, no verso, por papel siliconado. Contact	UND	6	1,95	11,70
97	2460 - PAPEL MICRO-ONDULADO Papel micro-ondulado 50x80 - Cores:azul marinho, azul ceu, amarelo ouro, amarelo canário,azul royal,	UND	100	1,24	124,00

	verde oliva, verde bandeira, verde limão,vermelho, bordeaux, marrom, laranja,roxo, lima, creme, branco, preto,rosa, rosa pink, lilás, salmão, cinza. VMP				
98	2462 - PAPEL NACARADO Papel Nacarado. Dafesta	MTS	100	0,78	78,00
100	2465 - PASSAMANARIA Passamanaria 13mm, com 10 metros Hak	UND	20	12,50	250,00
102	2468 - PASTA C/GRAMPO Pasta com grampo trilho Tamanho: 235 X 325 mm Cor: azul Dello	UND	600	1,85	1.110,00
111	2477 - PEN DRIVE 16GB DE CAPACIDADE Pendrive 16GB de Capacidade. Sandisk	UND	34	34,90	1.186,60
119	2486 - PINTURA PARA ROSTO Pintura Para Rosto Yur	UND	11	3,90	42,90
124	2493 - RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 30 CM Graduada, medindo 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura. Waleu	UND	500	0,57	285,00
129	2498 - TINTA PARA CARIMBO 42 ML Tinta para carimbo 42 ml Marka	UND	18	4,95	89,10
130	2499 - TINTA PARA TECIDO 250ML Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água.Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio.250 ml. Acrilex	UND	91	3,99	363,09
Total					101.569,15

355 - D F DE S SILVA ME (04.599.190/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2320 - ALFINETE COLORIDO PARA MAPA CX/50UN. Alfinete colorido para mapa cx c/50 un. ACC	UND	20	4,20	84,00
2	2321 - ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL. Em tecido, entintada na cor azul, estojo plástico, dimensoes 95 x 125 mm. RADEX	UND	14	3,80	53,20
3	2323 - ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA. Em tecido, entintada na cor preta, estojo plástico, dimensões 95 x 125mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. RADEX	UND	11	3,80	41,80
4	2325 - APAGADOR DE QUADRO BRANCO COM DEPÓSITO. Corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. RADEX	UND	84	4,70	394,80
5	2330 - APONTADOR DE LÁPIS MANUAL UMA ENTRADA. Portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito. Masterprint	UND	1.054	0,45	474,30
6	2332 - BASTÃO COLA QUENTE - GROSSO. Características: - Diâmetro padrão para máquina grande (1/2"). Especificações técnicas: - Diâmetro: 1/2" grosso - Comprimento: 30 cm. RENDCOLA	UND	1.100	1,10	1.210,00
7	2333 - BASTÃO COLA QUENTE FINA. Características: - Diâmetro padrão para máquina pequena (5/16"). Especificações técnicas: - Diâmetro: 5/16" fino - Comprimento: 30 cm. RENDCOLA	UND	1.151	0,60	690,60
8	2335 - BEXIGA COLORIDA PCT COM 50. CORES DIVERSAS. FESTBOL	UND	400	4,80	1.920,00
9	2337 - BEXIGA PALITO. Bexiga Palito. SÃO ROQUE	PC	11	8,00	88,00
11	2342 - BORRACHA BRANCA. Borracha Branca Escolar Retangular 3x4. Masterprint	UND	1.236	0,48	593,28
12	2343 - BROCHE MÉDIO Caixa contendo 100 unidades ACC	CX	6	3,80	22,80
14	2348 - BROCHE PEQUENO Caixa contendo 100 unidades. ACC	CX	6	3,40	20,40
19	2355 - CALCULADORA 12 DIGITOS Calculadora 12 Digitos CASTON	UND	9	13,70	123,30
20	2356 - CANETA ESFEROGRAFICA - COR AZUL Tampa ventilada -Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio Embalagem: 50 canetas Dimensões aprox. da embalagem: 2x11x14cm (AxLxP) Peso aproximado: 337g COMPCTOR	CX	300	32,00	9.600,00
21	2357 - CARBONO DUPLA FACE C/100 FLS Película de poliéster (filme), Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Tipo Face: dupla face Goller	CX	6	37,50	225,00
22	2358 - CARTOLINA COMUM ESCOLAR Cartolina comum 55x70 GM/2 180 - Cores: diversas REIPEL	UND	900	0,45	405,00
23	2359 - CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET Tamanho 48x66cm - Cores: azul marinho, azul ceu, amarelo ouro, amarelo canário,azul royal, verde oliva, verde bandeira, verde limão,vermelho, bordeaux, marrom, laranja,roxo, lima, creme, branco, preto,rosa, rosa pink, lilás, salmão, cinza. REIPEL	UND	1.251	0,60	750,60
24	2360 - CARTOLINA GUACHE Tamanho 48x66cm - Cores: azul marinho, azul ceu, amarelo ouro, amarelo canário,azul royal, verde oliva, verde bandeira, verde limão,vermelho, bordeaux, marrom, laranja,roxo, lima, creme, branco, preto,rosa, rosa pink, lilás, salmão, cinza. REIPEL	UND	651	0,85	553,35
29	2365 - COLA EM BASTÃO Em tubo plástico, base giratória, não tóxica, peso líquido de 7,8 gramas. Leonora	TB	31	1,15	35,65
30	2366 - COLA LÍQUIDA BRANCA 500 GR Adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com	UND	158	6,00	948,00

	bico economizador, peso líquido 500 Gramas. Koala				
31	2367 - COLA LÍQUIDA BRANCA 90 GR Adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 90 gramas. Koala	UND	1.222	1,48	1.808,56
32	2368 - COLA LÍQUIDA GLITTER Adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem plástica, com bico economizador, peso líquido 35 gramas, por unidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante - cores variadas Koala	UND	500	1,15	575,00
34	2370 - COLA PARA ISOPOR 90 GR Embalagem com 90 gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Koala	UND	774	2,45	1.896,30
35	2371 - COLA RELEVO Para trabalhos escolares e artesanais. Possui exclusivo bico aplicador. Pode ser aplicado sobre papel, papel cartão e cartolina, com 35 ml.Cores diversas. Acrilex	UND	180	3,40	612,00
37	2373 - CORRETOR LÍQUIDO BRANCO BASE ÁGUA secagem rápida. Embalagem: frasco com 18 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade. DELTA	UND	96	1,20	115,20
39	2376 - ELASTICO Elastico Zanotti nº 40, com 25 metros Hak	UND	20	5,20	104,00
40	2377 - EMBORRACHADO E.V.A Folha em EVA 600x400x2mm - Cores: azul marinho, azul ceu, amarelo ouro, amarelo canário,azul royal, verde oliva, verde bandeira, verde limão,vermelho, bordeaux, marrom, laranja,roxo, lima, creme, branco, preto,rosa, rosa pink, lilás, salmão, cinza. IBEL	FL	220	1,60	352,00
41	2379 - ENFEITE DE NATAL SORTIDO Enfeite de Natal Sortido D&A	UND	211	1,99	419,89
43	2384 - ENVELOPE DIMENSÃO 200 X 280 MM Envelope dimensão 200 x 280 mm Ipecol	UND	300	0,29	87,00
44	2385 - ENVELOPE DIMENSÃO 240 X 340 MM Envelope dimensão 240 x 340 mm Ipecol	UND	1.820	0,25	455,00
45	2386 - ENVELOPE DIMENSÃO 266 X 365 MM Envelope dimensão 266 x 265 mm Ipecol	UND	720	0,30	216,00
47	2390 - ESTILETE LAMINA ESTREITA Largo, corpo plástico, lâmina estreita dividida. Masterprint	UND	151	1,20	181,20
48	2391 - ESTILETE LAMINA LARGA Largo, corpo plástico, lâmina larga dividida, dimensões de 18 x 105mm. Masterprint	UND	180	1,60	288,00
49	2393 - EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA ZINCADO Extrator de Grampos tipo espatula fabricado em chapa de aço fina fria Zincado Comprimento = 15cm Largura = 2cm Utilizado para sacar grampos de grampeadores Goller	UND	24	1,95	46,80
54	2409 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 12MM X 30M Fita Transparente Dimensão 12mm x 30m. Eurocell	UND	280	0,70	196,00
55	2410 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 12MM X 40M Fita adesiva, transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 12 mm x 40 m. Embalagem: unidades separadas com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.7 Eurocell	UND	35	1,00	35,00
57	2414 - FITA CETIN XADREZ FITA COM 100 MTS Fita Cetin Xadrez fita com 100 mts Najar	UND	31	8,75	271,25
58	2415 - FITA DE CETIN Nº 02 Fita de cetin nº 02, Najar com 10 metros Najar	UND	31	2,95	91,45
59	2417 - FITA DE CETIN Nº 03 Fita de cetin nº 03, 22 X 100 SIMPLES 10 metros cores variada Najar	UND	31	3,90	120,90
60	2419 - FITA DE CETIN Nº 05 Fita de cetin nº 05, 22 X 100 SIMPLES 10 metros cores variada Najar	UND	31	5,90	182,90
61	2421 - FITA DE CETIN Nº 08 Fita de cetin nº 05, 38 X 100 SIMPLES 10 metros cores variada Najar	UND	31	6,85	212,35
62	2422 - FITA DECORATIVA Fita decorativa em cores variadas 23m x 50m ALBANO	UND	72	16,00	1.152,00
63	2424 - FOLHA EM E.V.A. - CORES VARIADAS (TAM. 600X400X2MM) Folha em E.V.A. - Cores Variadas (TAM. 600X400X2MM) IBEL	UND	900	1,60	1.440,00
64	2426 - FOLHA EM E.V.A. COM GLITTER - CORES VARIADAS (TAM. 600X400X2MM) Folha em E.V.A. com Gliter - Cores Variadas (Tam. 600x4002mm) Leonora	UND	900	6,30	5.670,00
65	2427 - GIZ DE CERA Composição: ceras, pigmentos atóxicos e carga mineral inerte.Embalagem com 12 unidades. Koala	CX	100	1,90	190,00
66	2428 - GLITER EM PÓ Destinado a aplicação em papéis, madeiras, tecidos,enfeites para festas, fantasias, maquilagem. Embalgem com 12 unidades de 3,5 gr cada. HONEY	CX	451	9,80	4.419,80
67	2429 - GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 Fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pre temperada e resistente. Apoio da base em PVC. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Masterprint	UND	4	85,00	340,00
68	2430 - GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 Dimensões mínimas 200 x 60 x50 mm, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm. de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aco Norma SAE	UND	31	22,00	682,00

	1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aco mola pre temperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 200 grampos 26/6, apoio da base em PVC . Masterprint				
69	2431 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREADO TAMANHO 26/6 Caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. DUBLIN	CX	54	4,60	248,40
70	2432 - GRAMPOS PARA PAREDE Caixa contendo 50 grampos, super potente, metal. ACC	CX	4	3,98	15,92
72	2434 - ISOPOR EM PLACA - 2,5CM Espessura 2,5 cm IGLU	UND	226	5,30	1.197,80
73	2435 - ISOPOR EM PLACA - 3,0CM Espessura 3,0 cm, dimensões 1250 x 600mm. IGLU	UND	226	6,50	1.469,00
74	2436 - ISOPOR EM PLACA -0,5MM Isopor em Placa - o,5mm IGLU	UND	155	1,25	193,75
75	2437 - LÃ CORES VARIDAS Lã Cores Variadas CIRCULO	RL	51	2,30	117,30
77	2439 - LAPIS DESTACA TEXTO Lápis Destaca Texto Masterprint	UND	60	1,50	90,00
79	2441 - LÁPIS MARCADOR DE TECIDO Feitas especialmente para tecidos de algodão e naturais. Em cores foscas e fluorescentes. Tinta resistente a lavagem. Acrilex	UND	140	3,40	476,00
81	2443 - LAPIS PILOTO Lápis Piloto Masterprint	UND	66	2,80	184,80
82	2444 - LIVRO DE ATA C/ 50 FLS Livro Ata -Sem margem Capa dura (preto e verde) Embalagem Unidade com 50 folhas. Dimensões 210 x 300mm Grafset	UND	84	6,90	579,60
84	2446 - MASSA DE MODELAR Macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada. Caixa de no minimo 90g com 06 cores. Koala	CX	300	2,70	810,00
86	2449 - PAPEL A-4- PESO 40 - DIMENSÕES 210 X 297MM Alcalino, alta alvura, formato A - 4, gramatura 120 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante. ABC	RM	40	19,70	788,00
87	2450 - PAPEL A-4- PESO 60- DIMENSÕES 210 X 297MM Alcalino, alta alvura, formato A - 4, gramatura 180 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante. ABC	RM	40	29,60	1.184,00
89	2452 - PAPEL CASCA DE OVO Papel Casca de Ovo, filipaper, A4 180g c/ 30 fls KIT	CX	37	23,50	869,50
90	2453 - PAPEL CELOFANE Fino e transparente,dimensões 69 x 89 cm, cores variadas. GALA	UND	1.200	0,70	840,00
92	2455 - PAPEL COUCHE - BRILHO 115 GRAMAS Papel Couche Brilho 115 gramas (branco) Papel de alta lisura, com revestimento de alto brilho em ambas as faces, possui excelente resultados gráficos. Tipos de impressão: Off set plana ou rotativa, tipografia, flexografia, laser, entre outras. Utilização: impressos de revistas, cartões de visitas, relatórios, catálogos, livros de arte, encartes de CD, entre outras diversas utilizações. Tamanho: A4 - 21x29.7 cm Pacote c/ 50 folhas. KIT	PC	26	9,60	249,60
93	2456 - PAPEL COUCHE - FOSCO 115 GRAMAS Papel Couche Fosco 115 gramas (branco) Papel de alta lisura, com revestimento fosco em ambas as faces, possui excelente resultados gráficos. Tipos de impressão: Off set plana ou rotativa, tipografia, flexografia, laser, entre outras. Utilização: impressos de revistas, cartões de visitas, relatórios, catálogos, livros de arte, encartes de CD, entre outras diversas utilizações. Tamanho: A4 - 21x29.7 cm Pacote c/ 50 folhas. KIT	PC	20	11,00	220,00
94	2457 - PAPEL CREPOM Com superfície enrugada, dimensões 2,0 x 0,48 m. Papéis Realce	FL	200	0,78	156,00
95	2458 - PAPEL FOTOGRÁFICO ULTRA BRILHO Dimensões de 210 x 297 mm, formato A4, gramatura de 270 g/m2. Embalagem: caixa com 50 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Masterprint	CX	20	32,00	640,00
96	2459 - PAPEL MADEIRA Tam 66x96cm Papéis Realce	UND	500	0,80	400,00
99	2464 - PAPEL SEDA Papel de Seda 18G/Mý Impresso Chapado em Cores Diversas, Tinta a base água, não tóxico ALBANO	UND	700	0,25	175,00
101	2467 - PASTA AZ Fabricada em Polipropileno rígido,durável e resistente. Cor: Preta Tamanho: 340x80x287mm Frama	UND	700	7,50	5.250,00
103	2469 - PASTA CLASSIFICADOR EM ACETATO Transparente, capa e contra capa, dimensões 235 x 350 mm com dois furos para prendedor macho e fêmea. ACP	UND	51	2,00	102,00
104	2470 - PASTA CLASSIFICADOR TAM OFÍCIO Dimensões 240 x 330 mm, tamanho oficio. Dello	UND	1.200	2,00	2.400,00
105	2471 - PASTA COM ABA E ELASTICO - PAPELAO Pasta com aba e elástico, papelão tamanho ofício. Frama	UND	860	1,75	1.505,00
106	2472 - PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 2 CM DE ALTURA Pasta plástica transparente, Cores diversas,02 cm de altura. ACP	UND	231	2,80	646,80
107	2473 - PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 4 CM DE ALTURA Pasta Plástica transparente, cores diversas, 04cm de altura. ACP	UND	98	3,25	318,50
108	2474 - PASTA SUSPENSA Em fibra marmorizada e plastificada, cor marron, fabricada em papel cartão 350 g, dimensões 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação,	UND	300	1,90	570,00

	com 06 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiras para arquivamento em metal com acabamento em ilhos nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforcado. Dello				
109	2475 - PASTA TRANSPARENTE COM ELASTICO FINA Pasta Transparente com Elástico Fina. ACP	UND	160	1,70	272,00
110	2476 - PASTA TRANSPARENTE PERFURADA Pasta Transparente Perfurada ACP	UND	300	1,94	582,00
112	2478 - PERCEVEJO METALICO PARA ESCRITÓRIO Percevejo estrela latonado CX 100 UM ACC	CX	4	1,50	6,00
113	2479 - PERFURADOR METÁLICO PARA 70 FOLHAS DE PAPEL Com capacidade para perfurar no mínimo 70 folhas de papel 75g/m2, dimensões mínimas 160 x 110 x 80 mm, em ferro fundido, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma SAE1010/20 zincado, apoio da base em polietileno. BRW	UND	4	73,00	292,00
114	2480 - PINCEL ARTISTICO 456-0 Pincel Artistico 456-0 CASTELO	UND	51	1,80	91,80
115	2481 - PINCEL ARTISTICO 456-02 Pincel Artistico 456-02 CASTELO	UND	51	2,14	109,14
116	2482 - PINCEL ARTISTICO 456-20 Pincel Artistico 456-20 CASTELO	UND	51	2,98	151,98
117	2483 - PINCEL ATOMICO Marcadores de tinta permanente, composição básica: resina termoplástica, tinta a base de corantes, água e solventes, caixa com 12 (doze) unidades. Masterprint	CX	14	33,50	469,00
118	2485 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO (CORES VARIADAS) Pincel Para Quadro Branco (Cores Variadas) Masterprint	UND	100	1,95	195,00
120	2488 - PISTOLA PARA COLA DE SILICONE - PEQUENA Uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts) O aplicador utiliza cola quente de resina plástica Utiliza refis de cola fino: 0,75 cm de diâmetro ZEIN	UND	20	16,95	339,00
121	2490 - PISTOLA PARA COLA DE SILICONE GRANDE Uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações, e muito mais. Bivolt (110x220 volts) O aplicador utiliza cola quente de resina plástica Gatilho anatômico Utiliza refis de cola grosso: 1,12 cm de diâmetro. ZEIN	UND	20	19,00	380,00
122	2491 - PRANCHETA POLIESTIRENO OFICIO COLOR CRISTAL Produzido em Poliestireno Cristal 1 Blister Solapa para Identificação do Produto 1 Pino Plástico - 1 mola de Pressão 1 Prendendor Plástico Waleu	UND	40	16,00	640,00
123	2492 - REGISTRADOR A-Z LL OF CLASSIC - PRETO Tamanho: 28,5 x 34,5 x 7,3 cm Característica:Revestida interna e externamente com (plástico) Polipropileno da mesma COR Frama	UND	200	7,50	1.500,00
125	2494 - TESOURA 17 CM Tesoura uso geral 17 cm Masterprint	UND	20	11,90	238,00
126	2495 - TESOURA 21 CM Tesoura uso geral 21 cm Masterprint	UND	11	13,90	152,90
127	2496 - TESOURA MODELO ESCOLAR Em aço niquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Leonora	UND	40	1,80	72,00
128	2497 - TINTA GUACHE 250 ML Não tóxica,solúvel em água e disponível em cores que são miscíveis entre si. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica.Cores sortidas. Koala	UND	60	2,65	159,00
131	2500 - TNT - CORES VARIADAS Tecido nao texturizado, (tecido nao tecido, TNT, t.n.t.) Cores diversas -45 grs/m2 -1.40 de largura CATARINENSE	MTS	1.598	1,39	2.221,22
Total					69.962,69

José da Penha/RN, 18/04/2017.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:981C953E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 021/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial N.º 021/2017

1. O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 021/2017, destinado Registro de preços para futura contratação da prestação de serviços para manutenção dos aparelhos de ar condicionados do Município de José da Penha-RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:
323 - FRIO MÁXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA (07.986.555/0001-01)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2539 - SERVIÇO DE REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS Em condicionadores de ar 9.000 a 24.000 Btus tipo Split	UND	38	348,00	13.224,00
2	2540 - SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM CINDICIONADORES DE AR Tipo Split sem troca de peças	UND	23	240,00	5.520,00

3	2541 - SERVIÇOS DE CONSERTOS DO COMPRESSO DE CONDICONADOR DE AR 9.000 BTUS Serviços de Consertos do Compressor de Condicionador de Ar 9.000 Btus	UND	19	680,00	12.920,00
4	2542 - SERVIÇO DE CONSERTO DO COMPRESSOR DE CONDICIONADOR 12.000 BTUS Serviço de Conserto do Compressor de Condicionador 12.000 Btus	UND	19	440,00	8.360,00
5	2543 - SERVIÇOS DO MOTOR DO VENTILADOR DE CONDICIONADORES DE AR 9.000 A 18.000 BTUS Serviços de Motor do Ventilador de Condicionadores de Ar 9.000 a 18.000 Btus	UND	30	330,00	9.900,00
6	2544 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR 9.000 A 18.000 BTUS Serviços de Instalação de Condicionador de Ar 9.000 a 18.000 Btus	UND	38	115,00	4.370,00
7	2545 - SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM CONDICIONADORES DE AR Tipo Split com troca de peças	UND	23	55,00	1.265,00
8	2546 - SERVIÇO DE REVISÃO EM BEBEDOURO COM TROCA DE PEÇAS Serviço de Revisão em Bebedouro com Troca de Peças	UND	8	315,00	2.520,00
9	2547 - SERVIÇO DE REVISÃO EM REFRIGERADOR COM TROCA DE PEÇAS Serviço de Revisão em Refrigerador com Troca de Peças	UND	15	660,00	9.900,00
10	2548 - SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO LINHA LEVE Serviço de ar Condicionado Automotivo Linha Leve	UND	23	999,00	22.977,00
11	2549 - SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO LINHA PESADA Serviços de ar condicionado automotivo linha pesada	UND	24	1.199,00	28.776,00
Total					119.732,00

José da Penha/RN, 26/04/2017.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:80417AFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIA N. 014/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ 08.182.313/0001-10,** situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, com obediência Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a **Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à **empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017- SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Presencial, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar os preços por ITEM obtidos na licitação PREGÃO N. 014/2017- SRP, enquanto o objeto MEDIATO será a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes dos Termos de Referências que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa(s) vencedora(s):

2.2.Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

VENCEDOR: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP						
CNPJ: 15.160.493/0001-02						
ENDEREÇO: RUA ALTA DE SOUZA, 188 , CIDADE ALTA, NATAL/RN, CEP: 59025-060						
REPRESENTANTE: ESMERINDO BALBINO - RG: 1.128.767						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição**	**Marca**	**Preço (R$)**	**Total (R$)**
00003	150,00	UND	Almofada para carimbo nº 3 tamanho 11x6,9cm auto entintada	RADEX	5,89	883,50
00004	100,00	UND	Adesivo p/recado tipo seta	YES	8,98	898,00
00008	5000,00	UND	Apontador simples retangular com no mínimo 2,5x1,5x1,5cm.	GOLLER	0,21	1.050,00
00010	900,00	UND	Arquivo morto polionda tamanho aproximado 350x130x235mm com dados impressos para anotações.	POLICART	4,40	3.960,00
00015	350,00	UND	Bloco auto adesivo tamanho 76x102mm com 100 folhas	ADERE	3,90	1.365,00

00016	600,00	Bl	Bloco auto adesivo com 4x38x51mm com 100 folhas	ADERE	3,90	2.340,00
00019	4000,00	UND	Borracha apagadora bicolor tamanho aproximado 5,5x1,8x0,06cm	GOLLER	0,43	1.720,00
00020	704,00	UND	Borracha branca tamanho aproximado 4x3x0,9cm.	GOLLER	0,45	316,80
00024	1800,00	UND	Caderno 8 matérias capa flexível com no mínimo 96 folhas	JANDAIA	5,50	9.900,00
00026	1800,00	UND	Caderno capa dura 10 matérias com no mínimo 200 folhas	ASTRAL	12,70	22.860,00
00032	70,00	UND	Calculadora eletrônica com 12 dígitos com as operações básica.	MASTERPRINT	19,00	1.330,00
00035	3000,00	UND	Caneta esferográfica escrita media cor azul	COMPACTOR	0,59	1.770,00
00036	2500,00	UND	Caneta esferográfica escrita media cor preta	COMPACTOR	0,59	1.475,00
00038	5000,00	UND	Caneta esferográfica escrita media cor vermelha	COMPACTOR	0,59	2.950,00
00043	500,00	Fl	Cartolina guache decorada	BAHIA	3,40	1.700,00
00044	2500,00	Fl	Cartolina guache tamanho 48x66 cores variadas	VMP	0,98	2.450,00
00045	800,00	Fl	Cartolina laminada tamanho 48x60 cores variadas	VMP	1,54	1.232,00
00047	600,00	UND	Cd rw regravável 700mb 80min	MULTILASER	3,08	1.848,00
00050	250,00	Cx	Clips galvanizado tamanho 4/0 com 50 unidades	ACC	1,60	400,00
00051	410,00	Cx	Clips galvanizado tamanho 6/0 com 50 unidades	ACC	2,20	902,00
00052	250,00	Cx	Clips galvanizado tamanho 8/0 com 25 unidades	ACC	1,74	435,00
00056	80,00	TB	Cola liquida branca 500g acondicionada em embalagem plástica.	KOALA	6,55	524,00
00057	1800,00	TB	Cola liquida branca 90g acondicionada em embalagem plástica .	KOALA	1,30	2.340,00
00060	300,00	TB	Cola em bastão 20g para uso geral em papeis, com sistema de rolagem.	MAPED	3,13	939,00
00061	300,00	TB	Cola em bastão 8g para uso geral em papeis, com sistema de rolagem.	RADEX	1,58	474,00
00062	600,00	Cx	Cola gliter caixa com 4x25g cores	KOALA	6,90	4.140,00
00063	650,00	Cx	Cola gliter caixa com 6x25g cores	KOALA	9,53	6.194,50
00065	350,00	TB	Cola isopor acondicionada em embalagem plástica 90g	KOALA	2,70	945,00
00066	200,00	TB	Cola líquida para e.v.a acondicionada em embalagem plástica com 90g.	ACRILEX	3,90	780,00
00068	550,00	UND	Cola em bastão de silicone grossa(quente)	RENDICOLA	1,09	599,50
00069	50,00	UND	Cola para tecido	ACRILEX	2,93	146,50
00074	50,00	Cx	Colchete latonado n° 06 caixa c/72 unidades	ACC	3,78	189,00
00075	50,00	Cx	Colchete latonado n° 07 caixa c/72 unidades	ACC	5,12	256,00
00076	50,00	Cx	Colchete latonado n° 08 caixa c/72 unidades	ACC	4,88	244,00
00077	1800,00	TB	Corretivo liquido 18ml a base dágua	RADEX	1,40	2.520,00
00082	250,00	UND	Dvd rw 700mb 80min	MULTILASER	5,87	1.467,50
00083	200,00	pct	Elástico super amarelo pacote com 100 g, com 200 ligas	MERCUR	6,85	1.370,00
00085	200,00	rl	Emborrachado em eva tamanho 90x180 em rolo com proteção plástica.	IBEL	19,90	3.980,00
00089	4000,00	UND	Envelope branco ofício nº 28 tamanho 200 x 280	SCRYTI	0,21	840,00
00091	2000,00	UND	Envelope ofício branco para carta tamanho 114x229	SCRYTI	0,08	160,00
00094	5000,00	UND	Envelope pardo nº 32 tamanho 324 x 229	SCRYTI	0,29	1.450,00
00095	5000,00	UND	Envelope pardo nº 34 tamanho 240x340	SCRYTI	0,32	1.600,00
00100	300,00	UND	Estilete grande corpo plástico com lamina de 18mm e trava de segurança.	GOLLER	1,80	540,00
00101	300,00	UND	Estilete pequeno corpo plástico com lamina de 9mm e trava de segurança.	GOLLER	0,89	267,00
00111	255,00	rl	Etiqueta tp 16	PIMACO	3,87	986,85
00115	400,00	rl	Fita adesiva em papel marrom tamanho 24x50m	3M	7,30	2.920,00
00116	200,00	rl	Fita adesiva em papel marrom tamanho 38x50m	3M	10,85	2.170,00
00117	400,00	rl	Fita adesiva em papel marrom tamanho 50x50m	3M	13,30	5.320,00
00118	900,00	rl	Fita adesiva transparente tamanho 25x50 m	ADERE	3,88	3.492,00
00119	500,00	rl	Fita adesiva transparente tamanho 45x45 m	ADERE	3,10	1.550,00
00124	50,00	rl	Fita para demarcação de solo tamanho 50x30m	ADERE	43,00	2.150,00
00130	5,00	UND	Gaveteiro com chave 3 gavetas para documentos	MOVETECH	440,00	2.200,00
00131	5,00	UND	Gaveteiro com chave 5 gavetas para documentos	MOVETECH	440,00	2.200,00
00132	300,00	Cx	Giz branco caixa com 64 bastões	KOALA	1,93	579,00
00133	300,00	Cx	Giz colorido caixa com 64 bastões	KOALA	2,18	654,00
00134	1000,00	Cx	Giz de cera com 12 cores acondicionado em caixa de papelão	KOALA	1,64	1.640,00
00135	1000,00	Cx	Gizão de cera com 12 cores acondicionado em caixa de papelão	KOALA	2,40	2.400,00
00141	300,00	UND	Grampeador médio com base antiderrapante com no mínimo 13cm, para grampear até 20 folhas.	MAPED	16,80	5.040,00
00142	70,00	UND	Grampeador metal grande 26/6	MAPED	16,68	1.167,60
00145	250,00	Cx	Grampo tamanho 26/6 caixa com 5.000 unidade cobreado	ACC	4,40	1.100,00
00148	150,00	Cx	Grampo trilho plástico caixa com 50 unidades	ACC	11,80	1.770,00
00153	250,00	Fl	Placa de isopor com espessura de 20 mm	FRICALOR	5,85	1.462,50
00154	200,00	Fl	Placa de isopor com espessura de 25 mm	FRICALOR	7,59	1.518,00
00156	50,00	TB	Lamina para estilete estreito acondicionada em tubo plástico com 10 laminas.	MASTERPRINT	1,79	89,50
00157	300,00	pct	Lantejoula acondicionada em embalagem plástica com 1000 unidades	GLINORTE	6,40	1.920,00
00159	1800,00	Cx	Lápis de cor em embalagem com 12 cores acondicionada em caixa de papelão.	MOLIN	4,89	8.802,00
00160	5000,00	UND	Lápis grafite nº 2 preto em madeira maciça sextavado e apontado.	MASTERPRINT	0,34	1.700,00
00161	100,00	UND	Lapiseira diâmetro 0,5 mm com prendedor ponta e acionador de metal e com borracha.	GOLLER	4,80	480,00
00162	100,00	UND	Lapiseira diâmetro 0,7 mm com prendedor ponta e acionador de metal e com borracha.	GOLLER	4,80	480,00
00163	100,00	UND	Lapiseira diâmetro 0,9 mm com prendedor ponta e acionador de metal e com borracha.	GOLLER	4,80	480,00
00165	350,00	UND	Livro ata com 100 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m2 e numeradas e pautadas.	GRAFSET	9,55	3.342,50
00166	100,00	UND	Livro ata com 200 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m2 e numeradas e pautadas.	GRAFSET	21,00	2.100,00
00169	900,00	UND	Marca texto com pontas chanfrada e traços marcantes cores variadas	PILOT	1,40	1.260,00
00172	1800,00	Cx	Massa para modelar com 12 cores	KOALA	3,30	5.940,00
00173	10,00	UND	Mastro para bandeira em alumínio com no mínimo 2 metros.	ARTBANDEIRAS	78,00	780,00
00175	50,00	UND	Organizador mesa/gavetas em acrílico p/ escritório	ACRIMET	26,00	1.300,00
00176	400,00	pct	Papel gramatura 75g/m2 tamanho a4 pacote 100 folhas colorido	JANDAIA	6,50	2.600,00
00178	2500,00	Fl	Papel camurça tamanho 40x60 cores variadas	VMP	0,59	1.475,00
00179	1200,00	Fl	Papel celofane tamanho 80x80 cores variadas	VMP	0,89	1.068,00
00180	900,00	Metro	Papel adesivo contact transparente com 50 micras	VMP	2,83	2.547,00
00182	2500,00	Fl	Papel laminado tamanho 48x60cm cores variadas	VMP	0,89	2.225,00
00184	5500,00	Rm	Papel gramatura 75g/m2 tamanho a4 branco resma com 500 folhas	RINO	22,70	124.850,00
00186	20,00	Cx	Papel hectógrafo stencil 220x330 a-4	CIS	76,00	1.520,00
00188	800,00	Fl	Papel tipo ondulado cores variadas	VMP	2,69	2.152,00
00189	120,00	pct	Papel pautado com margem pacote c/400 folhas.	JANDAIA	29,80	3.576,00
00190	300,00	pct	Papel branco peso 40 pacote com 75 folhas	CASCUDINHO	11,79	3.537,00
00192	42,00	pct	Papel branco peso 60 tamanho a4 pacote 250 folhas	CASCUDINHO	44,00	1.848,00
00194	5,00	pct	Papel plano couchê 66x96 pacote	RST	273,00	1.365,00
00197	2500,00	Fl	Papel seda cores variadas	VMP	0,19	475,00
00198	100,00	UND	Pasta catalogo com 100 sacos espessura 0,10 com pinos em parafuso cromado.	ACP	19,00	1.900,00
00199	150,00	UND	Pasta catalogo com 50 sacos espessura 0,10 com pinos em parafuso plástico	ACP	11,00	1.650,00

00200	500,00	UND	Pasta az com ferragens lombada estreita tamanho oficio preta	CHIES	9,80	4.900,00
00204	1000,00	UND	Pasta com grampo tipo classificador duplo cores diversas	DELLO	4,12	4.120,00
00208	900,00	UND	Pasta plástica com elástico lombada de 40mm cores variadas	ACP	2,80	2.520,00
00209	500,00	UND	Pasta plástica com elástico lombada de 55mm cores variadas	ACP	3,40	1.700,00
00210	1000,00	UND	Pasta plástica com elástico cores variadas	ACP	1,55	1.550,00
00211	1000,00	UND	Pasta plástica com grampo cores variadas	ACP	1,60	1.600,00
00215	50,00	UND	Pasta tipo sanfona ofício com 12 divisória em plástico.	DELLO	17,00	850,00
00217	50,00	UND	Pasta tipo sanfona oficio com 31 divisória em plástico	DELLO	47,00	2.350,00
00218	2000,00	UND	Pasta suspensa marmorizada com grampos e haste plástica	DELLO	1,90	3.800,00
00219	200,00	UND	Pasta suspensa plástica com grampos cores diversas	ACP	3,10	620,00
00220	200,00	UND	Perfurador estrutura metálica com base anti derrapante para perfurar até 10/12 folhas.	MAPED	11,30	2.260,00
00222	20,00	UND	Perfurador estrutura metálica com base anti derrapante para perfurar até 50/60 folhas.	MAPED	78,50	1.570,00
00224	200,00	Cart	Pilha alcalina “aa” cartela com 2unidades	ELGIN	9,80	1.960,00
00225	200,00	Cart	Pilha alcalina “aaa” cartela com 2unidades	ELGIN	9,80	1.960,00
00226	200,00	Cart	Pilha alcalina “grande” cartela com 2unidades	ELGIN	30,00	6.000,00
00227	200,00	Cart	Pilha alcalina “media” cartela com 2unidades	ELGIN	25,00	5.000,00
00237	100,00	UND	Pistola elétrica para cola quente grande	CIS	19,80	1.980,00
00238	80,00	UND	Pistola elétrica para cola quente pequena	CIS	13,80	1.104,00
00239	25,00	UND	Ponta em metal para mastro	ARTBANDEIRAS	88,00	2.200,00
00242	50,00	UND	Porta lápis/clips/lembrete em acrílico com base anti derrapante	DELLO	9,80	490,00
00243	100,00	UND	Prancheta em acrílico com prendedor metálico tamanho oficio	ACRIMET	16,80	1.680,00
00244	300,00	UND	Prendedor de papel em aço tamanho 25mm.	ACC	0,49	147,00
00245	300,00	UND	Prendedor de papel em aço tamanho 32mm.	ACC	0,59	177,00
00246	300,00	UND	Prendedor de papel em aço tamanho 41mm.	ACC	0,89	267,00
00247	300,00	UND	Prendedor de papel em aço tamanho 51mm.	ACC	1,39	417,00
00250	10,00	UND	Quadro para aviso em feltro com estrutura em madeira tamanho200x120.	CORTEART	240,00	2.400,00
00251	50,00	UND	Quadro branco tamanho 100x80 com estrutura em alumínio.	SOUZA	78,90	3.945,00
00254	20,00	UND	Quadro branco tamanho 200x120 com estrutura em alumínio.	SOUZA	158,90	3.178,00
00255	20,00	UND	Quadro branco tamanho 250x120 com estrutura em alumínio.	SOUZA	400,00	8.000,00
00256	200,00	UND	Reabastece dor permanente para lápis marcador de quadro branco. O refil tem que ter a mesma marca do marcador no item	RADEX	8,80	1.760,00
00257	2100,00	UND	Régua mil metrada cristal tamanho 30 cm	WALEU	0,62	1.302,00
00258	600,00	UND	Régua mil metrada cristal tamanho 50 cm	WALEU	2,60	1.560,00
00260	50,00	UND	Setas marcadoras de páginas, autoadesivas e removíveis – pct com 05 cores, com 100fls, medindo 11,9mmx43,2mm, qualidade igual ou superior ao post-it	YES	8,50	425,00
00261	20,00	UND	Suporte plástico para garrafão de 20 litros	THEOTO	50,00	1.000,00
00263	1800,00	UND	Tesoura tipo escolar com laminas em aço com no mínimo 13cm	MASTERPRINT	1,90	3.420,00
00269	1800,00	Cx	Tinta guache acondicionada em pote plástico com 6x15ml cores variadas	ACRILEX	2,64	4.752,00
00271	800,00	UND	Tinta para tecido pote com 250ml cores variadas	ACRILEX	13,45	10.760,00
Total: Quatrocentos e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos						**409.257,25**

VENCEDOR: NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME

CNPJ: 19.210.207/0001-19

ENDEREÇO: RUA GENERINA VALE, 534, CENTRO, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000

REPRESENTANTE: CAIO SERGIO DAMASCENO DE ARAÚJO - RG: 1.983.848

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	50,00	UND	Agenda permanente formato 13,5cmx19,2cm capa courvin, folhas internas, papel offset 63g/m2 com 352 paginas	TILIBRA	16,90	845,00
00002	110,00	Cx	Alfinete colorido para mapa caixa com 50 unidades	JOCAR	3,40	374,00
00005	160,00	UND	Apagador com porta giz individual em madeira	CAGEMA	1,60	256,00
00006	200,00	UND	Apagador para quadro branco embalagem individual	RD	4,90	980,00
00007	300,00	UND	Apontador com deposito com no mínimo 2,5x2x1,5cm.	LEONORA	0,75	225,00
00009	500,00	UND	Arquivo morto papelão tamanho 344x124x237mm, com dados impressos para anotações	DB	2,25	1.125,00
00011	12,00	UND	Bandeira do brasil tamanho oficial dupla face	VB	99,00	1.188,00
00012	12,00	UND	Bandeira do rn tamanho oficial dupla face	VB	99,00	1.188,00
00013	12,00	UND	Bandeira município tamanho oficial dupla face	VB	189,00	2.268,00
00014	150,00	UND	Barbante algodão trançado com no mínimo 100 metros	BOCAZUL	4,95	742,50
00017	600,00	Bl	Bloco auto adesivo 76x76mm com 100 folhas	INFORMS	2,75	1.650,00
00018	10,00	rl	Bobina para fax tamanho 216x25 mm acondicionada em embalagem plástica .	SILFER	6,50	65,00
00021	3000,00	Cx	Borracha ponteira caixa com 40 unidades	GOLLER	0,20	600,00
00022	1800,00	UND	Caderno 10 matérias capa flexível com no mínimo 120 folhas	TERRA	6,60	11.880,00
00023	1800,00	UND	Caderno 6 matérias capa flexível com no mínimo 72 folhas	TERRA	4,45	8.010,00
00025	1800,00	UND	Caderno brochura formato 140x202 mm com 96 folhas	PERALTA	2,25	4.050,00
00027	1800,00	UND	Caderno desenho com espiral com no mínimo 40 folhas	CREDEAL	2,95	5.310,00
00028	30,00	UND	Caixa para correspondência dupla cristal	WALLEU	41,90	1.257,00
00029	30,00	UND	Caixa para correspondência simples	WALLEU	21,90	657,00
00030	24,00	UND	Caixa para correspondência tripla cristal	WALLEU	56,90	1.365,60
00031	50,00	UND	Caixa organizadora tamanho 437x310x240 plástica	POLY	33,00	1.650,00
00033	50,00	UND	Calculadora eletrônica com 8 dígitos com as operações básicas	KENKO	7,90	395,00
00034	100,00	UND	Caneta corretiva ponta metálica com no mínimo 7 ml	MASTER P	3,45	345,00
00037	2000,00	UND	Caneta esferográfica escrita 07, cores variadas	BIC	0,85	1.700,00
00039	500,00	UND	Caneta esferográfica com ponta de aço (bps)	PILOT	1,95	975,00
00040	100,00	UND	Caneta role ball pen ponta 0.7(vlrt_vb7)	COMPACTOR	7,40	740,00
00041	2000,00	Fl	Cartolina color set tamanho 48x66 cores variadas	KF	0,80	1.600,00
00042	3100,00	Fl	Cartolina comum tamanho 500x660 cores variadas	LEAL	0,45	1.395,00
00046	900,00	UND	Cd r gravável 80 min 700mb	ELGIN	1,00	900,00
00048	800,00	Cx	Clips galvanizado tamanho 2/0 com100 unidades	FERP	1,65	1.320,00
00049	300,00	Cx	Clips galvanizado tamanho 3/0 com 50 unidades	FERP	1,65	495,00
00053	50,00	Cx	Clips colorido	ACP	2,95	147,50
00054	100,00	TB	Cola para isopor 450 gramas acondicionada em embalagem plástica	BAMBI	13,40	1.340,00
00055	100,00	TB	Cola liquida branca 1.000ml acondicionada em embalagem plástica	BAMBI	11,90	1.190,00
00058	600,00	Cx	Cola colorida 6x23g, cores secagem rápida	KOALA	6,90	4.140,00
00059	600,00	Cx	Cola colorida com 4x25g, secagem rápida	BAMBI	3,55	2.130,00
00064	200,00	TB	Cola isopor acondicionada em embalagem plástica 900g	BAMBI	23,40	4.680,00
00067	950,00	UND	Cola em bastão de silicone fina(quente)	CL	0,55	522,50
00070	200,00	UND	Cola aderência instantânea super bond 3g	3M	4,90	980,00
00071	50,00	Cx	Colchete latonado n° 09 caixa c/72 unidades	ACC	6,20	310,00
00072	50,00	Cx	Colchete latonado n° 10 caixa c/72 unidades	ACC	6,75	337,50
00073	50,00	Cx	Colchete latonado n° 12 caixa c/72 unidades	ACC	9,45	472,50

00078	100,00	MT	Contato colorido em metro	POLIFIX	5,10	510,00
00079	1000,00	rl	Durex transparente para uso geral tamanho 12x40m.	EUROCEL	1,25	1.250,00
00080	1000,00	rl	Durex transparente pequeno para uso geral tamanho 12x30.	EUROCEL	0,85	850,00
00081	1000,00	UND	Dvd r 4.7gb 120min	EUROCEL	1,25	1.250,00
00084	20,00	pct	Elástico super amarelo pacote com 1000 g, com 2000 ligas	MERCUR	59,00	1.180,00
00086	900,00	rl	Emborrachado em eva tamanho 39x47 em rolo com proteção plástica.	IBEL	1,65	1.485,00
00087	250,00	Fl	Emborrachado com gliter	IBEL	6,90	1.725,00
00088	250,00	Fl	Emborrachado decorado	IBEL	5,90	1.475,00
00090	2000,00	UND	Envelope convite tamanho 160x235 cores variadas	SCRITY	0,55	1.100,00
00092	5000,00	UND	Envelope pardo n° 25 tamanho 176x250	SCRITY	0,19	950,00
00093	5000,00	UND	Envelope pardo nº 28 tamanho 200x280	SCRITY	0,22	1.100,00
00096	5000,00	UND	Envelope pardo nº 36 tamanho 265x360	SCRITY	0,35	1.750,00
00097	2000,00	UND	Envelope pardo nº 41 tamanho 310x410	SCRITY	0,55	1.100,00
00098	2000,00	UND	Envelope pardo nº 47 tamanho 370 x 470	SCRITY	0,65	1.300,00
00099	50,00	UND	Espeto cromado para papeis, com base arredondada	ACC	5,90	295,00
00102	10,00	Cx	Etiqueta 2 carreira formulário continuo 106,68x23,8	INFORMS	149,00	1.490,00
00103	25,00	Cx	Etiqueta 6081 tamanho 25,4x101,6 com 20 etiquetas por folha e 200 etiquetas por caixa.	INFORMS	39,00	975,00
00104	25,00	Cx	Etiqueta 6080 tamanho 25,4x66,7 com 30 etiquetas por folha e 3000 etiquetas por caixa.	INFORMS	39,00	975,00
00105	25,00	Cx	Etiqueta 6082 tamanho 33,9x101,6 com 14 etiquetas por folha e 1400 etiquetas por caixa.	INFORMS	39,00	975,00
00106	25,00	Cx	Etiqueta 6083 tamanho 50,8x101,6 com 10 etiquetas por folha e 1000 etiquetas por caixa.	INFORMS	39,00	975,00
00107	25,00	Cx	Etiqueta 6282 tamanho 50,8x101,6 com 10 etiquetas por folha e 250 etiquetas por caixa.	INFORMS	54,00	1.350,00
00108	25,00	Cx	Etiqueta 6282 tamanho 33,9x101,6	INFORMS	39,00	975,00
00109	50,00	rl	Etiqueta g2	ETMAK	4,40	220,00
00110	255,00	rl	Etiqueta p/preços grande	ETMAK	4,40	1.122,00
00112	400,00	UND	Extrator de grampos galvanizado tipo espátula	BR	1,95	780,00
00113	600,00	rl	Fita adesiva em pvc tamanho 25x50m	EURO	2,85	1.710,00
00114	400,00	rl	Fita adesiva em papel marrom tamanho 19x50m	EURO	5,40	2.160,00
00120	100,00	rl	Fita crepada tamanho 50x50m	EURO	9,40	940,00
00121	150,00	rl	Fita crepada tamanho 24x50 m	EURO	5,60	840,00
00122	150,00	rl	Fita crepada tamanho 38x50m	EURO	8,90	1.335,00
00123	200,00	rl	Fita decorativa tamanho 16x50m cores variadas	FIDEPLAS	4,90	980,00
00125	100,00	rl	Fita dupla face tamanho 19x30m	EURO	7,40	740,00
00126	120,00	rl	Fita dupla face tamanho 25x30 m	EURO	11,40	1.368,00
00127	25,00	Cx	Formulário continuo 80 colunas 2 vias branco com 1500 jogos	DATAPEL	159,00	3.975,00
00128	20,00	Cx	Formulário continuo 80 colunas 3 vias branco com 1000 folhas	DATAPEL	209,00	4.180,00
00129	30,00	Cx	Formulário continuo 80 colunas 1 via branco com 3000 folhas	DATAPEL	129,00	3.870,00
00136	1500,00	PT	Gliter 3gr acondicionado em pote plástico cores variadas	GLINORTE	0,60	900,00
00137	300,00	TB	Mina de grafite 0,5 mm acondicionada em tubo com 12 minas	LEONORA	1,20	360,00
00138	300,00	TB	Mina de grafite 0,7 mm acondicionada em tubo com 12 minas	LEONORA	1,20	360,00
00139	50,00	TB	Mina de grafite 0,9 mm acondicionada em tubo com 12 minas	LEONORA	1,65	82,50
00140	50,00	UND	Grampeador tipo alicate com estrutura metálica para grampo 26/6.	LEONORA	26,90	1.345,00
00143	20,00	UND	Grampeador com estrutura metálica para grampear até 100 folhas de uma única vez.	MASTER	79,00	1.580,00
00144	200,00	Cx	Grampo tamanho 26/6 caixa com 1.000 unidade cobreado	BR	1,20	240,00
00146	60,00	Cx	Grampo tamanho 9/12 caixa com 5.000 unidade cobreado	ACC	15,90	954,00
00147	300,00	Cx	Grampo trilho em metal caixa com 50 unidade	BR	11,90	3.570,00
00149	950,00	Cx	Hidrocor com pontas arredondadas com 12 cores acondicionadas em embalagem plástica	LEONORA	3,65	3.467,50
00150	350,00	Fl	Placa de isopor com espessura de 05 mm	FRICALOR	1,65	577,50
00151	350,00	Fl	Placa de isopor com espessura de 10 mm	FRICALOR	2,95	1.032,50
00152	300,00	Fl	Placa de isopor com espessura de 15 mm	FRICALOR	4,90	1.470,00
00155	20,00	TB	Lamina para estilete largo acondicionada em tubo plástico com 10 laminas.	MASTER P	3,45	69,00
00158	100,00	Cx	Lápis de cor em embalagem com 48 cores acondicionada em caixa de papelão.	TRIS	49,00	4.900,00
00164	250,00	UND	Livro ata com 50 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m2 e numeradas e pautadas.	GRAFSET	7,90	1.975,00
00167	250,00	UND	Livro ponto com 100 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m2 e numeradas .	GRAFSET	14,90	3.725,00
00168	160,00	UND	Livro protocolo para correspondência com 100 folhas capa em papelão com no mínimo 705g/m2	GRAFSET	7,40	1.184,00
00170	150,00	UND	Marcador permanente para cd/dvd com traços de 2.0mm	RD	2,45	367,50
00171	800,00	UND	Marcador para quadro branco com pontas arredondadas e corpo roliço a tampa da cor da tinta.	MASTER P	2,25	1.800,00
00174	100,00	UND	Molha dedo pote arredondado	RADEX	2,25	225,00
00177	100,00	pct	Papel tamanho a4 com 180gm pacote com 50 folhas	RN	10,90	1.090,00
00181	2000,00	Fl	Papel crepom tamanho 48x2m cores variadas	ART FLOC	0,70	1.400,00
00183	2000,00	Fl	Papel madeira 66 x 96 ref 45825 80g	3M	0,65	1.300,00
00185	50,00	Rm	Papel tamanho oficio jornal resma com 500 folhas	TEL	15,40	770,00
00187	200,00	Rm	Papel tamanho oficio 75g/m2 reciclado resma com 500 folhas	REPORT	24,90	4.980,00
00191	100,00	pct	Papel branco peso 40 tamanho oficio 215 x 315 pacote 250 folhas.	RN	23,40	2.340,00
00193	5,00	pct	Papel branco plano tamanho 66x96 para off-set pacote com	BIGNARD	179,00	895,00
00195	10,00	rl	Papel para presente em bobina 60x100 variados.	KF	79,00	790,00
00196	500,00	Fl	Papel presente folha cores variadas	KF	0,35	175,00
00201	500,00	UND	Pasta az com ferragens lombada larga tamanho oficio preta	FRAMA	9,90	4.950,00
00202	1000,00	UND	Pasta caba e elástico em papelão cores diversas	COLLOR	1,45	1.450,00
00203	1000,00	UND	Pasta com grampo em papelão cores diversas	COLLOR	1,45	1.450,00
00205	500,00	UND	Pasta plástica tipo "l" tamanho a4.	ACP	0,60	300,00
00206	1000,00	UND	Pasta plástica com elástico lombada de 20mm cores variadas	ACP	2,15	2.150,00
00207	1000,00	UND	Pasta plástica com elástico lombada de 30mm cores variadas	ACP	2,45	2.450,00
00212	1000,00	UND	Pasta em polionda com elástico lombada de 2 cm cores variadas	ALAPALST	2,65	2.650,00
00213	500,00	UND	Pasta em polionda com elástico lombada de 3,5 cm cores variadas	ALASPLAT	3,35	1.675,00
00214	500,00	UND	Pasta em polionda com elástico lombada de 5,5 cm cores variadas	ALAPALST	3,65	1.825,00
00216	50,00	UND	Pasta tipo sanfona tamanho a4 com 12 divisória em plástico.	ACP	14,90	745,00
00221	10,00	UND	Perfurador estrutura metálica com base anti derrapante para perfurar até 100 folhas.	TRIS	199,00	1.990,00
00223	100,00	UND	Perfurador estrutura metálica com base anti derrapante para perfurar até 30 folhas.	GE	39,00	3.900,00
00228	600,00	UND	Pincel atômico com ponta chanfrada com traços marcantes com corpo roliço e tampa da cor da tinta cores variadas.	MASTER P	1,99	1.194,00
00229	220,00	UND	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 10	LEONORA	2,25	495,00
00230	220,00	UND	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 12	LEONORA	2,45	539,00
00231	220,00	UND	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº14.	LEONORA	2,55	561,00
00232	220,00	UND	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº18.	LEONORA	3,95	869,00
00233	220,00	UND	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 22	LEONORA	6,25	1.375,00
00234	220,00	UND	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 24	LEONORA	7,45	1.639,00

00235	220,00	UND	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 4	LEONORA	1,65	363,00
00236	120,00	UND	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 8	LEONORA	1,95	234,00
00240	50,00	UND	Porta durex grande com piso anti derrapante com micros serrilha para cortar	OFFICE	14,90	745,00
00241	50,00	UND	Porta durex pequeno com piso anti derrapante com micros serrilha para cortar	WALLEU	10,90	545,00
00248	25,00	UND	Quadro para aviso em feltro com estrutura em alumínio tamanho120x90.	SOUZA	79,00	1.975,00
00249	25,00	UND	Quadro para aviso em feltro com estrutura em madeira tamanho150x120.	SOUZA	129,00	3.225,00
00252	20,00	UND	Quadro branco tamanho 120x90 com estrutura em alumínio.	SOUZA	89,00	1.780,00
00253	20,00	UND	Quadro branco tamanho 150x120 com estrutura em alumínio.	SOUZA	144,00	2.880,00
00259	20,00	UND	Relógio grande de parede com funcionamento a pilha	WINCY	33,00	660,00
00262	100,00	UND	Tesoura para serviços gerais com laminas em aço tamanho 16cm	BR	5,90	590,00
00264	190,00	UND	Tesoura para serviços gerais com laminas em aço tamanho 21cm	SCISSOC	6,65	1.263,50
00265	100,00	UND	Tesoura para picotar com no mínimo 15cm	ROGIE	6,90	690,00
00266	20,00	UND	Bloco lembrete com 600 folhas (papel lembrete) tamanho 95x81,5mm.	GRAFSET	7,90	158,00
00267	100,00	UND	Tinta permanente para carimbo com 40 ml acondicionada em embalagem plástica	RO	2,75	275,00
00268	500,00	Pte	Tinta guache acondicionada em pote plástico com 250 ml cores variadas	BAMBI	2,65	1.325,00
00270	200,00	UND	Tinta permanente para marcador de quadro branco com 20ml	MARKA	5,40	1.080,00
00272	100,00	Cx	Percevejo latona do c/100unid	BR	1,85	185,00
Total: Duzentos e quinze mil, cento e sessenta e um mil e de centavos						**215.161,10**

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Pregão n. 014/2017- SRP, com fundamento na Lei. 10.520/02, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, conforme homologação do Prefeito da **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**.

3.2. Regularmente convocado para retirar a ORDEM DE COMPRA, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da **ORDEM DE COMPRA** supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.

3.5. Será retirado do órgão gerenciador ou aderente somente cópia da ORDEM DE COMPRA ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, e as empresas que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir da assinatura da ARP pelo Prefeito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, e as classificadas em primeiro lugar.

4.1.1. Nos termos do Inciso II, Artigo 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor classificado em 1º. lugar será convocado o licitante seguinte (2º. Lugar) que aceitou cotar os bens e/ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, com estrita observância da sequência da classificação do certame. (Cadastro reserva anexo a ARP)

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a comprar os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

4.3. Na hipótese do ITEM 4.4, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Administração da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do órgão gerenciador **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Núcleo Setorial de Licitação.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

a) Não comprometimento da capacidade operacional do PRESTADOR DE SERVIÇOS;

b) Anuência expressa do PRESTADOR DE SERVIÇOS.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Os preços registrados para as empresas signatárias deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação – PDPC.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.
6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da ARP, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

6.4. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços do MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II - junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.
§ 2º Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços do combustível no mercado.

§ 3º As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Oficial.".

6.5. Na hipótese do § 2º, frustrada a negociação, o órgão gerenciador liberará o fornecedor e chamará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.

6.6. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancela, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.7. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.

6.8. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto fornecedor (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA.

7.2. Em se verificando vícios ou defeitos nos produtos, o fornecedor será notificado para corrigir ou substituir o bem, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.3. A notificação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do contrato ou a quem ele indicar.

7.4. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

7.5. Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos produtos cotados, o Fornecedor obriga-se a fornecer os produtos que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá iniciar o objeto no prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir da retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

8.2. A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente **ORDEM DE COMPRA** ou documento similar, notificando a empresa para proceder a retirada do mesmo.
8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da **ORDEM DE COMPRA**.

8.3. A retirada da **ORDEM DE COMPRA** somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.

8.4. O representante previsto no ITEM 8.4 deve apresentar-se munido de documento de identidade.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a **ORDEM DE COMPRA**, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, nas condições registradas na ATA DO PREGÃO para o primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do bem, o esgotamento da capacidade de fornecimento será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do ITEM 8.7, os órgãos signatários da ARP adquirirão o restante dos produtos das demais empresas classificadas em 2º lugar para esse mesmo ITEM.

8.8. Os fornecimentos deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s) ou outro com anuência do órgão gerenciador:

Órgão	Endereço	Setor
Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN	Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 LAGOA NOVA/RN.	Prefeitura Municipal

8.9. Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

8.10. Os serviços prestados serão acatados provisoriamente para verificação de conformidade com estabelecido nas normas do Edital de Pregão Presencial Nº. 014/2017 – SRP e seus anexos.

8.11. Em se verificando problemas no fornecimento, a empresa será notificada para corrigir o serviço, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de contratação para órgãos aderentes.

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização o fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.

10.5. Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.
11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a)-O(s) fornecedores que não se dispuserem a substituir os materiais e produtos que vierem a apresentar má de qualidade, durante o seu prazo de validade.
b)-O(s) fornecedores não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;

c)-O(s) fornecedores (es) não retirar(em) a ORDEM DE COMPRA no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador;

d)-O(s) fornecedores (es), na execução do contrato, incorrer em numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e)-Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) fornecedor(es) não quiser(em) acordar a revisão;

f)-Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas anteriormente, assegurados o contraditório, será comunicado ao(s) fornecedor (es) e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. Quando do pagamento do fornecedor e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430/96, na Lei n. 8.212/91 e regulamentações; e Lei Municipal da retenção do ISS e regulamentos.

13.2. Se o fornecedor gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.

13.3. Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo "SIMPLES" que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal a Administração, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O promitente contratado, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador para as providências cabíveis.
14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal de Serviços é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, além do nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile; o NUMERO DO PREGÃO PRESENCIAL E O NUMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS advindo deste procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador junto com todas as certidões negativas das fazendas: as que terão o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 63 da Lei n. 4.320/64, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da **ORDEM DE COMPRA** e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobranças, que serviu de base para emissão da **ORDEM DE COMPRA**.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da ORDEM DE COMPRA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. A **recusa injustificada da empresa em retirar a ORDEM DE COMPRA** dentro do prazo estabelecido no ITEM 8.3 ou mesmo recebê-la fora do prazo configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, ou com o art. 78 Lei nº 8.666/93.

a)-Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos ou

b)-Declaração de inidôneo do promitente contratado, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O promitente contratado que **fornecer o produto ou inadimplir o contrato** incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e, se for o caso, 7º da Lei n. 10.520/02.

16.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

16.4. A multa administrativa com natureza de perdas e danos, total ou parcial do contrato, será da ordem de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

16.4.1. Em caso de atraso na entrega injustificado, a multa prevista, incidirá sobre o montante que se encontrar em efetivo atraso e o pagamento será de conformidade com a quantidade efetivamente entregue.
16.5. A multa eventualmente aplicada será cobrada por desconto dos créditos que o fornecedor tiver a receber.

16.6. Além da multa por atraso, a Administração, dependendo do caso, poderá aplicar também as demais penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

16.7. A empresa signatária desta Ata, quando o fabricante não se dispuser a consertar/substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia, ficará responsável diretamente pela substituição ou conserto dos produtos avariados, exceto se comprovado uso indevido por parte do órgão signatário.

16.8. Contra atos de aplicação de penalidades cabem defesa prévia, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.9. Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Item 5.3, deverão comunicar ao órgão gerenciador, eventuais problemas que possam ter com os fornecedores, cabendo ao mesmo aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis.

16.10. As penalidades previstas nesta Ata não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a)-Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017- SRP e TERMOS DE REFERÊNCIAS;

b)-Proposta de Preço ou Recomposição de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a)Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação à finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos do fornecedor;

b)Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;

c)Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
d)Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES

19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.

19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº. 014/2017- SRP e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Currais Novos (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LAGOA NOVA/RN, 26 de abril de 2017.

ESMERINDO BALBINO CÂMARA
Cascudo Comercio de Atacado LTDA EPP
CNPJ: 15.160.493/0001-02
Contratado

CAIO SERGIO DAMASCENO DE ARAÚJO
Nicolas Dantas da Cunha ME
CNPJ: 19.210.207/0001-19
Contratado

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:AECB8929

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PMP DEC SUPL Nº 13_240417X

08358053/0001-90
Exercício: 2017

DECRETO Nº13,DE 24 DE ABRIL DE 2017 – LEI N.363

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação(+)					20.000,00			
02	02	00	SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH					
	87		04.122.0002.2122.0000	MANUTENCAO DA SEC DE ADM. E RECURSOS HUMANOS - SEMARH	10.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
			1	RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE				
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS				
02	04	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED					
	264		27.812.0009.1098.0000	ACAO DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	10. 000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	01
			1	RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE				
			012 000	EDUCACAO				

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02	03	00	SEC MUN PLANEJAMENTO FINANCAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT					
	109		04.123.0002.2124.0000	MANUTENCAO DA SEC PLANEJAMENTO FINANCAS E TRIBUTACAO	-10.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo	0	1	00
			1	RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE				
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NÃO VINCULADOS				
02	05	01	GERENCIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					
	278		18.541.0006.1101.0000	PROGRAMA DE COMBATE A AGRESSAO AMBIENTAL	-5.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.Grupo:	0	1	00
			1	RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE				
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NÃO VINCULADOS				
	296		23.695.0006.1065.0000	CAPACITACAO DE PROSSIONAIS DO RAMO TURISTICO	5.000,000			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.Grupo-:	0	1	00
			1	RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE				
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NÃO VINCULADOS				

DECRETO Nº13,DE24DEABRILDE2017-LEIN.363

Anulação(-)	-20.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE,24 de abril de2017

_____
Setor Financeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A0ED3C91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2017

Processo Administrativo nº 1022060/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e parcelado de refeições (almoço e jantar), na cidade de Santa Cruz/RN, para profissionais/servidores das diversas secretarias, órgãos e setores produtivos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **I F S DIAS - ME**		
CNPJ: **19.889.421/0001-43**	Telefone:	Email:
Endereço: **CORONEL JULIO PINHEIROS, 92, MIGUEL PEREIRA MAIA, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000**		
Representante: **Isabel Felipe Silva Dias** - CPF: **026.858.624-12**		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0010137 - Refeição tipo "Almoço", composta por salada crua ou cozida de alface, tomate, cenoura, chuchu, vagem e batata inglesa; arroz refogado; macarrão ao molho de tomate; farofa de cuscuz ou mandioca; feijão preto, marrom ou branco; e 01 (um) tipo de carne, podendo ser bovina em preparados diversos, de aves em preparados diversos ou de peixe em preparados diversos; peso aproximado: 500g. Acompanhamento para cada refeição, conforme solicitado: 01 (um) copo de suco de frutas 300ml ou refrigerante em lata 350 ml sabores laranja, cola ou guaraná; e sobremesa de doce de leite ou de frutas regionais, peso aproximado: 40g.	Unidade	2000,00	20,50	41.000,00
2	0010138 - Refeição tipo "Jantar", sopa com pão; tubérculo ou prato típico acompanhado de no mínimo 02 (dois) tipos de carnes bovina em preparados diversos; peso aproximado: 400g. Acompanhamento para cada refeição, conforme solicitado: 01 (um) copo de suco de frutas 300ml ou refrigerante em lata 350 ml sabores laranja, cola ou guaraná.	Unidade	1800,00	19,50	35.100,00

Importa a presente em R$ 76.100,00, (setenta e seis mil e cem reais). VIGÊNCIA: 25/04/2018.

SANTA CRUZ/RN, 26 de abril de 2017.

ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e Isabel Felipe Silva Dias–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:128F2602

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2017

Processo Administrativo nº 1022065/2017
OBJETO: Registro de Preços aquisição de material de expediente para atendimento às diversas Secretarias, Órgãos e Setores Produtivos da Administração Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **K N B ADRIANO ME**		
CNPJ: **03.059.555/0001-05**	Telefone:	Email:
Endereço: **PRAÇA EZEQUIEL MERGELINO DE SOUZA, 137, Centro, SANTA CRUZ /RN, CEP: 59200-000**		
Representante: **Katiane Nunes Bezerra Adriano** - CPF: **761.768.194-15**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0013689 - Agenda tipo permanente, capa dura, 1 dia por página, tipo encadernação costurada e colada, medindo aproximadamente 145x205mm, com 92 folhas	tilibra	UNID.	5,00	33,50	167,50
2	0000234 - Agenda, tipo telefônica, revestimento capa dura de papel plastificado, quantidade mínima de folhas 100, gramatura 90g/m2, comprimento 210mm, largura 150mm tipo encadernação espiral plástico, tipo papel miolo off-set, com índice alfabético de A/Z	tilibra	UNID.	5,00	35,00	175,00
3	0000272 - Alfinete, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 03, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cores sortidas, comprimento 10, aplicação mapa. Caixa com 50 unidades	ACC	Caixa	30,00	8,00	240,00
4	0000323 - Almofada para carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de longa duração, nº 02, cores azul/preta	pilot	UNID.	15,00	25,50	382,50
5	0000324 - Apagador para quadro branco, material corpo plástico, medindo 17x6cm, com base de feltro	pilot	UNID.	50,00	14,70	735,00
6	0000325 - Apagador para quadro negro, material corpo em madeira, medindo 17x6cm, com base de feltro e depósito para giz	souza	UNID.	30,00	5,00	150,00
7	0000326 - Apontador para lápis, material plástico, tipo escolar, quantidade furos 1, sem depósito, lâmina em aço inoxidável	faber castell	UNID.	300,00	2,30	690,00
8	0000327 - Apontador para lápis, material plástico, tipo escolar, quantidade de furos 1, com depósito, lâmina em aço inoxidável	faber castell	UNID.	300,00	6,20	1.860,00
9	0013716 - Atílio amarelo (elástico em látex), nº 18, forma circular, resistente. Composição: borracha natural. Pacote com 100g	mercur	Pct.	80,00	8,00	640,00
10	0015950 - Balão de látex (bexiga) para aniversário nº 07 lisos e sortidos com cores variadas. Pacote com 50 unidades	são roque	Pct.	300,00	10,80	3.240,00
11	0015951 - Bandeja para expediente com 02 compartimentos em acrílico fumê – bandeja para papel, tamanho ofício, em acrílico fumê, com 02 compartimentos (tipo andar), medindo aproximadamente 230mm de largura e 350mm de comprimento	acrimet	UNID.	10,00	93,00	930,00
12	0015952 - Bandeja para expediente com 03 compartimentos em acrílico fumê – bandeja para papel, tamanho ofício, em acrílico fumê, com 03 compartimentos (tipo andar), medindo aproximadamente 230mm de largura e 350mm de comprimento	acrimet	UNID.	10,00	118,00	1.180,00
13	0015953 - Barbante, rolo com 400 metros	plumatex	UNID.	40,00	10,00	400,00
14	0013729 - Bastão de cola transparente fina (bastão para cola quente), comprimento: 30 cm, diâmetro: 7.4 mm, peso: 8g	cis	UNID.	200,00	1,00	200,00
15	0015954 - Bastão de cola transparente grossa (bastão para cola quente), comprimento: 30cm diâmetro: 11.2mm, peso: 10g	cis	UNID.	200,00	2,00	400,00
16	0015955 - Bobina de papel monolúcido 57mmx60m: 01 via, gramatura 54g/m², para máquina calculadora, caixa com 30	jandaia	Caixa	15,00	73,00	1.095,00
17	0000292 - Borracha apagadora de escrita, material borracha, atóxica, com capa protetora ergonômica, dimensões mínimas: comprimento 32mm, largura 23mm, altura 7mm, cores variadas, tipo macia, que não borre nem danifique o papel	maped	UNID.	400,00	2,00	800,00
18	0000293 - Borracha apagadora de escrita, material borracha, atóxica, sem capa protetora, dimensões mínimas: comprimento 32mm, largura 23mm, altura 5mm, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel	mercur	UNID.	500,00	1,20	600,00
19	0015956 - Caderneta material papel off-set gramatura 56g/m² capa mole, apresentação espiral, com 96 folhas, formato aproximadamente 136mmx100mm	romitec	UNID.	200,00	2,50	500,00
20	0015957 - Caderneta material papel off-set gramatura 56g/m², capa dura, apresentação espiral, com 96 folhas, formato aproximadamente 99mmx140mm	grafset	UNID.	300,00	8,00	2.400,00
21	0000238 - Caderno material papel off-set 56g/m2, capa dura, apresentação espiral, mínimo de 96 folhas, formato aproximadamente 140x200mm.	máxima	UNID.	800,00	5,50	4.400,00
22	0000237 - Caderno material papel off-set gramatura 56g/m2, capa dura, apresentação espiral, mínimo de 240 folhas, formato aproximadamente 275x200mm	máxima	UNID.	400,00	23,00	9.200,00
23	0013690 - Caderno material papel off-set gramatura 56g/m2, capa dura, apresentação espiral, mínimo de 120 folhas, formato aproximadamente	máxima	UNID.	500,00	19,50	9.750,00

	275x200mm					
24	0015958 - Caderno material papel off-set gramatura 56g/m², capa dura, apresentação espiral, mínimo de 300 folhas, formato aproximadamente 275x200mm	máxima	UNID.	500,00	26,00	13.000,00
25	0000239 - Caderno material papel off-set gramatura 56g/m2, capa mole, apresentação brochura, mínimo de 96 folhas, formato aproximadamente 140x200mm	máxima	UNID.	800,00	3,50	2.800,00
26	0000240 - Caderno material papel off-set gramatura 56g/m2, capa mole, apresentação brochura, mínimo de 48 folhas, formato aproximadamente 140x200mm	máxima	UNID.	900,00	2,00	1.800,00
27	0015959 - Caixa arquivo (arquivo morto), material papelão, dimensões 230x320x135mm, cores variadas, para arquivamento de documentos	ondunorte	UNID.	400,00	4,00	1.600,00
28	0000263 - Caixa arquivo (arquivo morto), material plástico, dimensões 230x320x135mm, cores variadas, para arquivamento de documentos	polibrás	UNID.	400,00	7,50	3.000,00
29	0000314 - Calculadora manual a pilha, teclado alfanumérico, dimensões mínimas de 15x10cm, corpo em material plástico, permitindo a realização de operações matemáticas básicas: soma, subtração, multiplicação, divisão, porcentagem e raiz quadrada	kenko	UNID.	70,00	26,00	1.820,00
30	0013701 - Caneta esferográfica, material plástico, transparente quantidade carga 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cores tinta azul/preta/vermelha. Caixa com 50 unidades	bic	Caixa	80,00	59,00	4.720,00
31	0013702 - Caneta esferográfica, material plástico, transparente quantidade carga 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina (0,7mm), cores tinta azul/preta/vermelha. Caixa com 50 unidades	compactor	Caixa	80,00	59,00	4.720,00
32	0015960 - Caneta gel, material plástico, transparente quantidade carga 01, nas cores ouro ou prata	cis	UNID.	30,00	4,50	135,00
33	0000261 - Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita fina, ponta de 1mm, cor carga azul/preta/vermelha, para retroprojetor	pilot	UNID.	250,00	7,00	1.750,00
34	0000260 - Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cores variadas, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tint	pilot	UNID.	300,00	3,50	1.050,00
35	0000262 - Caneta marcador permanente para CD/DVD, material plástico, formato corpo cilíndrico, espessura escrita média, ponta de 2.0mm, cor carga azul/preta/vermelha	pilot	UNID.	220,00	4,70	1.034,00
36	0015961 - Cartolina color set, papel off set, gramatura 110g/m2, tamanho aproximado 48x66cm, com 20 folhas cores variadas	VMP	Pct.	120,00	26,00	3.120,00
37	0015962 - Cartolina color set, tipo estampada papel off set, gramatura 110g/m2, tamanho aproximado 48x60cm, pacote com 20 folhas cores variadas	VMP	Pct.	100,00	48,00	4.800,00
38	0015963 - Cartolina comum, material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, tamanho aproximado 48x66cm, com 100 folhas cores variadas	gordinho brownie	Pct.	100,00	80,00	8.000,00
39	0015964 - Cartolina guache, material celulose vegetal, gramatura 270g/m2, tamanho aproximado 48x66cm, com 20 folhas cores variadas	VMP	Pct.	100,00	40,00	4.000,00
40	0013749 - CD-R mídia óptica gravável, capacidade de armazenamento de 700MB/80 minutos	multilaser	UNID.	200,00	1,00	200,00
41	0013754 - CD-RW mídia óptica gravável, capacidade de armazenamento de 700MB/80 minutos	multilaser	UNID.	250,00	3,00	750,00
42	0013703 - Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 0/0. Caixa com 100 unidades	ACC	Caixa	100,00	3,50	350,00
43	0013704 - Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 1/0. Caixa com 100 unidades	ACC	Caixa	100,00	3,50	350,00
44	0013705 - Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 2/0. Caixa com 100 unidades	ACC	Caixa	100,00	3,50	350,00
45	0013706 - Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 3/0. Caixa com 100 unidades	ACC	Caixa	100,00	3,50	350,00
46	0013707 - Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 4/0. Caixa com 50 unidades	ACC	Caixa	120,00	3,50	420,00
47	0013708 - Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 6/0. Caixa com 50 unidades	ACC	Caixa	120,00	4,50	540,00
48	0013709 - Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 8/0. Caixa com 25 unidades	ACC	Caixa	120,00	4,50	540,00
49	0000305 - Cola branca, lavável, atóxica. Composição: acetato de polivilina. Unidade com 90g	koala	UNID.	400,00	2,20	880,00
50	0015965 - Cola branca, lavável, atóxica. Composição: acetato de polivilina. Unidade com 500g	koala	UNID.	80,00	9,00	720,00
51	0015966 - Cola branca, lavável, atóxica. Composição: acetato de polivilina. Unidade com 1000g	koala	Uni.	100,00	16,00	1.600,00
52	0013725 - Cola colorida, com bico aplicador, material não tóxico, cores com brilho intenso, ideal para colagens, relevos coloridos, decorações em geral, embalagem com 6 unidades de cores variadas com aproximadamente 23g cada	acrilex	Caixa	60,00	10,00	600,00
53	0013726 - Cola glitter, material não tóxico, composição: resina vinilica gelatinosa com glitter à base de água, para uso decorativo e escolar, com bico aplicador, embalagem com 6 unidades de cores variadas com aproximadamente 23g cada	leo e leo	Caixa	50,00	12,00	600,00
54	0015967 - Cola liquida de silicone fria, aplicação em diversos materiais. Composição de acetato de vinila e metanol, embalagem plástica com 60ml	jocar	UNID.	100,00	6,50	650,00
55	0015968 - Cola para isopor, cola especial para EPS e similares, ideal para trabalhos de decoração e artesanato em isopor, solúvel em água, produto não tóxico, secagem rápida, unidade com 90g	koala	UNID.	500,00	4,90	2.450,00
56	0015969 - Cola para isopor, cola especial para EPS e similares, ideal para trabalhos de decoração e artesanato em isopor, solúvel em água, produto não tóxico, secagem rápida, unidade com 450g	koala	UNID.	60,00	22,00	1.320,00
57	0015970 - Cola para isopor, cola especial para EPS e similares, ideal para trabalhos de decoração e artesanato em isopor, solúvel em água, produto não tóxico, secagem rápida, unidade com 900g	koala	UNID.	80,00	42,00	3.360,00
58	0013728 - Cola tipo adesivo instantâneo universal (tipo Super Bonder), frasco rígido com bico para aplicação mais precisa, ideal para áreas pequenas e difíceis de serem alcançadas, pode ser usada em couro, porcelana, metal, borracha, madeira, plástico, unidade com	tek bonder	UNID.	120,00	12,00	1.440,00
59	0015971 - Cola tipo bastão (branca), composição resina sintética, glicerina, água e conservantes, aplicação em papel atóxica, unidade com 10g	faber castell	UNID.	600,00	7,00	4.200,00
60	0000287 - Coleção de lápis de cor, cores vibrantes e variadas, corpo em madeira, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigment	faber castell	Caixa	400,00	18,00	7.200,00
61	0015972 - Coleção hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, ponta fina, com 12 unidades	faber castell	Caixa	120,00	20,00	2.400,00
62	0015973 - Corretivo em fita, formato anatômico, secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Dimensões 5mmx5mm	cis	UNID.	200,00	14,00	2.800,00
63	0000294 - Corretivo líquido, à base d´água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Composição: pigmentos brancos e resina sintética. Frasco de 18ml	hélios carbex	UNID.	150,00	3,30	495,00
64	0000296 - Corretivo líquido, no formato de caneta, à base d´água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Composição: veículo aquoso, dispersante e dióxido de titânio. Caneta de 7ml	bic	UNID.	200,00	14,00	2.800,00
65	0013750 - DVD-R mídia óptica gravável, capacidade de armazenamento de 4.7GB/120 minutos	multilaser	UNID.	200,00	1,50	300,00
66	0013751 - DVD-RW mídia óptica gravável, capacidade de armazenamento de 4.7GB/120 minutos	multilaser	UNID.	200,00	4,50	900,00
67	0015974 - Envelope branco, tipo para convite com abas, tamanho 162mmx229mm, cores variadas	scrity	UNID.	2000,00	0,40	800,00
68	0015975 - Envelope colorido, tipo para convite com abas, tamanho 114mmx162mm, cores variadas	scrity	UNID.	2000,00	0,50	1.000,00
69	0015976 - Envelope colorido, tipo para convite com abas, tamanho 162mmx229mm, cores variadas	scrity	UNID.	3000,00	0,70	2.100,00
70	0000243 - Envelope em papel madeira, tipo saco, com aba, na cor ouro, tamanho aproximado 11,4x22,9cm	scrity	UNID.	3000,00	0,30	900,00
71	0000244 - Envelope em papel madeira, tipo saco, com aba, na cor ouro, tamanho aproximado 19x27,8cm	scrity	UNID.	3000,00	0,30	900,00
72	0000245 - Envelope em papel madeira, tipo saco, com aba, na cor ouro, tamanho aproximado 24x34cm	scrity	UNID.	2500,00	0,50	1.250,00
73	0000246 - Envelope em papel madeira, tipo saco, com aba, na cor ouro, tamanho aproximado 26x36cm	scrity	UNID.	2500,00	0,50	1.250,00
74	0000247 - Envelope em papel madeira, tipo saco, com aba, na cor ouro, tamanho aproximado 30,8x40,7cm	scrity	UNID.	2500,00	0,70	1.750,00
75	0000328 - Estilete, tipo estreito, espessura 10mm, aplicação escritório, com lamina	cis	UNID.	120,00	2,00	240,00
76	0015977 - Estilete, tipo largo, espessura 20mm, aplicação escritório, com lamina	cis	UNID.	150,00	4,00	600,00
77	0013697 - Etiqueta adesiva ink jet laser, código 6180, tamanho da etiqueta 25,4 x 66,7mm, folha papel carta com 30 etiquetas, caixa com 3.000 etiquetas	pimaco	Caixa	50,00	110,00	5.500,00
78	0015978 - Etiqueta para envelope, tipo adesiva, 12mm para uso manual, na cor ouro ou prata, com 210 etiquetas	pimaco	Pct.	40,00	8,50	340,00
79	0000329 - Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tamanho 150x18mm	ACC	UNID.	30,00	6,00	180,00
80	0015979 - Fita adesiva, material crepe, tipo monofase, à base de solvente borracha e resinas sintéticas, na cor marrom. Rolo de 19mmx50m	3M	Rolo	80,00	10,00	800,00
81	0015980 - Fita adesiva, material crepe, tipo monofase, à base de solvente borracha e resinas sintéticas, na cor marrom. Rolo de 25mmx50m	3M	Rolo	80,00	13,00	1.040,00
82	0015981 - Fita adesiva, material crepe, tipo monofase, à base de solvente borracha e resinas sintéticas, na cor marrom. Rolo de 38mmx50m	3M	Rolo	90,00	17,00	1.530,00
83	0015982 - Fita adesiva, material crepe, tipo monofase, à base de solvente borracha e resinas sintéticas, na cor branca. Rolo de 45mmx50m	3M	Rolo	90,00	20,00	1.800,00
84	0015983 - Fita adesiva, material crepe, tipo monofase, à base de solvente borracha e resinas sintéticas, na cor marrom. Rolo de 50mmx50m	3M	Rolo	80,00	23,00	1.840,00
85	0015984 - Fita adesiva, tipo monofase em polipropileno colorido, 45mmx50m, aplicação multiuso	3M	Rolo	120,00	6,00	720,00
86	0015985 - Fita adesiva, tipo monofase em polipropileno transparente, 45mmx50m, aplicação multiuso	3M	Rolo	100,00	6,00	600,00
87	0015986 - Fita adesiva, tipo monofase, em polipropileno transparente, 12mmx20m, aplicação multiuso	eurocel	Rolo	100,00	1,00	100,00
88	0015987 - Fita dupla face, confeccionada em papel natural e cola dos dois lados, rolo com 18mmx30m	3M	Rolo	80,00	12,00	960,00
89	0015988 - Fita dupla face, confeccionada em papel natural e cola dos dois lados, rolo com 30mmx30m	eurocel	Rolo	80,00	15,00	1.200,00
90	0015989 - Fita gomada confeccionada em papel natural, 80g/m² e cola vegetal, reforço de nylon (fios de nylon), monofase. Rolo com 18mmx50m	3M	Rolo	70,00	20,00	1.400,00
91	0015990 - Fita gomada confeccionada em papel natural, 80g/m² e cola vegetal, reforço de nylon (fios de nylon), monofase. Rolo com 24mmx50m	3M	Rolo	60,00	26,00	1.560,00
92	0015991 - Fita gomada confeccionada em papel natural, 80g/m² e cola vegetal, reforço de nylon (fios de nylon), monofase. Rolo com 45mmx50m	3M	Rolo	80,00	49,00	3.920,00
93	0015992 - Fita para impressora LX300, fita em nylon, dimensões: 13mmx10m	masterprint	UNID.	20,00	11,00	220,00
94	0000299 - Giz de cera, bastão grosso, atóxico, carga inerte. Composição: ceras e pigmentos. Caixa com 12 cores	faber castell	Caixa	200,00	8,00	1.600,00
95	0015993 - Giz escolar branco para quadro negro, antialérgico, caixa com 40 unidades	delta	Caixa	50,00	80,00	4.000,00

96	0015994 - Giz escolar colorido para quadro negro, antialérgico, caixa com 40 unidades	delta	Caixa	30,00	100,00	3.000,00
97	0015995 - Gliter escolar metalizado, em pó, para arte de festas, pote com 3,5g	glinorte	UNID.	200,00	1,00	200,00
98	0000288 - Grafite (mina de grafite), diâmetro 0.5, para lapiseira. Tubo com 12 unidades	faber castell	Tubo	200,00	6,00	1.200,00
99	0000289 - Grafite (mina de grafite), diâmetro 0.7, para lapiseira. Tubo com 12 unidades	faber castell	Tubo	200,00	6,00	1.200,00
100	0013730 - Grampeador, tratamento superficial pintado, estrutura metálica durável, tipo mesa, capacidade mínima de 25 folhas de gramatura 75g/m2, medindo 20x8cm, grampo 26/6	eagle	UNID.	30,00	55,00	1.650,00
101	0000316 - Grampeador, tratamento superficial pintado, estrutura metálica durável, tipo mesa, profissional, capacidade mínima de 200 folhas de gramatura 75g/m2	eagle	UNID.	30,00	140,00	4.200,00
102	0000280 - Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 9/14. Caixa com 5.000 unidades	ACC	Caixa	10,00	20,00	200,00
103	0000281 - Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/8. Caixa com 5.000 unidades	ACC	Caixa	10,00	20,00	200,00
104	0000282 - Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/13. Caixa com 5.000 unidades	ACC	Caixa	10,00	20,00	200,00
105	0000283 - Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6. Caixa com 5.000 unidades	ACC	Caixa	120,00	9,00	1.080,00
106	0015996 - Grampo para pasta (fixa papel), tipo encadernador, em material plástico flexível, encadernação de até 500 folhas (80mm de altura), branco, com acabamento de primeira qualidade. Embalagem com 50 unidades	ACC	PCT	70,00	17,00	1.190,00
107	0015997 - Grampo para pasta (fixa papel), tipo encadernador, em material plástico flexível, encadernação de até 300 folhas (60mm de altura), branco, com acabamento de primeira qualidade. Embalagem com 50 unidades	ACC	PCT	70,00	20,00	1.400,00
108	0013710 - Grampo para pastas (fixa papel), tipo trilho encadernador, material aço niquelado, comprimento 80mm, tipo lingüeta. Os compressores do trilho devem ter acionamento suave e que não se sobreponham. Todas as peças devem ter acabamento de primeira qualidade e	ACC	Caixa	30,00	17,00	510,00
109	0000290 - Lápis preto, nº 2, corpo de madeira, envernizado e apontado, dureza carga HB, material carga grafite. Caixa com 144 unidades	leo e leo	Caixa	30,00	55,00	1.650,00
110	0000331 - Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,5mm, com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha	faber castell	UNID.	40,00	8,00	320,00
111	0000330 - Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,7mm, com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha	faber castell	UNID.	40,00	8,00	320,00
112	0015998 - Limpador para quadro branco, composições: propilenoglicol, ácido aspártico e cistéico, isopropanol, prolina, glicerina, queratina, solvente e etc, com 500ml	marka	UNID.	20,00	35,00	700,00
113	0013692 - Livro ata, capa dura na cor preta, formato 297x210mm, com 100 folhas off-set, brancas, pautadas e numeradas	grafset	Unid	120,00	20,00	2.400,00
114	0000250 - Livro ata, capa dura na cor preta, formato 297x210mm, com 200 folhas off-set, brancas, pautadas e numeradas	grafset	UNID.	60,00	37,00	2.220,00
115	0015999 - Livro ata, capa dura na cor preta, formato 297x210mm, com 50 folhas off-set, brancas, pautadas e numeradas	grafset	UNID.	60,00	12,00	720,00
116	0000251 - Livro de ponto, capa dura, formato 297x210mm, com 100 folhas off-set, brancas	grafset	UNID.	40,00	21,00	840,00
117	0013693 - Livro protocolo, papel off-set, gramatura 54g/m2, capa dura, com folhas numeradas seqüencialmente, formato 216x153mm, com 100 folhas	grafset	UNID.	50,00	12,00	600,00
118	0000301 - Marcador para quadro branco, ponta macia, que apague facilmente, tinta especial, cores azul/preta/vermelha, recarregável	pilot	UNID.	120,00	8,00	960,00
119	0000332 - Molha-dedo, que não mancha, com base e tampa em plástico, carga massa/creme atóxico, tamanho único, validade carga 2 anos, sem glicerina. Embalagem de 12g	acrimet	UNID.	80,00	6,00	480,00
120	0013738 - Papel almaço pautado (com margem), celulose vegetal, gramatura de 75g/m2, tamanho A4 (210x297mm), cor branca, com pautas horizontais em toda extensão, embalagem com 400 folhas	terra do sol	Pct.	30,00	87,00	2.610,00
121	0016000 - Papel auto-adesivo, material plástico, tipo contact, incolo, gramatura 60, acabamento superficial brilhante. Rolo medindo 45cm de largura e 25 m de comprimento	plavitec	Rolo	60,00	75,00	4.500,00
122	0016001 - Papel camurça ideal para aplicações em artesanato em geral. Gramatura: 85g, medindo 40x60cm, pacote com 25 folhas	VMP	Pct.	50,00	25,00	1.250,00
123	0000254 - Papel carbono, aplicação escrita manual, tipo monoface, comprimento 297mm, largura 210mm, cor preta. Caixa com 100 unidades	cis	Caixa	20,00	50,00	1.000,00
124	0016002 - Papel lembrete adesivo (nota autoadesiva), colorido com 100 folhas, com dimensões 76x102mm	note fix	UNID.	50,00	5,00	250,00
125	0013744 - Papel lembrete adesivo (nota autoadesiva), colorido, 4 blocos de 100 folhas cada dimensões aproximadas do produto 5x5x1cm cada bloco. (38x51mm – cx com 24bls.).	note fix	Caixa	20,00	140,00	2.800,00
126	0016003 - Papel lembrete adesivo (nota autoadesiva), da cor amarela com 100 folhas, com dimensões 38x51mm	note fix	UNID.	80,00	2,50	200,00
127	0016004 - Papel lembrete adesivo (nota autoadesiva), da cor amarela com 100 folhas, com dimensões 76x76mm	note fix	UNID.	80,00	2,50	200,00
128	0016005 - Papel lembrete adesivo (nota autoadesiva), da cor amarela com 100 folhas, com dimensões 76x102mm	note fix	UNID.	50,00	5,00	250,00
129	0016006 - Papel microondulado. Ideal para aplicações em artesanato e papelarias nas confecções de caixas e artigos de presentes em geral, medindo 50x80, estampado e liso, com 10 folhas	VMP	Pct.	30,00	35,00	1.050,00
130	0016007 - Papel peso 40, celulose vegetal, cor branca, embalagem com 250 folhas	tecpel	Pct.	30,00	35,00	1.050,00
131	0016008 - Papel peso 60, celulose vegetal, cor branca, embalagem com 50 folhas	tecpel	Pct.	40,00	11,00	440,00
132	0016009 - Papel tipo celofane, transparente, flexível e resistente a esforços de tensão, em cores variadas, medindo aproximadamente 85x100cm, com 50 folhas	VMP	Pct.	40,00	7,50	300,00
133	0016010 - Papel tipo crepon, em cores variadas, medindo aproximadamente 48x200cm, com 10 folhas	VMP	PCT	40,00	13,00	520,00
134	0016011 - Papel tipo laminado, em cores variadas vivas e com brilho intenso, proporcionando excelente aspecto visual, gramatura de 60g/m2, medindo aproximadamente 48x60cm, com 40 folhas	VMP	Pct.	30,00	55,00	1.650,00
135	0000264 - Pasta arquivo AZ, lombo largo, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor de plástico lateral com etiqueta removível	frama	UNID.	300,00	16,00	4.800,00
136	0000265 - Pasta arquivo, material cartolina plastificada, gramatura 180g/m2, cores variadas, com prendedor interno grampo trilho, sem aba e elástico, medindo 240x345mm	dello	UNID.	800,00	2,50	2.000,00
137	0000270 - Pasta classificadora, em cartolina, com grampo trilho, cores variadas, medindo 250x345mm	dello	UNID.	700,00	7,50	5.250,00
138	0016012 - Pasta com 12 divisórias, material plástico, cores variadas, tamanho A4	ACP	UNID.	80,00	28,00	2.240,00
139	0000266 - Pasta documento, material cartolina plastificada, gramatura 180g/m2, cores variadas, com aba e elástico, medindo 240x345mm	dello	UNID.	800,00	3,50	2.800,00
140	0000267 - Pasta documento, material PVC, com abas e elástico, cores variadas, comprimento pasta 35cm, largura pasta 24cm, lombada larga (40mm), transmitância transparente	polibrás	UNID.	600,00	5,50	3.300,00
141	0000268 - Pasta documento, material PVC, com abas e elástico, cores variadas, comprimento pasta 35cm, largura pasta 24cm, lombada média (32mm), transmitância transparente	polibrás	UNID.	600,00	4,50	2.700,00
142	0000269 - Pasta documento, material PVC, com abas e elástico, cores variadas, comprimento pasta 35cm, largura pasta 24cm, lombada fina (18mm), transmitância transparente	polibrás	UNID.	600,00	4,00	2.400,00
143	0016013 - Pasta documento, material PVC, com abas e elástico, cores variadas, comprimento pasta 35cm, fininha, transmitância transparente	polibrás	UNID.	600,00	3,00	1.800,00
144	0000271 - Pasta suspensa, em cartolina, gramatura 35g/m2, sem prendedor interno, tamanho 37x24cm, visor plástico transparente com 9cm, com haste em metal e ponteiras plásticas	dello	UNID.	700,00	3,30	2.310,00
145	0016014 - Pasta tipo catálogo, na cor preta, com 10 folhas plásticas, com 04 furos. Tamanho 245mmx335mmx20mm	eloplast	UNID.	40,00	8,00	320,00
146	0016015 - Pasta tipo catálogo, na cor preta, com 100 folhas plásticas, com 04 furos. Tamanho 245mmx335mmx20mm	eloplast	UNID.	50,00	25,00	1.250,00
147	0016016 - Pasta tipo catálogo, na cor preta, com 50 folhas plásticas, com 04 furos. Tamanho 245mmx335mmx20mm	eloplast	UNID.	50,00	16,00	800,00
148	0000286 - Percevejo, tipo tacha, material metal, tratamento superficial latonado. Caixa com 100 unidades	ACC	Caixa	40,00	4,50	180,00
149	0013731 - Perfurador papel, material metal, tipo grande (11,5cm de base maior), tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com indicação para centragem do papel, capacidade perfuração de até 12 folhas de gramatura 75g/m2, funcionam	adeck	UNID.	30,00	23,00	690,00
150	0013732 - Perfurador papel, material metal, tipo profissional, tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica com boa durabilidade, com escala para ajuste do formato do papel, capacidade perfuração de até 100 folhas de gramatura 75g/m2,	jocar	UNID.	30,00	90,00	2.700,00
151	0000300 - Pincel atômico, permanente, cores azul/preta/vermelha, com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta (8,5x70mm). Composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água	pilot	UNID.	150,00	4,50	675,00
152	0013717 - Pincel chato para pintura nº 04, cerdas macias, cabo longo de madeira branco, virola de alumínio, aplicação na pintura de tecido, tela, cerâmica, aquarela, acrílica	kit	UNID.	100,00	3,00	300,00
153	0013718 - Pincel chato para pintura nº 08, cerdas macias, cabo longo de madeira branco, virola de alumínio, aplicação na pintura de tecido, tela, cerâmica, aquarela, acrílica	kit	UNID.	100,00	4,00	400,00
154	0013719 - Pincel chato para pintura nº 10, cerdas macias, cabo longo de madeira branco, virola de alumínio, aplicação na pintura de tecido, tela, cerâmica, aquarela, acrílica	kit	UNID.	100,00	4,50	450,00
155	0013720 - Pincel chato para pintura nº 12, cerdas macias, cabo longo de madeira branco, virola de alumínio, aplicação na pintura de tecido, tela, cerâmica, aquarela, acrílica	kit	UNID.	100,00	5,00	500,00
156	0013721 - Pincel chato para pintura nº 14, cerdas macias, cabo longo de madeira branco, virola de alumínio, aplicação na pintura de tecido, tela, cerâmica, aquarela, acrílica	kit	UNID.	100,00	5,50	550,00
157	0016017 - Pincel chato para pintura nº 16, cerdas macias, cabo longo de madeira branco, virola de alumínio, aplicação na pintura de tecido, tela, cerâmica, aquarela, acrílica	kit	UNID.	100,00	6,00	600,00
158	0013722 - Pincel chato para pintura nº 18, cerdas macias, cabo longo de madeira branco, virola de alumínio, aplicação na pintura de tecido, tela, cerâmica, aquarela, acrílica	kit	UNID.	80,00	7,00	560,00
159	0016018 - Pincel chato para pintura nº 20, cerdas macias, cabo longo de madeira branco, virola de alumínio, aplicação na pintura de tecido, tela, cerâmica, aquarela, acrílica	kit	UNID.	80,00	8,00	640,00
160	0013723 - Pincel chato para pintura nº 22, cerdas macias, cabo longo de madeira branco, virola de alumínio, aplicação na pintura de tecido, tela, cerâmica, aquarela, acrílica	kit	UNID.	80,00	9,00	720,00

161	0013724 - Pincel chato para pintura nº 24, cerdas macias, cabo longo de madeira branco, virola de alumínio, aplicação na pintura de tecido, tela, cerâmica, aquarela, acrílica	kit	UNID.	80,00	10,00	800,00
162	0016019 - Pistola para cola quente grande, em material plástico, bivolt, com fio reforçado e plug elétrico. Acompanha 02 bastões de cola. Tamanho aproximado: 14cm	cis	UNID.	40,00	39,00	1.560,00
163	0016020 - Pistola para cola quente pequena, em material plástico, bivolt, com fio reforçado e plug elétrico. Acompanha 2 bastões de cola. Tamanho aproximado: 11cm	cis	UNID.	40,00	27,00	1.080,00
164	0016021 - Placa de E.V.A. colorido, cores variadas, com 2mm de espessura, 180x90cm.	ibel	UNID.	50,00	24,00	1.200,00
165	0016022 - Placa de E.V.A. com brilho, cores variadas, com 2mm de espessura, 40x60cm pacote com 10	make+	Pct.	30,00	87,00	2.610,00
166	0016023 - Placa de E.V.A. liso, colorido, com 2mm de espessura, 40x60cm, pacote com 10	make+	Pct.	20,00	27,00	540,00
167	0016024 - Placa em poliestireno expandido (isopor), espessura 10mm. Medindo 1,00x0,50cm	isopor	UNID.	100,00	4,00	400,00
168	0016025 - Placa em poliestireno expandido (isopor), espessura 15mm. Medindo 1,00x0,50cm	isopor	UNID.	80,00	6,00	480,00
169	0016026 - Placa em poliestireno expandido (isopor), espessura 20mm. Medindo 1,00x0,50cm	isopor	UNID.	80,00	9,00	720,00
170	0016027 - Placa em poliestireno expandido (isopor), espessura 25mm. Medindo 1,00x0,50cm	isopor	UNID.	80,00	10,00	800,00
171	0016028 - Placa em poliestireno expandido (isopor), espessura 30mm. Medindo 1,00x0,50cm	isopor	UNID.	80,00	12,00	960,00
172	0016029 - Placa em poliestireno expandido (isopor), espessura 5mm. Medindo 1,00x0,50cm	isopor	UNID.	80,00	2,00	160,00
173	0000319 - Porta fita adesiva, suporte para rolo, material plástico, formato retangular, tamanho médio, com área frontal que facilite o corte, cortador em metal e base antiderrapante	eagle	UNID.	10,00	23,00	230,00
174	0016030 - Porta fita durex grande, material plástica com cortador de metal	adeck	UNID.	10,00	25,00	250,00
175	0000312 - Porta lápis, clips e lembrete, tipo conjugado 3 em 1, em acrílico inteiriço fumê, comprimento 230mm, largura 60mm e altura 90mm	dello	UNID.	10,00	15,00	150,00
176	0016031 - Prancheta tamanho ¼, material Eucatex com prendedor de papéis	acrimet	UNID.	80,00	5,00	400,00
177	0016032 - Prancheta tamanho A4, material Eucatex com prendedor de papéis	acrimet	UNID.	100,00	7,00	700,00
178	0013745 - Quadro branco 100x80 cm, tampo confeccionado em laminado melamínico (fórmica branca) para uso de marcador para quadro branco, com inserção de chapa metálica galvanizada 0,45mm de espessura sob a superfície branca, fundo do tampo em chapa de fibra de alta	cortiarte	UNID.	15,00	95,00	1.425,00
179	0013746 - Quadro branco 120x90 cm, tampo confeccionado em laminado melamínico (fórmica branca) para uso de marcador para quadro branco, com inserção de chapa metálica galvanizada 0,45mm de espessura sob a superfície branca, fundo do tampo em chapa de fibra de alta	cortiarte	UNID.	15,00	120,00	1.800,00
180	0013747 - Quadro branco 150x120 cm, tampo confeccionado em laminado melamínico (fórmica branca) para uso de marcador para quadro branco, com inserção de chapa metálica galvanizada 0,45mm de espessura sob a superfície branca, fundo do tampo em chapa de fibra de alta	cortiarte	UNID.	15,00	270,00	4.050,00
181	0013748 - Quadro branco 200x120 cm, tampo confeccionado em laminado melamínico (fórmica branca) para uso de marcador para quadro branco, com inserção de chapa metálica galvanizada 0,45mm de espessura sob a superfície branca, fundo do tampo em chapa de fibra de alta	cortiarte	UNID.	15,00	300,00	4.500,00
182	0000333 - Régua escritório, material acrílico/plástico, comprimento 20cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente	xalingo	UNID.	70,00	0,70	49,00
183	0000334 - Régua escritório, material acrílico/plástico, comprimento 30cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente	xalingo	UNID.	70,00	1,00	70,00
184	0000335 - Régua escritório, material acrílico/plástico, comprimento 40cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente	xalingo	UNID.	70,00	2,50	175,00
185	0016033 - Régua escritório, material acrílico/plástico, comprimento 50cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente	xalingo	UNID.	70,00	3,00	210,00
186	0000322 - Tesoura escolar pequena, sem ponta, de primeira linha, com lâmina em aço inoxidável, cabo em polipropileno (plástico) com formato anatômico em cores diversas, tamanho aproximado 10 cm	masterprint	UNID.	200,00	4,00	800,00
187	0000320 - Tesoura multiuso com lâmina em aço inoxidável, cabo em polipropileno (plástico) com formato anatômico na cor preta, tamanho aproximado 12cm	masterprint	UNID.	200,00	4,50	900,00
188	0000321 - Tesoura multiuso com lâmina em aço inoxidável, cabo em polipropileno (plástico) com formato anatômico na cor preta, tamanho aproximado 21cm	adeck	UNID.	200,00	19,00	3.800,00
189	0000302 - Tinta guache, atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, cores variadas. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Frasco com 15ml	acrilex	UNID.	300,00	1,00	300,00
190	0000303 - Tinta para carimbo, sem óleo, cores azul/preta, aspecto físico líquido. Composição: água, pigmentos. Frasco de 42ml	pilot	UNID.	30,00	9,00	270,00
191	0000304 - Tinta para marcador para quadro branco, cores azul/preta/vermelha, composição: tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos. Frasco com 20ml	bic	UNID.	20,00	11,00	220,00
192	0013753 - TNT – Tecido não tecido	sulbrasil	M	3000,00	2,40	7.200,00

Importa a presente em R$ 301.403,00, (trezentos e um mil, quatrocentos e três reais). VIGÊNCIA: 25/04/2018.

SANTA CRUZ/RN, 26 de abril de 2017.

ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e Katiane Nunes Bezerra Adriano–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:F0AE9AF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017
PROCESSO Nº 28030002/17 - VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 24 de abril de 2017, o Município de Eloi de Souza, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na R Euclides Lins, SN Centro - Senador Eloi de Souza – RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Grimalde Ferreira Lins, inscrito no CPF/MF sob o 503.502.344-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua rod RN 120 sitio lagoa do bola, Eloi de Souza,/RN, CEP 59.250-000;
Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;
Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2017, conforme Ata homologada pelo Prefeito Grimalde Ferreira Lins em 24/04/2017; Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa: COMERCIAL T&T LTDA INSCRITA NO CNPJ: 05.009.904/0001-00, , RUA GENERAL OSORIO, N 200 – CIDADE ALTA, NATAL/RN. VENCEDORA DOS LOTE 3, COM SOMA TOTAL DE R$ 65.842,00 (SESSENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o "Registro de preço, para a contratação de empresa especializada, destinada ao fornecimento de material de expediente, visando atender as necessidades das secretarias: Administração, Assistência Social, Educação, Saúde e demais secretarias deste município"

LOTE

Lote 03						
Item	***Produto***	***Fabricante***	***Unidade***	***Quantidade***	***P Unit***	***P total***
1	*ARQUIVO MORTO POLI Especificação : azul 350x130x245mm* *quatro reais e oitenta e nove centavos* *três mil, novecentos e doze reais*	*Alaplast*	*UND*	*800*	*R$ 4,89*	*R$ 3.912,00*
2	*CAIXA DE CLIPE Especificação : CLIPES, FABRICADOSEM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, Nº 8/0, CAIXA COM 25 UNIDADES, RESISTENTE A OXIDAÇÃO* *dois reais* *um mil reais*	*Ecoclips*	*CX*	*500*	*R$ 2,00*	*R$ 1.000,00*
3	*CAIXA DE CLIPE Especificação : CLIPES, FABRICADOS EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, Nº 4/0, CAIXA COM 50 UNIDADES, RESISTENTE A OXIDAÇÃO* *um real e sessenta centavos* *oitocentos reais*	*Ecoclips*	*CX*	*500*	*R$ 1,60*	*R$ 800,00*
4	*COLA ISOPOR Especificação : para uso em papéis, fotografias, isopor e tecido, lavável, não tóxica, com no mínimo 90 gamas* *dois reais e quarenta e oito centavos* *setecentos e quarenta e quatro reais*	*Bambini*	*UND*	*300*	*R$ 2,48*	*R$ 744,00*
5	*COLA GLITTER Especificação : cores variadas, líquida, aplicável em papel, vidro, cerâmica e artesanato em geral, frasco com no mínimo 35 gramas, lavável, não tóxica* *dois reais e trinta centavos* *novecentos e vinte reais*	*Bambini*	*UND*	*400*	*R$ 2,30*	*R$ 920,00*
6	*COLA ISOPOR Especificação : para uso em papéis, fotografias, isopor e tecido, lavável, não tóxica, com no mínimo 450 gamas* *dez reais* *três mil reais*	*Bambini*	*UND*	*300*	*R$ 10,00*	*R$ 3.000,00*
7	*COLA PARA E.V.A. E ISOPOR Especificação : composto por polímero de acetato de polivinila em meio alcoólico, frasco contendo no mínimo 35g* *quatro reais e oitenta centavos* *dois mil, quatrocentos reais*	*Bambini*	*UND*	*500*	*R$ 4,80*	*R$ 2.400,00*
8	*COLA Especificação : cor branca, líquida, aplicação papel, frasco com no mínimo 90 gramas, lavável, não tóxica,composição básica de acetato de polivinila* *um real e cinquenta centavos* *um mil e cinquenta reais*	*Bambini*	*UND*	*700*	*R$ 1,50*	*R$ 1.050,00*
9	*COLA Especificação : em bastão, para uso em papéis, fotografias e tecidos, lavável, não tóxica, com no mínimo 8 gramas composição de produtos a base de polimeros e glicerina ou éter de polylocosídeos* *dois reais e vinte centavos* *duzentos e vinte reais*	*Helios*	*UND*	*100*	*R$ 2,20*	*R$ 220,00*
10	*FITA ADESIVA Especificação : transparente, rolo com 50 milímetros de largura e 50 metros de comprimento, filme de polipropileno, coberto com adesivo acrílico* *três reais* *novecentos reais*	*Eurocel*	*UND*	*300*	*R$ 3,00*	*R$ 900,00*
11	*FITA ADESIVA Especificação : transparente, rolo com 45 milímetros de largura e 45 metros de comprimento, filme de polipropileno, coberto com adesivo acrílico* *dois reais e setenta centavos* *oitocentos e dez reais*	*Eurocel*	*UND*	*300*	*R$ 2,70*	*R$ 810,00*
12	*FOLHA E.V.A Especificação : medindo no mínimo 40 cm x 48 cm, pacote com 10 folhas* *dezesseis reais* *cinco mil, seiscentos reais*	*Eva Max*	*PCT*	*350*	*R$ 16,00*	*R$ 5.600,00*
13	*GIZ DE CERA Especificação : com 12 cores sortidas, material não tóxico, peso mínimo 48 gramas.* *um real e cinquenta centavos* *um mil, quinhentos reais*	*Bambini*	*UND*	*1000*	*R$ 1,50*	*R$ 1.500,00*
14	*GIZÃO DE CERA Especificação : produzido em formato anatômico, com 6 cores variadas, material não tóxico* *um real e setenta centavos* *um mil, setecentos reais*	*Bambini*	*UND*	*1000*	*R$ 1,70*	*R$ 1.700,00*
15	*GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA Especificação : de metal, para uso de grampos 26/6, com capacidade para grampear até 30 folhas de papel de 75g/mý, de uma só vez* *dezoito reais* *cinco mil, quatrocentos reais*	*Masterprint*	*UND*	*300*	*R$ 18,00*	*R$ 5.400,00*
16	*GRAMPO 26/6 Especificação : tipo cobreado, fabricado com arame de aço, com tratamento antiferrugem, caixa com 5000 unidades* *quatro reais e noventa centavos* *um mil, quatrocentos e setenta reais*	*Masterprint*	*UND*	*300*	*R$ 4,90*	*R$ 1.470,00*
17	*MASSA PARA MODELAR Especificação : a base de cera, com 12 cores diferentes, peso líquido mínimo 120g, produto não tóxico* *dois reais e oitenta e cinco centavos* *dois mil, oitocentos e cinquenta reais*	*Koala*	*PCT*	*1000*	*R$ 2,85*	*R$ 2.850,00*
18	*PAPEL CAMURÇA Especificação : diversas cores,dimensões 40 cm x 60 cm* *oitenta e oito centavos* *quinhentos e vinte e oito reais*	*VMP*	*UND*	*600*	*R$ 0,88*	*R$ 528,00*
19	*PAPEL CELOFANE Especificação : diversas cores,dimensões 70 cm x 90 cm* *oitenta e oito centavos* *trezentos e cinquenta e dois reais*	*VMP*	*UND*	*400*	*R$ 0,88*	*R$ 352,00*
20	*PAPEL CREPOM Especificação : diversas cores,dimensões 48 cm x 200 cm* *oitenta centavos*	*VMP*	*MT*	*600*	*R$ 0,80*	*R$ 480,00*

	quatrocentos e oitenta reais					
21	*PAPEL LAMINADO Especificação : alumínio, dimensões 45 cm x 60 cm* *noventa centavos* *quatrocentos e cinquenta reais*	*VMP*	*UND*	*500*	*R$ 0,90*	*R$ 450,00*
22	*PAPEL MADEIRA* *oitenta centavos* *quatrocentos e oitenta reais*	*VMP*	*UND*	*600*	*R$ 0,80*	*R$ 480,00*
23	*PASTA A/Z LOMBO PRETA* *nove reais* *sete mil, duzentos reais*	*Frama*	*UND*	*800*	*R$ 9,00*	*R$ 7.200,00*
24	*PASTA CLASSIFICADORA (480G/Mý)* *três reais* *quatro mil, oitocentos reais*	*Cartonorte*	*UND*	*1600*	*R$ 3,00*	*R$ 4.800,00*
25	*PASTA PLÁSTICA Especificação : com aba e elástico, tamanho ofício, dimensões aproximadas 335 mm de altura x 245 mm largura e 30 mm de espessura.* *três reais* *dois mil e cem reais*	*Alaplast*	*UND*	*700*	*R$ 3,00*	*R$ 2.100,00*
26	*PASTA POLIONDA Especificação : dimensões aproximadas 335 mm de altura x 250 mm largura e 30 mm de espessura* *quatro reais* *um mil, seiscentos reais*	*Alaplast*	*UND*	*400*	*R$ 4,00*	*R$ 1.600,00*
27	*PASTA SANFONADA Especificação : formato A4, com 12 divisões, dimensões 235 mm x 330 mm x 35 mm* *vinte e um reais e oitenta centavos* *dois mil, seiscentos e dezesseis reais*	*Alaplast*	*UND*	*120*	*R$ 21,80*	*R$ 2.616,00*
28	*PLACA DE ISOPOR Especificação : dimensões aproximadas 15 mm de espessura, 100 cm de comprimento e 50 cm de altura* *quatro reais e sessenta centavos* *quatrocentos e sessenta reais*	*Fricalor*	*UND*	*100*	*R$ 4,60*	*R$ 460,00*
29	*PLACA DE ISOPOR Especificação : dimensões mínimas 10 mm de espessura, 100 cm de comprimento e 50 cm de altura* *três reais* *trezentos reais*	*Fricalor*	*UND*	*100*	*R$ 3,00*	*R$ 300,00*
30	*PLACA DE ISOPOR Especificação : dimensões aproximadas 25 mm de espessura, 100 cm de comprimento e 50 cm de altura* *seis reais* *um mil, duzentos reais*	*Fricalor*	*UND*	*200*	*R$ 6,00*	*R$ 1.200,00*
31	*TINTA GUACHE Especificação : diversas cores, caixa com 6 potes de 15 ml cada um* *três reais* *um mil, quinhentos reais*	*Bambini*	*UND*	*500*	*R$ 3,00*	*R$ 1.500,00*
32	*TINTA GUACHE Especificação : diversas cores, pote com no mínimo 250 ml* *dois reais e cinquenta centavos* *um mil, quinhentos reais*	*Bambini*	*UND*	*600*	*R$ 2,50*	*R$ 1.500,00*
33	*TESOURA ESCOLAR Especificação : lâmina de aço inoxidável, cabo plástico de alta resistência, medindo aproximadamente 13cm* *dois reais e cinquenta centavos* *dois mil reais*	*Masterprint*	*UND*	*800*	*R$ 2,50*	*R$ 2.000,00*
34	*TNT - TECIDO NÃO TECIDO Especificação : várias cores, rolo com 140 cm de altura e 50 metros de comprimento* *oitenta reais* *quatro mil reais*	*Recife Textil*	*RL*	*50*	*R$ 80,00*	*R$ 4.000,00*
Total						***R$ 65.842,00***
Total do lote 03 R$: 65.842,00 (Sessenta e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais)						
Total da Proposta : R$: 65.842,00 (Sessenta e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais						

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕA, SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite cada ITEM da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6° do Decreto n° 7.892, de 2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e publicação.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços e do edital do referido objeto;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3°, § 1°, da IN SLTI/MPOG n° 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
9.2. A Contratante obriga-se a:
9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO
10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
10.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
10.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
12.1.2. Apresentar documentação falsa;

12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
12.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
12.1.6. Cometer fraude fiscal;
12.1.7. Fizer declaração falsa;
12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:
12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
12.3.2. Apresentar documentação falsa;
12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
12.3.4. Cometer fraude fiscal;
12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.
12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
a. Multa:
a.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;
a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Eloi de Souza /RN, pelo prazo de até dois anos;
b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
c. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;
d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2017 e as propostas das empresas.
13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto n° 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Macaíba/RN, com exclusão de qualquer outro.

Senador Elói de Souza/RN, 24 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
C.N.P.J. nº 08.449.571/0001-10
Contratante

COMERCIAL T&T LTDA
CNPJ N° 05.009.904/0001-00
Contratada

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:5751FAB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017-PMT

Aos 24 dias de abril de 2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, inscrita no CNPJ/MF nº 08.234.155/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE, brasileiro (a), casado, portador da Carteira da Identidade nº. 403.510, expedida pela SSP/RN e do CPF nº. 222.430.384-04, residente e domiciliado à Av/Rua Dr. Marquemburg Carneiro, nº. 113, Bairro: Centro – Touros/RN, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR tendo como intervenientes, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede à Rua/AV Rua Brisa do Mar, Centro, Touros/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 08.234.155/0002-85, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal, o senhor HIGOR RODRIGO SILVA DE ANDRADE, brasileiro (a), portador da Carteira da Identidade nº. 1.733.912, expedida pela SSP/RN e do CPF nº. 012.243.384-05, residente e domiciliado à Av/Rua Marquemburg Carneiro, nº. 113, Bairro: Centro – Touros/RN e O FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, com sede à Rua/AV José de Farias, S/N, Centro, Touros/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 14.779.349/0001-88, neste ato representado pelo Gestora do Fundo Municipal, a senhora GILDECI BATISTA ALVES PINHEIRO, brasileira, portador da Carteira da Identidade nº. 879.370, expedida pela SSP/RN e do CPF nº. 553.371.634-34, residente e domiciliado à Av/Rua Marquemburg Carneiro, nº. 113, Bairro: Centro – Touros/RN, nos termos Lei nº. 10.520/2002, do Decreto nº. 3.555/2000, do Decreto Federal 7.892/2013, da Lei Complementar nº. 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/1993, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 006/2017-PMT, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário EBARA TECNOLOGIA LTDA, localizado Avenida Prudente Morais, 2177, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP – 59.022-550, inscrito no CNPJ sob o nº 04.471.402/0001-25, representado pelo Sr. Modesto Batista de Morais Junior, inscrito no CPF/MF nº 466.708.744-72, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição/Especificações	Qte.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor total
06	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO - BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ELÉTRICO DE MESA, ACABAMENTO EXTERNO PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI NA COR BRANCA, CAPACIDADE 20L, VOLTAGEM 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 TORNEIRAS DESMONTÁVEIS ÁGUA NATURAL/GELADA	UND	100	POLAR	R$ 460,00	R$ 46.000,00
07	CAIXA SOM - Caixa de Som Amplificada Multiuso com a seguinte especificação: Alça e rodas para facilitar transporte; Potência: 300 W RMS Conexões: Bluetooth, USB, cartão SD; Compatível com MP3, Rádio FM, Bluetooth; Alimentação: Energia elétrica e bateria interna recarregável Entrada Cartão SD; Entrada auxiliar para dispositivo de áudio (RCA); Saída de áudio (RCA); Entrada para microfone (P10); Controle de áudio (graves e agudos)	UND	12	AMVOR – ACA-280	R$ 799,50	R$ 9.594,00
09	Computador Core I5 ou Superior com 8MB Smart Cache - 5GT/s 32nm Características Gerais: Processador 3.30 GHz - 8MB de cache Placa-mãe Compatível com o processador Ofertado - 4GB Memória DDR3 1333MHz (1 X 4GB) - Disco Rígido de 1TB SATA II - Gravador de DVD/CD - Gabinete Atx com áudio e USB frontal - Fonte ATX 250W Real certificada V 2.2 - 110 / 220 VCA, Chaveamento Manual - Teclado Multimídia e mouse optico - Monitor LED 19, Garantia de 12 meses	UND	20	MONITOR LED – ACER-V206HQL EBARA	R$ 2.390,00	R$ 47.800,00
13	TV LED 42 full HD; Manual em português; Timer On/Off; Sleeptimer; Conversor digital integrado; Som estéreo; Closed caption; Recursos de áudio; wi-fi; Mínimo de 2 conexões HDMI; Mínimo de 1 conexão USB; com controle, cabos para instalação e kit para instalação do pedestal. Garantia mínima do fornecedor de 12 meses.	UND	3	PHILCO SMARTTV	R$ 1.825,00	R$ 5.475,00
Valor Total						**R$ 108.869,00**

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente **À AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor (es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Touros/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio da Prefeitura Municipal de Touros/RN.
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax, email ou telefone, para retirada da ordem de compras.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) entregar o objeto solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
c) fornecer o objeto conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PMT/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para sua formação, mediante autorização do Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da PMT/RN e desde que o fornecedor beneficiário da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, opte pela aceitação do(s) fornecimento(s), independentemente dos quantitativos registrados, de modo que este(s) fornecimento(s) não prejudique(m) as obrigações anteriormente assumidas.
5.2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em sua proposta de preços, anexa, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 006/2017 – PMT/RN.
5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 006/2017 – PMT/RN que a precedeu e a integra.
5.4. O produto será recusado nos seguintes casos:
5.4.1. Quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;
5.4.2. Quando apresentar qualquer defeito durante a verificação de conformidade;
5.5. A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de comunicação por oficio via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus ao PMT/RN.

CLAUSULA SEXTA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.
6.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.
6.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.
6.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
6.4.1. Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
6.4.2. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
6.4.3. A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Touros / RN.
6.5. O recebimento e aceitação do objeto registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
6.5.1. O recebimento do objeto licitado deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta ARP.
6.5.2. Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
6.5.3. Por ocasião da entrega e/ou fornecimento do serviço, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
6.5.4. Cada item desta ARP será recebido:
6.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto licitado, por servidor ou comissão responsável, desde que:
6.5.4.1.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
6.5.4.1.2. O prazo de validade esteja conforme a alínea “b” deste Artigo; e,
6.5.4.1.3. No caso de aquisição a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
6.5.4.1.4. Esteja em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, anexo I do Edital que rege este certame.
6.5.4.2. Definitivamente, no prazo de imediato até 10 (dez) dias, por servidor ou comissão responsável, desde que:
6.5.4.2.1. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
6.5.4.2.2. O objeto esteja adequado para utilização.
6.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
6.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:
6.5.4.4.1 determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

6.5.4.4.2. Rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
6.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.
6.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
6.6.1. Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
6.6.2. Multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;
6.6.3. Multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;
6.6.4. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;
6.6.5. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
6.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
6.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.
6.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.
6.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
6.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
6.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
6.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.
6.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
6.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:
6.7.1.1. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
6.7.1.2. Recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
6.7.1.3. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
6.7.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
6.7.1.5. Não manutenção das condições de habilitação;
6.7.1.6. Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
6.7.1.7. Em razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
6.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93 ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
6.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
7.2. Fica eleito o foro da Comarca de Touros/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
7.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Touros/RN, 24 de abril de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Pelo Órgão Gerenciador

HIGOR RODRIGO SILVA DE ANDRADE
Pelo Fundo Municipal de Saúde

GILDECI BATISTA ALVES PINHEIRO
Pelo Fundo Municipal de Assistência Social

Ebara Tecnologia LTDA
04.471.402/0001-25
MODESTO BATISTA DE MORAIS JUNIOR
Pelo Fornecedor

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:DFF6DE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017-PMT

Aos 24 dias de abril de 2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, inscrita no CNPJ/MF nº 08.234.155/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE, brasileiro (a), casado, portador da Carteira da Identidade nº. 403.510, expedida pela SSP/RN e do CPF nº. 222.430.384-04, residente e domiciliado à Av/Rua Dr. Marquemburg Carneiro, nº. 113, Bairro: Centro – Touros/RN, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR tendo como intervenientes, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede à Rua/AV Rua Brisa do Mar, Centro, Touros/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 08.234.155/0002-85, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal, o senhor HIGOR RODRIGO SILVA DE ANDRADE, brasileiro (a), portador da Carteira da Identidade nº. 1.733.912, expedida pela SSP/RN e do CPF nº. 012.243.384-05, residente e domiciliado à Av/Rua Marquemburg Carneiro, nº. 113, Bairro: Centro – Touros/RN e O FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, com sede à Rua/AV José de Farias, S/N, Centro, Touros/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 14.779.349/0001-88, neste ato representado pelo Gestora do Fundo Municipal, a senhora GILDECI BATISTA ALVES PINHEIRO, brasileira, portador da Carteira da Identidade nº. 879.370, expedida pela SSP/RN e do CPF nº. 553.371.634-34, residente e domiciliado à Av/Rua Marquemburg Carneiro, nº. 113, Bairro: Centro – Touros/RN, nos termos Lei nº. 10.520/2002, do Decreto nº. 3.555/2000, do Decreto Federal 7.892/2013, da Lei Complementar nº. 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/1993, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 006/2017-PMT, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário Beta Solution Comercio de Eletronico LTDA-ME, localizado Avenida General San Martin, 761, Cordeiro, Recife/PE, CEP – 50.630-060, inscrito no CNPJ sob o nº 11.028.345/0001-70, representado pelo Sr. Luiz Silvério Sobrinho Junior, inscrito no CPF/MF nº 012.426.584-75, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição/Especificações	Qte.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor total
01	APARELHO AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT HIWALL, CAPACIDADE DE 9.000 BTU'S: Condicionador de ar de 9.000 Btu's, branco; 220 volts; com controle remoto sem fio; de parede; garantia mínima de 1 ano; cobrindo todos os componentes do equipamento e com atendimento técnico nas instalações do cliente.	UND	05	PHILCO	R$ 1.135,00	R$ 5.675,00
02	APARELHO AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT HIWALL, CAPACIDADE DE 12.000 BTU/H (1 TR), com controle remoto sem fio, 220v / monofásico /60hz. A unidade condensadora deverá apresentar compressor rotativo e descarga de ar horizontal. O compressor deverá possuir garantia de 3 anos. Garantia mínima do aparelho de 1 ano; cobrindo todos os componentes do equipamento e com atendimento técnico nas instalações do cliente.	UND	26	PHILCO	R$ 1.285,00	R$ 34.410,00
05	BEBEDOURO ÁGUA - Bebedouro de coluna (para uso sobre piso), refrigerado para galão de até 20 litros.	UND	2	ESMALTEC	R$ 505,00	R$ 1.010,00
08	COMPUTADOR ALL-IN-ONE 23' INSPIRON ONE 3459-A20 Processador: Sexta geração Core i5-6200U (2.3 GHz até 2.8 GHz com Turbo Boost 2.0, Dual Core, 3M Cache) Intel HD Graphics 520 Memória 4GB, DDR3L, 1600MHz (1 X 4GB) Disco rígido de 1TB (5400 RPM) Sistema Operacional: Windows 10 Original 64- bit em Português Tela LED Full HD IPS (1920X1080) de 23.8 polegadas com antirreflexo e de visualização ampla Teclado e Mouse Wireless Dell KM636 Branco - em Português (Brasil) Áudio: Waves MaxxAudio Pro Conector de rede integrado Ethernet Gigabit 10/100/1000 Mbps Tecnologia Wireless: Dell Wireless 802.11a/g/n + Bluetooth 4.0 Gravador de DVD/CD Software Incluso: McAfee LiveSafe Trial - Válido por 30 dias Leitor de cartão 4 in 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC) Portas: Laterais: (2) USB 3.0, leitor de cartão 4 em 1, (1) entrada de fones de ouvido e microfone Traseiras: (2) USB 2.0, RJ-45, áudio Line Out, saída de energia, (1) entrada HDMI Dimensões sem Embalagem (LxAxP) cm: 57.66 x 38.53 x 3.93 Peso: Aprox. 7,06 kg (peso pode variar em função da configuração e variabilidade no processo de fabricação) Alimentação: Adaptador CA de 65 W - 100 - 240 V AC, 50-60Hz	UND	09	DELL	R$ 4.300,00	R$ 38.700,00
Valor Total						**R$ 79.795,00**

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente **À AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor (es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Touros/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio da Prefeitura Municipal de Touros/RN.
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax, email ou telefone, para retirada da ordem de compras.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) entregar o objeto solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
c) fornecer o objeto conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PMT/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para sua formação, mediante autorização do Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da PMT/RN e desde que o fornecedor beneficiário da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, opte pela aceitação do(s) fornecimento(s), independentemente dos quantitativos registrados, de modo que este(s) fornecimento(s) não prejudique(m) as obrigações anteriormente assumidas.
5.2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em sua proposta de preços, anexa, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 006/2017 – PMT/RN.
5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 006/2017 – PMT/RN que a precedeu e a integra.
5.4. O produto será recusado nos seguintes casos:
5.4.1. Quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;
5.4.2. Quando apresentar qualquer defeito durante a verificação de conformidade;
5.5. A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de comunicação por oficio via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus ao PMT/RN.

CLAUSULA SEXTA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.
6.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.
6.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.
6.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
6.4.1. Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
6.4.2. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
6.4.3. A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Touros / RN.
6.5. O recebimento e aceitação do objeto registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
6.5.1. O recebimento do objeto licitado deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta ARP.
6.5.2. Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
6.5.3. Por ocasião da entrega e/ou fornecimento do serviço, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
6.5.4. Cada item desta ARP será recebido:
6.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto licitado, por servidor ou comissão responsável, desde que:
6.5.4.1.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
6.5.4.1.2. O prazo de validade esteja conforme a alínea “b” deste Artigo; e,
6.5.4.1.3. No caso de aquisição a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
6.5.4.1.4. Esteja em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, anexo I do Edital que rege este certame.
6.5.4.2. Definitivamente, no prazo de imediato até 10 (dez) dias, por servidor ou comissão responsável, desde que:
6.5.4.2.1. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
6.5.4.2.2. O objeto esteja adequado para utilização.
6.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
6.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:
6.5.4.4.1 determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
6.5.4.4.2. Rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
6.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

6.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
6.6.1. Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
6.6.2. Multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;
6.6.3. Multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;
6.6.4. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;
6.6.5. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
6.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
6.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.
6.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.
6.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
6.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
6.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
6.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.
6.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
6.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:
6.7.1.1. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
6.7.1.2. Recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
6.7.1.3. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
6.7.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
6.7.1.5. Não manutenção das condições de habilitação;
6.7.1.6. Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
6.7.1.7. Em razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
6.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93 ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
6.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
7.2. Fica eleito o foro da Comarca de Touros/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
7.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Touros/RN, 24 de abril de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Pelo Órgão Gerenciador

HIGOR RODRIGO SILVA DE ANDRADE
Pelo Fundo Municipal de Saúde

GILDECI BATISTA ALVES PINHEIRO
Pelo Fundo Municipal de Assistência Social

Beta Solution Comércio de Eletro Eletrônico LDA –ME
11.028.345/0001-70
LUIZ SILVÉRIO SOBRINHO JÚNIOR
Pelo Fornecedor

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:CDF64C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017-PMT

Aos 24 dias de abril de 2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, inscrita no CNPJ/MF nº 08.234.155/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE, brasileiro (a), casado, portador da Carteira da Identidade nº. 403.510, expedida pela SSP/RN e do CPF nº. 222.430.384-04, residente e domiciliado à Rua Dr. Marquemburg Carneiro, nº. 113, Bairro: Centro – Touros/RN, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR tendo como interveniente, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, com sede à Rua/AV José de Farias, S/N, Centro,

Touros/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 14.779.349/0001-88, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal, a senhora GILDECI BATISTA ALVES PINHEIRO, brasileira, portador da Carteira da Identidade nº. 879.370, expedida pela SSP/RN e do CPF nº. 553.371.634-34, residente e domiciliado à Av/Rua Marquemburg Carneiro, nº. 113, Bairro: Centro – Touros/RN, nos termos Lei nº. 10.520/2002, do Decreto nº. 3.555/2000, do Decreto Federal 7.892/2013, da Lei Complementar nº. 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/1993, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 006/2017-PMT, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **Equipamix Utilidades e Equipamentos LTDA - ME**, localizado na Rua Fonseca e Silva, 1038 – Alecrim – CEP 59.030-270 – Natal/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 23.446.094/0001-22, representado pelo Sr. Suney Soares de Souza, inscrito no CPF/MF nº 011.628.954-62, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição/Especificações	Qte.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor total
03	APARELHO AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT HIWALL, CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H (1,5 TR's), com controle remoto sem fio, 220V / monofásico /60Hz. A unidade condensadora deverá apresentar compressor rotativo e descarga de Ar horizontal. Garantia mínima do aparelho de 1 ano; cobrindo todos os componentes do equipamento e com atendimento técnico nas instalações do cliente.	32	UND	AGRATTO	R$ 1.900,00	R$ 60.800,00
04	AR CONDICIONADO CENTRAL - APARELHO CONDICIONADOR DE AR DO TIPO SPLIT (FRIO) LINHA PISO TETO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 36.000 BTU/H, SELO PROCEL TIPO A; CICLO FRIO, GÁS R22, TIPO CONVENCIONAL, VOLTAGEM 220V MONOFÁSICO, FREQUÊNCIA 60HZ, COMPRESSOR ROTATIVO, NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO INT/EXT 56/65 db (A); UNIDADE EXTERNA ANTICORROSÃO, SISTEMA AUTODIAGNÓSTICO NO LED DA UNIDADE INTERNA.	01	UND	ELGIN	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00
12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - Liquidificador industrial, com as seguintes especificações mínimas: capacidade de 6 litros; com 02 alças anatômicas; estrutura em aço inox; bivolt; potência mínima de ½ CV/368 W; dimensões aproximadas: 680 mm (A) x 250 mm (L) x 220 mm (P). Com garantia de 12 meses. (Marca de referência: Metvisa/LQL.6 ou similar).	01	UND	Metvisa	R$ 605,00	R$ 605,00
Valor Total						**R$ 66.905,00**

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente **À AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor (es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Touros/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio da Prefeitura Municipal de Touros/RN.
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax, email ou telefone, para retirada da ordem de compras.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) entregar o objeto solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
c) fornecer o objeto conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PMT/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para sua formação, mediante autorização do Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da PMT/RN e desde que o fornecedor beneficiário da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, opte pela aceitação do(s) fornecimento(s), independentemente dos quantitativos registrados, de modo que este(s) fornecimento(s) não prejudique(m) as obrigações anteriormente assumidas.
5.2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em sua proposta de preços, anexa, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 006/2017 – PMT/RN.
5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 006/2017 – PMT/RN que a precedeu e a integra.
5.4. O produto será recusado nos seguintes casos:
5.4.1. Quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;
5.4.2. Quando apresentar qualquer defeito durante a verificação de conformidade;
5.5. A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de comunicação por oficio via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus ao PMT/RN.

CLAUSULA SEXTA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.
6.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.
6.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.
6.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
6.4.1. Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
6.4.2. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
6.4.3. A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Touros / RN.
6.5. O recebimento e aceitação do objeto registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
6.5.1. O recebimento do objeto licitado deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta ARP.
6.5.2. Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
6.5.3. Por ocasião da entrega e/ou fornecimento do serviço, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
6.5.4. Cada item desta ARP será recebido:
6.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto licitado, por servidor ou comissão responsável, desde que:
6.5.4.1.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
6.5.4.1.2. O prazo de validade esteja conforme a alínea “b” deste Artigo; e,
6.5.4.1.3. No caso de aquisição a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
6.5.4.1.4. Esteja em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, anexo I do Edital que rege este certame.
6.5.4.2. Definitivamente, no prazo de imediato até 10 (dez) dias, por servidor ou comissão responsável, desde que:
6.5.4.2.1. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
6.5.4.2.2. O objeto esteja adequado para utilização.
6.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
6.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:
6.5.4.4.1 determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
6.5.4.4.2. Rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
6.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.
6.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
6.6.1. Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
6.6.2. Multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;
6.6.3. Multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;
6.6.4. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;
6.6.5. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
6.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
6.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.
6.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.
6.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
6.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
6.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
6.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

6.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
6.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:
6.7.1.1. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
6.7.1.2. Recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
6.7.1.3. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
6.7.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
6.7.1.5. Não manutenção das condições de habilitação;
6.7.1.6. Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
6.7.1.7. Em razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
6.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93 ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
6.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
7.2. Fica eleito o foro da Comarca de Touros/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
7.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Touros/RN, 24 de abril de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Pelo órgão Gerenciador

GILDECI BATISTA ALVES PINHEIRO
Pelo Fundo Municipal de Assistência Social

Equipamix Utilidades e Equipamentos LTDA - ME/23.446.094/0001-22
SUNEY SOARES DE SOUZA
Pelo Fornecedor

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:1B6F1496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017-PMT

Aos 24 dias de abril de 2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, inscrita no CNPJ/MF nº 08.234.155/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE, brasileiro (a), casado, portador da Carteira da Identidade nº. 403.510, expedida pela SSP/RN e do CPF nº. 222.430.384-04, residente e domiciliado à Rua Dr. Marquemburg Carneiro, nº. 113, Bairro: Centro – Touros/RN, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR tendo como interveniente, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, com sede à Rua/AV José de Farias, S/N, Centro, Touros/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 14.779.349/0001-88, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal, a senhora GILDECI BATISTA ALVES PINHEIRO, brasileira, portador da Carteira da Identidade nº. 879.370, expedida pela SSP/RN e do CPF nº. 553.371.634-34, residente e domiciliado à Av/Rua Marquemburg Carneiro, nº. 113, Bairro: Centro – Touros/RN, nos termos Lei nº. 10.520/2002, do Decreto nº. 3.555/2000, do Decreto Federal 7.892/2013, da Lei Complementar nº. 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/1993, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 006/2017-PMT, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **MARCO A. B. DE MELO**, localizado Av. dos Flamboyants, 705ª, Neópolis – Natal/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 03.911.717/0001-83, representado pelo Sr. Marco Aurélio Barros de Melo, inscrito no CPF/MF nº 008.280.704-31, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição/Especificações	Qte.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor total
10	Computador – Desktop, processador Core i7 4790, 3.1GHz, Memória RAM 8GB DDR3, HD de 1 Tb, Placa de vídeo dedicada – Memória 2048 MB GDDR3, com placa wireless, com sistema operacional Windows 8 ou superior, monitor de LED – 21,5 ou superior, com kit multimídia.	04	UND	Monitor – ACER - MM	R$ 3.990,00	R$ 15.960,00
Valor Total						**R$ 15.960,00**

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente **À AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor (es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Touros/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio da Prefeitura Municipal de Touros/RN.
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax, email ou telefone, para retirada da ordem de compras.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) entregar o objeto solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
c) fornecer o objeto conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PMT/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para sua formação, mediante autorização do Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da PMT/RN e desde que o fornecedor beneficiário da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, opte pela aceitação do(s) fornecimento(s), independentemente dos quantitativos registrados, de modo que este(s) fornecimento(s) não prejudique(m) as obrigações anteriormente assumidas.
5.2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em sua proposta de preços, anexa, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 006/2017 – PMT/RN.
5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 006/2017 – PMT/RN que a precedeu e a integra.
5.4. O produto será recusado nos seguintes casos:
5.4.1. Quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;
5.4.2. Quando apresentar qualquer defeito durante a verificação de conformidade;
5.5. A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de comunicação por oficio via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus ao PMT/RN.

CLAUSULA SEXTA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.
6.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.
6.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.
6.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
6.4.1. Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
6.4.2. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
6.4.3. A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Touros / RN.
6.5. O recebimento e aceitação do objeto registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
6.5.1. O recebimento do objeto licitado deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta ARP.

6.5.2. Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
6.5.3. Por ocasião da entrega e/ou fornecimento do serviço, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
6.5.4. Cada item desta ARP será recebido:
6.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto licitado, por servidor ou comissão responsável, desde que:
6.5.4.1.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
6.5.4.1.2. O prazo de validade esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,
6.5.4.1.3. No caso de aquisição a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
6.5.4.1.4. Esteja em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, anexo I do Edital que rege este certame.
6.5.4.2. Definitivamente, no prazo de imediato até 10 (dez) dias, por servidor ou comissão responsável, desde que:
6.5.4.2.1. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
6.5.4.2.2. O objeto esteja adequado para utilização.
6.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
6.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:
6.5.4.4.1 determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
6.5.4.4.2. Rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
6.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.
6.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
6.6.1. Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
6.6.2. Multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;
6.6.3. Multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;
6.6.4. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;
6.6.5. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
6.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
6.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.
6.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.
6.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
6.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
6.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
6.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.
6.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
6.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:
6.7.1.1. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
6.7.1.2. Recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
6.7.1.3. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
6.7.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
6.7.1.5. Não manutenção das condições de habilitação;
6.7.1.6. Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
6.7.1.7. Em razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
6.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93 ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
6.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
7.2. Fica eleito o foro da Comarca de Touros/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
7.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Touros/RN, 24 de abril de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Pelo Órgão Gerenciador

GILDECI BATISTA ALVES PINHEIRO
Pelo Fundo Municipal de Assistência Social

Marco A. B. de Melo
03.911.717/0001-83
MARCO AURÉLIO BARROS DE MELO
Pelo Fornecedor

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:7D75E04C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017-PMT

Aos 24 dias de abril de 2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, inscrita no CNPJ/MF nº 08.234.155/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE, brasileiro (a), casado, portador da Carteira da Identidade nº. 403.510, expedida pela SSP/RN e do CPF nº. 222.430.384-04, residente e domiciliado à Rua Dr. Marquemburg Carneiro, nº. 113, Bairro: Centro – Touros/RN, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos Lei nº. 10.520/2002, do Decreto nº. 3.555/2000, do Decreto Federal 7.892/2013, da Lei Complementar nº. 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/1993, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 006/2017-PMT, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **Comércio de Móveis e Eletrodomésticos e Informática Malheiros LTDA - EPP** , localizado na Rua Tomás Antonio Gonzaga, 276 - Liberdade – Parnamirim/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 40.761.843/0001-25, representado pela Sra. Luiza Pinheiro Fernandes, inscrita no CPF/MF nº 455.408.294-68, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição/Especificações	Qte.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor total
11	FREEZER - Freezer horizontal, com duas tampas, dreno frontal, capacidade 401 a 550 litros, classificação de eficiência energética nível máximo d emitido pelo programa brasileiro de etiquetagem PBE do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial INMETRO, cor branca, tensão 220 v. Garantia mínima de 12 meses.	15	UND	TERMISA/FRZ400	R$ 1.995,00	R$ 29.925,00
Valor Total						**R$ 29.925,00**

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente **À AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor (es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Touros/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio da Prefeitura Municipal de Touros/RN.
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax, email ou telefone, para retirada da ordem de compras.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) entregar o objeto solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
c) fornecer o objeto conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PMT/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para sua formação, mediante autorização do Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da PMT/RN e desde que o fornecedor beneficiário da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, opte pela aceitação do(s) fornecimento(s), independentemente dos quantitativos registrados, de modo que este(s) fornecimento(s) não prejudique(m) as obrigações anteriormente assumidas.
5.2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em sua proposta de preços, anexa, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 006/2017 – PMT/RN.
5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 006/2017 – PMT/RN que a precedeu e a integra.
5.4. O produto será recusado nos seguintes casos:
5.4.1. Quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;
5.4.2. Quando apresentar qualquer defeito durante a verificação de conformidade;
5.5. A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de comunicação por oficio via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus ao PMT/RN.

CLAUSULA SEXTA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.
6.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.
6.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.
6.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
6.4.1. Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
6.4.2. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
6.4.3. A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Touros / RN.
6.5. O recebimento e aceitação do objeto registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
6.5.1. O recebimento do objeto licitado deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta ARP.
6.5.2. Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
6.5.3. Por ocasião da entrega e/ou fornecimento do serviço, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
6.5.4. Cada item desta ARP será recebido:
6.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto licitado, por servidor ou comissão responsável, desde que:
6.5.4.1.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
6.5.4.1.2. O prazo de validade esteja conforme a alínea “b” deste Artigo; e,
6.5.4.1.3. No caso de aquisição a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
6.5.4.1.4. Esteja em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, anexo I do Edital que rege este certame.
6.5.4.2. Definitivamente, no prazo de imediato até 10 (dez) dias, por servidor ou comissão responsável, desde que:
6.5.4.2.1. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
6.5.4.2.2. O objeto esteja adequado para utilização.
6.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
6.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:
6.5.4.4.1 determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
6.5.4.4.2. Rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
6.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.
6.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
6.6.1. Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
6.6.2. Multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;
6.6.3. Multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;
6.6.4. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;
6.6.5. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
6.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

6.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.
6.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.
6.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
6.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
6.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
6.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.
6.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
6.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:
6.7.1.1. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
6.7.1.2. Recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
6.7.1.3. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
6.7.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
6.7.1.5. Não manutenção das condições de habilitação;
6.7.1.6. Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
6.7.1.7. Em razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
6.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93 ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
6.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
7.2. Fica eleito o foro da Comarca de Touros/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
7.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Touros/RN, 24 de abril de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Pelo Órgão Gerenciador

Comércio de Móveis e Eletrodomésticos e Informática Malheiros LTDA - EPP
40.761.843/0001-25
LUIZA PINHEIRO FERNANDES
Pelo Fornecedor

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:A6D55C02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) — R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	26.255.625,00	26.255.625,00	2.443.025,57	9,30	2.443.025,57	9,30	23.812.599,43
RECEITAS CORRENTES	24.065.625,00	24.065.625,00	2.443.025,57	10,15	2.443.025,57	10,15	21.622.599,43
RECEITA TRIBUTÁRIA	825.000,00	825.000,00	27.071,71	3,28	27.071,71	3,28	797.928,29
Impostos	660.000,00	660.000,00	27.071,71	4,10	27.071,71	4,10	632.928,29
Taxas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuição de melhoria	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	392.000,00	392.000,00	6.777,40	1,73	6.777,40	1,73	385.222,60
Receitas imobiliárias	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Receitas de valores mobiliários	192.000,00	192.000,00	6.777,40	3,53	6.777,40	3,53	185.222,60
Outras receitas patrimoniais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.737.300,00	22.737.300,00	2.409.176,46	10,60	2.409.176,46	10,60	20.328.123,54
Transferências intergovernamentais	21.692.700,00	21.692.700,00	2.394.927,24	11,04	2.394.927,24	11,04	19.297.772,76

Transferências de convênios	1.044.600,00	1.044.600,00	14.249,22	1,36	14.249,22	1,36	1.030.350,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	111.325,00	111.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.325,00
Indenizações e restituições	96.325,00	96.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.325,00
Receita da dívida ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receitas correntes diversas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.190.000,00	2.190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.190.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de crédito internas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.180.000,00	2.180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.180.000,00
Transferências intergovernamentais	2.030.000,00	2.030.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.030.000,00
Transferências de convênios	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.255.625,00	26.255.625,00	2.443.025,57	9,30	2.443.025,57	9,30	23.812.599,43
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.255.625,00	26.255.625,00	2.443.025,57	9,30	2.443.025,57	9,30	23.812.599,43
DÉFICIT (VI)	-	-	- -		0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	26.255.625,00	26.255.625,00	2.443.025,57	9,30	2.443.025,57	9,30	23.812.599,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	26.255.625,00	26.255.625,00	8.339.491,91	8.339.491,91	17.916.133,09	1.061.542,07	1.061.542,07	25.194.082,93	711.491,33	7.277.949,84
DESPESAS CORRENTES	23.816.625,00	23.816.625,00	8.129.891,91	8.129.891,91	15.686.733,09	1.036.513,84	1.036.513,84	22.780.111,16	690.563,10	7.093.378,07
Pessoal e encargos so	11.197.900,00	11.197.900,00	6.600.763,57	6.600.763,57	4.597.136,43	755.912,48	755.912,48	10.441.987,52	626.930,99	5.844.851,09
Juros e encargos da d	136.400,00	136.400,00	126.400,00	126.400,00	10.000,00	19.636,55	19.636,55	116.763,45	19.636,55	106.763,45
Outras despesas corre	12.482.325,00	12.482.325,00	1.402.728,34	1.402.728,34	11.079.596,66	260.964,81	260.964,81	12.221.360,19	43.995,56	1.141.763,53
DESPESAS DE CAPITAL	2.289.000,00	2.289.000,00	209.600,00	209.600,00	2.079.400,00	25.028,23	25.028,23	2.263.971,77	20.928,23	184.571,77
Investimentos	1.901.800,00	1.901.800,00	4.100,00	4.100,00	1.897.700,00	4.100,00	4.100,00	1.897.700,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	337.200,00	337.200,00	205.500,00	205.500,00	131.700,00	20.928,23	20.928,23	316.271,77	20.928,23	184.571,77
Reserva de contingênci	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	26.255.625,00	26.255.625,00	8.339.491,91	8.339.491,91	17.916.133,09	1.061.542,07	1.061.542,07	25.194.082,93	711.491,33	7.277.949,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DIVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCI										
MENTO (XII)=(X+XI)	26.255.625,00	26.255.625,00	8.339.491,91	8.339.491,91	17.916.133,09	1.061.542,07	1.061.542,07	25.194.082,93	711.491,33	7.277.949,84
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.381.483,50	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	26.255.625,00	26.255.625,00	8.339.491,91	8.339.491,91	17.916.133,09	1.061.542,07	2.443.025,57	25.194.082,93	711.491,33	7.277.949,84
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA - (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSAVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2017 – HORA DA EMISSÃO: 09:19:45 Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

SANDRA MARIA DE SOUZA SILVA
Secretaria de Finanças

VICTOR RAMON ALVES
Controlador

(cadastrar descrição da assinatura)

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:037FDC4B

CONTABILIDADE
DES FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	26.255.625,00	26.255.625,00	8.339.491,91	8.339.491,91	100,00	17.916.133,09	1.061.542,07	1.061.542,07	100,00	25.194.082,93	7.277.949,84
LEGISLATIVA	760.000,00	760.000,00	0,00	0,00	0,00	760.000,00	0,00	0,00	0,00	760.000,00	0,00
Ação Legislativa	760.000,00	760.000,00	0,00	0,00	0,00	760.000,00	0,00	0,00	0,00	760.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.229.400,00	4.227.976,47	1.236.189,91	1.236.189,91	14,82	2.991.786,56	136.101,45	136.101,45	12,82	4.091.875,02	1.100.088,46
Administração Geral	3.564.500,00	3.563.076,47	1.212.589,91	1.212.589,91	14,54	2.350.486,56	119.135,09	119.135,09	11,22	3.443.941,38	1.093.454,82
Administração Financeira	33.900,00	33.900,00	20.000,00	20.000,00	0,24	13.900,00	13.366,36	13.366,36	1,26	20.533,64	6.633,64
Assistência à Criança e ao A	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Assistência Comunitária	315.000,00	315.000,00	3.600,00	3.600,00	0,04	311.400,00	3.600,00	3.600,00	0,34	311.400,00	0,00
Infra Estrutura Urbana	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Recursos Hídricos	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00
Turismo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.567.700,00	1.572.600,00	346.581,92	346.581,92	4,16	1.226.018,08	40.049,17	40.049,17	3,77	1.532.550,83	306.532,75
Administração Geral	631.300,00	636.200,00	294.402,21	294.402,21	3,53	341.797,79	37.072,50	37.072,50	3,49	599.127,50	257.329,71
Assistência ao Idoso	36.600,00	36.600,00	0,00	0,00	0,00	36.600,00	0,00	0,00	0,00	36.600,00	0,00
Assistência ao Portador de D	39.300,00	39.300,00	0,00	0,00	0,00	39.300,00	0,00	0,00	0,00	39.300,00	0,00
Assistência à Criança e ao A	267.600,00	267.600,00	0,00	0,00	0,00	267.600,00	0,00	0,00	0,00	267.600,00	0,00
Assistência Comunitária	592.900,00	592.900,00	52.179,71	52.179,71	0,63	540.720,29	2.976,67	2.976,67	0,28	589.923,33	49.203,04
PREVIDÊNCIA SOCIAL	333.900,00	333.900,00	331.900,00	331.900,00	3,98	2.000,00	40.564,78	40.564,78	3,82	293.335,22	291.335,22
Previdência Básica	333.900,00	333.900,00	331.900,00	331.900,00	3,98	2.000,00	40.564,78	40.564,78	3,82	293.335,22	291.335,22
SAÚDE	5.317.900,00	5.319.323,53	1.229.003,44	1.229.003,44	14,74	4.090.320,09	325.932,82	325.932,82	30,70	4.993.390,71	903.070,62
Administração Geral	411.600,00	413.023,53	183.313,97	183.313,97	2,20	229.709,56	103.387,72	103.387,72	9,74	309.635,81	79.926,25
Atenção Básica	2.946.100,00	2.946.100,00	452.630,53	452.630,53	5,43	2.493.469,47	115.842,46	115.842,46	10,91	2.830.257,54	336.788,07
Assistência Hospitalar e Amb	1.764.600,00	1.764.600,00	593.058,94	593.058,94	7,11	1.171.541,06	106.702,64	106.702,64	10,05	1.657.897,36	486.356,30
Vigilância Sanitária	93.500,00	93.500,00	0,00	0,00	0,00	93.500,00	0,00	0,00	0,00	93.500,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Vigilância Epidemiológica	102.100,00	102.100,00	0,00	0,00	0,00	102.100,00	0,00	0,00	0,00	102.100,00	0,00
EDUCAÇÃO	8.929.500,00	8.941.764,45	3.362.799,65	3.362.799,65	40,32	5.578.964,80	354.431,98	354.431,98	33,39	8.587.332,47	3.008.367,67
Administração Geral	1.686.000,00	1.698.264,45	162.799,65	162.799,65	1,95	1.535.464,80	20.742,30	20.742,30	1,95	1.677.522,15	142.057,35
Fomento ao Trabalho	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Ensino Fundamental	6.591.100,00	6.591.100,00	3.200.000,00	3.200.000,00	38,37	3.391.100,00	333.689,68	333.689,68	31,43	6.257.410,32	2.866.310,32
Ensino Profissional	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Ensino Superior	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Educação Infantil	337.000,00	337.000,00	0,00	0,00	0,00	337.000,00	0,00	0,00	0,00	337.000,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	169.400,00	169.400,00	0,00	0,00	0,00	169.400,00	0,00	0,00	0,00	169.400,00	0,00
Educação Especial	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
CULTURA	509.125,00	509.125,00	75.200,00	75.200,00	0,90	433.925,00	6.829,34	6.829,34	0,64	502.295,66	68.370,66
Administração Geral	147.500,00	147.500,00	4.900,00	4.900,00	0,06	142.600,00	0,00	0,00	0,00	147.500,00	4.900,00
Ensino Fundamental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Difusão Cultural	358.625,00	358.625,00	70.300,00	70.300,00	0,84	288.325,00	6.829,34	6.829,34	0,64	351.795,66	63.470,66
URBANISMO	2.677.100,00	2.659.935,55	1.581.736,44	1.581.736,44	18,97	1.078.199,11	143.951,71	143.951,71	13,56	2.515.983,84	1.437.784,73
Administração Geral	1.393.400,00	1.376.235,55	611.036,44	611.036,44	7,33	765.199,11	60.626,37	60.626,37	5,71	1.315.609,18	550.410,07
Infra Estrutura Urbana	1.263.700,00	1.263.700,00	970.700,00	970.700,00	11,64	293.000,00	83.325,34	83.325,34	7,85	1.180.374,66	887.374,66
Serviços Urbanos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
AGRICULTURA	1.236.600,00	1.236.600,00	119.589,96	119.589,96	1,43	1.117.010,04	9.335,39	9.335,39	0,88	1.227.264,61	110.254,57
Administração Geral	470.600,00	470.600,00	119.589,96	119.589,96	1,43	351.010,04	9.335,39	9.335,39	0,88	461.264,61	110.254,57
Abastecimento	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Extensão Rural	266.000,00	266.000,00	0,00	0,00	0,00	266.000,00	0,00	0,00	0,00	266.000,00	0,00
INDÚSTRIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Promoção Industrial	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00

Promoção Comercial	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
TRANSPORTE	121.900,00	121.900,00	56.490,59	56.490,59	0,68	65.409,41	4.345,43	4.345,43	0,41	117.554,57	52.145,16

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	121.900,00	121.900,00	56.490,59	56.490,59	0,68	65.409,41	4.345,43	4.345,43	0,41	117.554,57	52.145,16
DESPORTO E LAZER	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
Desporto Comunitário	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	26.255.625,00	26.255.625,00	8.339.491,91	8.339.491,91	100,00	17.916.133,09	1.061.542,07	1.061.542,07	100,00	25.194.082,93	7.277.949,84

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 09:21:04

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

_____
(cadastrar descrição da assinatura)

SANDRA MARIA DE SOUZA SILVA
Secretaria de Finanças

VICTOR RAMON ALVES
Controlador

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:6056084A

CONTABILIDADE
RCL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2017 (até Fevereiro)

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	1.525.513,47	1.367.453,60	2.892.967,07	26.511.625,00
Receita tributária	0,00	0,00	0,00	11.026,84	16.044,87	27.071,71	825.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
ISS	0,00	0,00	0,00	11.021,86	11.971,56	22.993,42	220.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	4,98	4.073,31	4.078,29	320.000,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	4.633,30	3.487,35	8.120,65	392.000,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	1.509.853,33	1.347.921,38	2.857.774,71	25.183.300,00
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	0,00	878.532,69	1.126.255,25	2.004.787,94	10.000.000,00
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	237.938,92	0,00	237.938,92	2.200.000,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	6.713,72	0,00	6.713,72	140.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	264,81	0,00	264,81	80.000,00
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	159,81	0,00	159,81	5.000,00
Transferências do Fundeb	0,00	0,00	0,00	292.757,95	221.666,13	514.424,08	5.260.000,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	93.485,43	0,00	93.485,43	7.493.300,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.325,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	223.347,23	225.251,02	448.598,25	2.446.000,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	223.347,23	225.251,02	448.598,25	2.446.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	1.302.166,24	1.142.202,58	2.444.368,82	24.065.625,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal – DATA DA EMISSÃO: 27/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 09:43:11

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

SANDRA MARIA DE SOUZA SILVA
Secretaria de Finanças

VICTOR RAMON ALVES
Controlador

(cadastrar descrição da assinatura)

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:0B415101

CONTABILIDADE
RES. PRIMARIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)

RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	23.873.625,00	2.436.248,17	0,00
Receita tributária	825.000,00	27.071,71	0,00
IPTU	60.000,00	0,00	0,00
ISS	220.000,00	22.993,42	0,00
ITBI	60.000,00	0,00	0,00
IRRF	320.000,00	4.078,29	0,00
Outras receitas tributárias	165.000,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	200.000,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	392.000,00	8.120,65	0,00
(-) Aplicações financeiras	192.000,00	8.120,65	0,00
Transferências correntes	22.737.300,00	2.409.176,46	0,00
Cota-parte do FPM	8.000.000,00	1.603.830,40	0,00
Cota-parte do ICMS	1.760.000,00	190.351,17	0,00
Cota-parte do IPVA	138.000,00	6.713,72	0,00
Convênios	1.044.600,00	14.249,22	0,00
Outras transferências correntes	11.794.700,00	594.031,95	0,00
Demais receitas correntes	111.325,00	0,00	0,00
Dívida ativa	10.000,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	101.325,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.190.000,00	0,00	0,00
Operações de crédito (III)	10.000,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	2.180.000,00	0,00	0,00
Convênios	150.000,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	2.030.000,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	2.180.000,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	26.053.625,00	2.436.248,17	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O BISMESTRE EXERÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	23.816.625,00	8.129.891,91	0,00	1.036.513,84	0,00
Pessoal e encargos sociais	11.197.900,00	6.600.763,57	0,00	755.912,48	0,00
Juros e encargos da dívida (IX)	136.400,00	126.400,00	0,00	19.636,55	0,00
Outras despesas correntes	12.482.325,00	1.402.728,34	0,00	260.964,81	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	23.680.225,00	8.003.491,91	0,00	1.016.877,29	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.289.000,00	209.600,00	0,00	25.028,23	0,00
Investimentos	1.901.800,00	4.100,00	0,00	4.100,00	0,00
Inversões financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	337.200,00	205.500,00	0,00	20.928,23	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.951.800,00	4.100,00	0,00	4.100,00	0,00
Reserva de contingência (XVI)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	25.782.025,00	8.007.591,91	0,00	1.020.977,29	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	271.600,00	-	-	1.415.270,88	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSAVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 09:47:51	

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

SANDRA MARIA DE SOUZA SILVA
Secretaria de Finanças

VICTOR RAMON ALVES
Controlador

(cadastrar descrição da assinatura)

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:FC21ECFD

CONTABILIDADE
RES. NOMINAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)		
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2016 (a)	EM NOV/16 a DEZ/16 (b)	EM JAN/17 a FEV/17 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	205.500,00	205.500,00	184.571,77
DEDUÇÕES (II)	973.780,52	973.780,52	2.464.372,39
Disponibilidade de caixa	973.780,52	973.780,52	2.464.372,39
Disponibilidade de caixa bruta	973.780,52	973.780,52	2.814.423,13
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	350.050,74
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-768.280,52	-768.280,52	-2.279.800,62
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-768.280,52	-768.280,52	-2.279.800,62
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR		-1.511.520,10	-1.511.520,10
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 09:47:19			
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.			

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

SANDRA MARIA DE SOUZA SILVA
Secretaria de Finanças

VICTOR RAMON ALVES
Controlador

(cadastrar Descrição da Assinatura)

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:E364E4F3

CONTABILIDADE
PARC. PUB. PRIVADA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO 2017	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Garantias concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											

TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	0,00	2.444.368,82									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS											
PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)(V=IV/III)	0,00	0,00									
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:10:22											

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

SANDRA MARIA DE SOUZA SILVA
Secretaria de Finanças

VICTOR RAMON ALVES
Controlador

(cadastrar descrição da assinatura)

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:2C985DD7

CONTABILIDADE
DESP. SAUDE

Consolidado)	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro	
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)		R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	660.000,00	660.000,00	27.071,71	4,10
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.000,00	220.000,00	22.993,42	10,45
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	320.000,00	320.000,00	4.078,29	1,27
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.430.000,00	12.430.000,00	2.249.865,20	18,10
Cota Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	2.004.787,94	20,05
Cota Parte ITR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Cota Parte IPVA	140.000,00	140.000,00	6.713,72 4,80	
Cota Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	237.938,92	10,82
Cota Parte IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	159,81	3,20
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	80.000,00	80.000,00	264,81	0,33
Desoneração ICMS LC 87/97	80.000,00	80.000,00	264,81	0,33
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	13.090.000,00	13.090.000,00	2.276.936,91	17,39

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	2.958.400,00	2.958.400,00	46.510,79	1,57
Provenientes da União	2.858.400,00	2.858.400,00	46.510,79	1,63
Provenientes do Estado	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	30.000,00	30.000,00	11.051,66	36,84
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.188.400,00	3.188.400,00	57.562,45	1,81

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.131.900,00	5.133.323,53	1.229.003,44	23,94	325.932,82	6,35	903.070,62
Pessoal e encargos sociais	1.646.800,00	1.646.800,00	1.066.751,12	64,78	220.129,91	13,37	846.621,21
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.485.100,00	3.486.523,53	162.252,32	4,65	105.802,91	3,03	56.449,41
DESPESAS DE CAPITAL	186.000,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	186.000,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.317.900,00	5.319.323,53	1.229.003,44	23,10	325.932,82	6,13	903.070,62
DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM

NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	46.510,79	46.510,79	46.510,79	3,78	46.510,79	14,27	0,00
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	46.510,79	46.510,79	46.510,79	3,78	46.510,79	14,27	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO							
SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	---	---	903.070,62		0,00	---	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	46.510,79	46.510,79	949.581,41	2.041,64	46.510,79	100,00	903.070,62
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	5.271.389,21	5.272.812,74	279.422,03	5,30	279.422,03	5,30	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% - (VIi/III)*100 (VII%)							12,27
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi -(15%xIIIb))							-62.118,51

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100	
Atenção básica	2.946.100,00	2.946.100,00	452.630,53	36,83	115.842,46	35,54	336.788,07
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.764.600,00	1.764.600,00	593.058,94	48,26	106.702,64	32,74	486.356,30
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vigilância sanitária	93.500,00	93.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	102.100,00	102.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	411.600,00	413.023,53	183.313,97	14,92	103.387,72	31,72	79.926,25
TOTAL DE DESPESAS	5.317.900,00	5.319.323,53	1.229.003,44	100,00	325.932,82	100,00	903.070,62
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSAVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:10:05							

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

(cadastrar Descrição da Assinatura)

SANDRA MARIA DE SOUZA SILVA
Secretaria de Finanças

VICTOR RAMON ALVES
Controlador

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:7E595C94

CONTABILIDADE
DESP. MDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)				
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	660.000,00	660.000,00	27.071,71	4,10
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	220.000,00	220.000,00	22.993,42	10,45
1.3.1 - ISS	220.000,00	220.000,00	22.993,42	10,45
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	320.000,00	320.000,00	4.078,29	1,27
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.430.000,00	12.430.000,00	2.249.865,20	18,10
2.1 - Cota parte do FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	2.004.787,94	20,05
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	10.000.000,00	2.004.787,94	20,05
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	237.938,92	10,82
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	80.000,00	80.000,00	264,81	0,33
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	159,81	3,20
2.5 - Cota parte ITR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
2.6 - Cota parte IPVA	140.000,00	140.000,00	6.713,72	4,80
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.090.000,00	13.090.000,00	2.276.936,91	17,39

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	503.100,00	503.100,00	10.867,14	2,16
5.1 - Transferências do salário-educação	65.500,00	65.500,00	10.863,49	16,59
5.2 - Transferências diretas - PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências diretas - PNATE	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	287.600,00	287.600,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	3,65	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	894.600,00	894.600,00	411,52	0,05
6.1 - Transferências de convênios	894.600,00	894.600,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	411,52	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.397.700,00	1.397.700,00	11.278,66	0,81
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.446.000,00	2.446.000,00	448.598,25	18,34
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.000.000,00	2.000.000,00	400.957,54	20,05
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	440.000,00	440.000,00	47.587,75	10,82

10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	52,96	5,30
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.260.000,00	5.260.000,00	515.231,62	9,80
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	5.260.000,00	5.260.000,00	514.424,08	9,78
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	807,54	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.814.000,00	2.814.000,00	65.825,83	2,34
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.655.500,00	5.655.500,00	3.200.000,00	56,58	333.689,68	5,90
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	5.655.500,00	5.655.500,00	3.200.000,00	56,58	333.689,68	5,90
14-OUTRAS DESPESAS	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Total das despesas do Fundeb	5.691.500,00	5.691.500,00	3.200.000,00	56,22	333.689,68	5,86

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	68.520,63
17.1 - FUNDEB 60%	68.520,63
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18-Total das deduções consideradas para fins delimite do Fundeb (16+	68.520,63
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	265.169,05
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério	
(13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	51,47
19.2 - Mínimo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério	
(14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	0,00
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	48,53
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	69.403,48
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	69.403,48

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	322.000,00	322.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche (23.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola (23.2)	322.000,00	322.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	286.000,00	286.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-Ensino fundamental	7.653.800,00	7.666.064,45	3.362.799,65	43,87	354.431,98	4,62
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	5.655.500,00	5.655.500,00	3.200.000,00	56,58	333.689,68	5,90
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.998.300,00	2.010.564,45	162.799,65	8,10	20.742,30	1,03
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE	8.085.800,00	8.098.064,45	3.362.799,65	41,53	354.431,98	4,38

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb	65.825,83
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	807,54
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	69.403,48
33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	56.968,73
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	0,00
35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35	193.005,58
37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)	161.426,40
38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37) / (3) x 100	7,09

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	354.431,98	354.431,98	354.431,98	100,00	354.431,98	100,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS EM EM EXERCÍCIO(g)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIO	69.403,48	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	514.424,08	10.863,49
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	264.760,63	10.863,49
48.1-(-) Orçamento do exercício	264.760,63	10.863,49
48.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	807,54	0,00
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	319.874,47	0,00
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	319.874,47	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:08:33		
Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.		

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

(cadastrar Descrição da Assinatura)

SANDRA MARIA DE SOUZA SILVA
Secretaria de Finanças

VICTOR RAMON ALVES
Controlador

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:523BFD1A

CONTABILIDADE
RESTOS A PAGAR

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
	POR PODER E ÓRGÃO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k)=(f+g)-(i+j)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR						
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS SALDOS A PAGAR (III e)+(III k) =						0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 09:48:19						
NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.						
- Mesmo que o balanço de 2017 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2017						

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

SANDRA MARIA DE SOUZA SILVA
Secretaria de Finanças

(cadastrar Descrição da Assinatura)

VICTOR RAMON ALVES
Controlador

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:76AE695E

CONTABILIDADE
RREO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)
LRF,Art 48,Anexo XIV	R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	26.255.625,00
Previsão Atualizada da Receita	26.255.625,00
Receitas Realizadas	2.444.368,82
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	973.780,52
DESPESAS	
Dotação inicial	26.255.625,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	26.255.625,00
Despesas Empenhadas	8.339.491,91
Despesas Liquidadas	1.061.542,07
Despesas Pagas	711.491,33
Superavit Orçamentário	1.382.826,75

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.339.491,91
Despesas Liquidadas	1.061.542,07

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	2.444.368,82

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.511.520,10	0,00 %
Resultado Primário	0,00	1.415.270,88	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	161.426,40	25%	7,09
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	333.689,68	60%	51,47
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	-13,30
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R$4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	10.000,00
Despesa de Capital Líquida	209.600,00	2.079.400,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	279.422,03	15,00 %	12,27 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:11:12	

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

SANDRA MARIA DE SOUZA SILVA
Secretaria de Finanças

VICTOR RAMON ALVES
Controlador

(cadastrar descrição da assinatura)

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:071E4DA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2017 - CPL/PMVF

Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 34 – Centro – Vila Flor/RN – CEP: 59.192-000
CNPJ 08.169.278/0001-07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
No dia 25 (vinte e cinco) do mês de Abril de 2017, no Município de Vila Flor/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para eventual e futura a aquisição de Material de Expediente & Escolar, os quais serão destinados aos diversos Setores, Programas e Secretarias Municipais, Escolas Municipais, Postos e Programas da Saúde e Assistência Social deste município de Vila Flor/RN, resultante do **Pregão Eletrônico nº 004/2017 e Processo Administrativo nº 31030001/17** para Sistema de Registro de Preços:
LOTE 01 – 22 Produtos

EXCLUSIVO PARA EMPRESAS BENEFICIADAS PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014 – CORRESPONDENTE A 5,47% DO VALOR TOTAL ORÇADO

Nº	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CANETA ESFEROGRÁFICA C/ CORPO DE CRISTAL TRANSPARENTE HEXAGONAL E COM RESPIRO LATERAL, TAMPA NA COR DA TINTA ESFERA1MM. COMPOSIÇAO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTENIO CX C/ 50 UND COR AZUL. – COMPACTOR	CX	70	25,00	1.750,00
02	CANETA ESFEROGRÁFICA C/ CORPO DE CRISTAL TRANSPARENTE HEXAGONAL E COM RESPIRO LATERAL, TAMPA NA COR DA TINTA ESFERA1MM. COMPOSIÇAO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTENIO CX C/ 50 UND COR: PRETA – COMPACTOR	CX	50	25,00	1.250,00
03	CANETA ESFEROGRÁFICA C/ CORPO DE CRISTAL TRANSPARENTE HEXAGONAL E COM RESPIRO LATERAL, TAMPA NA COR DA TINTA ESFERA1MM. COMPOSIÇAO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTENIO. – COMPACTOR	CX	30	25,00	750,00
04	CANETA P/ RETROPROJETOR 2.0MM PONTA MÉDIA, COR AZUL. – GOLLER	UND	50	4,00	200,00
05	CANETA PARA CD E DVD C/ 12 UND – GOLLER	CX	50	18,00	900,00
06	CLIPS EM METAL NIQUELADO P/ PAPEL Nº 1/0CX C/ 100 – JOCA	CX	300	2,20	660,00
07	CLIPS EM METAL NIQUELADO P/ PAPEL Nº 2/0CX C/ 100 – JOCA	CX	300	2,20	660,00
08	CLIPS EM METAL NIQUELADO P/ PAPEL Nº 8/0CX C/25 – JOCA	CX	300	2,30	690,00
09	CLIPS GALVANIZADO 3/OC C/ 50 PEÇAS – JOCA	CX	200	2,20	440,00
10	CLIPS GALVANIZADO 4/OC C/ 50 PEÇAS – JOCA	CX	200	2,20	440,00
11	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGU 18 ML CX C/ 12 UND – GOLLER	CX	70	14,90	1.043,00
12	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 75G/M², 20 X 5 X9MM. – TRIS	UND	150	12,00	1.800,00
13	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 C/ CAPAC P/ GRAMPEAR ATE 100FLS. – GOLLER	UND	50	10,00	500,00
14	GRAMPO 103 CX C/ 5000 UND. – JOCA	CX	50	5,00	250,00
15	GRAMPO 26/6 COBREADO C/500 UND. – JOCA	CX	200	4,50	900,00
16	MARCA TEXTO CX C/12 UND AMARELO – TRIS	CX	50	12,30	615,00
17	MARCA TEXTO CX C/12 UND ROSA – TRIS	CX	50	12,30	615,00
18	MARCA TEXTO CX C/12 UND VERDE – TRIS	CX	50	12,30	615,00
19	RÉGUA PLÁSTICA TRANSP. 30CM C/ MARCAÇÃO EM CM E MM. – WALEU	CX	100	0,90	90,00
20	RÉGUA PLÁSTICA TRANSP. 50CM C/ MARCAÇÃO EM CM E MM. – WALEU	CX	150	2,50	375,00
21	TESOURA GDE 21CM EM AÇO INOX, CABO PLASTICO EMBORRACHADO, FORMATO ANATÔMICO – GOLLER	UND	400	5,80	2.320,00
22	TESOURA SEM PONTA EM AÇO . – TRIS	UND	100	2,35	235,00

Licitante Vencedor: M DA CONCEICAO G DE CASTRO EIRELI – ME
CNPJ: 21.786.964/0001-87
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 241 – Centro – Canguaretama/RN – CEP: 59.190-000
Telefone: (84) 3221-5641 E-mail: mcgcastro@hotmail.com
Valor do Lote 01: R$ 17.098,00 (dezessete mil e noventa e oito reais)

LOTE 02 – 102 Produtos

Nº	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ALFINETE C/ CABEÇA COLORIDA – ACC	CX	50	4,00	200,00
02	ALMOFADAS PARA CARIMBOS Nº4 C/ TAMPA PALTICA DE 1 QUALIDADE C/ TINTA PRETA – ADECK	UND	130	12,00	1.560,00
03	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO DE 1 QUALIDADE – ADECK	UND	100	8,00	800,00
04	APLICADOR GRANDE P/ COLA QUENTE BIVOLT 40W – ADECK	UND	250	22,00	5.500,00
05	APLICADOR PEQUENO P/COLA QUENTE 10W – ADECK	UND	200	15,00	3.000,00
06	BLOCO AUTO ADESIVO REMOVIVEL MÉDIO AMARELO 75X75MM NEON C/100FL. – NOTE FIX	PCT	100	2,99	299,00
07	BLOCO AUTO ADESIVO REMOVIVEL P/ RECADO PQ.38,1X50,8MM PCT C/4 UND. C/100FL. – NOTE FIX	PCT	100	2,99	299,00
08	BOLAS DE ISOPOR 100MM DE 1 QUALIDADE – ISO	UND	600	7,00	4.200,00
09	BOLAS DE ISOPOR 35MM DE 1 QUALIDADE – ISO	UND	600	7,00	4.200,00
10	BOLAS DE ISOPOR 50MM DE 1 QUALIDADE – ISO	UND	600	7,00	4.200,00
11	BORRACHA BRANCA ESCOLAR N°40 C/40UND. – MERCUR	CX	200	10,00	2.000,00
12	BORRACHA PONTEIRA CX C/50 UND. – MERCUR	CX	100	9,00	900,00
13	CADERNO BROCHURA FLEXIVEL ¹/4 48FLS 142 X 205MM. – CADERSIL	UND	1.700	7,00	11.900,00
14	CADERNO DESENHO FLEXÍVEL PEQ. 50FLS DE C1 QUALIDADE. – CADERSIL	UND	100	4,50	450,00
15	CADERNO GDE ESPIRAL CAPA DURA 200 FLS – CADERSIL	UND	800	14,00	11.200,00
16	CALCULADORA 12 DIGITOS VISOR ISD MÉDIA (PILHA) – ADECK	UND	100	20,00	2.000,00
17	CALCULADORA SIMPLES PEQUENA (PILHA) – ADECK	UND	150	8,00	1.200,00
18	CARBONO DUPLA FACE CX C/100FLS. – CIS	CX	30	30,00	900,00
19	CARBONO SIMPLES CX C/100FLS. – CIS	CX	34	28,00	952,00
20	CARTOLINA COMUM 120G/M² (500 X 660MM) DIVERSAS CORES – CIS	UND	3.500	0,75	2.625,00
21	CARTOLINA GUACHE (CORES VARIADAS) – CIS	UND	500	1,50	750,00
22	CARTOLINA LAMINADA (48 X 60CM) CORES VARIADAS – CIS	UND	5.000	1,80	9.000,00
23	CD-R VIRGEM P/ GRAVAÇÃO DE ATE 80 MIN C/700MB. – ELGIN	UND	2.000	1,00	2.000,00
24	COLA BRANCA LAVÁVEL DE 40 GR DE USO ESCOLAR – KOALA	UND	500	1,50	750,00
25	COLA EM BASTÃO 10GR. – KOALA	UND	400	3,00	1.200,00
26	COLA GLITTER ESCOLAR C/6 CORES 23GR VARIADAS, ATOXICA, SOLUVEL EM AGUA. – KOALA	CX	500	12,00	6.000,00
27	COLA ISOPOR EMBALAGEM 40MG – KOALA	TUBO	200	1,90	380,00
28	COLAR EVA 40G – KOALA	UND	350	8,00	2.800,00
29	COLEÇÃO DE LAPÍS HIDROCOR C/ 24 CORES – LEO LEO	PCT	800	9,00	7.200,00
30	COLEÇÃO DE MADEIRA C/ 12 CORES – LEO LEO	CX	1.000	8,00	8.000,00
31	CX PLAST P/ ARQ. MORTO 350X140X25 MM – PLASTIL	UND	1.000	9,00	9.000,00
32	DVD-R 4.7GB – ELGIN	UND	800	1,50	1.200,00
33	E.V.A. LAVAVÉL, ATOALHADO TEXTURA HOMOGÊNEA ATÓXICO 40X60X2MM CORES VARIADAS – CIS	PLACAS	1.020	2,00	2.040,00
34	E.V.C LAVAVÉL C/ GLITTER, TEXTURA HOMOGÊNEA, ATÓXICO 40X60X2MM CORES VARIADAS – CIS	PLACAS	1.020	5,00	5.100,00
35	ELÁSTICO EM LATEX C/100G – ADECK	PCT	1000	3,50	3.500,00
36	ENVELOPE BRANCO 240MMX340MM 90GR. – SCRIT	PCT	250	22,00	5.500,00
37	ENVELOPE RETANGULAR BRANCO 114MX229MM 75GR. – SCRIT	PCT	250	22,00	5.500,00
38	ENVELOPE SACO BRANCO 229X324 90GR. – SCRIT	PCT	300	22,00	6.600,00
39	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 80GR 229X324MM – SCRIT	UND	2.000	0,40	800,00
40	ENVELOPE TIPO SACO PAPEL MADEIRS 80GR 176X250MM. – SCRIT	PCT	200	22,00	4.400,00
41	ENVELOPE TIPO SACO PAPEL MADEIRS 80GR 470X370MM. – SCRIT	PCT	300	22,00	6.600,00
42	ENVELOPE TIPO SACO PAPEL MEDEIRA 80GR 260X360MM – SCRIT	PCT	500	22,00	11.000,00
43	ESTILETE MULTIUSO PROFISSIONAL. – ADECK	UND	450	5,00	2.250,00
44	EXTRATOR DE GRAMPO – ADECK	UND	150	2,50	375,00
45	FITA ADESIVA ESTREITA TRANSPARENTE C/12MMX40M. – FITPEL	UND	200	1,00	200,00
46	FITA ADESIVA TRANS. DE POLIPROPILENO (DUREX) GDE C/ 50MTSX12MM. – FITPEL	UND	600	1,99	1.194,00
47	FITA CREPE 19MMX50MTS GD – FITPEL	ROLO	420	6,50	2.730,00
48	FITA DES. C/ 50MTSX16MM – FITPEL	ROLO	50	4,50	225,00
49	FITA DUPLA FACE GDE C/ 30MTS X 19MM. – FITPEL	UND	210	7,00	1.470,00
50	FITA GOMADA LARGA – FITPEL	UND	50	12,00	600,00
51	FITA GREPE C/ 19MMX10MTSX16MM . MEDIO – FITPEL	ROLO	50	6,00	300,00
52	FITA TRNSPARENTE C/ 50MM X50MT. – FITPEL	UND	150	4,00	600,00
53	FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COLUNAS 1 VIA CX C/2500FLS. – CIS	CX	1	81,99	81,99
54	FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COLUNAS CX C/3000 FLS. – CIS	CX	50	100,00	5.000,00
55	GIZ DE CERA GROSSO C/ 12 CORES VARIADAS. – ADECK	CX	2.300	4,00	9.200,00
56	GIZ PLASTIFICADO COLORIDO C/50 BASTÕES 80MM, 11MM, 250G. – ADECK	CX	121	7,00	847,00
57	GLITTER PVC CX 12 TUBOS DE 10 DE 3,5GR CORES VARIADAS. – KOALA	CX	500	7,00	3.500,00
58	ISOPOR 0,45 X 1,00 M,ESPESSURA DE 15MM. – ISO	PCT	50	40,00	2.000,00
59	ISOPOR 0,45 X 1,00M ESPESSURA DE 10MM. – ISO	PCT	50	40,00	2.000,00
60	ISOPOR 0,45 X 1,00MM ESPESSURA DE 45MM. – ISO	PCT	100	40,00	4.000,00
61	ISOPOR 0,45 X1,00 M,ESPESSURA DE 20MM. – ISO	PCT	50	40,00	2.000,00
62	ISOPOR 0,45 X1,00 M,ESPESSURA DE 30MM. – ISO	PCT	50	40,00	2.000,00
63	ISOPOR 0,45 X1,00MM ESPESSURA DE 40MM. – ISO	PCT	50	40,00	2.000,00
64	LÁPIS DE COR GDE JUMBO TRIANGULAR C/12 UND C/ CORES VIVAS. – LEO LEO	CX	1.000	9,00	9.000,00
65	LÁPIS GRAFITE HB Nº2 CX C/ 144 UND, CORPO HEXAGONAL. – LEO LEO	CX	80	29,00	2.320,00
66	LIVRO DE ATA S/ MARGEM 21,6 X 32 C/ 100FLS NUMERADAS, CAPA DURA. – GRAFSET	UND	130	15,00	1.950,00
67	LIVRO DE ATA S/ MARGEM 21,6 X 32 C/ 200FLS NUMERADAS, CAPA DURA. – GRAFSET	UND	150	15,00	2.250,00
68	LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURA 21,6 X32CM-100 FLS - GRAFSET	UND	300	10,00	3.000,00
69	LIVRO PROTOCOLO C/100 FLS. – GRAFSET	UND	100	10,00	1.000,00
70	MARCADOR AZUL P/ QUADRO BRANCO CX C/12 UND. – MOLLY	CX	5	49,00	245,00
71	MARCADOR PRETO P/ QUADRO BRANCO CX C/12 UND. – MOLLY	CX	100	45,00	4.500,00
72	MARCADOR VERMELHO P/ QUADRO BRANCO CX C/12 UND. – MOLLY	CX	100	45,00	4.500,00
73	MASSA DE MODELAR C/2 CORES CX C/ 180G CORES VIVAS. – CIS	CX	610	4,00	2.440,00
74	PAPEL CAMURÇA FINO 40X60CM CORES VARIADAS. – CIS	PCT	500	22,00	11.000,00
75	PAPEL CARTÃO LAMINADO 48 X66 CM CORES VARIADAS. – CIS	PCT	500	28,00	14.000,00
76	PAPEL CELOFONE 90X69CM CORES VARIADAS – CIS	PCT	500	28,00	14.000,00
77	PAPEL LAMINADO 45X60CM CORES VARIADAS. – CIS	PCT	300	35,00	10.500,00
78	PAPEL MADEIRA 66X9,6 CORES VARIADAS. – CIS	PCT	20	59,00	1.180,00

79	PAPEL OFÍCIO A4 210X297MM BRANCO,GRAMATURA 75 CX C/ 10 RESMA – RINO	CX	350	230,32	80.612,00
80	PAPEL PESO 40 – RINO	RESMA	100	27,50	2.750,00
81	PAPEL SEDA 48X60CM CORES VARIADAS. – RINO	PCT	300	19,00	5.700,00
82	PAPEL VERGE 180G/M² PCT C/50FLS COR BRANCO. – RINO	PCT	8	40,00	320,00
83	PAPEL VERGE 180G/M² PCT C/50FLS COR PALHA. – RINO	PCT	8	40,00	320,00
84	PAPEL VERGE 180G/M² PCT C/50FLS COR SALMÃO. – RINO	PCT	8	40,00	320,00
85	PASTA ARQUIVO SANFONADA TAM A4 31 DIVISÓRIAS. – PLASTISIL	UND	300	80,00	24.000,00
86	PASTA C/ ABA ELÁSTICO TRANSP.GROSSA 34X25X6CM AZUL. – PLASTISIL	UND	300	5,00	1.500,00
87	PASTA EM PAPELÃO A/Z LOMBO LARGO. – PLASTISIL	UND	1000	9,00	9.000,00
88	PASTA PAPELÃO FINA C/ ELÁSTICO CORES VARIADAS. – PLASTISIL	UND	1000	2,50	2.500,00
89	PASTA PLÁSTICO 3,5CM C/ ELÁSTICO – PLASTISIL	UND	500	2,99	1.495,00
90	PASTA POLIONDA 20MM C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE. – PLASTISIL	UND	300	3,00	900,00
91	PASTA POLIONDA DE 5,5MM CORES VARIADAS. – PLASTISIL	UND	800	3,00	2.400,00
92	PASTA SANFONADA PQ C/12 DIVISÕES – PLASTISIL	UND	200	70,00	14.000,00
93	PASTA SUSPENSA PLÁSTICA – PLASTISIL	UND	600	7,20	4.320,00
94	PINCEL ATÔMICO AZUL CX C/ 12 UND – MOLLY	CX	200	12,00	2.400,00
95	PINCEL ATÔMICO PRETO CX C/ 12 UND – MOLLY	CX	100	12,00	1.200,00
96	PINCEL ATÔMICO VERMELHO CX C/ 12 UND. – MOLLY	CX	100	12,00	1.200,00
97	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO. – MOLLY	CX	200	9,00	1.800,00
98	T.N.T. C/ LARGURA DE 1,45M CORES VARIADAS. ROLO C/ 50 MT – CIS	UND	200	90,00	18.000,00
99	TINTA C/ GLITTER P/ TECIDO TIPO RELEVO, NÃO TÓXICA C/ 35 ML – KOALA	ROLO	300	5,00	1.500,00
100	TINTA GUACHE ESCOLAR NÃO TÓXICA C/ 250ML CX C/ 6 UND. – KOALA	UND	250	8,00	2.000,00
101	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA 22,5X21CM C/1000 FLS. – FITPEL	UND	1200	10,00	12.000,00
102	UMIFICADOR DE DEDOS EM GLICERINA 12G. – UMIPEL	CX	300	8,00	2.400,00

Licitante Vencedor: VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO 06483004478
CNPJ: 12.887.643/0001-88
Endereço: Avenida João Ferreira de Souza, 193 – Centro – Baía Formosa/RN – CEP: 59.194-000
Telefone: (84) 99447-5264 E-mail: viniciusfigueiredobf@hotmail.com
Valor do Lote 02: R$ 474.799,99 (quatrocentos e setenta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
R$ 491.897,99
(QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Administração e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 72 (setenta e duas) horas da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.
2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.
2.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
2.3 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.
2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
2.5 Reposição Do Produto:
A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:
a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.

b) O produto não atender às especificações deste edital.

2.6 Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela Secretaria Municipal de Administração/Setor Requisitante.
3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
3. A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Vila Flor, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.
3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.
3.2. A Prefeitura Municipal de Vila Flor reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.
3.3. A Prefeitura Municipal de Vila Flor poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.
3.4. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.
4 DAS PENALIDADES:
4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Flor e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Vila Flor, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:
4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;
4.3. Apresentar documentação falsa;
4.4. Não mantiver a proposta;
4.5. Comportar-se de modo inidôneo;
4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.
4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.
4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Vila Flor poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:
4.10. Advertência;
4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Vila Flor pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 004/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:
I - Pela Administração, quando:
a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.
§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.
§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.
6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:
I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;
II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.
§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.
§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.
§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município, através do elemento de despesa "3.3.90.30 – Material de Consumo", cujo pagamento será com recursos do FPM, ICMS, RECEITA TRIBUTÁRIA, IPVA, CEX, ROYALITIES, ICM EXPORTACAO, SNA, FMAS, FMSAUDE, FUS, QSE, FUNDEB, FMAS, PETI, BOLSA FAMILIA, CREAS e CRAS.

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

a) Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;
b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
e) Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;
f) Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;
g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;
j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.
n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;
Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

8.2 Caberá ao Município:
a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;
b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Secretaria Municipal de Administração;
c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.
9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:
A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico n° 004/2017.**
10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:
Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.
11 DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Vila Flor/RN, 25 de Abril de 2017 (25/04/2017).

M DA CONCEICAO G DE CASTRO EIRELI – ME
CNPJ: 21.786.964/0001-87

VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO 06483004478
CNPJ: 12.887.643/0001-88

IVÂNIA DA SILVA MARTINS
Prefeita de Vila Flor/RN

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:46A75C0E

